



**RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRESIDENTE: vereador CLÉCIO ALVES

RELATOR: vereador ELIAS VAZ

GOIÂNIA, MAIO DE 2018



Introdução

A Comissão Especial de Inquérito destinada a apurar as irregularidades na Saúde foi instalada pela Portaria n° 642, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n° 6.670, veiculado no mesmo dia.

Na primeira reunião, foram eleitos o presidente, Clécio Alves (MDB), o vice-presidente, Paulo Daher (DEM), e o relator, Elias Vaz (PSB). Além deles, integraram a Comissão os vereadores Jorge Kajuru (PRP), Cristina Lopes (PSDB), Carlin Café (PPS) e Anderson Sales (PSDC).

O documento que solicitou a instalação da CEI exemplificava três situações que justificariam a investigação. A primeira, o escândalo nacional conhecido como ‘máfia do SAMU’, em que médicos, funcionários de hospitais, servidores públicos e empresários se uniram para direcionar pacientes com plano de saúde para leitos de UTI de unidades envolvidas no esquema. As irregularidades eram mantidas com base no pagamento de propinas e até mesmo na aplicação de medicamentos em pacientes visando ao agravamento do estado clínico ao ponto de justificar a internação em Unidades de Terapia Intensiva de ‘hospitais parceiros’.

O requerimento também apontou como fato importante a ser investigado pela CEI o atraso nos repasses ou falta de pagamento de terceirizados e prestadores de serviço, apesar de o Município receber recursos regularmente do Ministério da Saúde. O terceiro exemplo foi o crescimento das filas de espera por atendimento nas unidades de saúde e no volume de pacientes aguardando por consultas, exames e cirurgias na Central de Regulação de Goiânia.

Ao longo de seis meses de trabalho, a Comissão, instalada com a finalidade de apurar irregularidades observadas na Saúde desde abril de 2010, foi muito além desses exemplos, como será demonstrado neste relatório. Os vereadores definiram metodologia com três linhas estratégicas para o embasamento da investigação:

- a- Análise detalhada de documentos, incluindo contratos firmados pelo poder público com prestadores de serviço; processos administrativos de licitação ou compra direta de vários itens, como medicamentos e insumos, e ainda de serviços, como software para gestão da Saúde; relatórios de ocupação de leitos de UTI credenciados ao SUS;



cópias de comprovantes de pagamentos efetivados pelo Município a prestadores de serviço;

b- Diligências a unidades de saúde e administrativas, como a sede do SAMU, a Central de Regulação e o almoxarifado da SMS;

c- Depoimentos, com amplos questionamentos feitos pelos membros da Comissão.

A CEI analisou mais de 50 mil páginas de documentos encaminhados por denúncias ou em resposta aos 256 requerimentos e 229 ofícios apresentados pelos vereadores. Os documentos citados ao longo do relatório estão anexados para análise e também como comprovação do embasamento do trabalho da Comissão.

Foram registrados 45 depoimentos. A secretária Municipal de Saúde, Fátima Mrué, esteve sete vezes na Câmara para responder as perguntas dos vereadores. Os depoentes, entre convidados e convocados, estão listados abaixo:

- 1 – **Djalma Cotinguiba Araújo** – ex-vereador de Goiânia – 27/10/2017;
- 2 – **Michele Reinaldo de Oliveira** – usuária do SUS – 06/11/2017;
- 3 – **Alessandro Melo da Silva** – secretário Municipal de Finanças – 13/11/2017;
- 4 – **Fátima Mrué** – secretária Municipal de Saúde – 17/11/2017;
- 5 – **Cássio Muriel da Silva** – gestor do Fundo Municipal de Saúde – 17/11/2017;
- 6 – **Carlos Andrade Silveira** – chefe de Divisão da Secretaria de Contas Mensais de Gestão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) – 27/11/2017;
- 7 – **Marcelo** – usuário do SUS – 27/11/2017;
- 8 – **José Gomes da Rocha Filho** – médico da rede pública – 01/12/2017;
- 9 – **Maisa Vieira de Paulo** – coordenadora geral do CIAMS/ Novo Horizonte – 01/12/2017;
- 10 – **Ana Paula Nomelini Marques da Silva Vianna de Oliveira** – gerente de Saúde Bucal do Município de Goiânia – 05/12/2017;



- 11 – **Luciana Curado Santos** – superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde da Secretária Municipal de Saúde – 05/12/2017;
- 12 – **Celina Lopes Teixeira** – usuária do SUS – 06/12/2017;
- 13 – **Ana Cristina Veloso e Silva** – chefe da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde – 08/12/2017;
- 14 – **Carlos Roberto da Rocha (Carlinhos do Esporte)** – assessor de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde – 11/12/2017;
- 15 – **Fátima Mrué** – secretária Municipal de Saúde – 18/12/2017;
- 16 – **Cássio Muriel da Silva** – gestor do Fundo Municipal – 22/12/2017
- 17 – **Daniela Domiciano de Moura** – ex-diretora de Regulação, Avaliação de Controle da Secretaria Municipal de Saúde – 16/02/2018;
- 18 – **George Alves de Brito** – proprietário da Clínica de Atendimento Médico Especializado (CLIAME) – 16/02/2018;
- 19 – **Carlos Roberto Valadão** – proprietário da Útil Pneus Peças e Serviços – 22/02/2018;
- 20 – **Wilson Rodrigues de Oliveira** – ex- supervisor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde – 22/02/2018;
- 21 – **Maxilania Clemente Costa** – gerente de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde – 22/02/2018;
- 22 – **Fátima Mrué** – secretária Municipal de Saúde – 22/02/2018;
- 23 – **Fernando Machado de Araújo** – ex-secretário Municipal de Saúde – 26/02/2018;
- 24 – **Junio Marques Guimarães** – médico – 26/02/2018;
- 25 – **Luiz Antônio Teófilo Rosa** – ex-diretor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – 05/03/18;
- 26 – **João Salame Neto** – diretor do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde - 08/03/2018;
- 27 – **André Luiz Braga das Dores** – diretor geral do Samu – 09/03/2018;
- 28 – **Márcio de Souza Linhares** – presidente do Sindicato dos Condutores de Ambulâncias do Estado de Goiás – 09/03/2018;
- 29 – **Fátima Mrué** – secretária Municipal de Saúde – 09/03/2018;



30 – **Wilson Rodrigues de Oliveira** – ex- supervisor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde – 12/03/2018;

31 – **Márcio de Souza Linhares** – presidente do Sindicato dos Condutores de Ambulâncias do Estado de Goiás – 12/03/2018;

32 – **Rodrigo Teixeira Cleto** – proprietário da Central Vida Prestação de Serviços Hospitalares Ltda – UTI Central Vida – 12/03/2018;

33 – **Sílvio José de Queiroz** – diretor de Atenção à Saúde – 23/03/2018;

34 – **Márcia Ribeiro de Souza** – gerente de Internação Hospitalar – 23/03/2018;

35 – **Devalmir Oliveira dos Santos** – gerente de urgências da Secretaria Municipal de Saúde – 23/03/2018;

36 – **Andréia Alcântara Barbosa** – superintendente de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde – 26/03/2018;

37 – **Fátima Mrué** – secretária Municipal de Saúde – 26/03/2018;

38 – **Ricardo do Val Borges** – secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC) - 06/04/2018;

39 – **César Augusto Marques de Souza** – técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC) – 06/04/2018;

40 – **Max Paulino do Nascimento** – servidor da Secretaria Municipal de Saúde – 06/04/2018;

41 – **Fátima Mrué** – secretária Municipal de Saúde – 13/04/2018;

42 – **Marconi Perillo** – ex-governador de Goiás – 20/04/2018;

43 – **Leonardo Vilela** – secretário Estadual de Saúde – 20/04/2018;

44 – **Iris Rezende** – prefeito – 27/04/2018;

45 – **Érico de Pina Cabral** – promotor de Justiça – 04/05/2018;

Outra frente de trabalho foi a realização de 30 diligências nos seguintes locais:

1 - Ciams Novo Horizonte – três vezes;

2 - Central de Regulação da SMS;

3 – Mesa de Regulação da SMS;

4 – Cais Cândida de Moraes – duas vezes;



- 5 – Cais Bairro Goiá – duas vezes;
- 6 – Almojarifado da Saúde – duas vezes;
- 7 – Cais Jardim Curitiba;
- 8 – PSF Jardim Curitiba;
- 9 – UPA Noroeste;
- 10 – Cais de Campinas – duas vezes;
- 11 – Ciams Urias Magalhães;
- 12 – Pátio do Centro de Zoonoses (usado como depósito de ambulâncias sucateadas);
- 13 – Cais Finsocial – quatro vezes;
- 14 – Central do Samu;
- 15 – Hospital Monte Sinai;
- 16 – Serviço de Verificação de Óbito (SVO);
- 17 – Cais Novo Mundo;
- 18 – Mecânica Inovar (presta serviço ao Município);
- 19 – Cais Vila Nova;
- 20 – Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF);
- 21 – Cais Amendoeiras.

O objetivo das diligências foi a realização de diagnóstico da realidade enfrentada pelos pacientes que buscam as unidades de saúde da capital, bem como dos profissionais que nelas atuam; observar a qualidade do serviço prestado ao cidadão; constatar se as escalas de plantão são cumpridas; analisar o abastecimento das unidades em relação a insumos básicos, como luvas, máscaras e sabão, e também a medicamentos necessários para o atendimento.

Os vereadores também foram a campo para estudar a rotina de trabalho da Central de Regulação do Município e identificar a situação da frota da Saúde, seja na sede do SAMU, no prédio público usado para depositar ambulâncias sucateadas ou em oficina que presta serviço ao Município. Nesse último caso, a vistoria confirmou irregularidades em contratos para manutenção dos veículos. O resultado das diligências, com todas as constatações que permitiram, será apresentado ao longo deste documento.

As irregularidades identificadas pela CEI, nas três frentes de trabalho acima descritas, serão apresentadas nas próximas páginas por tópicos. Separadamente, as



denúncias serão detalhadas, inclusive com os crimes praticados e a responsabilização apropriada, além da relação dos indiciamentos. Cada denúncia será encaminhada aos órgãos competentes, sejam Ministério Público Estadual ou Federal, Polícia Civil, Polícia Federal, governos Municipal e Estadual, Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, dentre outros.

O relatório foi dividido nos seguintes tópicos:

1 - A Falta de Gestão Eficiente na SMS

Neste item, são listadas todas as irregularidades identificadas ao longo da investigação, da falta de insumos básicos até o gasto milionário com a manutenção da frota e a terceirização do serviço de raio-X no Município. O relator analisa de que forma a ineficiência está impactando os cofres públicos e a oferta de serviços à população. São explicadas as conclusões de diligências e depoimentos que confirmam a má gestão da Saúde em Goiânia.

2 – Irregularidades no caso das UTIs

Apresentação de documentos fornecidos por Estado e Município, números apresentados pela secretária de Saúde de Goiânia, Fátima Mrué, bem como informações repassadas em oitivas e cruzamento de dados, além da análise do teor do contrato firmado para credenciamento de leitos de UTI ao Sistema Único de Saúde.

Todos esses itens levaram a CEI a concluir que hospitais realizam seleção de pacientes para ocupar vagas de UTI de modo a aumentar a margem de lucro. Entre agosto de 2016 e agosto de 2017, a média de desocupação dos leitos de UTI ficou em torno de 41%, mas alguns hospitais credenciados chegaram a 67,7% de desocupação. Os casos de homicídios de pacientes por falta de atendimento adequado já foram denunciados à Polícia Civil.

A Comissão identificou a manutenção, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), de leitos de UTI que não estão mais disponíveis, até mesmo de hospitais desativados. E a falta de atendimento a crianças com necessidades especiais, como autismo e Síndrome de Down, que precisam de tratamento em ambiente hospitalar.



3 – Irregularidades nos contratos com OSs para gestão do Materno Infantil e HGG

Análise dos contratos firmados entre o governo de Goiás e Organizações Sociais (OSs) para gestão dos hospitais públicos. Foi observado aumento, em alguns casos, de mais de 100% no repasse a OSs ao longo dos anos, apesar de não ser registrado crescimento no volume de serviços oferecidos, principalmente no que diz respeito aos leitos de UTI. Também foi identificado o pagamento de UTIs fantasmas no Materno Infantil.

4 – Superfaturamento na manutenção da frota da SMS

Análise do contrato do Município com a Útil Pneus, Peças e Serviços Ltda, que gerou pagamentos, entre 2012 e 2016, na ordem de R\$ R\$13.745.469,05, recurso do Fundo Municipal de Saúde, o mesmo utilizado para pagar remédios ou exames . As ordens de serviço enviadas à oficina usavam códigos com problemas genéricos, de forma a permitir a emissão de notas fiscais de alto valor, com supostas trocas de dezenas de peças. Os veículos passavam por reparos semelhantes e substituição das mesmas peças em curtos períodos de tempo. A manutenção de uma única ambulância, ano 2010, custou R\$ 89.977,72 entre 2015 e 2016. A apuração já foi encaminhada ao Ministério Público e à Polícia Federal.

5 - Modelo lesivo de contratação da Empresa NEO Soluções para manutenção da frota

Investigação do contrato com a Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, que assumiu, em janeiro deste ano, a responsabilidade de manutenção de todos os veículos da prefeitura. O modelo encarece o serviço, visto que a empresa cobra taxa de 15,9% apenas para escolher os prestadores e não há teto. Não é feita licitação, apenas cotação de preços, o que burla a legislação. O contrato permitiu o direcionamento de uma oficina para atender ao Município.

6 – Favorecimento da CLIAME

Relato de dados que indicam o favorecimento da Clínica de Atendimento Médico Especializado (CLIAME). A empresa passou a concentrar, em quatro anos, quase todo o



serviço contratado pela Secretaria Municipal de Saúde para a retirada de cálculos renais, conhecido como litotripsia.

7 – Caos no atendimento odontológico

Detalhamento da omissão do poder público, que provocou colapso no atendimento odontológico em Goiânia no fim do ano passado por falta de anestésico. O caso da cidadã que precisou arrancar os dentes com um alicate porque não conseguiu atendimento foi exibido nacionalmente pela mídia. Crianças com necessidades especiais, que precisam de anestesia geral em ambiente hospitalar para serem atendidas, aguardam há cerca de três anos por tratamento.

8 – Prejuízo com a terceirização do serviço de Raio-X e beneficiamento da empresa TechCapital

Documentação comprova o gasto anual de R\$6,3 milhões com a terceirização de serviço de raio-X em seis unidades de Goiânia, enquanto há aparelhos novos, ainda encaixotados, no Almojarifado da Saúde. O contrato com a Tech Capital foi assinado em 2014 e foi renovado mais uma vez pelo 5º aditivo, assinado no dia 27 de abril de 2018. Diligência revelou que equipamentos usados pela empresa estão sucateados. Há demanda reprimida de 9,7 mil exames de raio-X em Goiânia. E o Município conta com 96 técnicos em radiologia, que não são aproveitados.

9 – Pagamento irregular de mestrado

Apresentação de comprovantes de irregularidade no pagamento de mestrado a uma servidora municipal, aprovada para cargo de nível fundamental, e outra, para cargo de nível médio, com recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

10 – Compra de software da empresa Vivver Sistemas

Relato da contratação de software por R\$4,2 milhões, com dispensa de licitação, sem a consulta prévia de servidores técnicos sobre a possibilidade de aperfeiçoamento ou o desenvolvimento de programa próprio a custo mais baixo. Apesar do gasto, o novo software de marcação de consultas, exames e cirurgias tem registrado problemas frequentes e gerado demanda reprimida.



11 – Caos nas cirurgias cardiovasculares

Abordagem do impasse existente hoje para a realização de cirurgias cardiovasculares de emergência, como casos de angioplastia ou ponte de safena. O problema seria o valor pago pela diária de UTI, abaixo do praticado em casos de urgência. E poderia ser resolvido com pactuação entre Estado e Município.

12 - Gestão do IMAS

Constatação de que a falta de atendimento por prestadores do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores (IMAS) tem provocado a migração dos usuários para o sistema SUS.

13 – Falta de metas de atendimento

Análise da demanda reprimida como consequência da falta de definição de metas de atendimento à população. Pacientes precisam enfrentar uma longa espera por consultas, exames e cirurgias eletivas, mesmo em caso de risco de agravamento do quadro de saúde.

14 - Falta de Atenção Básica à Saúde

Apresentação da falta de políticas de Atenção Básica à Saúde no Município. Prova dessa realidade é a baixa cobertura do programa Estratégia de Saúde da Família, índice pífio de 45% da população, aquém do registrado no país, na região Centro-Oeste e no Estado.

15 - Propostas elaboradas pela CEI

Sugestões para melhoria da Saúde em Goiânia. Entre elas, a criação de Comitê de Crise, com a participação do Ministério Público Federal e Estadual, governo estadual, prefeitura e membros da CEI, que acumularam conhecimento ao longo do trabalho. Também será proposta a instalação de Comissão Temporária na Câmara destinada a monitorar a Saúde na capital e apresentar soluções para os problemas apontados pela CEI.



A CEI, instituída para apurar irregularidades no âmbito da Saúde, pautou-se pela ética e pela seriedade nas investigações. Todos os fatos constatados derivam da análise minuciosa de documentos fornecidos pelo poder público (governos federal, estadual e municipal), de diligências realizadas pelos vereadores e de depoimentos colhidos oficialmente. Portanto, todas as análises e imputações a serem definidas nos próximos itens encontram respaldo no conjunto probatório produzido pela Comissão.

Aspectos e Fundamentação Jurídicos da CEI

A Lei Orgânica do Município de Goiânia prevê a função de fiscalização e controle do Poder Legislativo, a qual, com alicerce na própria Constituição Federal, nos termos do artigo 58, estabelece a competência privativa da Câmara Municipal em criar Comissões de Inquérito sobre fatos determinados e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

Para cumprir uma das suas principais atribuições, em respeito ao exercício do Poder Legislativo de fiscalizar os atos que possam causar prejuízos à Administração Pública, foi criada e instalada a Comissão Especial de Inquérito (CEI), com o fito de investigar tais irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Goiânia.

A Comissão Especial de Inquérito representa um dos mais importantes instrumentos de fiscalização e controle da atividade administrativa das autoridades públicas, que, inexoravelmente, envolvem a aceção ampla do interesse público.

As Comissões Especiais de Inquérito possuem os mesmos fundamentos e prerrogativas que as Comissões Parlamentares de Inquérito, visto que ambas estão previstas no artigo 58, parágrafo 3º, da Constituição Federal cuja redação é a seguinte:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.



[...]

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Assim, a CPI é o principal instrumento de fiscalização dos Poderes Legislativos, com poderes que se equiparam, inclusive, ao das autoridades judiciais.

Como se vê, a Constituição da República fixou poderes de investigação de autoridade judicial, bem como outros poderes existentes no Regimento Interno desta casa (art. 42 e seguintes), a fim de possibilitar o cumprimento de todos os objetivos e tarefas.

Por meio do requerimento 15.853/2017 protocolizado e aprovado no dia 13 de setembro de 2017 e pela Portaria nº 642 publicada no Diário Oficial do Município nº 6.670, veiculado no dia 10 de outubro de 2017.

O requerimento trouxe fatos que serviram apenas para a justificação de instalação do procedimento (CEI) e para delimitar que o objeto de investigação ficaria adstrito aos problemas relacionados àqueles detectados no âmbito SMS.

Entretanto, os eventos narrados não vinculam o processo de investigação, pois tal como asseverado pela **ministra Rosa Weber** o “fato determinado” no texto constitucional faz referência não a quantidade de fatos, mas sim a fato descrito de modo inespecífico, genérico, indeterminado, como se vê:

“A atenta leitura do preceito constitucional autoriza, a meu juízo, a convicção de que a exigência de “fato determinado” implica vedação a que se instale CPI para investigar fato genérico, difuso, abstrato ou de contornos indefinidos. Fato determinado, unitário ou múltiplo, é aquele devidamente descrito no requerimento que dá origem à CPI com



objetividade suficiente para permitir o adequado desenvolvimento da missão confiada à Comissão de Inquérito”.

(MS 32.885 MC/DF e MS 32889 MC/D)

Entende-se, assim, que a locução “fato determinado” é apenas uma exigência de delimitação que visa evitar que o Executivo passe por uma “devassa” sem embasamento e sem necessidade.

Essa delimitação restou configurada no requerimento nº 15.853/2017, posto que a materialização das irregularidades serviu para garantir que a investigação ficasse apenas dentro dos problemas configurados na SMS e em seus reflexos, além de seguir o lapso temporal escolhido para análise das despesas, coadunando, portanto, com o entendimento Supremo Tribunal Federal:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO: FATO DETERMINADO E PRAZO CERTO. C.F., ARTIGO 58, § 3º. LEI 1.579/52. ADVOGADO. TESTEMUNHA. OBRIGAÇÃO DE ATENDER À CONVOCAÇÃO DA CPI PARA DEPOR COMO TESTEMUNHA. C.F., ARTIGO 133; CPP, ART. 207; CPP, ART. 406; CÓD. PENAL, ART. 154; LEI 4.215, DE 1963, ARTIGOS 87 E 89. I. - A Comissão Parlamentar de Inquérito deve apurar fato determinado. C.F., art. 58, § 3º. Todavia, não está impedida de investigar fatos que se ligam, intimamente, com o fato principal. II. - Prazo certo: o Supremo Tribunal Federal, julgando o HC nº 71.193-SP, decidiu que a locução "prazo certo", inscrita no § 3º do artigo 58 da Constituição, não impede prorrogações sucessivas dentro da legislatura, nos termos da Lei 1.579/52. III. - A intimação do paciente, que é advogado, para prestar depoimento à CPI, não representa violência ao disposto no art. 133 da Constituição nem às normas dos artigos 87 e 89 da Lei 4.215, de 1963, 406, CPC, 154, Cód. Penal, e 207, CPP. O paciente, se for o caso, invocará, perante a CPI, sempre com possibilidade de ser requerido o controle judicial, os direitos decorrentes do seu "status" profissional, sujeitos os que se excederem ao crime de abuso de autoridade. IV. - H.C. indeferido. (STF - HC 71231, Relator (a): Min. CARLOS VELLOSO,



*Tribunal Pleno, julgado em 05/05/1994, DJ 31-10-1996 PP-42014
EMENT VOL-01848-01 PP-00049)*

Acrescente-se a isto o fato de a Saúde é Direito Social Fundamental que conta com um capítulo próprio na Constituição Federal, cujo art. 197, inclusive, impõe ao Poder Público dispor sobre a sua **fiscalização e controle**.

A Lei Orgânica do Município de Goiânia também dispõe de capítulo próprio sobre a saúde (arts. 212 e seguintes), sedimentando a relevância deste setor para o Município.

A CPI é o principal instrumento de fiscalização dos Poderes Legislativos, com poderes que se equiparam, inclusive, ao das autoridades judiciais, principalmente os da polícia.

A Constituição da República fixou poderes de investigação de autoridade judicial, bem como outros poderes existentes no Regimento Interno desta casa, a fim de possibilitar o cumprimento de todos os objetivos e tarefas.

Por meio do requerimento 15.853/2017 protocolizado e aprovado no dia 13 de setembro de 2017 e pela Portaria n° 642 publicada no Diário Oficial do Município n° 6.670, veiculado no dia 10 de outubro de 2017.

O requerimento trouxe fatos que serviram apenas para a justificação de instalação do procedimento (CEI), mas os eventos narrados não vinculam o processo de investigação, pois são apenas exemplos que demonstraram a necessidade de uma análise detalhada.

A exigência de fato determinado é apenas uma condição que visa evitar que o Executivo passe por uma “devassa” sem embasamento e sem necessidade, portanto a materialização das irregularidades serviu para garantir que a investigação ficaria apenas dentro da SMS e seguindo o lapso temporal escolhido para análise das despesas.

Ademais, investigar o Poder Executivo não é uma faculdade conferida ao legislativo, mas sim uma obrigação legal. Se os vereadores não cumprirem sua função típica (fiscalizar) poderão incorrer em crime de prevaricação.



É preciso deixar claro que a gestão da saúde é tripartite e por isso o objeto da CEI é estendido, abarcando os contratos e despesas da Secretaria Estadual de Saúde, que também tem obrigações com o atendimento aos usuários do SUS.

É preciso ressaltar que o relatório está estruturado de forma dividida em sub-relatórios, com o detalhamento de cada caso analisado.

Ao disponibilizar as informações neste modelo, a CEI adota a sugestão feita pelo Promotor de Justiça Èrico de Pina Cabral, que, em depoimento no dia 06 de maio, afirmou que a análise dos relatórios das CPI's é bastante difícil, visto que são volumosos e abordam diversos fatos, sendo difícil o desmembramento e a distribuição a outras Promotorias.

Os sub-relatórios permitiram o desmembramento da investigação e a distribuição a diversas Promotorias, aumento significativamente a eficiência dos trabalhos da CEI.



SUB-RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestão ineficiente da Saúde

1 - Gestão ineficiente da Saúde

Ao longo do trabalho de investigação, a Comissão Especial de Inquérito detectou várias irregularidades decorrentes da gestão ineficiente da Saúde. A Comissão identificou a falta de condições de trabalho dos profissionais, sejam médicos, enfermeiros ou atendentes na recepção e falhas na gestão da Saúde, que refletem diretamente no funcionamento das unidades (Cais, Ciams e Upas). Em algumas unidades, não havia sequer lençóis. Fomos informados de uma prática absurda e desumana por parte da Secretaria Municipal de Saúde: o fornecimento de apenas 10 marmitas para toda a unidade, independente do número de pacientes internados. Para não passar fome, eles precisavam dividir a refeição.

As diligências detectaram ainda a falta de insumos básicos, como máscaras e luvas, e de remédios, como antibióticos e corticóide, chegando ao ponto de encontrarmos cidadãos comprando medicação para pacientes internados no cais. A Comissão também verificou a situação deplorável de salas de reanimação dos cais, onde ficam internados pacientes à espera de vaga em uma das UTIs da rede credenciada. Em uma das unidades visitadas, uma médica contou aos vereadores que precisava usar a intuição no momento de definir a medicação de um paciente por falta de equipo, necessário para medicação endovenosa, produto encontrado a menos de dois reais em qualquer cotação simples na



Internet. “Se ministrarmos medicação abaixo da necessária para o paciente, não faz efeito. Se for uma dose mais alta do que deveria, eu posso matá-lo”, relatou a profissional aos integrantes da CEI.

Enquanto o atendimento aos pacientes está longe do ideal por falta de insumos e medicação nos cais, encontramos, na UPA Noroeste, várias caixas com validade vencida desde abril de 2017 de tubos endotraqueais, material necessário nas salas de reanimação e que estava em falta na data da diligência. Mais uma consequência da má gestão na Saúde.

Na mesma unidade, o único computador disponível para o controle de estoque não estava funcionando há meses; as salas e consultórios alagam em dias de chuva e não é possível instalar uma farmácia visto que as infiltrações no teto não permitem o armazenamento adequado dos medicamentos.

A CEI apurou que a prefeitura rompeu o contrato com a empresa responsável pelas hemodiálises nos cais e, por isso, os pacientes precisavam ser transferidos para outros hospitais para o procedimento. Encontramos pacientes aguardando há dois dias pela hemodiálise, um risco enorme para quem tem problemas renais.

A Comissão também identificou falhas na gestão dos profissionais. Em diligência à Central de Regulação, a CEI verificou que somente quatro dos 133 médicos lotados estavam trabalhando. As unidades de saúde desobedecem a lei que determina a disponibilização da escala no mural da recepção. Nem sempre as escalas oficiais de plantão, divulgadas no site da SMS, são cumpridas. Em uma das diligências ao Ciams do Novo Horizonte, nenhum dos plantonistas do setor de emergência estava trabalhando. Na véspera de Natal, a CEI apurou que havia apenas um pediatra, lotado no cais de Campinas, para atender a cidade inteira.

Os absurdos não param aí. Como explicar que a SMS tenha deixado na caixa sete equipamentos novos de raio-X enquanto mais de R\$11 milhões foram gastos nos últimos dois anos com a terceirização do serviço na rede pública, com uma empresa que oferece equipamentos sucateados? Por que a secretária permite o pagamento de mão-de-obra extra quando há 96 técnicos em Radiologia no quadro efetivo do Município?

Como justificar a perda de 40 caixas de leite especial para crianças, somando em torno de R\$50 mil, enquanto tantas mães peregrinam em busca do produto para alimentar



os filhos? Quantas vezes os veículos de comunicação já mostraram o desespero das famílias diante da falta de oferta de leite na rede pública? Enquanto isso, latas de leite perderam a validade, foram para o lixo, por um único motivo: MÁ GESTÃO. Não há palavras para expressar a nossa revolta.

No almoxarifado, essa Comissão também encontrou latas de suplemento alimentar com validade vencida, totalizando cerca de R\$35 mil de prejuízo; 13 motolâncias e mais dois veículos tipo camionete parados e ainda cadeiras odontológicas completas, uma lavadora e bebedouros novos ainda na caixa. As motolâncias, adquiridas com recurso do governo federal, foram desativadas em 2015 e depositadas no Almoxarifado. Poderiam estar nas ruas, ajudando no atendimento à população. É o dinheiro público indo para o ralo. São veículos e produtos que poderiam servir a população indo para o lixo.

A falta de gestão chegou ao absurdo da perda de recursos federais no início deste mês. Enquanto a prefeitura reclama que falta dinheiro para o básico, não consegue sequer manter a verba a que teria direito. A portaria nº 1.220, de 3 de maio de 2018, do Ministério da Saúde, suspende o repasse mensal de R\$258,1 mil, R\$3 milhões ao ano, referente às ambulâncias do Serviço Móvel de Urgência (SAMU), motolâncias e a Central de Regulação de Urgências (CRU). O motivo da suspensão é absurdo. A portaria deixa claro que se deve ao fato de a Secretaria Municipal de Saúde não encaminhar, a cada seis meses, relatório técnico, uma determinação do governo federal. Ora, R\$3 milhões a menos na conta por falta de um papel? Um relatório?

Mas a situação é ainda mais grave. O Ministério da Saúde também suspendeu recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS). A portaria, explica que o corte atingiu 133 municípios, sendo Goiânia a única capital, devido a irregularidades na atualização de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (Sinasc). No fim do ano passado, Goiânia recebeu R\$365 mil para despesas no setor de Vigilância em Saúde.

São dois exemplos muito sérios de como a gestão pífia que essa secretária vem desempenhando provocou a perda de recursos na Saúde. Perda, que fique bem claro, causada pela falta de cumprimento de exigências básicas do governo federal: um relatório semestral e a atualização de dados no sistema. Ações que deveriam fazer parte do cotidiano de trabalho dos servidores da Secretaria.

A falta de gestão se manifesta em diversas frentes. Na perda de recursos, no



desperdício do dinheiro público e nas decisões prejudiciais ao Município, como a assinatura de contratos lesivos, como o da aquisição de um software para marcação de consultas, exames e cirurgias, sem licitação, por R\$4,2 milhões, que sequer funciona adequadamente, quando seria possível, a custo muito mais baixo, aperfeiçoar o sistema antigo. Por que gastar milhões sem antes tentar uma solução entre os próprios técnicos do Município? Eles nem foram consultados!

Mais uma prova das decisões erradas é o contrato com a empresa Reobote Engenharia, Comércio e Serviços Ltda para a locação, com dispensa de licitação, de um transformador no valor de R\$7,9 mil, por 90 dias, para atender ao cais Chácara do Governador. O problema é que a CEI constatou, em orçamento com outra empresa, que um transformador novo custaria ao Município R\$8,8 mil. Questionada sobre esse assunto em depoimento à CEI, a secretária Fátima Mrué disse que apenas seguiu a orientação de técnicos da pasta. Uma orientação que não faz sentido porque, certamente, após o encerramento do contrato de locação, a prefeitura ainda terá que comprar o transformador, um gasto duplo, que poderia ser evitado.

O gasto de dinheiro público de forma inadequada parece não ser uma preocupação da secretária de Saúde. Prova disso é o pagamento de mestrado irregular a duas servidoras aprovadas em concurso para cargos de nível fundamental e médio. O custo, de R\$114 mil, ainda é complementado por passagens aéreas e hospedagem para as servidoras, que continuam sendo beneficiadas mesmo com recomendação do Ministério Público para a suspensão do pagamento. A verba é retirada do Fundo Municipal de Saúde, o mesmo utilizado para custear remédios e exames, por exemplo.

A omissão da secretária levou ao caos na saúde bucal em Goiânia. O atendimento foi totalmente paralisado no fim de 2017 por falta de anestésico. O resultado dessa omissão foi o sofrimento, o desespero de milhares de pacientes. Diante da dor dessas pessoas, Fátima Mrué se apóia no argumento da burocracia. Argumento mentiroso porque nós comprovamos que Município tem autorização para comprar o insumo desde agosto do ano passado. Mas não comprou e causou lesão a quem precisa da rede pública.

A secretária cruza os braços diante da dor do cidadão. De adultos e de crianças com necessidades especiais. Pacientes com quadros como microcefalia, paralisia cerebral, autismo ou síndrome de Down, entre outros, precisam de anestesia geral em ambiente hospitalar para serem atendidos. O Município precisa fazer a pactuação com hospitais estaduais para oferecer o serviço. A CEI cobrou providências da secretária Municipal de



Saúde por duas vezes, mas o atendimento não foi normalizado. Nós perguntamos: até quando essas crianças vão sofrer com dor de dente por falta de ação da Secretaria Municipal de Saúde?

A falta de pactuação entre Estado e Município também coloca em risco a vida de quem precisa de cirurgias cardiovasculares de emergência em Goiânia, como angioplastia ou ponte de safena. Nesses casos, não há complementação do governo estadual e a diária se restringe ao valor pago pelo SUS: R\$478,72, o que leva os hospitais a se negarem a receber os pacientes. Além de não pactuar com o Estado, o Município não exerce a função de regulador, não questiona os hospitais nem aplica aos credenciados as punições previstas em caso de descumprimento do contrato. Ao dizer à CEI que *“Os problemas não são resolvidos em curto prazo”*, a secretária parece não entender que vidas não esperam. Um ano e cinco meses, o período de gestão de Fátima, não é pouco tempo para quem convive com problemas de saúde sérios e corre risco de morrer.

Tempo parece não ser problema para a secretária Municipal de Saúde. Os leitos de um hospital que fechou as portas há dois anos ainda são mantidos no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), do governo federal, como se existissem. Goiânia possui hoje 459 leitos de UTI cadastrados, o teto permitido pelo Ministério da Saúde, mas o número real é de 388 leitos. A população poderia ter hoje mais 83 leitos à disposição, mas isso não é possível enquanto o Município não fizer a atualização do CNES. A demora para tomar essa providência tão básica está matando pessoas que precisam de leitos de UTI. Como essa secretária consegue continuar no cargo, se não consegue o mínimo, o básico na gestão?

A CEI também constatou que muitos desses problemas poderiam ser evitados se o Município tivesse interesse em investir na Atenção Básica à Saúde, nos atendimentos de baixa complexidade e no trabalho de prevenção. Segundo o governo federal, a cobertura do Estratégia Saúde da Família em Goiânia é baixa, apenas 45,42%, muito inferior à nacional, que é de 65%.

Ante ao exposto, a CEI conclui que a situação se tornou insustentável, o que demanda a adoção de medidas drásticas.



Conclusão

Todos esses itens que listamos são provas reais da ineficiência dessa gestão. E por isso a CEI conclui que o afastamento da secretária Municipal de Saúde, Fátima Mrué, é necessário e urgente.

Requer a exoneração da Secretária Fátima Mrué imediatamente.

ENCAMINHAMENTOS.

Esta Comissão Especial de Inquérito decide encaminhar cópia do presente Relatório às seguintes autoridades para as providências cabíveis:

- *Ao Prefeito Municipal de Goiânia*

Clécio Alves
Presidente da CEI

Elias Vaz
Relator da CEI

Dr. Paulo Daher
Vice-Presidente da CEI

Anderson Sales
Membro da CEI

Dra. Cristina
Membro da CEI

Jorge Kajuru
Membro da CEI

Carlin Café
Membro da CEI



SUB-RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IRREGULARIDADES NO CASO DAS UTI's

1 - Caos no atendimento a pacientes que necessitam de UTI's

Desde o início dos trabalhos, a CEI decidiu investigar a vergonhosa fila de acesso aos leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI's na capital.

Inicialmente, com o intuito de contextualização, é preciso destacar que Goiânia vive uma intensa crise no atendimento de urgência aos cidadãos. Dentre esses serviços, as vagas de UTI são essenciais para a sobrevivência daqueles pacientes que apresentam quadro clínico grave ou gravíssimo.

Ao longo de história, o Município sempre usou o discurso de que a quantidade de vagas era insuficiente para suprir a demanda crescente. Por esse motivo a justificativa para os vários óbitos era sempre a fila de pacientes aguardando a desocupação de um leito.

Em seu sítio oficial na internet, a Prefeitura informa diariamente a fila de pacientes que estão aguardando um leito de UTI. As informações que compõem essa lista são atualizadas em tempo real, visto que o site possui vínculo direto com o sistema da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Segue o link em que a Prefeitura disponibiliza a lista.



Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO

*Conforme Lei municipal nº 9756 de 19 de março de 2016.

| Município | Especialidade | | | |
|----------------------|---------------|-----------|--------|-----------|
| | Neonatal | Pediatria | Adulto | Total |
| IPORA | 0 | 0 | 1 | 1 |
| ITUMBIARA | 0 | 0 | 1 | 1 |
| GOIAS | 0 | 0 | 1 | 1 |
| ANAPOLIS | 0 | 1 | 2 | 3 |
| APARECIDA DE GOIANIA | 0 | 1 | 11 | 12 |
| RIO VERDE | 0 | 1 | 0 | 1 |
| GOIANIA | 11 | 7 | 12 | 30 |
| INHUMAS | 0 | 0 | 1 | 1 |
| TOTAL | | | | 50 |

| Vagas Liberadas de UTI nas Últimas 24 horas | | | |
|---|-----------|--------|-------|
| Neonatal | Pediatria | Adulto | Total |
| 8 | 4 | 21 | 33 |

Cabe destacar que a tabela disponibilizada acima é referente ao dia 27/02/2018, às 10h37min, portanto, ao acessar o site pelo link as informações estarão diferentes em virtude da atualização.

Ao analisar as informações da tabela, constata-se que os pacientes estão divididos conforme os estágios de vida, ou seja, há adultos, crianças e recém-nascidos aguardando por um leito de UTI. A tabela traz ainda o município em que o cidadão é oriundo, além do quantitativo de leitos liberados nas últimas 24 horas.

Goiânia, conforme as normativas do Ministério da Saúde, possui a chamada gestão plena do sistema, ou seja, é a coordenadora de todos os serviços oferecidos pelo SUS em toda a Região Metropolitana. Conseqüentemente, ela é a responsável pela ocupação de todos os leitos de UTI.



Todo e qualquer estabelecimento que integre ou tenha interesse em integrar o Sistema Único de Saúde precisa solicitar seu credenciamento junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, que é gerenciado pelo Ministério da Saúde. Esse procedimento habilita a instituição como prestadora de serviços.

Ao habilitar serviços e leitos no CNES, o prestador perde o controle sobre as vagas que foram cadastradas como SUS, que passam a se submeter ao Poder de Regulação da Prefeitura de Goiânia.

Para exemplificar e explicar melhor o funcionamento do sistema, imaginemos um hospital que possui 20 leitos de UTI e cadastrou 10 destes como SUS. Estes deverão ser ocupados, exclusivamente, por pacientes encaminhados pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, órgão que controla o serviço. Na prática, o hospital perde o direito de escolher os pacientes que ocuparão os leitos vinculados ao SUS, estando obrigada a receber aqueles que forem encaminhados pela SMS.

Portanto, o cadastramento no CNES é vinculativo, ou seja, o estabelecimento não é obrigado a disponibilizar sua estrutura ao SUS, porém, se assim o fizer, deverá oferecer tudo que estiver lançado no cadastro integralmente.

Esse poder de regulação recai, inclusive, sobre os hospitais da Rede Estadual de Saúde.

O HUGOL, por exemplo, não poderá ocupar seus leitos de UTI sem passar pela SMS Goiânia, mesmo pertencendo ao Governo do Estado de Goiás. Os serviços oferecidos pela rede privada também seguem o mesmo procedimento.

Após esse breve relato introdutório, será iniciada a exposição dos fatos concretos.

No início dos trabalhos, a Comissão teve acesso a um relatório, apresentado pela Vereadora Dra Cristina, sobre a ocupação dos leitos de UTI elaborado pela Secretaria Estadual de Saúde nos estabelecimentos privados.

Esse documento constatou que apenas 69,97% dos leitos instalados nas instituições privadas e cadastrados como SUS estavam ocupados por pacientes do sistema.



Além da baixa ocupação, os técnicos constataram um verdadeiro absurdo, pois os prestadores privados estariam selecionando os pacientes SUS por quadro clínico e maior rentabilidade.

O item 4 do relatório afirmou que os prestadores de serviço *estão liberando vagas de internação para a Central de Regulação somente após avaliarem as condições e o quadro clínico do paciente*. Os técnicos da Secretaria Estadual fizeram um ilação, mas sim uma afirmação.

O relatório da SES ainda faz a seguinte conclusão.

A normatização da regulação do acesso preconiza o conhecimento prévio do caso clínico pelo médico receptor, afim de que este contribua com dois processos:

1 – Validação de que a estrutura tecnológica da unidade hospitalar receptora atenderá as necessidades do atendimento clínico do paciente.

2 – Organização de equipe receptora no intuito de agilizar o atendimento necessário ao paciente, quando da sua chegada à unidade.

Mas JAMAIS gerar um processo de SELECÇÃO dos pacientes com menor gravidade, a fim de selecionar os pacientes que irão gerar menor custo e/ou maior lucro. A interferência dos prestadores é realidade também na saúde suplementar e deve ser combatida.

Imediatamente, ao se deparar com a gravidade dos fatos narrados, a Comissão encaminhou o relatório ao Centro de Apoio Operacional da Saúde do Ministério Público



do Estado de Goiás – CAO da Saúde. O documento foi protocolizado e tramita nos autos do processo administrativo nº 201700536116.

Após isso, foi solicitado junto a Secretaria Municipal de Saúde um relatório de ocupação diária de todos os leitos de UTI cadastrados como SUS no período compreendido entre agosto de 2016 e agosto de 2017. Essas informações serviriam para constatar ou não as acusações feitas pela equipe da SES.

No dia 23 de novembro de 2017, a **Secretária Municipal de Saúde, Fátima Mrué**, encaminhou o **ofício nº 5180/2017/GS** com as informações solicitadas pela CEI, ou seja, **o relatório com a ocupação diária de todos os leitos de UTI SUS no período compreendido entre agosto de 2016 e agosto de 2017 (um ano)**.

O relatório foi apresentado em um CD-R, com arquivos salvos em PDF.

O processo de análise foi trabalhoso, pois foi preciso uma intensa apuração dos números e dados apresentados em 449 (quatrocentas e quarenta e nove) páginas.

As informações foram distribuídas na forma de planilha e distribuídas em colunas com as seguintes informações.

| DATA | CNES | Unidade | TIPO DE VAGA | CNES LEITOS SUS | OCUPADO / DIA | DESOCUPADO / DIA |
|------|---|-----------------------------|--|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Dia | Número do cadastro no Ministério da Saúde | Nome da unidade ou hospital | UTI Adulto, Neonatal, Pediátrico ou Queimadura | Leitos que a unidade cadastrou no SUS | Quantos leitos foram ocupados no dia | Leitos que ficaram desocupados no dia |

Como visto, na coluna nomeada como “desocupado / dia” está a quantidade de leitos cadastrados como SUS que ficaram desocupados durante o dia.



A apuração desses dados revelou uma realidade aterrorizante, pois mais de uma centena de leitos de UTI permaneceram ociosos enquanto pessoas morreram aguardando uma vaga. Um absurdo.

Esse documento não apenas confirmou as acusações feitas pelo corpo técnico da Secretaria Estadual de Saúde, mas também revelou que o discurso de que não há vagas de UTI suficientes para atender a demanda é uma falácia criminosa.

A Prefeitura usa a falta de vagas como justificativa para a fila de pacientes aguardando por um leito de UTI. Essa afirmação é falsa e mentirosa, uma vez que o relatório comprova que centenas de leitos permaneceram vagos enquanto famílias e amigos dos pacientes estavam batalhando por uma vaga.

A apuração dos dados foi feita na forma de média diária, com a divisão entre o período compreendido entre 01/08/2016 até 31/12/2016, e entre 01/01/2017 até 31/08/2017.

Portanto, esse corte temporal possibilitou um diagnóstico de cinco (5) meses da gestão anterior (Paulo Garcia e Fernando Machado) e oito (8) meses da gestão atual (Iris Rezende e Fátima Mrué).

Os resultados de ambos são escandalosos, pois desmascaram completamente a farsa de que há uma fila ocasionada por falta de vagas de UTI.

Há, na realidade, uma fila criada pela a seleção de pacientes de acordo com os perfis clínicos mais rentáveis para as instituições.

Segundo o relatório, há centenas de leitos diariamente vagos, conforme abaixo.

A UTI tipo **Adulto Geral** apresentou uma média diária de desocupação de **89 leitos** em 2016 e **128 vagos** em 2017 (até agosto);

A UTI tipo **Adulto Coronariana**, específica para problemas cardíacos, apresentou uma média diária de desocupação de **3 leitos** desocupados em 2016 e em 2017;



A UTI tipo Neonatal, específica para recém-nascidos, apresentou uma média diária de desocupação de **32 leitos** em 2016 e de **39 leitos** em 2017;

A UTI tipo Pediátrica, para crianças em geral, apresentou uma média de desocupação diária de **25 leitos** em 2016 e **26 leitos** em 2017;

A UTI tipo Queimadura, específica, apresentou uma média de desocupação diária de **3 leitos** em 2016 e **4 leitos** em 2017.

Vejamos o resultado da apuração.

- UTI Adulto 2016 -

| | |
|---|-------------------------------|
| Quantidade de dias de agosto até dezembro | 153 dias no período analisado |
| Média diária de desocupação | 89 leitos desocupados por dia |
| Taxa Média de Ocupação | 172 leitos ocupados |
| Total de Leitos disponíveis ao SUS no período | 261 leitos disponíveis ao SUS |

- UTI Adulto 2017 -

| | |
|--|--------------------------------|
| Quantidade de dias de janeiro até agosto | 243 dias no período analisado |
| Média diária de desocupação | 128 leitos desocupados por dia |
| Taxa Média de Ocupação | 169 leitos ocupados |
| Quantidade de Leitos disponíveis ao SUS no período | 297 leitos |



Obs: Houve um aumento no número de leitos, porém a taxa de ocupação ficou menor que em 2016

.....

.....

- UTI Adulto Coronariana 2016 –

| | |
|--|-------------------------------|
| Quantidade de dias de agosto até dezembro | 153 dias no período analisado |
| Média diária de desocupação | 3 leitos desocupados por dia |
| Taxa Média de Ocupação | 9 leitos ocupados |
| Quantidade de Leitos disponíveis ao SUS no período | 12 leitos |

- UTI Adulto Coronariana 2017 –

| | |
|--|-------------------------------|
| Quantidade de dias de janeiro até agosto | 243 dias no período analisado |
| Média diária de desocupação | 3 leitos desocupados por dia |
| Taxa Média de Ocupação | 8 leitos ocupados |
| Quantidade de Leitos disponíveis ao SUS no período | 11 leitos |

.....

.....

- UTI NEONATAL 2016 –

| | |
|---|-------------------------------|
| Quantidade de dias de agosto até dezembro | 153 dias no período analisado |
| Média diária de desocupação | 32 leitos desocupados por dia |



| | |
|--|--------------------|
| Taxa Média de Ocupação | 45 leitos ocupados |
| Quantidade de Leitos disponíveis ao SUS no período | 77 leitos |

- UTI NEONATAL 2017 –

| | |
|--|-------------------------------|
| Quantidade de dias de janeiro até agosto | 243 dias no período analisado |
| Média diária de desocupação | 39 leitos desocupados por dia |
| Taxa Média de Ocupação | 38 leitos ocupados |
| Quantidade de Leitos disponíveis ao SUS no período | 77 leitos |

.....
.....
- UTI Pediátrica 2016 –

| | |
|--|-------------------------------|
| Quantidade de dias de agosto até dezembro | 153 dias no período analisado |
| Média diária de desocupação | 25 leitos desocupados por dia |
| Taxa Média de Ocupação | 24 leitos ocupados |
| Quantidade de Leitos disponíveis ao SUS no período | 49 leitos |

- UTI Pediátrica 2017 –

| | |
|--|-------------------------------|
| Quantidade de dias de janeiro até agosto | 243 dias no período analisado |
| Média diária de desocupação | 26 leitos desocupados |



| | |
|--|--------------------|
| | por dia |
| Taxa Média de Ocupação | 25 leitos ocupados |
| Quantidade de Leitos disponíveis ao SUS no período | 51 leitos |

.....

- UTI Queimadura 2016 -

| | |
|---|-------------------------------------|
| Quantidade de dias de agosto até dezembro | 153 dias no período analisado |
| Média diária de desocupação | 3 leitos desocupados por dia |
| Taxa Média de Ocupação | 6 leitos ocupados |
| Quantidade de Leitos disponíveis ao SUS | 9 leitos |

- UTI Queimadura 2017 –

| | |
|--|-------------------------------------|
| Quantidade de dias de janeiro até agosto | 243 dias no período analisado |
| Média diária de desocupação | 4 leitos desocupados por dia |
| Taxa Média de Ocupação | 4 leitos ocupados |
| Quantidade de Leitos disponíveis ao SUS | 8 leitos |

A Taxa Média de Desocupação no período de agosto de 2016 a agosto de 2017 foi de 41.28 %.



Os dados transcritos acima revelam um verdadeiro crime contra os goianienses, pois os pacientes, de fato, não morreram aguardando por vagas escassas, mas foram assassinados em um esquema repugnantes e revoltante de escolha da opção mais rentável.

Com certeza, isso não aconteceu por um acaso, visto que todos os profissionais de saúde sabem que a Prefeitura é a gestora plena da Região Metropolitana e é responsável pela distribuição dos leitos.

Esses dados confirmam a acusação feita pelos técnicos da SES, ou seja, os estabelecimentos só recebem os pacientes após analisar o quadro clínico pelo ponto de vista financeiro.

O relatório de ocupação diária ainda vai além, pois não ataca apenas os estabelecimentos particulares, mas também os hospitais públicos geridos pelas Organizações Sociais – OS's.

As informações revelam que unidades como o HUGO, HUGOL, HMI e HDT também mantiveram leitos do SUS desocupados, revelando que as OS's também estão selecionando pacientes.

Vale ressaltar que a CEI encontrou problemas gravíssimos na gestão das OS's nos hospitais estaduais, foram encontrados leitos fantasmas em alguns hospitais, no entanto esses fatos serão abordados em um item específico.

Portanto, as mortes vêm acontecendo por motivos financeiros, ganância, e não por falta de estrutura. Um crime!

A palavra correta é **genocídio**, pois os pacientes estão morrendo todos os dias na espera por essas vagas.

A Gerência de Internação Hospitalar é o departamento responsável diretamente pela ocupação dos leitos em análise. O cargo é ocupado pela servidora MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA, desde de novembro de 2014.



O Decreto N° 2.643, de 06 de novembro de 2014, nomeou Márcia para ocupar o cargo por 180 dias, porém o Decreto N° 1.999, de 31 de julho de 2015, a nomeou definitivamente no cargo de Gerente de Internação Hospitalar da SMS.

Estranhamente, essa servidora ocupa um cargo estratégico durante quase quatro anos. Outrossim, o mandato de Paulo Garcia terminou, porém Márcia continuou no mesmo cargo na gestão Iris Rezende.

Márcia Ribeiro prestou depoimento a CEI no dia 23 de março do corrente ano. Em seu depoimento, ela tentou o tempo todo apresentar justificativas as irregularidades levantadas pela CEI.

O conjunto probatório produzido afirma que houve baixa de taxa de ocupação deliberada desde 2015, hospitais selecionando pacientes com base no perfil clínico mais rentável e vista grossa feita pela SMS, no entanto o depoimento de Márcia Ribeiro tenta justificar cada irregularidade.

A Gerência de Internação Hospitalar detém o Poder de Regulação, ou seja, realiza a ocupação de todos os leitos disponíveis ao SUS em Goiânia, portanto os absurdos confirmados pela Comissão são de responsabilidade direta dela.

A Gerência é responsável pelos servidores que realizam o contato direto com os núcleos de internação dos hospitais que prestam serviços ao SUS, portanto a baixa ocupação é uma incompetência do departamento dela.

Em um trecho de seu depoimento, ela afirma que nos anos anteriores a SMS possuía mais leitos de UTI disponíveis, mas esse número caiu pela metade. Segundo ela, no ano passado (2017) a Prefeitura contava com mais de 400 leitos e UTI, mas hoje o número caiu pela metade.

Esse fato nos chamou a atenção, visto que os números revelam que houve uma média 41,28% de desocupação em 2016 e 2017, e Márcia afirmou que houve uma redução de metade. Isso deveria fazer a fila, no mínimo, dobrar, o que não aconteceu



O não aumento da fila de UTI com a redução de quase metade dos leitos revela que havia leitos ociosos, pois, em 2017, a taxa de desocupação foi mais de 40%, comprovando que a SMS reduziu as vagas que permaneciam desocupados.

Os eventos que Márcia Ribeiro tentou justificar são comprovados nas outras provas produzidas pela CEI, que serão expostos nos itens a seguir.

2 - Constatação de Seleção da Pacientes durante os trabalhos da CEI.

No dia 01 de novembro de 2017, a Comissão realizou uma diligência a Central de Regulação da SMS. Durante a visita, os membros aproveitaram para conhecer a mesa de regulação, responsável pela distribuição dos leitos de UTI cadastrados como SUS.

Sobre as vagas de UTI, uma das médicas reguladoras, Roberta Silva, explicou aos vereadores que, mesmo quando há leito disponível no sistema, é preciso ligar nos hospitais para fazer a confirmação. Procedimento que foi recebido com estranheza pelos membros, pois reforça a suspeita de que o Município não exercia sua autonomia para encaminhar o paciente.

Esse fato se encaixa ao relatório da SES, ou seja, que a Prefeitura não exerce suas prerrogativas de regulador e, no fim das contas, é o hospital quem decide se vai receber ou não o paciente.

Durante a diligência, a secretária Municipal de Saúde, Fátima Mrué, saiu de seu gabinete e foi até a Central de Regulação responder alguns questionamentos dos vereadores.

Aos veículos de comunicação que acompanharam a diligência, ela disse que está avaliando a necessidade de manter tantos médicos em função administrativa e que já começou auditoria para detectar por que a taxa de ocupação de leitos de UTI em Goiânia está inferior a 50%, quando o recomendado pelo DataSus é de 90%. Segundo ela, “A taxa



de ocupação está realmente baixa e isso nos preocupa, precisa ser resolvido. O paciente não pode ficar mendigando vaga enquanto a vaga existe”.

Nessa ocasião a Secretária confirmou os fatos relatados no relatório da SES.

É de conhecimento público que a Secretária Municipal de Saúde, Fátima Mrué, foi convocada para prestar depoimento a CEI sete vezes.

O primeiro depoimento de Fátima Mrué foi colhido no dia 17 de novembro de 2017. Nessa reunião, os vereadores a questionaram sobre o relatório apresentado pelos técnicos da SES. Sobre esse relatório, a Secretária afirmou que tinha conhecimento de seu conteúdo, visto que ele é resultado de uma auditoria tripartite que contou com representantes do Governo Estadual, Prefeitura e Ministério da Saúde.

Sobre este caso, Fátima Mrué afirmou que recebeu as irregularidades apontadas pelo relatório e estava tomando providências. Vejamos um trecho do depoimento.

E tanto nós estamos preocupados com isso que nós trocamos recentemente o superintendente e trocamos uma gerente lá. E para acompanhar esses leitos que foram mencionados na auditoria como leitos de prestadores privados, que, portanto, oferecem leitos para serviços particulares, para convênios e também para o SUS (Sistema Único de Saúde) - existiu esse relato na auditoria - nós estamos iniciando, possivelmente nessa próxima semana, uma auditoria operativa diária chamada senso diário de UTI, no qual os auditores nossos vão passar em dois momentos do dia em todos os leitos de UTI, e fazer esse relatório para nós. Então nós estamos com o empenho muito grande, com a dedicação imensa para resolver esse problema de UTI que também nos incomoda.

Mais uma vez a Secretária Fátima confirmou que a ocupação estava baixa e que a Pasta estava tomando medidas para regularizar essa situação.



Ainda no dia 17 de novembro, a Secretária afirmou que o procedimento de ligar no prestador e perguntar se existe mesmo a vaga que aparece disponível no sistema é equivoco que ela estava mudando isso, pois era uma prática que vinha sendo adotada pelos superintendentes anteriores, reproduzida ao longo do tempo, e que trocou o comando da regulação para solucionar o problema.

Essa declaração confirma que a SMS abriu mão de suas prerrogativas de comando e regulação, pois deixou que os hospitais escolhessem quem iriam atender.

A constatação que se extrai desses fatos é muito grave, pois o prestador, ao cadastrar leitos de UTI como SUS, perde o poder de escolher o paciente que será internado, visto que essa atribuição passa a ser da SMS.

Para a CEI, a SMS deixou que cumprir suas obrigações de regulação, assistindo os hospitais autorregulem com seus leitos sem nenhuma punição e o resultado não poderia ser diferente, mortes.

É preciso destacar que o Contrato de Prestação de Serviços oriundo do Edital de Chamamento nº 001/2014, que credenciou os todos os prestadores de serviço privados da SMS, estabeleceu na cláusula terceira a obrigatoriedade de disponibilização integral de todos os leitos, inclusive de UTI, cadastrados no CNES como SUS.

Vejamos um trecho do contrato de credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA; DA REGULAÇÃO

O CONTRATADO se compromete a disponibilizar todos os seus serviços ofertados neste Contrato de acordo com as normas de regulação definidas pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos os leitos Clínicos, Clínicos, Cirúrgicos e Unidade de Terapia Intensiva, contratados e identificados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES como SUS deverão estar disponíveis ao Departamento de Regulação.



Como visto, a disponibilização de todos os leitos SUS é uma obrigação e não uma faculdade.

A mesma cláusula contratual cria um mecanismo expresso de combate a seleção de pacientes na rede conveniada. Vejamos o parágrafo segundo da cláusula terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá disponibilizar o mínimo de 30 (trinta) por cento dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva, habilitados pelo Ministério da Saúde e identificados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, a receberem todo e qualquer tipo de paciente clínico que necessite deste tipo de assistência “UTI”.

O parágrafo transcrito acima deixa claro que, no mínimo, 30% dos leitos de UTI devem estar aptos a receber qualquer paciente independentemente do quadro clínico, ou seja, não importa se a pessoa está sofrendo de problemas cardíacos, renais, neurológicos, reumáticos, angiológicos ou traumático, o hospital é obrigado a receber.

Ademais, o contrato ainda oferece ferramentas para garantir o cumprimento dessas obrigações. A cláusula décima terceira estabelece as penalidades aos prestadores que não observarem as regras estabelecidas no contrato. Vejamos as punições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

A inobservância, pelo CONTRATADO, das Cláusulas ou obrigações constantes deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal N.º 8.666/93 e modificações feitas na Lei 8.883/94, combinado com o disposto no parágrafo segundo do artigo 7º, da Portaria N.º 1.286/93 do Ministério da Saúde, ou seja:

a- Advertência escrita,



- b- Multa de 2% até 5% dos valores do contrato, utilizando como parâmetro a serie histórica dos últimos 06 (seis) meses pagos ao CONTRATADO;*
- c- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;*
- d- - Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários aos procedimentos previstos neste contrato;*
- e- Rescisão de contrato;*
- f- Suspensão temporária de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia,*
- g- Descredenciamento do Sistema Único de Saúde.*

O contrato estabelece punições rígidas aos prestadores como, por exemplo, as multas e até o descredenciamento total do SUS, portanto a SMS deixou de exercer suas prerrogativas e permitiu que os prestadores se autorregulassem.

No dia 19 de março de 2018, a CEI convocou o Sr. Carlos Henrique Duarte Bahia, Ex-Diretor Geral do SAMU Goiânia.

Carlos Henrique é médico intensivista e proprietário de uma empresa composta de médicos intesivistas. Ele foi convocado para falar sobre a operação SOS SAMU, porém, em virtude de sua preparação técnica e experiência no sistema de urgências, os vereadores aproveitaram a oportunidade para esclarecer questões relativas as UTI's.

O depoente disse categoricamente que os hospitais têm o hábito de manter pacientes em leitos de UTI desnecessariamente, e que o quadro clínico melhora, mas as



unidades insistem em mantê-los. Vejamos um trecho do depoimento do médico intensivista, Carlos Henrique.

O SENHOR CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA - EX-DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): *Então, eu não posso dizer sobre o assunto porque eu desconheço, eu conheço muito de pré-hospitalar de urgência e emergência, mas uma sugestão se **o senhor me permite além de ver números, ver a parte técnica, porque muitos pacientes às vezes continua na UTI tendo possibilidade, de ir para uma enfermaria ou para um apartamento, e etc....***

(...)

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: ***Sim, mas, porque que esta situação específica do paciente que não precisa de UTI continuar na UTI?***

O SENHOR CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA - EX-DIRETOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): ***Isso exato, por exemplo, um paciente que tem um trauma, no dia que foi o trauma, ele precisava da o UTI, foi para o UTI internou fez a cirurgia, e continuo na UTI, ele já teve melhoras clínicas...***

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: ***Então, não necessitaria mais?***



O SENHOR CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA - EX-DIRETOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): **Não necessitaria mais, nós poderíamos melhorar os protocolos internos para retirar esse paciente com mais agilidade pelo leito de UTI.**

Carlos Henrique emitiu uma declaração que confirma a seleção de pacientes e comprova que o motivo é financeiro.

Questionado sobre o custo de um paciente em estado grave e outro em estado gravíssimo, ele afirmou que quanto mais complexo for o perfil clínico mais caro o tratamento se torna, chegando a triplicar e até quadruplicar. Vejamos o trecho.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: **A tendência de um paciente que não necessita mais de UTI, o custo dele como paciente que está no estado gravíssimo, como é? igual o do gravíssimo, ou é maior o custo?**

O SENHOR CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA - EX-DIRETOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): **Em relação ao custo, o custo triplica quadruplica, mas eu não venho nem...**

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: **Quando ele está na UTI, e quando ele está bem que não precisaria mais o custo dele era mais reduzido?**

O SENHOR CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA - EX-DIRETOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): **Bem reduzido, mas o mais**



agravante não é nenhum custo excelentíssimo
vereador é a ocupação deste leito...

Com base no depoimento de Carlos Henrique, médico intensivista com conhecimento na área de urgência, fica claro que os hospitais selecionaram pacientes com base perfil clínico menos grave para reduzir o custo, visto que, dependendo do quadro, os custos podem triplicar ou quadruplicar em casos mais complexos.

No dia 26 de março deste ano, a Secretária Fátima Mrué prestou seu sexto depoimento e, dessa vez, confirmou com números oficiais que uma média de 40% dos leitos de UTI permaneceram desocupados nos anos de 2015, 2016 e 2017.

Números apresentados por Fátima Mrué durante o depoimento.

| Ano | Taxa de Desocupação |
|------|---------------------|
| 2015 | 36% |
| 2016 | 40% |
| 2017 | 43% |

Os percentuais transcritos acima comprovam as irregularidades denunciadas pela CEI, revelando que a SMS abriu mão de suas prerrogativas desde 2015, portanto a omissão ou o conluio com os hospitais vêm matando pessoas.

A taxa de desocupação confirmada pela Secretária Fátima será abordada em item específico.

No dia 06 de maio de 2018, a CEI recebeu o Promotor de Justiça Érico de Pina Cabral, que ocupou a coordenação do CAO da Saúde durante vários anos. Ele prestou depoimento como convidado.

Em seu depoimento, o Promotor reforçou a constatação de que os hospitais selecionam pacientes para ocupar os leitos de UTI. Ele afirmou “*que não tem dúvidas em*



relação a essa escolha” e completou que os pacientes com mais dificuldades para conseguir a vaga são idosos com quadro de hipertensão, diabetes e problemas renais.

Vejamos o trecho em que ele confirma a seleção de pacientes.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: (...)

Então, eu só queria perguntar pro senhor, o senhor já adiantou um pouco, mas assim. Primeiro, o senhor acredita que há seleção de pacientes no sistema?

*O SENHOR ÉRICO DE PINA CABRAL – PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS: **Eu não tenho dúvida quanto a isso**, Elias. Pela minha percepção, eu não frequento hospital de forma regular, **mas eu não tenho dúvida.***

Ao citar os quadros clínicos mais rejeitados pelos prestadores, o promotor emitiu a seguinte declaração.

*O SENHOR ÉRICO DE PINA CABRAL – PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS: **Os idosos, hipertensos, diabéticos e com problemas renais. Esse é o perfil da pessoa que é o candidato ao óbito.***

Érico de Pina denunciou que o número de mortes de pacientes que aguardam leitos de UTI aumentou em torno de 15% entre 2016 e 2017 na capital. Também afirmou que a prefeitura de Goiânia suspendeu o quadro de auditores para economizar e acusou a Secretaria Municipal de Saúde de fazer “auditorias fictícias”. “É mentira, essas auditorias não são feitas”, afirmou.

Esses fatos não são hipóteses ou ilações levantadas pelos vereadores, mas sim afirmações de um Promotor de Justiça.



A CEI identificou os campeões de desocupação com base no relatório oficial de ocupação enviado pela SMS.

Percentual de leitos de UTI ADULTO desocupados

| Hospital | Leitos SUS | Num. Dias Analisados | % Desocupação |
|--------------------------------|------------|----------------------|---------------|
| Hosp. Santa Genoveva | 6 | 105 | 67,7 |
| Hosp. Santa Bárbara | 8 | 342 | 61,5 |
| Hosp. Jacob Facuri | 17 | 396 | 59,7 |
| Hosp. Santa Rosa após 26/02/16 | 6 | 242 | 56,9 |
| Hosp. Cidade Jardim | 7 | 150 | 53,6 |
| Hosp. Ortopédico de Goiânia | 4 | 351 | 47,4 |
| HGG | 40 | 396 | 44,1 |
| Hosp. das Clínicas | 16 | 396 | 43,7 |
| HUGOL | 29 | 396 | 42,5 |
| HDT Hosp. Doenças Tropicais | 10 | 395 | 42 |
| CRER | 20 | 396 | 39,7 |
| Hosp. Goiânia Leste | 6 | 245 | 33,3 |
| HUGO | 49 | 396 | 31,9 |
| Hosp. do Câncer | 7 | 373 | 33,6 |
| Santa Casa de Misericórdia | 16 | 396 | 8,7 |
| Hosp. Monte Sinai | 4 | 395 | 22 |
| Hosp. São Francisco | 3 | 358 | 21 |
| Hosp. Lúcio Rebelo | 4 | 396 | 7 |

Percentual de leitos de UTI PEDIATRICA desocupados



| Hospital | Leitos SUS | Num. Dias Analisados | % Desocupação |
|---|-------------------|-----------------------------|----------------------|
| HDT | 7 | 346 | 75,4 |
| HOSPITAL INFANTIL DE CAMPINAS | 6 | 396 | 67,7 |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA | 3 | 291 | 56 |
| HUGOL | 10 | 395 | 54 |
| HOSPITAL DA CRIANÇA | 12 | 396 | 48 |
| HMI - MATERNO INFANTIL | 12 | 395 | 34,5 |
| IGOPE | 4 | 168 | 30,9 |

3 - Secretária Fátima Mrué confirma que houve 81 encaminhamentos de UTI recusados pelos prestadores de serviço.

No dia 09 de março de 2018, a Secretária Municipal de Saúde, Fátima Mrué, prestou depoimento a CEI da Saúde. Nessa ocasião, Fátima afirmou que houve 81 encaminhamentos para UTI rejeitados pelos prestadores de serviço sem justificativa. Vejamos.



*Então, nós estamos preocupados juntamente com vocês e achamos que precisa melhorar mais ainda, mas, nessa semana passada, nós estivemos no Ministério Público... é... em uma reunião com todos os prestadores, a maioria dos... dos... os grandes prestadores estavam lá, **porque nós, alguns dias antes, levamos, até o Promotor, os dados concretos de recusa de pacientes, recusa... a maioria deles, leitos de UTI e com os espelhos disponíveis de vagas, então, nós levamos a ele...***

Fátima esclareceu que a Central de Regulação identificou que aconteceram 81 recusas sem uma justificativa aceitável. Vejamos.

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Teve recusas, em janeiro...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Quantas?

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE : ...em fevereiro... ao todo, em janeiro e fevereiro foram 81 recusas...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Oitenta e uma recusas, sem justificativa?

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Isso já está com... com justificativas que não... não são aceitáveis. Até porque, pelas portarias do Ministério da Saúde, o ato de regular para aquele leito é de



responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, então, não têm o direito de recusar, e se o leito tem algum problema, isso deve ser comunicado e a gente tem auditoria para ir lá e constatar.

É preciso deixar claro que essa é uma declaração da Secretária Municipal da Saúde, autoridade máxima na área em Goiânia, portanto é uma constatação muito grave e séria. Ademais, ela disse que encaminhou as negativas ao Ministério Público.

Isso comprova que a CEI não inventou fatos, mas apenas revelou uma realidade lamentável.

4 - A Secretária Fátima Mrué confirmou a Taxa de Desocupação denunciada pela CEI

Após a constatação de que os prestadores do SUS negam leitos de UTI a pacientes encaminhados pela SMS, no dia 9 de março, a Secretária foi convocada novamente e confirmou a existência de baixa taxa de ocupação.

No dia 26 de março deste ano, a Secretária Fátima prestou seu sexto depoimento a CEI. Sem dúvida, nesse depoimento, houve a confirmação oficial de que mais de 40% dos leitos de UTI permaneceram desocupados.

Uma semana antes da sexta convocação, a Secretária Fátima Mrué concedeu uma entrevista ao Jornal O Popular. Nessa matéria a gestora afirma que não reconhece o relatório que foi apresentado pela CEI, induzindo que os vereadores teriam inventados as informações que foram divulgadas.

A convocação foi feita para esclarecer as declarações à imprensa. Fátima, na reunião, confirmou que todos os relatórios foram realmente enviados pela SMS, porém ela não reconhecia a apuração realizada pelos membros.



Segundo a Secretária, os números apresentados pela Comissão são perigos por que não passaram por uma análise científica adequada.

Para contrapor os dados divulgados pela CEI, Fátima Mrué uma tabela com os números que, nas palavras dela, seria resultado de um processo científico de apuração realizado por técnicos do Ministério da Saúde. Vejamos o trecho do depoimento.

*Mas, **falando diretamente sobre o relatório, os ofícios estão aqui, as cópias, o relatório que foi solicitado foi inclusive depois encaminhado pelo Vereador Elias Vaz ao nosso Secretário de Comunicação, o senhor Luis Felipe, então, com base nessa... nessa cópia que ele nos mostrou, eu busquei e realmente são esses, eu reconheço todos eles e eles atendem a um pedido de vocês que nos solicitaram: número de leitos, taxa... taxa não, número de leitos/diário de agosto de 2016 a agosto de 2017, ocupados e desocupados, por prestadores, e o relatório é esse, esse relatório, por si só, são os números não tratados e, portanto, **a informação que saiu na imprensa sobre queda na taxa de ocupação, os números, eles são perigosos quando o tratamento dado a eles não é o tratamento científico adequado,** e eu volto a repetir, há 30 anos... esse ano se completam 30 anos que muitas pessoas técnicas, profissionais, representantes legais dos órgãos de saúde, vêm discutindo, planejando e tentando implementar o SUS. **Então, os números, eles precisam ser tratados da forma que eles são, esses números que eu vou dizer aqui ele são números que estão em posse do Ministério da Saúde, portanto, podem ser acessados, nós temos que:*****

*- **no ano de 2015,** para Goiânia, e não é um período de agosto a agosto, mas é um período de ano, de janeiro a dezembro, diárias disponíveis, **ou seja, contratualizadas por Goiânia 135.267;***



- em 2016, aumentou-se um pouco, 151.042, ou seja, contratualizou-se mais diárias;
- em 2017, fizemos mais que isso, ainda pouco, mas fizemos mais que isso, 170.360;
- número de diárias utilizadas, das 135.267, em 2015, foram utilizadas 87.243, aplica-se uma fórmula matemática e se traz a informação de que a taxa de ocupação é 64%;
- em 2016, 151.042 diárias foram ocupadas, ou seja, utilizadas, ou seja, garantido o acesso a 91.193, dando uma taxa de ocupação de 60%, mas, com mais diárias ocupadas;
- em 2017, o número de diárias contratualizadas, 170.360 e a ocupação maior do que os outros anos todos, 97.820;

A Secretária ainda apresentou aos membros uma tabela com as informações oficiais que apresentou aos membros da CEI. Segue a tabela da SMS.

| | Ano 2015 | Ano 2016 | Ano 2017 |
|----------------------------|------------|------------|------------|
| N.º de diárias disponíveis | 135.267 | 151.042 | 170.360 |
| N.º de diárias utilizadas | 87.243 | 91.193 | 97.820 |
| % Ocupação | 64% | 60% | 57% |

Entretanto, os números apresentados pela Secretária confirmam a apuração feita pela CEI, ou seja, a taxa de desocupação dos leitos de UTI seguiu os seguintes percentuais.

| Ano | Taxa de Desocupação |
|------|---------------------|
| 2015 | 36% |



| | |
|------|------------|
| 2016 | 40% |
| 2017 | 43% |

A Secretária veio a reunião com intuito de desmoralizar o trabalho da CEI, porém acabou comprovando as irregularidades denunciadas, visto que a análise do relatório de ocupação diária encontrou uma média de 41,28% de desocupação dos leitos de UTI.

No depoimento, Fátima tentou dar ênfase para o aumento de leitos disponíveis no ano de 2017, destacando sempre o número de diárias utilizadas no período.

Ao longo dos trabalhos, os vereadores vêm afirmando que a Secretária não possui capacidade de gestão. Ela se mostra um fracasso na condução da saúde municipal, porém os números apresentados e a conclusão feita revelam que há também uma dificuldade de análise lógica de tabelas de dados estatísticos.

Vejamos a conclusão feita por ela no depoimento.

aplicando-se a forma, o dado isolado Taxa de Ocupação, numericamente é menor e a população, a sociedade goianiense precisa saber que dizer que a Taxa de Ocupação caiu, piorou, isso não é verdadeiro, a interpretação não é verdadeira e a população precisa ter um pouco de paz para ela compreender que ela está sendo... é... talvez... é... transformando uma insegurança coletiva, num momento tão importante, que precisa de todos nós, de forma especialíssima, do Poder Legislativo, ela não precisa...

Como visto, a Secretária alega que a queda na taxa de ocupação dos leitos de UTI não é verdadeira e que os vereadores estariam tentando criar um estado de insegurança coletiva.

Se a CEI afirmou que a **Taxa de Desocupação dos Leitos de UTI foi de 41,28%** no período compreendido entre agosto de 2016 e agosto de 2017, logicamente, **a Taxa de Ocupação foi de 59,72 %.**



Se a Secretária Fátima afirmou que a **Taxa de Ocupação dos Leitos de UTI foi 60% em 2016 e 57% em 2017**, logicamente, **a Taxa de Desocupação foi de 40% e 43% respectivamente**.

Com base nas informações trazidas por Fátima Mrué e os números encontrados pela CEI, ainda ficam os seguintes questionamentos.

A Taxa de Desocupação apresentada pela CEI ao longo dos trabalhos estava errada?

A interpretação das informações enviadas pela SMS não foi verdadeira?

A Taxa de Ocupação dos leitos não caiu de 2016 a 2017?

Os vereadores estão tentando criar uma sensação de insegurança coletiva?

Os números apresentados por Fátima confirmam que a SMS nunca se preocupou com a taxa de ocupação dos leitos, já que eles permanecem ociosos desde 2015, portanto essa é uma prática que vêm sendo reproduzida. Enquanto isso pessoas continuam morrendo na fila por uma vaga.

A má-fé de Fátima Mrué é notória, pois ela tentou desmoralizar a Comissão.

Com esta prova os vereadores concluem que houve baixa taxa de desocupação, o que fez com leitos de UTI permanecessem ociosos enquanto dezenas de pessoas aguardavam desesperadamente por uma vaga.

Essa é uma prova de crime de homicídio culposo por parte dos gestores da SMS.

5 – Constatação de Crime de Homicídio



Os leitos de UTI cadastrados como SUS no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES devem estar 24 horas por dia as vagas à disposição da Prefeitura.

Isso não é uma faculdade e sim uma obrigação, pois os leitos passam a pertencer ao SUS e não mais ao hospital.

Não há nenhuma justificativa para a existência de leitos ociosos enquanto há uma fila imensa publicada no site.

A única justificativa é a seleção com base no perfil clínico mais rentável ou, simplesmente, crueldade.

O fato de existirem pessoas morrendo todos os dias por falta de UTI e leitos ociosos aguardando pacientes com quadros clínicos que ofereçam mais lucro é homicídio doloso.

5.1 – Morte de uma mulher de 59 anos no dia 05/09/2016.

No dia 05 de setembro de 2016, a professora aposentada Isaura Ribeiro Galvão, que possuía 59 anos de idade, faleceu no CAIS Chácara do Governador enquanto aguardava vaga em um leito de UTI.

O fato foi registrado em uma reportagem veiculada no Jornal Bom Dia Goiás, da Tv Anhanguera, no dia 06 de setembro de 2016. A equipe de jornalismo da emissora acompanhou o desespero da família até a morte.

A paciente foi diagnosticada com leucemia e necessitava de um leito de UTI urgente.

Vejamos os leitos desocupados no dia 05/09/2016.

| DATA | CNES | Unidade | TIPO DE VAGA | CNES LEITOS SUS | OCUPADO / DIA | DESOCUPADO / DIA |
|------|------|---------|--------------|-----------------|---------------|------------------|
|------|------|---------|--------------|-----------------|---------------|------------------|



| | | | | | | |
|------------|---------------|--|---------------------|----|----|------------|
| 05/09/2016 | 5208702673932 | CRER | UTI ADULTO II | 20 | 12 | 8 |
| 05/09/2016 | 5208702339110 | GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL | UTI ADULTO II | 0 | 14 | -14 |
| 05/09/2016 | 5208702339110 | GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL | UTI ADULTO II | 0 | 2 | -2 |
| 05/09/2016 | 5208702338424 | HOSPITAL DAS CLINICAS | UTI ADULTO II | 16 | 6 | 10 |
| 05/09/2016 | 5208702506661 | HOSPITAL DE DOENCAS TROPICAIS DR. ANUAR AUAD | UTI ADULTO II | 10 | 5 | 5 |
| 05/09/2016 | 5208702338262 | HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA – HUGO | UTI ADULTO II | 49 | 40 | 9 |
| 05/09/2016 | 5208707743068 | HOSPITAL DE URGENCIAS G O L SIQUEIRA – HUGOL | UTI ADULTO II | 29 | 20 | 9 |
| 05/09/2016 | 5208702337754 | HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA | UTI ADULTO II | 8 | 5 | 3 |
| 05/09/2016 | 5208702338734 | HOSPITAL GERAL DE GOIANIA - DR. ALBERTO RASSI | UTI ADULTO II | 40 | 20 | 20 |
| 05/09/2016 | 5208702338440 | HOSPITAL GOIANIA LESTE | UTI ADULTO II | 0 | 3 | -3 |
| 05/09/2016 | 5208702337800 | HOSPITAL JACOB FACURI | UTI ADULTO II | 17 | 12 | 5 |
| 05/09/2016 | 5208702337800 | HOSPITAL JACOB FACURI | UTI ADULTO II | 17 | 4 | 13 |
| 05/09/2016 | 5208702338203 | HOSPITAL LUCIO REBELO | UTI ADULTO II | 4 | 2 | 2 |
| 05/09/2016 | 5208702339196 | HOSPITAL MATERNO INFANTIL | UTI ADULTO II | 11 | 4 | 7 |
| 05/09/2016 | 5208702339234 | HOSPITAL | UTI | 4 | 4 | 0 |



| | | MONTE SINAI | ADULTO II | | | |
|---|---------------|---|------------------|----|----|-----------|
| 05/09/2016 | 5208702519208 | HOSPITAL ORTOPEDICO DE GOIANIA / GERALDO PEDRA | UTI ADULTO II | 4 | 1 | 3 |
| 05/09/2016 | 5208702338106 | HOSPITAL SANTA GENOVEVA | UTI ADULTO II | 6 | 4 | 2 |
| 05/09/2016 | 5208702338173 | HOSPITAL SANTA ROSA | UTI ADULTO II | 4 | 1 | 3 |
| 05/09/2016 | 5208702338351 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA | UTI ADULTO II | 13 | 15 | -2 |
| Total de leitos desocupados no dia | | | | | | 78 |

No dia que a sra. Isaura faleceu haviam 78 leitos de UTI do tipo Adulto, ou seja, perfil que engloba o caso dela.

Ademais, uma das instituições especializadas em câncer é o Hospital das Clínicas. E, no dia, o HC possuía 10 leitos ociosos.

Havia ainda mais 4 leitos de UTI Coronariana disponíveis a Central de Regulação de Goiânia.

A reportagem narra ainda que a família conseguiu uma decisão judicial para encaminhamento imediato, mas nem isso foi suficiente para garantir a essa cidadã o direito de sobreviver.

O perfil da senhora Isaura era câncer, portanto seu tratamento seria complexo. Por isso, não era rentável para o estabelecimento ou para a OS. Todos esses fatores não afastam o direito de lutar pela vida, ocupando um dos leitos de UTI estavam vagos.



O fato de haver uma ordem judicial para internação agrava mais ainda o caso, pois reforça que a Prefeitura e os prestadores não estão preocupados com os pacientes, mas apenas no lucro.

Esse caso é um assassinato e deve ser investigado pela delegacia especializada.

5.2 – Morte de uma mulher de 64 anos em agosto de 2017.

Outra reportagem produzida pela a equipe da Tv Anhanguera mostrou o drama das famílias de idosos que aguardam um leito de UTI.

No dia 09 de agosto de 2017, o Jornal Bom Dia Brasil da Rede Globo, noticiário veiculado em rede nacional, relata a morte da senhora Julma Alves da Luz, de 64 anos, por falta de um leito de UTI.

A reportagem ainda conta com a entrevista do Promotor de Justiça Erico Pina, do Ministério Público do Estado de Goiás, que relata a negativa dos hospitais em receber idosos.

Segundo o Promotor, os hospitais estariam negando atendimento, principalmente de UTI, a idosos por questões financeiras, diante do fato de que pessoas com essa faixa etária têm tratamento mais caro.

Portanto, a falta de rentabilidade no atendimento de pessoas com esse perfil clínico tem gerado negativas de internação.

Infelizmente, as acusações feitas pelo Promotor foram confirmadas pelo relatório de ocupação diária das vagas de UTI. Como visto, a média de desocupação foi de 128 leitos de UTI tipo Adulto por dia em 2017.

Fica a pergunta: Será que nenhum desses 128 leitos de UTI se encaixava no perfil clínico da Sra. Julma Alves?



Qual é a justificativa para 128 vagas estarem ociosas enquanto a Sra. Julma necessitava de apenas uma para sobreviver?

Com base nas palavras do Promotor Erico Pina e nas informações do relatório, fica claro que tanto os hospitais particulares quanto as OS's estão deixando os idosos morrerem, simplesmente, por que o tratamento deles oferece menos lucro. Um absurdo.

Esse é mais um assassinato e precisa ser investigado.

5.3 – Morte do Senhor Silvano Pereira Valverde no dia 21/04/2017.

O senhor Silvano Pereira Valverde foi internado no CAIS de Campinas, no dia 06/04/2017, apresentando dor abdominal, náuseas e vômitos.

A ficha de encaminhamento de urgência sugeriu que paciente fosse dirigido ao **HUGOL**. O documento foi assinado pelo **Dr. Dyenys D.M. Caetano (CRM-GO 19.142) em 06/04**.

No dia 07/06/2017, o **Dr. Dyenys** emitiu o laudo para emissão da Autorização da Internação Hospitalar – AIH. O motivo da internação era um quadro de trombose da veia cava inferior e das veias renais, porém o paciente permaneceu no CAIS aguardando a Central de Regulação de Goiânia.

Em 10/04/2017, a **Dra. Layra Feliciano Ferreira (CRM-GO 19.106)** emitiu um novo **laudo para a emissão da AIH**. Esse novo documento narra os mesmos problemas citados na solicitação anterior, porém com o agravamento do quadro clínico, uma vez que o diagnóstico evoluiu para a hipertensão de portal, um aumento anormal da pressão sanguínea na veia que transporta os nutrientes absorvidos pelo intestino para o fígado. O documento ainda requer a “**internação com urgência**” para um leito de internação gastro.

Após a emissão de laudo, o senhor Silvano permaneceu no CAIS aguardando o encaminhamento.

No dia **11/04/2017**, os familiares, inconformados com a demora no encaminhamento e o conseqüente agravamento do quadro clínico, procuraram a 80ª Promotoria de Justiça para denunciar o caso.



Foi juntado ao requerimento de intervenção do MP-GO, um novo laudo emitido pela **Dra. Laura Bandeira (CRM-GO 19.409)**. Esse documento requer uma internação com urgência em um hospital de grande porte que possua suporte para cirurgia vascular e gastrologia.

No dia **16/04/2017**, o senhor Silvano foi incluído no sistema de urgência da Secretaria Municipal de Saúde sob o protocolo nº 58124 e conseqüentemente entrou na fila para um leito de UTI.

Toda essa batalha foi inócua, visto que o paciente permaneceu no CAIS de Campinas aguardando internação até o dia 21/04/2017, quando foi transferido para um leito de UTI no Hospital Geral de Goiânia – HGG.

Infelizmente, o senhor Silvano Pereira Valverde, 55 anos, faleceu minutos depois de chegar ao HGG (21/04).

O caso narrado acima é um claro absurdo, visto que o senhor Silvano permaneceu 15 dias no CAIS esperando um leito de internação, fato este que agravou o quadro clínico e o levou a morte.

Como visto, no dia 07/04/2017, o médico plantonista solicitou a internação com urgência, porém a liberação do leito de UTI somente após dez dias.

Se esse senhor houvesse sido transferido a uma UTI, o Poder Público teria lhe oferecido, no mínimo, uma chance de sobrevivência, já que sua família estava lutando para mantê-lo vivo.

Infelizmente, no dia em que a **Dra. Layra Feliciano Ferreira** solicitou a internação de urgência, no dia 07/04/2017, havia 123 leitos de UTI desocupados.

Vejamos o relatório de ocupação diária dos leitos de UTI.

| DATA | CNES | Unidade | TIPO DE VAGA | CNES LEITOS SUS | OCUPADO / DIA | DESOCUPADO / DIA |
|------------|---------------|----------------------------|---------------|-----------------|---------------|------------------|
| 07/04/2017 | 5208702673932 | CRER | UTI ADULTO II | 20 | 11 | 9 |
| 07/04/2017 | 5208702339110 | GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL | UTI ADULTO II | 16 | 15 | 1 |
| 07/04/2017 | 5208702339110 | GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL | UTI ADULTO II | 16 | 2 | 14 |



| | | | | | | |
|------------|---------------|---|---------------|----|----|----|
| 07/04/2017 | 5208702338432 | HOSPITAL CIDADE JARDIM | UTI ADULTO II | 7 | 4 | 3 |
| 07/04/2017 | 5208702338424 | HOSPITAL DAS CLINICAS | UTI ADULTO II | 16 | 12 | 4 |
| 07/04/2017 | 5208702506815 | HOSPITAL DE CANCER | UTI ADULTO II | 7 | 4 | 3 |
| 07/04/2017 | 5208702506661 | HOSPITAL DE DOENCAS TROPICAIS DR. ANUAR AUAD | UTI ADULTO II | 10 | 6 | 4 |
| 07/04/2017 | 5208702338262 | HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA - HUGO | UTI ADULTO II | 49 | 38 | 11 |
| 07/04/2017 | 5208707743068 | HOSPITAL DE URGENCIAS G O L SIQUEIRA - HUGOL | UTI ADULTO II | 29 | 17 | 12 |
| 07/04/2017 | 5208702337754 | HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA | UTI ADULTO II | 8 | 1 | 7 |
| 07/04/2017 | 5208702338734 | HOSPITAL GERAL DE GOIANIA - DR. ALBERTO RASSI | UTI ADULTO II | 40 | 23 | 17 |
| 07/04/2017 | 5208702338440 | HOSPITAL GOIANIA LESTE | UTI ADULTO II | 6 | 2 | 4 |
| 07/04/2017 | 5208702337800 | HOSPITAL JACOB FACURI | UTI ADULTO II | 17 | 14 | 3 |
| 07/04/2017 | 5208702337800 | HOSPITAL JACOB FACURI | UTI ADULTO II | 17 | 3 | 14 |
| 07/04/2017 | 5208702338203 | HOSPITAL LUCIO REBELO | UTI ADULTO II | 4 | 4 | 0 |
| 07/04/2017 | 5208702339196 | HOSPITAL MATERNO INFANTIL | UTI ADULTO II | 11 | 3 | 8 |



| | | | | | | |
|------------------------------------|---------------|--|---------------|----|----|------------|
| 07/04/2017 | 5208702339234 | HOSPITAL MONTE SINAI | UTI ADULTO II | 4 | 4 | 0 |
| 07/04/2017 | 5208702519208 | HOSPITAL ORTOPEDICO DE GOIANIA / GERALDO PEDRA | UTI ADULTO II | 4 | 3 | 1 |
| 07/04/2017 | 5208702338173 | HOSPITAL SANTA ROSA | UTI ADULTO II | 6 | 1 | 5 |
| 07/04/2017 | 5208702339218 | HOSPITAL SAO FRANCISCO | UTI ADULTO II | 3 | 2 | 1 |
| 07/04/2017 | 5208702338351 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA | UTI ADULTO II | 16 | 14 | 2 |
| Total de leitos desocupados | | | | | | 123 |

No dia em que o médico solicitou uma internação de urgência, o próprio HGG possuía 17 leitos de UTI desocupados.

Ademais, nos dias que seguiram após o pedido, havia mais de uma centena de leitos de UTI Adulto desocupados em Goiânia, enquanto isso o senhor Silvano aguardava no CAIS de Campinas. Vejamos.

No dia 08/04/2017 havia 120 leitos de UTI Adulto desocupados;

No dia 09/04/2017 havia 122 leitos de UTI Adulto desocupados;

No dia 10/04/2017 havia 122 leitos de UTI Adulto desocupados;

No dia 11/04/2017 havia 127 leitos de UTI Adulto desocupados;

No dia 12/04/2017 havia 136 leitos de UTI Adulto desocupados;



No dia 13/04/2017 havia 132 leitos de UTI Adulto desocupados;

No dia 14/04/2017 havia 126 leitos de UTI Adulto desocupados;

No dia 15/04/2017 havia 129 leitos de UTI Adulto desocupados;

No dia 16/04/2017 havia 130 leitos de UTI Adulto desocupados;

No dia 17/04/2017 havia 124 leitos de UTI Adulto desocupados;

No dia 18/04/2017 havia 119 leitos de UTI Adulto desocupados;

No dia 19/04/2017 havia 114 leitos de UTI Adulto desocupados;

No dia 20/04/2017 havia 111 leitos de UTI Adulto desocupados;

No dia 21/04/2017 havia 113 leitos de UTI Adulto desocupados.

Portanto, a Prefeitura negou ao senhor Silvano a chance de sobreviver, pois os leitos de UTI são dotados de equipamentos capazes de mantê-lo vivo até a desobstrução completa da veia da porta.

Além do homicídio e tortura do paciente, a Prefeitura ainda colocou a família em um estado de angústia, sofrimento e desespero, uma vez que o paciente sofreu na maca do CAIS por quinze dias.

Não há como materializar o desespero e a sensação de impotência sofrida pela família, que assistiu o quadro clínico do senhor Silvano se agravar.

Os documentos anexos comprovam esse absurdo.

5.4 – Morte da menina Ana Julia, de cinco anos, no dia 12/08/2017.



Conforme reportagem exibida pela equipe de jornalismo da Tv Record, no dia 07-03-2018, a menina **Ana Julia, cinco anos**, faleceu no **dia 12/08/2017** enquanto aguardava um **leito de UTI na rede pública de Goiânia**.

Na entrevista, a mãe da menina disse que ela permaneceu aguardando um leito de UTI Pediátrica por uma semana.

Segundo o relatório de ocupação diária, nos cinco dias anteriores ao óbito, havia várias vagas ociosas e disponíveis. Vejamos as informações.

No dia 07/08/2017, havia 29 leitos de UTI Pediátrica desocupados;

No dia 08/08/2017, havia 30 leitos de UTI Pediátrica desocupados;

No dia 09/08/2017, havia 28 leitos de UTI Pediátrica desocupados;

No dia 10/08/2017, havia 31 leitos de UTI Pediátrica desocupados;

No dia 11/08/2017, havia 31 leitos de UTI Pediátrica desocupados;

No dia 12/08/2017, dia que Ana Julia faleceu, havia 32 leitos de UTI Pediátrica desocupados.

Segue abaixo o recorte do relatório nos últimos 4 dias anteriores a morte da menina.

Dia 09/08/2017

| DATA | CNES | Unidade | TIPO DE VAGA | CNES LEITOS SUS | OCUPADO / DIA | DESOCUPADO / DIA |
|-------------|---------------|--|---------------------|------------------------|----------------------|-------------------------|
| 09/08/2017 | 5208702339722 | HOSPITAL DA CRIANÇA | UTI PEDIATRICA | 12 | 8 | 4 |
| 09/08/2017 | 5208702506661 | HOSPITAL DE DOENCAS TROPICAIS DR. ANUAR AUAD | UTI PEDIATRICA | 7 | 1 | 6 |
| 09/08/2017 | 5208707743068 | HOSPITAL DE URGENCIAS G O L SIQUEIRA - HUGOL | UTI PEDIATRICA | 10 | 2 | 8 |
| 09/08/2017 | 5208702337851 | HOSPITAL INFANTIL DE CAMPINAS | UTI PEDIATRICA | 6 | 1 | 5 |



| | | | | | | |
|------------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|----|---|-----------|
| 09/08/2017 | 5208702339196 | HOSPITAL MATERNO INFANTIL | UTI PEDIATRICA | 12 | 9 | 3 |
| 09/08/2017 | 5208702519054 | IGOPE | UTI PEDIATRICA | 4 | 2 | 2 |
| Total de leitos desocupados | | | | | | 28 |

Dia 10/08/2017

| DATA | CNES | Unidade | TIPO DE VAGA | CNES LEITOS SUS | OCUPADO / DIA | DESOCUPADO / DIA |
|------------------------------------|---------------|--|----------------|-----------------|---------------|------------------|
| 10/08/2017 | 5208702339722 | HOSPITAL DA CRIANCA | UTI PEDIATRICA | 12 | 7 | 5 |
| 10/08/2017 | 5208702506661 | HOSPITAL DE DOENCAS TROPICAIS DR. ANUAR AUAD | UTI PEDIATRICA | 7 | 1 | 6 |
| 10/08/2017 | 5208707743068 | HOSPITAL DE URGENCIAS G O L SIQUEIRA - HUGOL | UTI PEDIATRICA | 10 | 2 | 8 |
| 10/08/2017 | 5208702337754 | HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA | UTI PEDIATRICA | 3 | 1 | 2 |
| 10/08/2017 | 5208702337851 | HOSPITAL INFANTIL DE CAMPINAS | UTI PEDIATRICA | 6 | 1 | 5 |
| 10/08/2017 | 5208702339196 | HOSPITAL MATERNO INFANTIL | UTI PEDIATRICA | 12 | 9 | 3 |
| 10/08/2017 | 5208702519054 | IGOPE | UTI PEDIATRICA | 4 | 2 | 2 |
| Total de leitos desocupados | | | | | | 31 |

| DATA | CNES | Unidade | TIPO DE VAGA | CNES LEITOS SUS | OCUPADO / DIA | DESOCUPADO / DIA |
|------|------|---------|--------------|-----------------|---------------|------------------|
|------|------|---------|--------------|-----------------|---------------|------------------|



| | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|----------------|----|---|-----------|
| 11/08/2017 | 520870233972 2 | HOSPITAL DA CRIANCA | UTI PEDIATRICA | 12 | 6 | 6 |
| 11/08/2017 | 520870250666 1 | HOSPITAL DE DOENCAS TROPICAIS DR. ANUAR AUAD | UTI PEDIATRICA | 7 | 1 | 6 |
| 11/08/2017 | 520870774306 8 | HOSPITAL DE URGENCIAS G O L SIQUEIRA - HUGOL | UTI PEDIATRICA | 10 | 2 | 8 |
| 11/08/2017 | 520870233775 4 | HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA | UTI PEDIATRICA | 3 | 1 | 2 |
| 11/08/2017 | 520870233785 1 | HOSPITAL INFANTIL DE CAMPINAS | UTI PEDIATRICA | 6 | 1 | 5 |
| 11/08/2017 | 520870233919 6 | HOSPITAL MATERNO INFANTIL | UTI PEDIATRICA | 12 | 9 | 3 |
| 11/08/2017 | 520870251905 4 | IGOPE | UTI PEDIATRICA | 4 | 3 | 1 |
| Total de leitos desocupados | | | | | | 31 |

Dia 11/08/2017

Dia 12/08/2017 – Dia que a menina faleceu -

| DATA | CNES | Unidade | TIPO DE VAGA | CNES LEITOS SUS | OCUPADO / DIA | DESOCUPADO / DIA |
|-------------------|--------------|--|----------------|-----------------|---------------|------------------|
| 12/08/2017 | 520870233972 | HOSPITAL DA CRIANCA | UTI PEDIATRICA | 12 | 6 | 6 |
| 12/08/2017 | 520870250666 | HOSPITAL DE DOENCAS TROPICAIS DR. ANUAR AUAD | UTI PEDIATRICA | 7 | 1 | 6 |



| | | | | | | |
|------------------------------------|---------------|--|----------------|----|---|-----------|
| 12/08/2017 | 5208707743068 | HOSPITAL DE URGENCIAS G O L SIQUEIRA – HUGOL | UTI PEDIATRICA | 10 | 2 | 8 |
| 12/08/2017 | 5208702337754 | HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA | UTI PEDIATRICA | 3 | 1 | 2 |
| 12/08/2017 | 5208702337851 | HOSPITAL INFANTIL DE CAMPINAS | UTI PEDIATRICA | 6 | 1 | 5 |
| 12/08/2017 | 5208702339196 | HOSPITAL MATERNO INFANTIL | UTI PEDIATRICA | 12 | 9 | 3 |
| 12/08/2017 | 5208702519054 | IGOPE | UTI PEDIATRICA | 4 | 2 | 2 |
| Total de leitos desocupados | | | | | | 32 |

Como visto, não há justificativa para a criança permanecer aguardando uma vaga.
Este é mais um caso de homicídio.

6- Falta de atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Foi identificado pela CEI que a Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável pela regulação e controle do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, não atualiza os leitos que realmente estão disponíveis ao SUS.

O CNES pertence ao Governo Federal, porém a sua atualização é de competência do município, visto que é o ente que detém a regulação plena no SUS na região metropolitana.



Essa postura é altamente prejudicial ao atendimento, principalmente em relação aos leitos de UTI, visto o Ministério da Saúde estabelece um limite para credenciamento com base na quantidade de habitantes.

Hoje, se um hospital pretende credenciar novos leitos de UTI como SUS, é preciso que a Prefeitura descredencie outros junto ao CNES, somente após isso os novos leitos poderão ingressar no sistema, visto que o Ministério da Saúde levará em conta a quantidade de leitos descritos no cadastro, que já está no limite da quota para Goiânia.

Goiânia possui 459 leitos de UTI cadastrados no CNES como SUS, logo não pode credenciar novos leitos sem descredenciar outros.

Relação dos leitos de UTI presentes no CNES.

| UNIDADE DE SAÚDE | ADULTO | NEONATAL | PEDIÁTRICA | CORONÁRIA | QUEIMADURA | TOTAIS |
|------------------------|--------|----------|------------|-----------|------------|-----------|
| CRER | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 |
| GASTRO SALUSTIANO | 16 | 0 | 0 | 0 | 0 | 16 |
| CIDADE JARDIM | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| HOSPITAL DA CLÍNICAS | 16 | 8 | 0 | 1 | 0 | 25 |
| HOSPITAL DE CÂNCER | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| HDT | 10 | 0 | 7 | 0 | 0 | 17 |
| HUGO | 49 | 0 | 0 | 0 | 0 | 49 |
| HUGOL | 29 | 0 | 10 | 0 | 7 | 46 |
| HOSPITAL SANTA BARBARA | 8 | 7 | 3 | 0 | 0 | 18 |
| HGG | 40 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 |
| HOSPITAL GOIÂNIA LESTE | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| JACOB FACURI | 17 | 16 | 0 | 0 | 0 | 33 |
| HOSPITAL LÚCIO REBELO | 4 | 0 | 4 | 3 | 0 | 11 |



| | | | | | | |
|--|------------|------------|-----------|-----------|----------|------------|
| SANTA CASA DE MISERICÓRIA | 16 | 0 | 0 | 3 | 0 | 19 |
| HOSPITAL SÃO FRANCISCO | 3 | 0 | 0 | 3 | 0 | 6 |
| HOSPITAL SANTA GENOVEVA | 6 | 0 | 0 | 3 | 0 | 9 |
| HOSPITAL SANTA ROSA | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| HOSPITAL MONTE SINAI | 4 | 0 | 0 | 3 | 0 | 7 |
| HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| HOSPITAL MATERNO INFANTIL | 11 | 8 | 12 | 0 | 0 | 31 |
| IGOPE | 0 | 6 | 4 | 0 | 0 | 10 |
| HOSPITAL DA CRIANÇA | 0 | 20 | 12 | 0 | 0 | 32 |
| HOSPITAL INFANTIL DE CAMPINAS | 0 | 8 | 6 | 0 | 0 | 14 |
| HOSPITAL E MATERNIDADE DONA IRIS | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JUDAS TADEU | 0 | 16 | 0 | 0 | 0 | 16 |
| PRONTO SOCORRO QUEIMADURAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 |
| HOSPITAL NEUROLÓGICO | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| | | | | | | |
| TOTAIS DE LEITOS | 285 | 103 | 58 | 16 | 7 | 471 |

Totais



| ADULTO | NEONATAL | PEDIATRICA | CORONARIANA | QUEIMADURA | TOTAL GERAL |
|--------|----------|------------|-------------|------------|-------------|
| 285 | 103 | 58 | 16 | 7 | 471 |

Esse número não é real, visto que há unidades de saúde que já deixaram de existir e ainda estão cadastrados no CNES, como o caso do Hospital Santa Genoveva, fechado há mais de um ano.

A CEI solicitou da SMS o quantitativo de todos leitos de UTI disponíveis a regulação por meio do ofício nº 189/2018.

A Secretaria Municipal de Saúde respondeu a solicitação por meio do **ofício nº 2.433/2018/GS e protocolo nº 2018/00000/18708**. Esse documento apresenta um relatório com o quantitativo real dos leitos disponíveis a Central de Regulação. Vejamos os números.

| Quantitativo de leitos de UTI disponíveis | |
|--|-------------------|
| Tipo de Unidade | Quantidade |
| Hospitais Públicos | 233 |
| Hospitais Filantrópicos | 27 |
| Hospitais Privados | 128 |
| Total de Leitos Disponíveis | 388 |

Os documentos revelam uma divergência de mais de 83 leitos de UTI.

Não há justificativa para não atualizar o CNES, pois o quantitativo cadastrado não permite que novos leitos sejam credenciados. Ademais, a Prefeitura está usando o cadastro para arrecadar recursos do Ministério da Saúde.



A Secretária Fátima Mrué foi convocada sete vezes. Em seu primeiro depoimento, no dia 17 de novembro de 2017, ela afirmou a quantidade de leitos que não retratava a realidade e que o CNES precisaria ser atualizado, com a retirada dos leitos dos hospitais que já fecharam ou não têm interesse que continuar no SUS.

Após essa declaração, foi confirmado que nada foi feito e CNES continua sem atualização, dificultando, assim, que novos leitos ingressem na estrutura do SUS.

Na mesma reunião (17/11/2017) a Secretária Fátima afirmou que não havia recebido pedidos de descredenciamento de leitos de UTI. Vejamos um trecho do depoimento.

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Em relação a isso, até o momento nós não recebemos nenhum pedido formal para descredenciar leitos de UTI, pelo contrário, nós recebemos um pedido, mais de um pedido para credenciar leitos de UTI. Assim que chegarem, se chegarem alguns para descredenciamento nós vamos atendê-los, não tenha a menor dúvida, e vamos buscar outros para suprir necessidade.

Em umas de diligências, os vereadores visitaram ao Hospital Monte Sinai (Ruy Azevedo) no dia 12 de dezembro de 2017. A Comissão foi recebida por um dos proprietários do hospital que mostrou toda a estrutura aos membros.

Durante a visita, os vereadores conheceram os 10 novos leitos de UTI de última geração montados recentemente. Segundo o proprietário, a unidade disponibiliza 7 leitos de UTI ao SUS há muitos anos e pretende ampliar para 17, com o credenciamento dos 10 leitos recém-instalados, porém a Secretaria Municipal de Saúde vem se negando a credenciar.

Esse fato intrigou os vereadores, pois a saúde enfrenta uma grave crise no serviço de UTI, com a falta de vagas e hospitais selecionando os pacientes, todavia a SMS se nega a contratar uma unidade que tem interesse nos pacientes do SUS.



No dia 22 de fevereiro de 2018, a Secretária Fátima Mrué prestou seu terceiro depoimento a CEI. Nessa reunião, os membros a questionaram veementemente sobre a negativa de credenciamento de novos leitos de UTI na capital. Como exemplo, os vereadores usaram o caso do Hospital Monte Sinai, que vem tentando credenciar 10 novos leitos de UTI ao SUS, mas não consegue.

Sobre a negativa de credenciamento dos 10 novos leitos do Hospital Monte Sinai, a Secretária afirmou que não credenciou por que o Ministério da Saúde entende que Goiânia já possui leitos de UTI suficientes para atender a demanda. Vejamos o trecho do depoimento.

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A resposta não é nem minha. A resposta é do Ministério da Saúde. O Ministério da Saúde considera que, tecnicamente, o número de UTIs que nós temos em Goiânia é suficiente para atender a população de Goiás.

Portanto, os documentos levantados pela CEI e a declaração da Secretária Fátima revelam que Goiânia não poderá credenciar novos leitos de UTI, pois, segundo o CNES, o limite estabelecido pelo Ministério da Saúde já foi alcançado.

O CNES confirma que há 83 leitos de UTI fantasmas em Goiânia. Um absurdo.

A CEI teve acesso ao Memorando nº 210/2017/GS da SMS emitido no dia 21 de agosto de 2017. Nesse documento, a Secretária Fátima Mrué solicita que a Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde realize atividades necessárias no sentido de recadastrar, auditar e atualizar todos os leitos de UTI que compõem a rede de prestadores do SUS.

Já se passaram oito meses desde a emissão do memorando nº 210/2017 e o CNES continua desatualizado.

Fica a pergunta. Por que demorar tanto para retirar os 83 leitos inexistentes do CNES, já que a SMS conta com apenas 388 leitos disponíveis?

Se esses 83 leitos existissem, a fila da UTI seria praticamente zerada.



7 - A Estratégia de manter os leitos de UTI fantasmas para arrecadar recursos dos Governos Federal

O Ministério da Saúde remunera os leitos de UTI com base na tabela de valores do SUS. Com base nos valores lançados, o valor da diária dos leitos tipo II é de R\$ 478,72.

Esse valor é repassado mensalmente ao Município de Goiânia e o montante total é calculado com base nos leitos cadastrados como SUS no CNES.

Para se chegar ao total mensal, o MS multiplica o valor da diária pela taxa de ocupação, que é sempre 90%. O resultado é multiplicado, dessa vez, pelo número de leitos cadastrados no CNES.

R\$ 478,72 X 27 dias = R\$ 12.925,44 é o custo mensal de cada leito;

R\$ 12.925,44 X 471 leitos SUS cadastrados no CNES = R\$ 6.087.882,24 por mês.

Ao comparar os dados presentes no CNES e o relatório de leitos enviado pela SMS, a CEI confirmou que há, no mínimo, 83 leitos de UTI fantasmas em Goiânia. Um absurdo.

Como visto no item anterior, o Memorando nº 210/2017/GS da SMS solicitou a atualização do CNES, porém após 8 meses o cadastro continua com os mesmos leitos. Essa demora não é resultado da burocracia pública, muito menos motivada pelo procedimento criterioso que é exigido pelo Ministério da Saúde.

O motivo dessa morosidade é a arrecadação, pois a manutenção dos leitos fantasmas garante recursos que a SMS utiliza para outras finalidades.

O Ministério da Saúde repassa 6 milhões todos os meses, mas a Prefeitura utiliza no máximo 5 milhões, visto que o valor dos 83 leitos fantasmas ingressa no Fundo Municipal de Saúde e é usado para pagar outras despesas da SMS.



Portanto, a falta de atualização do CNES é, na realidade, uma estratégia para retirar mais dinheiro do Governo Federal, assim a SMS tinha, no mínimo, 1 milhão todos os meses para usar em outras despesas.

É preciso esclarecer que a participação da Prefeitura nas despesas da saúde se resume ao pagamento da folha de pagamento dos serviços lotados no órgão.

Fora os recursos que pagam a folha de pagamento não há nenhum outro repasse advindo do tesouro municipal e o restante das despesas são custeados com o dinheiro que é repassado pelo Governo Federal, portanto a SMS encontrou uma forma de ficar com mais 1 milhão para gastar.

A fila de pessoas aguardando um leito de UTI é de aproximadamente 90 pacientes por dia. Se esses 83 leitos realmente existissem, a fila deixaria de existir ou seria muito pequena.

Além do intuito arrecadatório, a falta de atualização impede o credenciamento de novos leitos, pois o Ministério da Saúde não permitirá o ingresso de novos prestadores sem a retirada dos 83.

No dia 06 de maio de 2018, a CEI recebeu o Promotor de Justiça Érico de Pina Cabral, na condição de convidado.

O promotor denunciou problema que a SMS estaria desviando o incentivo que o Governo do Estado repassa para complementar o custo dos leitos de UTI.

Por meio do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, o Governo Estadual e a Prefeitura de Goiânia delimitaram as obrigações que cada um assumira na gestão do SUS. Nesse documento, o Estado de Goiás se comprometeu a complementar o valor da diária dos leitos de UTI nos hospitais privados até o limite de R\$ 1.100,00.

O SUS repassa mensalmente R\$ 478,72 pela diária, com esse incentivo, o Governo do Estado repassaria R\$ 621,28 por diária, fazendo com que o valor da diária paga aos privados alcance R\$ 1.100,00 (mil e cem reais),

Segundo ele Érico de Pina, a Portaria Municipal 466 criou duas categorias de UTI, remuneradas de forma diferenciada. Alguns hospitais receberiam por diária R\$1,1 mil, o valor estipulado em acordo com o governo estadual, e outros valor de R\$800 por dia. Seria o caso, por exemplo, das UTIs neonatais. “Esse pagamento mais baixo faz com que



os hospitais não ofereçam esse tipo de UTI, bebês estão morrendo por causa disso”, ressaltou.

Érico de Pina disse ainda que o Município estaria recebendo o valor integral por diária do Estado e não estaria prestando contas desse recurso que sobra. “O Estado passa ao Município R\$1,8 milhão por mês para o pagamento de diária de R\$1,1 mil por leito de UTI, estão sobrando em torno de R\$300 mil”, explicou.

Segundo o promotor, que já coordenou o Centro de Apoio Operacional da Saúde na capital e hoje atua em Aparecida de Goiânia, a prefeitura recebe recursos da cidade vizinha e não cumpre o contrato, já que pacientes não conseguem atendimento. Érico de Pina afirmou que já existem indícios suficientes para pedir a condenação da secretária Municipal de Saúde, Fátima Mrué, por improbidade administrativa. Ele citou como exemplo o atraso no pagamento de prestadores de serviço, a utilização indevida de recursos recebidos da União e do Estado.

As declarações feitas pelo Promotor reforçam a investigação já realizada pela Comissão. E confirmam que todas as irregularidades.

8 - Caso do paciente que ficou na UTI por problemas no joelho

Ao longo dos trabalhos a CEI recebeu uma denúncia alarmante, pois um servidor público do município foi ao Hospital Santa Bárbara para tratar um problema no joelho, mas acabou ficando quatro dias na UTI.

Após o depoimento de Carlos Henrique Duarte Bahia (dia 19/03/2018), que denunciou que os hospitais mantinham pacientes em leitos de UTI sem necessidade, com o intuito de ganhar as diárias, a CEI convidou o denunciante para explicar seu caso.

O caso que narraremos a seguir é de um usuário do IMAS, porém ele pertinente ao objeto da CEI, visto que o hospital Santa Bárbara é prestador SUS e o depoimento de



Carlos Henrique foi dirigido a todos os tipos de atendimento, inclusive os convênios e particulares.

No dia 23 de março de 2018, o senhor João Paulo Costa da Silva, servidor municipal aposentado, prestou depoimento na condição de convidado.

João Paulo explicou que se dirigiu ao referido hospital por que estava com o joelho muito inchado, porém os médicos da unidade o internaram na UTI com a suspeita de pneumonia.

Os exames feitos no hospital constataram que o pulmão de João Paulo estava normal, mas mesmo assim o paciente foi mantido na UTI e só saiu por que ameaçou chamar a polícia. Vejamos o trecho do depoimento que narra o acontecido.

O SENHOR JOÃO PAULO COSTA DA SILVA –
CONSELHEIRO DE SAÚDE DA REGIÃO SUDOESTE: O
fato se dá no seguinte, lá para o dia 21/09 eu com problema
grave no joelho, muito inchado, sem poder até me locomover
fui encaminhado à emergência do hospital Santa Bárbara. Lá o
médico examinou, fez os exames um eletrocardiograma, um
exame de sangue suspeitando segundo ele que ele poderia estar
com pneumonia então foi feito um Raio X inclusive estão aqui
todos os exames que foram feitos lá. Mas nesse Raio X
constatava livre de qualquer suspeita

João Paulo apresentou os resultados de todos os exames feitos no hospital. O
laudo do RX do tórax apresentou os seguintes resultados.

Pulmões de transparência normal;

Área cardíaca sem alterações;

Seios costo-frenicos laterais livres;

Gradil costa íntegro.



Observa-se que os resultados não mostram obstrução dos brônquios e bronquíolos nem as alterações físicas causadas pelas secreções da pneumonia, porém este documento foi usado para embasar a internação em leito de UTI.

O depoente afirma que ficou indignado com esse procedimento, pois ele não estava com problemas respiratórios e não achava que um problema no joelho justificaria essa internação.

João Paulo disse que entrou no hospital para tratar o joelho, ficou na UTI por quatro dias e saiu sem tratamento no joelho.

O caso desse senhor, se não tivesse provas de sua ocorrência, mais parece uma brincadeira de mau gosto.

Posteriormente, em outro hospital, o paciente foi diagnosticado com a patologia popularmente conhecido como “água no joelho”, portanto esse problema não apresenta nenhum ponto de contato com a pneumonia, muito menos é caso de internação em UTI.

De outro lado, mesmo que houvesse o diagnóstico de pneumonia, ele por si só não seria suficiente para indicar a necessidade de internação em UTI, pois apenas os casos mais graves necessitam de uma intervenção intensiva.

O caso de João Paulo somado ao depoimento de Carlos Henrique Duarte Bahia (médico intensivista) fica claro que o hospital o manteve na UTI para ganhar as diárias sem o custo.

Um paciente que realmente necessita de UTI possui custo elevado, porém um paciente que possui quadro clínico menos grave ou saudável, como João Paulo, não possui custo baixíssimo.

Essa diferença no custo foi narrada por Carlos Henrique Duarte Bahia.

O caso narrado neste item desse claro que o Hospital Santa Bárbara realizou esse procedimento visando receber mais diárias do IMAS e comprova, concretamente, os fatos alegados por Carlos Henrique Duarte Bahia.



Imputações Jurídicas sobre o caso

Ao permitir que a situação chegasse a este caos total, a CEI conclui que a gestão incorreu na hipótese prevista no art. 11, II, da Lei 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

Indiciados em virtude da crise no serviço de UTI

Conforme narrados nos itens anteriores, o resultado da negligência, omissão, irresponsabilidade, ganância e priorização de interesses privados foi a morte de centenas de pessoas, cidadãos que padeceram em uma fila pelo direito de se manter vivo.

Todas as pessoas que faleceram na fila por um leito de UTI não eram animais, muito menos restos de material sem valor, mas sim cidadãos com direitos garantidos na Constituição e em toda legislação infra.

O genocídio promovido pela Secretaria Municipal de Saúde comprova que, apesar de expressos na legislação, os direitos básicos nunca estiveram de fato garantidos aos brasileiros, sobretudo aqueles que fazem parte das classes menos favorecidas.

Não há palavras que possam descrever o sentimento de indignação que deriva dos fatos constatados pela CEI.

1° - A Secretaria Municipal de Saúde tomou a decisão de não exercer suas prerrogativas de regulação, controle, fiscalização e punição, deixando os prestadores de serviço se autorregular e empreenderem um processo de seleção de pacientes, o que vitimou centenas de pessoas, especialmente idosos e pessoas com doenças mais graves;

2° - Proprietários e Diretores de hospitais, em busca do lucro, realizaram uma seleção de pacientes com base no perfil clínico mais rentável, escolhendo, assim quem viveria e quem morreria;



3º - A manutenção de leitos de UTI fantasmas com intuito de arrecadar mais recursos do Governo Federal, fato que impossibilitou a entrada de novos prestadores privados no SUS e fez uma vergonhosa fila se formar. Um claro caso de deslealdade administrativa;

4º - Centenas de cidadãos hipossuficientes, que necessitavam de proteção do Estado, faleceram sem ter tido, no mínimo, o direito de lutar pela vida, visto que a UTI não oferece a certeza de sobrevivência, mas oferece uma chance de lutar.

Os vereadores gostariam que os fatos constatados fossem uma ficção, uma obra literária, um filme policial ou de conspiração e não a realidade.

A CEI não inventou nenhum dos fatos narrados neste relatório, uma vez que todas as informações foram retiradas dos documentos oficiais enviados pela SMS, depoimentos e diligências.

Sobre a seleção de pacientes com base no quadro clínico de menor custo, a CEI conclui que os gestores e empresários praticaram a conduta prevista no art. 121, § 3º e § 4º, do Código Penal Brasileiro, ou seja, crime de homicídio culposo.

Indiciados:

Estão sendo indiciados no crime de homicídio os proprietários de hospitais que realizaram a seleção dos pacientes.

Os proprietários dos hospitais privados que prestam serviços de UTI ao SUS e apresentaram baixa taxa de ocupação no período analisado. Além da baixa taxa, as empresas descritas abaixo não encaminharam o relatório com a ocupação diária requerida pela CEI formalmente. Segue as instituições.

Hospital e Maternidade Santa Bárbara;

Hospital Jacob Facuri – os documentos apresentados pela unidade não não atendeu ao requerimento do relatório de ocupação diária requerido.

Hospital Santa Rosa;

Hospital Cidade Jardim;

Hospital Ortopédico de Goiânia Geraldo Pedra;

Hospital Goiânia Leste;

Hospital Santa Genoveva;



Hospital São Francisco;

Hospital Infantil de Campinas;

Hospital da Criança;

Instituto Goiano de Pediatria – IGOPE, embora tenha entregado o relatório, este comprovou a baixa ocupação.

Todos os servidores que estiveram a frente da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação da SMS de 2015 até 2016.

Insta destacar que a CEI considera que a Secretária Fátima Mrué e seus superintendentes não podem ser responsabilizados neste caso, visto que, de certa forma, enfrentaram esse fato.

A CEI conclui que os gestores também praticaram ato de improbidade administrativa por lesão ao Princípio Constitucional de Eficiência, da Legalidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade, da Economicidade, da Vinculação de Receitas etc, ou seja, praticaram a conduta prevista no art. 11, da Lei nº 8.429/92.

Indiciados:

Fernando Machado de Araújo — Ex-Secretário Municipal de Saúde – por omissão na fiscalização da ocupação dos leitos;

Os proprietários dos hospitais privados que prestam serviços de UTI ao SUS e apresentaram baixa taxa de ocupação no período analisado. Além da baixa taxa, as empresas descritas abaixo não encaminharam o relatório com a ocupação diária requerida pela CEI formalmente. Segue as instituições.

Hospital e Maternidade Santa Bárbara;

Hospital Jacob Facuri;

Hospital Santa Rosa;

Hospital Cidade Jardim;

Hospital Ortopédico de Goiânia Geraldo Pedra;

Hospital Goiânia Leste;



Hospital Santa Genoveva;
Hospital São Francisco;
Hospital Infantil de Campinas;
Hospital da Criança;
Instituto Goiano de Pediatria - IGOPE

Pelo exposto em todos os fatos supra, a CEI conclui Márcia Ribeiro de Souza deveria ter agido e, no mínimo, ter denunciado as irregularidades que foram narradas neste item. A omissão dela causou imenso prejuízo aos pacientes.

Conforme narrado por Fátima Mrué no dia 26 de março, a taxa de ocupação foi baixa de 2015 até 2017, período em Márcia Ribeiro foi a Gerente de Internação. Isso revela que isso deveria ter sido denunciado há muito tempo.

Márcia Ribeiro, para a CEI, deveria ser implacável com as Unidades que não selecionassem os pacientes ou realizar denúncia formal a seus superiores, mas não o fez. Essa omissão atrai as consequências previstas no art. 319, do Código Penal Brasileiro, ou seja, Crime de Prevaricação

Indiciados:

Márcia Ribeiro de Souza – Gerente de Internação da SMS.

ENCAMINHAMENTOS.

Esta Comissão Especial de Inquérito decide encaminhar cópia do presente Relatório às seguintes autoridades para as providências cabíveis:

- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Goiás*
- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Saúde do Ministério Público do Estado de Goiás;*



- *Ao Prefeito Municipal de Goiânia;*
- *Ao Presidente da Câmara Municipal de Goiânia;*
- *Ao Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Repressão a Crimes contra a Administração Pública;*
 - *Ao Delegado Titular da Delegacia de Investigação de Homicídios.*

Clécio Alves
Presidente da CEI

Elias Vaz
Relator da CEI

Dr. Paulo Daher
Vice-Presidente da CEI

Anderson Sales
Membro da CEI

Dra. Cristina
Membro da CEI

Jorge Kajuru
Membro da CEI

Carlin Café
Membro da CEI



SUB-RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUE ADMISTRAM O HGG E HMI.

Aspectos iniciais

O objeto da CEI é a investigação de irregularidades no atendimento prestado aos usuários do SUS. Ao longo dos trabalhos, diante das várias declarações e até documentos obtidos, a Comissão iniciou uma investigação sobre os contratos de gestão que Governo do Estado de Goiás celebra com as Organizações Sociais – OS's em nossa capital.

Primeiramente, é preciso salientar que investigar a utilização dos recursos públicos é direito de todo e qualquer cidadão, independentemente de cargos ou funções que ocupe.

Todos os cidadãos têm o direito de fiscalizar a execução financeira do Poder Público e denunciar as irregularidades encontradas aos órgãos competentes. Com os vereadores não é diferente, visto que são cidadãos dotados das mesmas garantias.

No caso da CEI da Saúde, há a obrigatoriedade de investigar todos os recursos aplicados. Em seu objeto se encontra, também, os contratos da Secretaria Estadual de Saúde, uma vez que a responsabilidade na área da saúde é tripartite.

Portanto, a fiscalização dos contratos com as OS's é essencial para o diagnóstico da saúde em nossa capital.

O site da Secretaria Estadual de Saúde (SES) possui o item “Transparência OS”. Nesse campo o cidadão tem acesso a todos os contratos, aditivos, relatórios de gestão e pagamentos.



Com base no conhecimento e informações adquiridas pelos vereadores durante as investigações da CEI, somadas as informações disponíveis no site da SES, foi possível investigar alguns contratos das OS's.

É preciso esclarecer que as comissões especiais de inquérito possuem prazo determinado e necessitam desenvolver suas atividades dentro de seu período de vigência. A CEI da Saúde, em virtude da magnitude de seu objeto e o curto prazo de atuação, não conseguiu analisar todos os contratos do Estado com as OS's.

Foram analisados apenas os contratos que o Governo Estadual mantém com o **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH** para a gestão do Hospital Geral de Goiânia – Dr Alberto Rassi, e o contrato com o **Instituto de Gestão e Humanização** – IGH para gestão do Hospital Materno Infantil –Dr. Jurandir do Nascimento.

No início dos trabalhos, a Comissão Especial de Inquérito recebeu um relatório com a ocupação dos leitos de UTI em Goiânia. Esse documento revelou que os hospitais estaduais também apresentavam baixa taxa de ocupação.

Motivada por esses indícios, leitos de UTI, a CEI iniciou a análise dos contratos do HGG e HMI. Os resultados serão abordados nos itens a seguir.

1 – Pagamento de Leitos de Cuidados Paliativos pelo mesmo valor de leitos UTI no Hospital Geral de Goiânia – HGG

1.1 – Histórico da investigação dos leitos de UTI do HGG.

A Secretaria Municipal de Sarelatório de ocupação diária de todos os leitos de UTI instalados em Goiânia. O processo de interpretação dos números presentes no



relatório indicou que o Hospital Geral de Goiânia – HGG estaria mantendo cerca de quarenta por cento de seus 40 leitos de UTI desocupados. Vejamos as informações.

| Hospital | Leitos SUS | Num. Dias Analisados | Percentual de Desocupação |
|----------|------------|----------------------|---------------------------|
| HGG | 40 | 396 | 44,1% |

Após essa constatação, foi solicitado da direção do HGG um relatório contendo a ocupação de cada leito de UTI, o número da AIH e iniciais do nome de cada dia.

O IDTECH encaminhou as informações oficialmente. No ofício de envio a direção do hospital esclarece que manteve 90% de ocupação dos 30 leitos de UTI instalados. O documento esclarece ainda que há 10 leitos de cuidados paliativos.

Essa afirmação divergia totalmente do relatório da Prefeitura e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Ademais, o próprio site da Secretaria Estadual de Saúde apresentava que HGG contava com 40 leitos de UTI.

A divergência de 10 leitos de UTI precisava ser esclarecida, pois os cadastros oficiais da saúde e o próprio site da SES não fazem referência a nenhum leito de cuidados paliativos.

No dia 20 de abril de 2018, a Comissão colheu os depoimentos do Ex-Governador do Estado de Goiás, Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, e do Secretário Estadual de Saúde, Sr. Leonardo Moura Vilela, na condição de convidados.

Os dois depoentes foram questionados sobre os 40 leitos de UTI que deveriam existir no HGG.

Nessa reunião, o Ex-Governador Marconi Perillo disse não há possibilidade de existirem 40 leitos no HGG, visto que os 30 leitos que lá existem haviam sido inaugurados por ele. Vejamos o depoimento.

O SENHOR MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR – EX-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS: Só para complementar. Vereador Elias, relator, certamente há um



equivoco em relação ao site por contrato, até porque na transparência que eu ia apresentar eu trouxe claramente aqui, por isso eu falei com o senhor, que eram 30 leitos de UTI's. Esses dados aqui foram trabalhados entre minha equipe e o Secretário Leonardo. Então, na verdade eram 10 leitos de UTI's, são 30 hoje no HGG, essa é a verdade, a realidade. Até porque foi eu que inaugurou.

Já o Secretário Leonardo Vilela afirmou que, “*sem sombra de dúvida, o fato de estar com quarenta leitos de UTI no site é porque a prefeitura de Goiânia não atualizou no CNES.*”

Como visto, neste e em outros trechos do depoimento, Leonardo Vilela tentou lançar na Prefeitura a culpa do site informar 40 leitos de UTI, visto que não há atualização do CNES.

O SENHOR LEONARDO MOURA VILELA – SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE: Sim, mas o nosso site tem que constar o que CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Durante a reunião foi afirmado que o HGG já havia solicitado a Prefeitura de Goiânia a retirada desses dois leitos do CNES desde 2015, mas esta não atualiza o cadastro.

O Ex-Governador ainda emitiu a seguinte afirmação.

O SENHOR MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR – EX-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS: Bom, eu fui quem inaugurou a UTI, 30 leitos. Se há algum equivoco no site, no contrato, certamente a Secretaria de Saúde vai tomar as providencias.

O Governo Estadual, não apresentou documentos que comprovam que o HGG solicitou a atualização de seu cadastro junto ao CNES, todavia a Secretaria Municipal de Saúde forneceu documentos que contestam as afirmações da SES.



Foi enviado a CEI a cópia do ofício n° 530/2017 emitido pelo IDTECH no dia 19 de junho de 2017, assinado por três diretores do HGG.

No documento, o HGG explica que assumiu a direção da unidade em 2012 e que ela contava com apenas 10 leitos de UTI, que para a ampliação do centro de terapia intensiva para 30 leitos foi necessário a criação de 10 leitos que funcionariam como serviço de cuidados paliativos.

O HGG, no entanto, no final, requer que o quantitativo atual dos leitos de UTI (40) seja mantido. Vejamos o texto do ofício.

*Em relação ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, **solicitamos que o atual quantitativo de leitos em terapia intensiva do Hospital Alberto Rassi – HGG seja mantido**, já que segundo o Processo n° 201600010029032, encontra-se em andamento procedimento licitatório com o objetivo de reformar e adequar o espaço físico (projeto arquitetônico – Anexo I) ocupado provisoriamente pelo Cuidados Paliativos, bem como de todo o centro cirúrgico da unidade. **Ao final dessa nova intervenção de melhorias físicas, serão retomados mais 10 leitos para o CTI, totalizando os 40 (quarenta) leitos habilitados no CNES.***

O documento foi encaminhado a senhora Janete da Cruz Pessoa, Chefe do Setor de Cadastro e Orçamento. O ofício foi protocolizado na SMS no dia 19 de junho de 2017.

Esse documento desmente a afirmação da SES, ou seja, comprova que o próprio HGG requereu a manutenção dos 40 leitos de UTI no cadastro.

O problema é que desde outubro de 2013 o Governo Estadual vem pagando por 40 leitos de UTI e não 30. Isso é muito grave, pois o documento transcrito deixa claro que 10 leitos não são de terapia intensiva e sim de cuidados paliativos.



Foi apurado que o Governo do Estado remunerou 40 leitos de UTI e não 30. Considerando os reajustes que o custo mensal desses leitos sofreu. O valor pago somente pelos 10 leitos que não existem foi de **R\$ 26.751.812,78**.

Não há nenhuma referência a esses leitos de cuidados paliativos no contrato nem nos aditivos.

1.2 – Histórico contratual do HGG

A Secretaria Estadual de Saúde firmou contrato de gestão com o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH para a administração do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi no dia 13 de março de 2012. O valor Global da contratação era de R\$ 66.840.000,00 por doze meses.

O contrato dizia que o HGG possuía 190 leitos de internação e mais 10 leitos de UTI em 2012.

A forma de pagamento consistia em uma parcela fixa de 80% do valor previsto mensalmente e outra parcela de 20% condicionada a análise das metas fixadas no contrato.

No dia 14 de outubro de 2013, a SES assinou o Terceiro Aditivo Contratual. O instrumento, em sua Cláusula Terceira, acrescentou 30 novos leitos de UTI a estrutura existente.

Para cobrir o aumento dos leitos de UTI, a Cláusula Terceira prevê o acréscimo de R\$ 1.064.960,80 ao valor repassado pelo Estado mensalmente. Com a alteração o valor global do contrato passou ser de R\$ 79.619.529,60.

O aditivo também fixou o valor de R\$ 35.498,66 por cada um dos 30 leitos de UTI acrescentados a estrutura do HGG. Para se chegar a esse valor, basta dividir o acréscimo de R\$ 1.064.960,80 sobre o pagamento mensal e dividir por 30 leitos.

Esse aditivo também revela que o Estado fixou o valor da diária e **R\$ 1.183,28**.



De 2012 até 2018, o contrato sofreu 76% de aumento, chegando ao valor global de 140 milhões atualmente. Vejamos os reajustes que o contrato sofreu.

Em 2015, o Valor Global do contrato passou a ser de R\$ 97.138.649,36. Um aumento de 22%

Em 2017, o Valor Global do contrato passou a ser de R\$ 104.113.131,72. Um aumento de 30%

Em 2017, o Valor Global do contrato passou a ser de R\$ 140.755.587,22

Como visto anteriormente, o Terceiro Aditivo acresceu o valor de R\$ 1.064.960,80 por mês para custear os 30 novos leitos de UTI, portanto o impacto de cada leito é de R\$ 35.498,69 por mês.

- $R\$ 1.064.960,80 / 30 = R\$ 35.498,69$

Se dividirmos ainda o custo mensal de cada leito que é R\$ 35.498,69 por trinta dias (mês), chegaremos ao valor da diária paga pelo Estado ainda em 2013.

- Valor da diária = R\$ 1.183,28

A partir de 2013, ano que os leitos foram ampliados para 40, os valores do contrato foram sendo reajustados regularmente. Os reajustes somados chegam a 76%.

Esse reajuste precisa ser lançado sobre o valor da diária paga pelo Governo por cada leito de UTI. Considerando os reajustes que o contrato sofreu (76%), a Diária paga, hoje, por cada leito seria de R\$ 2.082,69.

A informação descrita acima causa estranheza, uma vez que o próprio Governo do Estado concede um incentivo de R\$ 621,00 como forma de complementação a diária paga aos hospitais privados.



Hoje, o valor da diária paga por um leito de UTI aos prestadores privados do SUS é de até R\$ 1.100,00 com o complemento do Governo do Estado. Enquanto isso, o HGG é remunerado com uma diária de R\$ 2.082,69.

Ao longo dos últimos quatro (4) anos, os 10 leitos paliativos foram remunerados como UTI's, mesmo apresentando custo menor.

O serviço de cuidados paliativos é acessório, de permanência provisória para pacientes pós-cirúrgicos em recuperação e pessoas em quadros crônicos sem possibilidade melhora. Os 10 leitos em questão não têm as mesmas características que os de terapia intensiva, portanto não deveriam ser remunerados com o mesmo valor.

Não há como negar que o custo de um leito de UTI é muito maior que os demais, uma vez que é preparado para manter os pacientes vivos mecanicamente. Já os de cuidados paliativos são acessórios e de menos complexidade.

Se o HGG informou a existência dos leitos paliativos somente em junho de 2017, qual órgão manteve a regulação deles desde a sua implantação?

A Comissão teve acesso a dados que afirmam que os leitos de cuidados paliativos custam 47% menos que um leito de UTI, portanto a SES não poderia ter permitido que os 10 leitos do HGG fossem remunerados como intensivos.

É preciso deixar claro que, para o mundo jurídico, o HGG nunca teve leitos de cuidados paliativos, mas sim de UTI.

Um contrato é uma obrigação positivada e de observância obrigatória. Os compromissos assumidos contratualmente são verdadeiras leis entre as partes e nos contratos administrativos não é diferente.

A Administração Pública tem a obrigação de zelar por todas as obrigações assumidas nos contratos administrativos. Nenhum particular é obrigado contratar com o Estado, porém se o fizer deve cumprir integralmente, Para fazer valer os compromissos pactuados, o Poder Público exerce seu poder de império com cláusulas não convencionais chamadas de exorbitantes.

No caso em tela, os cofres do Estado foram lesionados, visto que remuneraram leitos com um sobrepreço de 47%.



Essa divergência de preços representa quase metade valor pago.

Como visto alhures, os 10 leitos custaram ao Governo R\$ 26.751.812,78 nos últimos quatro anos, considerando o sobrepreço de 47%, o Fundo Estadual de Saúde foi lesionado em R\$ 12.573.352,00 no total.

O prejuízo aos usuários da saúde é imenso, visto que os 12 milhões poderiam salvar as vidas de muitos pacientes que morreram na fila por uma vaga de UTI.

A falta dos 10 leitos de UTI que o Estado pagou, mas nunca existiram, por si só, condenou muitas pessoas a morte, porém a lesão de 12 milhões trouxe ainda mais prejuízo.

Esse fato configura ato de improbidade administrativa, visto que todos na Secretaria Estadual de Saúde sabiam que aconteceu. Os gestores tinham conhecimento disso senão não haviam defendido a postura do HGG publicamente.

Em nenhum momento a SES afirmou que não tinha conhecimentos dos leitos de cuidados paliativos no lugar dos de UTI. Até o Ex-Governador soube, visto que afirmou que a unidade possuía apenas 30 leitos.

Claramente, percebe-se uma clara quebra de contrato, visto que o Terceiro Aditivo contratou 40 leitos de UTI e não 30, e não há outro aditivo explicando essa mudança.

Uma cláusula contratual só pode ser alterada por outra (aditivo) ou por decisão judicial.

Na realidade contratual em debate, é preciso entender que para substituir 10 leitos de UTI por 10 de cuidados paliativos era necessária uma nova previsão contratual, aditivo, caso contrário não há uma alteração legal.

O motivo pelo qual a SES não firmou um novo aditivo era justamente a remuneração do leito, tendo que vista que no desenvolvimento do novo instrumento contratual ela precisaria enfrentar a questão.

Até o momento a SES baseia sua defesa no erro de cadastro, mas até hoje não entrou no debate dos valores.



Não como justificar o pagamento de leitos paliativos com preço de UTI. A questão é muito simples.

Diante do exposto, fica claro que os gestores e os diretores do IDTECH praticaram ato de improbidade administrativa por lesão ao erário público, nos termos do art. 10, da Lei nº 8.429/1992.

2 – Irregularidades no Hospital Materno Infantil

Após as constatações no contrato do HGG, a Comissão iniciou a análise do contrato do HMI.

Assim como aconteceu no HGG, a CEI investigou a baixa taxa de ocupação dos leitos de UTI. Entre os que possuem baixa taxa de ocupação está o HMI, com taxa de desocupação de 34,4%.

Após a apuração da baixa taxa de ocupação, a Comissão iniciou a análise do contrato de gestão do HMI e seus aditivos. Os resultados serão apresentados a seguir.

No dia 29 de junho de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde firmou contrato de gestão com o Instituto de Gestão e Humanização – IGH para administração do Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, cujo valor global seria de R\$ 51.168 milhões por ano.

Em 2012, ano da assinatura do contrato, o HMI possuía a seguinte estrutura de UTI's instalada.

10 leitos de UTI Materna (ADULTO);

10 leitos de UTI Pediátrica;

8 leitos de UTI Neo Natal;

Total : 28 leitos de UTI

Estranhamente, o contrato sofreu reajustes gigantescos, visto que começou com o valor anual de R\$51.168 milhões e foi evoluindo ao longo dos anos até chegar ao total por ano de R\$117.806 milhões, mas não houve evolução na oferta de vagas.



A OS assumiu o hospital com 154 leitos de internação normal e mais 28 leitos de UTI totalizando 182. Em 2018, porém, os leitos sofreram redução. Segundo o Site da SES, o HMI possui 144 leitos de internação e mais 25 de UTI totalizando 169. Enquanto o valor os repasses sofreu aumento de 100%, o número de leitos diminuiu.

2.1 - Pagamento irregular de leitos de UTI no Hospital Materno Infantil

A OS assumiu a gestão em 2012 e foi se mantendo por meio de aditivos contratuais.

O Terceiro Aditivo contratual foi assinado no dia 25 de junho de 2014. O novo instrumento contratual apresenta duas alterações na estrutura física do hospital. Foram acrescentadas 20 novos leitos sendo 12 de UTI neonatal e 8 de cuidados intermediários, além da contratação 30 leitos de retaguarda em um parceiro privado. Vejamos a Cláusula Quarta.

Cláusula Quarta – Do Repasse de Recursos Adicionais.

(...)

I – R\$ 829.425,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 9.953.100,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e cem reais), para ampliação do atendimento, por meio da instalação adicional de 12 leitos na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal – UTIN e 08 (oito) leitos na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal – UCIN, na unidade central do Hospital Materno Infantil – HMI:

II. R\$ 1.204.499,51 (um milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), para ampliação do atendimento, por meio da contratação e operacionalização de 30 (trinta) leitos de retaguarda, sendo 20



(vinte) na enfermaria obstétrica e 10 (dez) de UTIN, em unidade externa.

Percebe-se que houve alterações na estrutura física do HMI e ainda a contratação de leitos externos em um hospital privado, ou seja, um parceiro.

Se dividirmos o valor acrescido para custear os 30 leitos de retaguarda, perceberemos que cada um dos leitos custa R\$ 40.149,98 mensal.

Ao dividir os R\$ 40.149,98 por 30 dias (um mês) chegamos ao valor de R\$ 1.338,33 por cada diária.

Basta fazer os cálculos conforme o aditivo descreve e descobrir que o Estado estava remunerados todos os 30 leitos com diárias superiores as pagas aos leitos de UTI privados.

A informação descrita acima causa estranheza, uma vez que o próprio Governo do Estado concede um incentivo de R\$ 621,00 como forma de complementação a diária paga aos hospitais privados.

Hoje, o valor da diária paga por um leito de UTI aos prestadores privados do SUS é de até R\$ 1.100,00 com o complemento do Governo do Estado. Enquanto isso, o HMI estava remunerando leitos de enfermarias com uma diária de R\$ 1.338,33

Vale destacar que, no caso dos leitos de retaguarda, o Estado estava remunerando os 10 leitos de UTI e os 20 de enfermaria por um valor de diária superior ao dos hospitais privados, que recebem R\$ 1.100,00 pelos leitos de UTI.

A mesma cláusula do aditivo traz uma previsão ainda mais absurda, pois autoriza o investimento de recursos do Estado na estruturação de um hospital privado. De acordo com item, o HMI poderia custear a aquisição dos equipamentos e todo mobiliário necessário para adequar os leitos que seriam contratados como retaguarda. Vejamos o dispositivo.

IV. R\$ 4.503.280,00 (quatro milhões, duzentos e três mil e duzentos e oitenta reais), em parcela única, para aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares e de informática, mobiliário hospitalar e de escritórios, necessários à



operacionalização da nova estrutura do HMI, bem como dos leitos de retaguarda, referidos no inciso II desta cláusula.

A previsão descrita acima não possui nenhuma justificativa lógica, pois autoriza que o dinheiro público seja utilizado para investir em leitos que pertencem a um hospital privado.

O HMI firmou contrato de locação do espaço físico do Hospital e Maternidade Vila Nova no valor de R\$ 200.000,00 mensais no dia 1 de agosto de 2014.

É preciso esclarecer que a IGH, com base na cláusula quarta do terceiro aditivo, recebe mensalmente R\$ 1.534.499,51 para custear os leitos no parceiro privado, porém em gasta apenas 200 mil, restando uma diferença de R\$ 1.004.499,51.

Isso explica por que o valor da diária dos leitos de retaguarda é maior que as dos hospitais privado. O IGH, aparentemente, está ficando um lucro de **1 milhão por mês, mesmo não possuindo fins lucrativos.**

Com esse fato, o IGH aumentou sua remuneração em mais de 12 milhões por ano.

Ademais, a Cláusula 4 do contrato firmado pelo IGH e o Hospital e Maternidade Vila Nova prevê a cessão de todos os equipamentos e móveis presentes nos leitos, portanto a OS locou a estrutura completa.

No dia 29 de junho de 2014, a SES e o IGH firmaram o Quarto Termo Aditivo. O novo instrumento contratual revogou o inciso I da Cláusula Quarta do Terceiro Aditivo, portanto o aumento de 12 novos leitos de UTI Neonatal estava cancelado.

O aditivo também alterou o valor que havia sido previsto no o inciso IV da Cláusula Quarta para R\$ 4.060.482,00 (quatro milhões, sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), ou seja, a autorização para o IGH usar os recursos públicos para instalar leitos de UTI em uma unidade privada.

Com o novo aditivo, o absurdo continua, porém com outro valor.

A Cláusula Quinta do Quarto Aditivo prevê a redução de 5 leitos de UTI Materna (Adulto) e a implantação de 10 novos leitos de UTI Pediátrica.



Na prática, em termos financeiros e físicos, o HMI implantou 5 novos leitos e readequou 5, portanto o valor de 4 milhões seria destinado para implantar 5 leitos novos e readequar 5 na estrutura do hospital, além de investir no Hospital e Maternidade Vila Nova, unidade privada.

Portanto, o absurdo continua.

Como visto anteriormente, o Estado remunerou os 30 leitos de retaguarda no hospital privado no valor de R\$ 1.338,33 a diária. Foi abordado ainda que esse valor foi pago, inclusive, aos 20 leitos de enfermaria obstétrica.

O novo aditivo, no entanto, mudou o quadro de vagas contratadas no Hospital e Maternidade Vila Nova. Continuaram os 30 leitos de retaguarda, mas, agora, sendo 10 de enfermaria obstétrica e 20 de UTI Neonatal, conforme a Cláusula Quarta.

Essa cláusula também aumentou o pagamento mensal do Estado à OS em R\$330 mil.

Se o Governo não estivesse pagando o mesmo valor de UTI as enfermarias, o complemento seria justo, pois os custos de uma UTI realmente são maiores que os de uma simples enfermaria, isso é lógico.

Com a alteração, o valor repassado pelo uso dos mesmos 30 leitos a ser de R\$ 1.534.499,51 (hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Portanto, com a nova repactuação, o valor pago por cada leito é R\$ 51.149,98 por mês, gerando uma diária de R\$ 1.704,99.

Destaca-se, novamente, que o valor pago é muito maior que o recebido pelos hospitais privados que fornecem leitos de UTI ao SUS em Goiânia, R\$ 1.100,00 cada diária.

A Superintendência de Regulação do Município enviou relatório na última sexta-feira informando que o Hospital Materno Infantil trabalha apenas com essas 25 vagas credenciadas.

Com base no documento, a superintendente informou claramente que desconhece essas vagas custeados pelo HMI no Hospital e Maternidade Vila Nova.



Se a Central de Regulação de Goiânia desconhece os 20 leitos de UTI Neonatal, qual autoridade regula essas vagas?

Como é feito o processo de ocupação dos leitos?

Após detectar as irregularidades, a CEI as denunciou publicamente.

Em resposta a denúncia, a SES encaminhou o ofício nº 4.206/2018 SEI – SES, no dia 08 de maio de 2018. No documento a secretaria tenta justificar as irregularidades por erro de digitação no inciso II, Cláusula Quarta no Terceiro Termo Aditivo, porém a Comissão não abordou esse fato por que já tinha detectado a revogação desse item no Quarto Aditivo.

O Governo informa que o fato foi esclarecido ao Ministério Público do Estado de Goiás. É preciso destacar que o inciso abordado não foi objeto da denúncia da CEI.

A SES ofereceu uma defesa a fatos que não foram objeto da denúncia, visto que as irregularidades não estão no inciso revogado e sim nos demais.

Ademais, Se houve um erro digitação, ele aconteceu em toda a Cláusula Quarta do Terceiro Aditivo.

A Prefeitura afirma que desconhece os 20 leitos do HMI no Hospital e Maternidade Vila Nova, então onde estão esses leitos?

Há ainda outro problema, pois o documento enviado pela SES como resposta a denúncia da CEI apresenta um Termo de Reunião na 38ª Promotoria de Justiça de Goiânia, ocorrida no dia 12 de dezembro de 2017.

Nessa reunião tanto os representantes da SES quanto os representantes do IGH afirmaram que o HMI possui apenas 10 leitos de UTI Neonatal na retaguarda do hospital privado supracitada.

A CEI constatou que o próprio site da Secretaria Estadual de Saúde, na página do HMI informa que há apenas 10 leitos e UTI Neonatal no parceiro privado.

O Governo do Estado acha que tem 10 leitos UTI Neonatal no parceiro privado, mas paga por 20?

Parece que a confusão aumentou ainda mais com a resposta da SES.

Outrossim, o contrato de locação do espaço assinado entre o IGH e o Hospital e Maternidade Vila Nova se refere a apenas 10 leitos de UTI.

A quantidade de problemas encontrados nessa contratação revela que, sem dúvida, que esses vinte leitos não existem e o Estado lesado pela OS.



2.2 – O Governo do Estado de Goiás remunerou 28 leitos de UTI que não existem

Como visto nos itens anteriores, o Instituto de Gestão e Humanização – IGH assinou o contrato de gestão do Hospital Materno Infantil no dia 29 de junho de 2012.

O contrato apresenta uma espécie de inventário de toda estrutura do hospital cuja a gestão estaria sob a responsabilidade da OS durante a vigência da contratação.

Vejamos o inventário que é descrito no contrato, em 2012.

10 leitos de UTI Materna (ADULTO);
10 leitos de UTI Pediátrica;
8 leitos de UTI Neo Natal;
Total : 28 leitos de UTI

É preciso deixar claro que o IGH assumiu o HMI com 28 leitos de UTI disponíveis em 2012.

No dia 29 de junho de 2015, foi assinado o Quarto Aditivo contratual. Esse documento previa, na cláusula quinta, a redução de 5 leitos de UTI Materna (Adulto) e a instalação de 10 novos leitos de UTI Pediátrica.

O aditivo ainda estabeleceu uma mudança nos leitos de retaguarda disponíveis no Hospital e Maternidade Vila Nova. Com a mudança prevista na cláusula quarta, o HMI contaria com 20 leitos de UTI Neonatal no hospital privado.

Com base no aditivo, vejamos como ficou a nova estrutura do HMI.

5 leitos de UTI Materna (ADULTO);
20 leitos de UTI Pediátrica;
8 leitos de UTI Neonatal;
20 leitos de UTI Neonatal no Hospital e Maternidade Vila Nova



Total: 53 leitos de UTI

Cabe destacar que o erro de digitação no inciso II da Cláusula Quarta do Terceiro Aditivo não está contabilizado nos números descritos acima.

Se a CEI utilizar os leitos trazidos no dispositivo contratual supracitado, o número seria ainda maior, portanto eles não fazem parte deste relatório.

Conforme narrado anteriormente, o relatório apresentado pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde afirma que o HME só possui 25 leitos de UTI.

Portanto, após o início da gestão do IGH, os leitos de UTI diminuíram, mas os repasses do Governo do Estado aumentaram ao ponto de ele remunerar 53 leitos.

Há uma divergência de 28 leitos, onde eles estão?

Essa é a pergunta que os vereadores gostariam de fazer ao Secretário Estadual de Saúde, Leonardo Vilela, no dia 09 de maio de 2018, mas a SES desmarcou a reunião anteriormente agendada.

Além da reunião que foi desmarcada de última hora, os diretores do HGG e IGH também foram convocados para prestar depoimento, porém eles não compareceram.

Portanto, não há interesse de explicar os fatos.

O último aditivo foi assinado em junho de 2017. O valor total do contrato é de R\$117.806 milhões e a OS deveria disponibilizar 53 vagas de UTI, 33 no Materno Infantil e 20 contratadas no Hospital e Maternidade Vila Nova. No entanto, só 25 são informadas no site do governo estadual, todas do HMI.

Não há outra conclusão senão a que o Estado remunerou 28 leitos de UTI fantasmas de 2014 até agora.

Com base nos valores do contrato e dos aditivos, chegamos os seguintes números.

Prejuízo estimado 2014 até agora – UTI

- **28 vagas – R\$52.696 milhões**



Vagas não localizadas:

- **20 do Hospital e Maternidade Vila Nova**
- **8 do HMI**

A lesão aos cofres do Estado é imensa, portanto estamos diante de um ato de improbidade administrativa que gerou lesão ao erário público.

Ficou comprovado que a SES remunerou 28 leitos que não existem e sabiam o que estavam fazendo, visto que foram alertados sobre isso e preferiram usar a linha de defesa do erro de digitação.

A linha de defesa é equivocada e ilógica, visto que não houve a citação do quantitativo de UTI's do inciso II da Cláusula Quarta do Terceiro Aditivo, visto que os vereadores perceberam que ele é expressamente revogado pelo Quarto Aditivo.

Diferentemente daquilo que o Secretário Estadual de Saúde argumenta em sua defesa, os fatos trazidos ao público pela CEI não estão errados muito menos equivocados, visto que foram retirados do contrato e de seus aditivos.

Primeiro, o contrato é claro em afirmar que o número de leitos de UTI na assinatura do contrato (2012) era 28;

Segundo, o Quarto Aditivo corrigiu o erro no Terceiro Aditivo e alterou o número de leitos. Esse dispositivo reduziu os leitos de UTI Adulto para 5 e acrescentou mais 10 leitos de UTI Pediátrica, portanto este aditivo trouxe um aumento de 5 novos leitos a estrutura do HMI;

Terceiro, o Quarto Aditivo readequou os leitos de retaguarda no Hospital e Maternidade Vila Nova, acrescentando mais 20 leitos de UTI Neonatal disponíveis ao HMI.

Com base nos três pontos citados acima, surge a seguinte pergunta: O contrato e o aditivos supracitado não apresenta esses números?

Todos os aditivos do HMI foram analisados pela CEI e não há nenhum que afirme o contrário dos fatos apresentados neste relatório.

Se existir algum documento capaz de contradizer a realidade trazida acima, está escondido e não foi publicado pela SES.

No caso em tela estamos diante de leitos fantasmas, visto que os contratos são obrigações positivadas e possuem força vinculativa. Para se alterar uma cláusula



contratual é necessário que haja outra cláusula contratual, e não há esse procedimento na contratação dos HMI.

Mesmo se não houvesse aditivos aumentando o número de UTI's, os leitos apresentariam déficit, pois o contrato afirma que havia 28 leitos na unidade em 2012, porém, hoje, o site e o relatório da Prefeitura descrevem apenas 25, uma redução de 3 leitos sem nenhuma explicação formal.

Outra justificativa apresentada pela SES as denúncias seria o pagamento por metas, mas a CEI identificou que essas metas previstas no contrato com o IGH são pífias e não representam a realidade. No caso de UTI Neonatal, são 8 leitos e o contrato prevê como meta de atendimento 6 pacientes por mês. A capacidade para UTI pediátrica é de 20 leitos. No entanto, a meta é de 18 atendimentos mensais. Sem dúvida, um perfil absurdo diante da alta demanda registrada na rede pública de saúde.

A conduta praticada neste caso é a improbidade administrativa por lesão ao erário público, visto que os 28 leitos fantasmas foram remunerados, portanto há perfeita sintonia com o art. 10, da Lei N° 8.429/1992.

O prejuízo está provado, portanto não há outra medida senão o indiciamento por ato de improbidade.

3 – Alteração do contrato de gestão para terceirização total.

Em 2012, o Governo Estadual transferiu a gestão de seus hospitais a Organizações Sociais. Na época, um dos pontos discutidos foi a natureza da transferência, pois houve questionamentos se o modelo era mesmo um contrato de gestão ou uma terceirização, ou até uma espécie de privatização.

Superado o debate, a transferência foi definida como apenas gestão, ou seja, a unidade continuaria sendo pública, com funcionários públicos, recursos públicos e somente a administração estaria sob a responsabilidade de um terceiro.

Logicamente, um hospital público deve ter servidores públicos, portanto os contratos fixaram uma cláusula padrão de que a unidades deveriam operar com, no mínimo, 50% de servidores em quadro funcional.

O texto é padrão e se repete em todos os contratos.



..., no mínimo, 50% dos recursos humanos necessários à execução dos serviços deverá ser composto de servidores cedidos pela CONTRATANTE .

Essa cláusula mantém o caráter público a unidade, visto que a substituição dos servidores por funcionários das OS's transformaria o contrato em uma terceirização.

Se não houvesse nenhum aditivo aumentando o número de UTI's no HMI, o número de leitos apresentaria déficit mesmo assim, pois o contrato afirma que havia 28 leitos na unidade em 2012, porém, hoje, o site e o relatório da Prefeitura descrevem apenas 25, uma redução de 3 leitos sem nenhuma explicação formal.

O problema é que em 2016 a SES, com uma alteração pequena e sutil, alterou totalmente o modelo existente.

Em 2016 os aditivos substituíram a expressão “no mínimo” por até. A mudança parece pequena, porém alterou significativamente o contrato. Vejamos o texto.

..., até 50% (cinquenta por cento) dos recursos humanos necessários à execução dos serviços deverá ser composto de servidores cedidos pela CONTRATANTE .

Na prática, o aditivo facultou as OS's substituírem todos os servidores por funcionários celetistas, pois o limite agora é máximo e não citação do mínimo.

Quando uma unidade pública não tem servidores públicos, pode ser tudo menos pública, visto que a presença de servidores investidos nas prerrogativas que a lei os concede é característica essencial o órgão público.

A mudança transformou a contratação em uma terceirização total, visto que os vínculos com Estado estão sendo retirados.

Não há dúvida que a mudança visava exatamente a possibilidade de retirada dos servidores para a colocação dos funcionários celetistas e até pessoas jurídicas das OS's



Indicados em virtude das irregularidades encontradas no HGG e HMI

É inegável que o HGG remunerou leitos de cuidados paliativos com os mesmos valores que são pagos aos leitos de UTI.

A CEI também provou que a diferença no custo desses dois tipos de leitos é de 47%, portanto o Estado arcou com um sobrepreço imenso. Essa conduta é prevista no art. 10, da Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, como atos que causem lesão ao erário público.

De outro lado temos um caso ainda mais lesivo no HMI, ou seja, o Estado remunerou 28 leitos de UTI fantasmas, gerando um prejuízo financeiro de mais de 52 milhões de 2014 até agora.

Também não há como negar que os serviços foram contratados, pois o quarto aditivo define todos os acréscimos que deveriam existir nos leitos.

Ademais, o Secretário Estadual de Saúde, Leonardo Moura Vilela, assinou o quarto aditivo e não poderia ter acusado a CEI de criar denúncia inverídica, visto que participou da pactuação do documento.

Leonardo Moura Vilela ainda faltou com o dever de fiscalização dos pagamentos feitos ao HGG, visto que nenhum repasse ao Idtech aconteceu sem sua autorização.

No caso do HGG, a situação do Secretário Leonardo Vilela se complica, visto que ele foi informado os sobre os fatos durante seu depoimento a CEI, porém ele decidiu defender os eventos denunciados.

O Terceiro Aditivo celebrado entre o IDTECH e a SES para gestão do HGG foi assinado por Antônio Faleiros Filho no dia 14 de outubro de 2013, portanto ele também deveria ter fiscalização se os 40 leitos de UTI foram, de fato, instalados na unidade.

Ele também faltou o dever de fiscalizar esse contrato.

Portanto, os gestores praticaram a conduta prevista no art. 10, da da Lei nº 8.429/1992.



Indiciados:

Leonardo Moura Vilela – Secretária Estadual de Saúde pela assinatura do Quarto Aditivo que alterou os leitos do HMI que gerou a contratação de 28 leitos que inexistem. Ele também está sendo indiciado por não repactuar os valor pagos pelos 10 leitos UTI transformados em leitos de Cuidados Palitivos.

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH por ter causado lesão ao erário público ao ser remunerado por 10 leitos de cuidados paliativos com o mesmo valor pago a UTI's.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH por ser remunerado por 28 leitos de UTI que não existem e por valores superfaturados.

ENCAMINHAMENTOS.

Esta Comissão Especial de Inquérito decide encaminhar cópia do presente Relatório às seguintes autoridades para as providências cabíveis:

- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Goiás;*
- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Saúde do Ministério Público do Estado de Goiás;*
- *Ao Governador do Estado de Goiás;*
- *Tribunal de Contas do Estado de Goiás;*
- *Ao Presidente da Câmara Municipal de Goiânia;*
- *Ao Procurador Geral de Justiça;*
- *À Controladoria Geral do Município;*
- *Ao Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Repressão a Crimes contra a Administração Pública;*



Clécio Alves
Presidente da CEI

Elias Vaz
Relator da CEI

Dr. Paulo Daher
Vice-Presidente da CEI

Anderson Sales
Membro da CEI

Dra. Cristina
Membro da CEI

Jorge Kajuru
Membro da CEI

Carlin Café
Membro da CEI



SUB-RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERFATURAMENTO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SMS

1- Manutenção de veículos da SMS de 2015 a 2016

Desde o início dos trabalhos, a CEI decidiu que uma das linhas de trabalho seria a investigação dos gastos com a manutenção dos veículos que integram a frota da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Historicamente, a SMS gasta milhões anualmente com manutenção de veículos. O valor com esse serviço era astronômico e o montante seria suficiente para um cronograma de renovação de toda ou grande parte da frota.

Ademais, ao longo dos últimos 10 anos, a manutenção dessa frota permaneceu sob responsabilidade do mesmo grupo econômico.

Os proprietários da Cidade Pneus e Útil Pneus são historicamente os mesmos, restando claro a prática de fraude e conluio entre os envolvidos para burlar o procedimento licitatório. Senão vejamos:

Na oitava alteração contratual da empresa Cidade Pneus Peças e Serviços Ltda. (empresa vencedora do certame licitatório) constam como sócios as pessoas de Carlos Roberto Valadão e Karine Amaral Valadão (filha de Carlos Roberto), assinando como testemunhas da referida alteração Wilma Domingues Neves e Werley Domingues Neves.



Na nona alteração contratual Carlos Roberto Valadão e Karine Amaral Valadão retiraram-se da sociedade e transferem suas cotas para Werley

Domingues Neves e Mariana Urzeda da Silva, Posteriormente, na décima alteração contratual a alteração é desfeita com a readmissão de Carlos e Karine, sendo demitidos Werley e Mariana.

Em todas as alterações Carlos Roberto e Werley são os sócios administradores da empresa Cidade Pneus Peças e Serviços Ltda.

Já no quadro social da outra empresa conluiada Útil Pneus Peças e Serviços Ltda. (empresa que prestou o serviço no contrato emergencial), conforme se depreende da terceira alteração contratual, constavam como sócios Werley Domingues Neves e Wildey Neves da Silva que foram demitidos para a admissão de Carlos Roberto Valadão e Karine Amaral Valadão. Aqui, como acolá, a administração sempre coube alternativamente aos senhores Carlos Roberto e Werley, restando indene de qualquer dúvida a relação próxima, e eu arriscaria dizer até promíscua, entre estes dois elementos.

O grupo Cidade Pneus / Útil Pneus deteve os contratos com a SMS de 2007 até 2017. Esse agrupamento é investigado por irregularidades em contratos com outros órgãos como, por exemplo, a COMURG, fato que gerou inquéritos e ações na Justiça Estadual de Goiás.

Para se ter uma ideia, com base de informações disponibilizadas no site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, a empresa Cidade Pneus recebeu R\$ 9.823.007,72 no período compreendido entre 2008 a 2012.

Após o fim do contrato, a Prefeitura contratou com a Útil Pneus em 2010. Essa contratação é oriunda do Pregão Presencial nº 337/2010 e foi estendido por seis termos aditivos. Os serviços foram prestados pela Útil até o início de 2017.

Com base em números divulgados pelo TCM/GO, a Útil Pneus recebeu R\$ 13.745.469,05 entre os anos de 2012 e 2016. O valor gasto é altíssimo.

Primeiramente, insta ressaltar que as informações sobre a manutenção dos veículos da SMS foram incorporadas ao processo da CEI pelo Vereador Elias Vaz, que já



havia solicitado essas informações via requerimento aprovado no Plenário meses antes da instalação da Comissão Especial de Inquérito.

Via requerimento o Vereador Elias Vaz solicitou cópia integral de todos os processos relativos a manutenção dos veículos nos anos de 2015 até 2016 e um relatório com a descrição do veículo, placa, local de prestação de serviço, modelo e ano de fabricação, pois já havia recebido denúncias de que os carros saiam da oficina com o mesmo problema que entraram.

Havia ainda informações sobre a existência de serviços fantasmas, ou seja, troca de peças e serviços que nunca aconteceram. Tudo articulado entre membros da SMS e da oficina Útil pneus.

Antes da instalação da CEI, a Sra. Maxilânia Clemente da Costa, ex-gerente de transportes da SMS, que oferecia resistência em fornecer cópia das notas fiscais e ordens de serviço, argumentando que se tratava de processos com milhares de páginas e a gerência não contava com a estrutura para fotocopiar a documentação.

Insta destacar que Maxilânia Clemente ocupou o cargo de gerente de transportes de 2014 até 2018, portanto ela era a responsável pelo contrato com a Útil.

Após muita insistência e com a instalação da CEI, foi acordado o envio dos processos originais para digitalização na Câmara Municipal de Goiânia. A guarda e coordenação dos trabalhos foram delegados ao Vereador Elias Vaz que digitalizou e devolveu a documentação a SMS.

O envio dos processos coincidiu com o início dos trabalhos da Comissão, em virtude disso o Vereador Elias Vaz juntou as informações ao objeto da investigação.

Os processos contendo mais de cinco mil páginas foram digitalizados e salvos no formato PDF. Assim a assessoria do Relator (Elias Vaz) iniciou a apuração dos dados.

O método adotado pelo relator foi a separação de todas as notas por placa, ou seja, gerar uma espécie de dossiê de cada veículo, um processo demorado e difícil.



Após a apuração, a Comissão compreendeu por que a gerente (Maxilânia Clemente) de transportes tentou atrapalhar e retardar o envio das informações.

Em 24 de agosto de 2017, em resposta a uma solicitação da CEI, por meio do ofício nº 3333/2017/GS, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou a relação oficial de todos os veículos que compõem frota a SMS. Essa informação, comparada com o gasto total nos anos de 2012 a 2016, revelou um escândalo, uma vez que o gasto médio **por veículo** no período foi de **R\$ 37.250,00.**

Para se chegar a essa média de 369 veículos foram desconsideradas as motocicletas, veículos cedidos a outras pastas, em garantia de fábrica e os fora de uso (sucata).

Cabe destacar que o contrato com a Útil não contempla a manutenção de motocicletas.

Os dados revelaram situações absurdas e estranhas, pois somente no ano de 2016 (ano de eleições municipais) o gasto total com a Útil foi de R\$ 4.551.693,61 e média por veículo foi de R\$ 12.335,22.

A apuração dos dados ainda revelou mais absurdos, pois duzentos e doze (212) veículos, ou seja, **57,45%** são modelos conhecidos como “**carros populares**” (**Uno, Clio, Siena, Sandero, Strada, Etios e Montana**), e com **média de uso superior a dez anos. Portanto, o valor gasto nos últimos 5 anos seria suficiente para a substituição destes.**

Obviamente, veículos novos possuem garantia de fábrica, baixo gasto com manutenção e melhor eficiência na prestação dos serviços, mas a SMS optou em gastar milhões com a frota atual, mantendo contratos por mais de uma década com o mesmo grupo econômico. Sem dúvida isso não aconteceu por um acaso.

Perceba-se que tais fatos, por si só, consistem em ato de improbidade administrativa, já que a manutenção dos veículos sem a mínima preocupação com os elevados gastos geraram evidente dano ao erário, acarretando, portanto, a necessária punição nos termos do art. 10 da Lei 8.429/92.



Ademais, o fato de permitir esse gasto elevado por veículo que, inclusive, seria suficiente para adquirir veículos novos, com custo de manutenção mais baixos, configura, por si só, o ato de improbidade, pois “a Lei 8.429/1992 não reprova apenas o agente desonesto, que age com má-fé, mas também o que deixa de agir de forma diligente no desempenho da função para a qual foi investido. O art. 4º expõe a preocupação do legislador com o dever de observância aos princípios administrativos básicos” (In: STJ; Processo: REsp 765212/AC; Relator: Min. Herman Benjamin; Órgão Julgador: Segunda Turma; Julgamento: 02/03/2010; Publicação: DJe, 23/06/2010).

E por falar em princípios administrativos básicos, retoma-se aqui o Princípio da Eficiência, cujo núcleo é formado pelo *Princípio da Economicidade*, que tem como premissa básica a exigência de reduzir os desperdícios de dinheiro público.

Vislumbrando-se o elevado gasto por média de veículo, considerando que estes valores seriam suficientes para substituição de carros populares com média de uso superior a 10 anos, e que veículos novos possuem garantia de fábrica, baixo gasto com manutenção e melhor eficiência na prestação dos serviços, percebe-se também a violação ao princípio da Eficiência, consubstanciado no Princípio da Economicidade, o que leva à conclusão de que os fatos também ensejam a responsabilização por improbidade administrativa prevista no art. 11 da Lei 8.429/92 (atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública).

Tais fatos, por si só, já revelam uma incompetência tremenda e improbidade administrativa.

Foi constatada uma repetição exagerada dos reparos e troca de peças com valores elevados. Os supostos serviços aconteciam num curto espaço de tempo, sem levar em conta a garantia de peças.

Também foi detectado que os veículos eram encaminhado a oficina com solicitações genéricas como “motor com barulho” ou “verificar funcionamento”, no entanto a oficina substituía sistemas inteiros e cobrava valores astronômicos.

Os fatos serão expostos em itens específicos.



1.1 - Ordens de Serviço com solicitações abertas e genéricas geravam a troca de dezenas de peças e valores altíssimos.

Os veículos saíram da SMS com um documento chamado **ordem de serviço**, que era preenchido com os dados do veículo (placa, modelo, ano e quilometragem atual) e o problema relatado pelo motorista.

A CEI encontrou várias OS's que narravam problemas comuns e genéricos como, por exemplo, “motor com barulho” ou “problemas no funcionamento”.

Essas OS's, entretanto, geraram a substituição de dezenas de peças e notas fiscais com valores altíssimos.

Para exemplificar, há o caso do Renault Master, ano 2010, com placa OGR 1232, cuja OS solicitou “verificar motor com barulho”, o que gerou uma nota no valor de R\$18.920,99 e 26 peças supostamente substituídas. Esse veículo é uma ambulância e, nos anos de 2015 e 2016, registrou o segundo maior volume de gastos com manutenção encontrado: R\$88.100, 65.

(014)

PREFETURA DE GOIÂNIA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa
Departamento de Transportes

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18091/2016

Data da emissão: 28/01/2016
EMPRESA: UTIL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

| Item | Descrição |
|------|------------------------|
| 1 | Verificação de barulho |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |

NOME DO CONDUTOR: Niara Benevides MATRICULA: 439325

CAUSA DO FATO: Diagnóstico para manutenção
de 26 peças e substituição

manutenção - revisão do motor

SINATURA: _____

Data de entrada do veículo: 15/01/2016 Odometro: 60222
Responsável Pela Entrada: _____ Hora: _____

Todos os serviços foram executados () Sim () Não Obs: _____
Existe garantia para os serviços realizados: () Sim () Não Tempo de garantia: _____

Data da saída (liberação) do veículo: 17/01/2016 Hora: _____
Responsável Pela liberação: _____

Recebeu as peças substituídas () Sim () Não
Verificou acessórios, itens de segurança e pneu estopa () Sim () Não Verificou nível de água, óleo () Sim () Não

Obs: _____

ASSINATURA: AP MATRICULA: 22222 DATA: 1/1/2016 HORA: _____



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

REQUISIÇÃO DE PREÇO SOCIAL DO EMPREENTE E OS PRODUTOS CONFORMES DAS NOTAS FISCAIS INSCIDAS AO LAUDO
UTIL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 DATA DE RECEBIMENTO: 13/03/2016 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: N: 19436 SÉRIE: 1

Util Pneus UTIL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 AV 24 DE OUTUBRO QD 192 L 11 1517 18
 Nº 153 SETOR DOS FUNG GOIANIA - GO
 CEP 74542100 Fone: (52)3293-2900

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 Nº: 19436 SÉRIE: 1
 CFOP: 510001 Fil: 1/1

CONTROLE DO FISCO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 Nº: 19436 SÉRIE: 1
 CFOP: 510001 Fil: 1/1

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 09/2016 15:48:11
 Nº 52160617656373
 Nº 52160617656373
 52-16/09-11.103.970/0001-39-55-001-000.019.438-100.019.4539

VENDE MERCA DO RECORTE TERC. OP. MERC. SUJ. RST.
 ENDEREÇO: AV DO CEHRADO N 999
 MUNICÍPIO: GOIANIA
 GOIÂNIA - GO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 ENDEREÇO: AV DO CEHRADO N 999
 MUNICÍPIO: GOIANIA
 GOIÂNIA - GO

CALCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 64.059,97
 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 36.138,98 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 18.920,99

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NOME/DESCRIÇÃO NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | QPC-4 | UND | QUANT | VL. UNIT. | VL. TOTAL | ICMS | ICMS | IPI | ALÍQ. (ICMS) | ALÍQ. (IPI) |
|------------|--|----------|-----|-------|-----|--------|-------------|-----------|------|------|------|--------------|-------------|
| 19978 | 010978-77012088-9 BLEM FILTRANTE FILTRO CLEO | 84212300 | 080 | 8105 | PC | 1,0000 | 138,2500 | 138,25 | 3,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19974 | 016474-8203859442 FILTRO DE ÓLEO | 84212300 | 080 | 8105 | PC | 1,0000 | 120,1400 | 120,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19979 | 010378-8203856688 ELEMENTO FILTRANTE - FILTRO AF | 84213100 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 125,7500 | 125,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19990 | 023306-7702008881 OLEO SHELL SHIRAX | 27101932 | 080 | 8405 | LT | 0,0000 | 17,4900 | 17,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27640 | 027548-828560003R SUPORTE PLASTICO DE FIXACAO | 87089680 | 080 | 8405 | PC | 4,0000 | 120,1500 | 480,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19976 | 007850-7701477115 BOMBA DO DIAMETE | 84099920 | 080 | 8405 | PC | 4,0000 | 684,4000 | 2.737,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7204 | 007850-7701478789 BOMBA PARA GI | 87089680 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 433,6000 | 433,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7841 | 007844-8200741822 BOMBA DE OLEO LU | 84133010 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 844,4800 | 844,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7849 | 007839-7701478900 BOMBA D'AGUA | 84133010 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 92,9900 | 92,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59169 | 003750-7701474715 CABECOTE DEST MOT DE IGNICAO | 84099912 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 12.075,7000 | 12.075,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7848 | 007848-7701472070 VALVULA ESCAPE | 84099914 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 1.135,4600 | 1.135,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7849 | 007848-7701472688 VALVULA ADMISSAO | 84099914 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 1.135,4600 | 1.135,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13231 | 012648-8281472915 DIRECCIONADORA | 87599990 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 881,5900 | 881,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10106 | 002115-8200104000 PORTA INJETOR DE COMBUSTIVE | 90236684 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 1.413,5300 | 1.413,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10106 | 010109-8200154432 SENSOR DE PRESSAO E TEMP | 90236684 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 704,3400 | 704,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13232 | 013232-8200013055 BOMBA INJETORA DE COMBU | 84133030 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 4.607,7800 | 4.607,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11882 | 01003-8200179787 VALVULA REGULADORA | 84099914 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 724,0300 | 724,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13231 | 010273-7701063400 SENSOR DE PRESSAO | 90236684 | 080 | 8405 | PC | 0,0000 | 1.413,5300 | 1.413,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13231 | 013234-8206797184 BOMBA DE VACUO PARA SIST | 84133080 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 1.512,2500 | 1.512,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2820 | 007840-7701472818 JOELHO DE JUNTA | 40084280 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 755,8600 | 755,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28118 | 000793-8200428141 JUNTA DANECOTE | 87089680 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 568,5400 | 568,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7845 | 007648-7700852388 PAINEL DE VELOCIDADES | 84099914 | 080 | 8405 | PC | 3,0000 | 152,5400 | 457,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7850 | 007850-7701473767 TUBO ALIMENTADOR | 87089680 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 13.288,1000 | 13.288,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13232 | 007042-7702003405 ANEL DE VEDACAO | 84099914 | 080 | 8405 | PC | 1,0000 | 151,6900 | 151,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS
 RESERVADO AO FISCO

REQUISIÇÃO COMPLEMENTARES
 "IMP. RETIDO ANTERIORMENTE NA FORMA DO PROT. ICMS 41/2008." VAL APROX. (IMPOSTO) R\$ 522,60 (3% 30%) FONTE: IRPJ, BANCO DO BRASIL, CONTRATO 04/2011

Emittida pelo Sistema de Gerenciamento Empresarial da Integra Engenharia - www.integrarengenharia.com.br - (62) 3233-3136

Outro exemplo é o da ambulância Renault Master OMN 6787, cuja ordem de serviço pedia apenas para “verificar funcionamento”. O resultado foi uma nota fiscal com o valor de R\$17.074,90 emitida do dia 5 de maio de 2016, informando a troca de 14 itens.

Esse mesmo veículo aparece em terceiro lugar no ranking dos maiores custos de manutenção: R\$87.521,80



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

O Fiat Iveco, placa NFU-4198, ano 2005, é mais um exemplo de uma OS simples que gerou a troca de várias peças e uma nota fiscal no valor de R\$ 17.812,50. Vejamos.

223

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento Administrativo
 Divisão de Transportes

ORDEM DE SERVIÇO Nº **526 12016**

Data da emissão: **11/03/2016**
 EMPRESA: **UTIL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

| MARCA | MODELO | ANO | PLACA | ODOMETRO | UNIDADE DE COTAÇÃO |
|-------------|--------------|-------------|----------------|----------------|--------------------|
| Fiat | Iveco | 2005 | NFU4198 | 1761018 | V.C.2 |

RELATO DETALHADO DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO E DOS SERVIÇOS SOLICITADOS:

1. **Substituir rescalva do eixo do radiador**
2. **completar o óleo do motor**

9.21 11.03.2016

NOME DO CONDUTOR: **Adsona Borges** MATRÍCULA: **567608-01**

AValiação do veículo realizada pelo responsável pela supervisão SMS:
 Foi solicitado verificar graduação da placa digital na ordem de recebimento 2016, visando ao nº 67231, verificando garantia.

OBS: O Serviço de OS solicitado não é o mesmo da OS de nº 206, pois há substituição de reparatório de arrefecimento.

ASSINATURA: **Erso Antônio**

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS OBRIGATORIAMENTE PELA EMPRESA - UTIL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

- da entrada do Veículo: **11/03/16** Odometro: **1761018**
 Responsável Pela Entrada: _____ Hora: _____

Todos os serviços foram executados () Sim () Não Obs: _____
 Existe Garantia para os serviços realizados () Sim () Não Tempo de garantia: _____
 Data da saída (da entrada) do veículo: **18/03/16**

Responsável Pela Saída: _____ Hora: _____

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS OBRIGATORIAMENTE PELO CONDUTOR DA SMS QUE RETIROU O VEÍCULO.

Faltou o veículo () Sim () Não Recebeu as peças substituídas () Sim () Não
 Verificou acessórios, itens de segurança e pneu estepe () Sim () Não Verificou nível de água, óleo () Sim () Não

OBS: _____

ASSINATURA: **Newton A. Gomes** MATRÍCULA: **741263** DATA: **11/03/16** HORA: _____

RECIBO DE PAGAMENTO DO VALOR DO ENTREGUE OS PRODUTOS ENTREGUES NA NOTA FISCAL INDICADA AO CADDO

UTIL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Util Pneus
 UTIL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 AV 25 DE OUTUBRO DO PAV LT 15 15 17 18
 61163
 SETOR DO FUNCO GOIANIA - GO
 CEP: 74061-100
 Fone: (62)3293-3100

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 1 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº: 17930
 SRI: 1
 FL: 1/1

CONTROLE DO FISCOS
 Nº: 17930
 SRI: 1
 FL: 1/1

DATA EMISSÃO: 08/05/2016 09:10:06
 DATA CANCELADA: 05/02/2016
 HORA DE SAÍDA: 09:09

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 ENDEREÇO: AV DO CERDADO N 999
 CIDADE: GOIANIA
 ESTADOS: GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.030.000/0001-39
 CNPJ: 11.103.970/0001-39

UNIVERSIDADE: PARK LOZANDES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7.566-1900

DATA EMISSÃO: 08/05/2016 09:10:06
 DATA CANCELADA: 05/02/2016
 HORA DE SAÍDA: 09:09

CALCULO DO IMPOSTO

| VALOR DO PRET | VALOR DO ICMST | DESGRTO | BASE DE CÁLCULO DO ICMST | VALOR DO ICMST | VALOR DO ICMST SUBSTITUÍDO | VALOR DO ICMST SUBSTITUÍDO | VALOR TOTAL COM PRODUTOS |
|---------------|----------------|---------|--------------------------|----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.080,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.892,86 |

TRANSPORTADORA/VEÍCULOS TRANSPORTADOS

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PLACA | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | VALOR TOTAL |
|------------|---------|-------|-----------|-------|--------------------|------------|--------------|-------------|
| 0,000 | | | | | | 0,000 | 0,000 | 0,000 |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| PRODUTO/SERVIÇO | NUMERAÇÃO | UNID | QUANT | VL UNIT | VL TOTAL | ICMS | VL ICMS | VL IPT | VL ALI | VL OUT |
|-----------------------------------|-----------|------|-------|---------|--------------|------|---------|--------|--------|--------|
| 02509 - 0251 OLEO MOTOR 15W/40 DO | 97101825 | 001 | 5400 | 3,0000 | 16.110,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0252 PARAFUSO P/ET OLEO | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 108.144,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0253 ENGRANAGEM COMPLETA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 2.580.190,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0254 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 336.574,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0255 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 799.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0256 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 99.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0257 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0258 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0259 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0260 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0261 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0262 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0263 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0264 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0265 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0266 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0267 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0268 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0269 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0270 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0271 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0272 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0273 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0274 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0275 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0276 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0277 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0278 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0279 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0280 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0281 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0282 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0283 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0284 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0285 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0286 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0287 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0288 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0289 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0290 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0291 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0292 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0293 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0294 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0295 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0296 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0297 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0298 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0299 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02509 - 0300 TAMBOR CORREA | 97101825 | 001 | 5400 | 1,0000 | 110.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

REFERENCIA DE ENTRADA: _____
 Nº: _____
 Nº: _____
 Nº: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.030.000/0001-39
 CNPJ: 11.103.970/0001-39

VALOR APROX TRIBUTOS R\$ 6970 73 (38,57%) FONTE: VENCIM: 1188 PLACA: NPL 188
 Nº: 188
 Nº: 188
 Nº: 188

Emitido pelo Sistema de Gerenciamento Empresarial de Integria Engenharia - www.integriaengenharia.com.br - (62) 3233-3136

Observa-se que a OS solicitou serviços e peças simples. Vejamos.



- **Trocar a correia dentada;**
- **Substituir reservatório de água do radiador;**
- **Completar o óleo do motor.**

A oficina, porém, realizou uma retifica no motor e trocou a embreagem, serviços totalmente diferentes daqueles solicitados na OS. Iguais a este caso há vários.

Para a CEI, não há justificativa para tantos itens substituídos senão a intenção de inflar o valor da nota fiscal, conseguindo, assim, retirar mais recursos da saúde municipal.

Os responsáveis pela manutenção dos veículos foram, no mínimo, omissos e incompetentes, visto que qualquer pessoa em sã consciência saberia que orçamentos que sugerem a substituição de tantas peças com valores elevados são estranhos e obscuros.

Fica a pergunta. Os gestores autorizariam esses gastos em veículos de sua propriedade?

Certamente não!

Aparentemente, os problemas genéricos representam códigos para que a oficina gere notas fiscais com valores elevados.

Cabe ressaltar que os fatos narrados neste item complementam os que serão expostos nos próximos, onde foi confirmada a troca das mesmas peças em curto espaço de tempo.

1.2 – Gastos elevados e a repetição da troca de peças (serviços fantasmas).

A análise da documentação relativa à Útil Pneus encaminhada pela prefeitura revelou que existia uma repetição exagerada dos reparos. Uma única ambulância esteve



na oficina seis vezes de janeiro a agosto de 2016. Em seis meses, as polias e a correia de transmissão teriam sido trocadas duas vezes.

O mesmo problema foi verificado em vários veículos. As notas informam três trocas de bateria da ambulância Renault Master 2010, placa OGR0832, em fevereiro, maio e agosto de 2016, sendo que esse modelo de veículo tem duas baterias. O gasto informado com a ambulância em um ano e meio é de R\$56.140,98.

Vejamos a planilha com os gastos dessa ambulância

| Placa Veículo | Nº Nota Fiscal | Data | Valor | Destques | Os da SMS | KM | Situação |
|---|----------------|------------|---------------|--|------------|---------|-------------------|
| OGR 0832 - Renaut Master, ano 2010 | 13110 | 09/03/2015 | R\$ 7.106,73 | Tubulação do ar condicionado, condensador de ar, compressor, | 08/01/2015 | 187.391 | Está ativa |
| | 16948 | 01/02/2016 | R\$ 522,82 | Bateria | 18/12/2015 | 175.813 | |
| | 16945 | 01/02/2016 | R\$ 1.951,95 | | | 175.813 | |
| | 17377 | 01/03/2016 | R\$ 683,64 | | | | |
| | 17753 | 08/04/2016 | R\$ 256,76 | | | | |
| | 17986 | 05/05/2016 | R\$ 1.573,09 | Bateria | 29/03/2016 | 180.011 | |
| | 17981 | 05/05/2016 | R\$ 3.072,18 | | | 177.940 | |
| | 18499 | 16/06/2016 | R\$ 175,80 | | | | |
| | 18738 | 04/07/2016 | R\$ 1.457,82 | correia transmissão | 18/05/2016 | 187.553 | |
| | 18806 | 05/07/2016 | R\$ 8.043,94 | | | | |
| | 19005 | 12/07/2016 | R\$ 10.703,41 | Cubo roda Di, Pastilhas, | 30/05/2016 | 193.553 | |
| | 19011 | 12/07/2016 | R\$ 857,87 | | | | |
| | 19016 | 12/07/2016 | R\$ 6.300,56 | Tubulação do ar condicionado, compressor de ar, | 17/06/2016 | 198.513 | |



| | | | | | | | |
|--|-------|--------------|----------------------|--|------------|---------|--|
| | 18531 | 17/08/2016 | R\$ 766,42 | Bateria | 15/04/2016 | 182.901 | |
| | 19477 | 29/09/2016 | R\$ 1.207,35 | | | | |
| | 19414 | 29/09/2016 | R\$ 290,76 | | | | |
| | 19473 | 29/09/2016 | R\$ 11.169,88 | Pastilhas, Disco de freio Di, correia de transmissão, | 16/08/2016 | 110.771 | |
| | | Total | R\$ 56.140,98 | | | | |
| | | | | | | | |

Essa ambulância integra o serviço do SAMU e possui duas baterias, sendo uma para funcionamento normal do veículo e outra para os equipamentos médico-hospitalares instalados.

O exemplo lançado acima é absurdo, tendo em vista que consumiu um valor superior ao que ela vale no mercado. De outro lado, foram trocadas 3 baterias em um ano e meio. É sabido por todos que qualquer bateria automotiva possui garantia mínima de um ano.

Também não há explicação para a substituição do sistema de ar condicionado nem da correia dentada tantas vezes em um ano e meio.

Casos como esse são comuns na SMS. A CEI, porém, selecionou alguns para ilustrar e os demais estarão no anexo.

Vejamos alguns casos de valores altíssimos e substituição de peças repetidas.

Renault Master, ano 2010, placa OGR-1092, gastou o valor de R\$ 57.287,32 em dois anos, além da substituição da bomba d'água e do módulo de controle da injeção eletrônica em dois anos.

| Placa Veículo | Nº Nota Fiscal | Data | Valor | Destques | Data da OS | KM | Situação |
|-------------------------|----------------|------------|--------------|----------|------------|---------|--|
| OGR 1092 - Renaut | 12774 | 03/02/2015 | R\$ 9.813,22 | | 02/12/2014 | 176.334 | Ela não parece na relação enviada pelo |
| | 13144 | 09/03/2015 | R\$ 2.186,56 | | | | |
| | 16407 | 27/10/2015 | R\$ 891,97 | | | | |



| | | | | | | | |
|-----------------------------|--------------|------------|----------------------|----------------------------------|------------|---------|--|
| Master, ano 2010 | 16825 | 22/12/2015 | R\$ 442,88 | | | | Coordenador Geral do SAMU |
| | 16979 | 01/02/2016 | R\$ 6.351,51 | | | | |
| | 17149 | 02/02/2016 | R\$ 237,89 | | | | |
| | 17167 | 02/02/2016 | R\$ 2.226,31 | | | | |
| | 17389 | 01/03/2016 | R\$ 2.969,66 | | | | |
| | 17643 | 05/04/2016 | R\$ 2.375,67 | Módulo de controle | 18/01/2016 | 203.562 | |
| | 17650 | 05/04/2016 | R\$ 435,28 | | | | |
| | 17623 | 05/04/2016 | R\$ 9.305,58 | Bomba d'água, | 12/02/2016 | 203.563 | |
| | 17877 | 05/05/2016 | R\$ 1.267,10 | | | | |
| | 17987 | 05/05/2016 | R\$ 3.931,98 | | | | |
| | 18804 | 05/07/2016 | R\$ 9.987,65 | Bomba d'água, módulo de controle | 09/05/2016 | 214.724 | |
| | 18788 | 05/07/2016 | R\$ 1.108,31 | | | 213.937 | |
| | 16836 | 22/12/2015 | R\$ 3.755,75 | | | | |
| | Total | | R\$ 57.287,32 | | | | |

É preciso destacar que no dia 12/02/2016 o veículo saiu da SMS para a oficina. Essa OS gerou a nota fiscal nº 17623 e a substituição da bomba d'água. O veículo, no entanto, voltou ao prestador de serviço no dia 09/05/2016 e trocou a bomba d'água novamente. Fato registrado na nota fiscal nº 18804, portanto a peça, que possui valor elevado, foi substituída duas vezes em menos de três meses.

O fato descrito acima é um indício claro de serviço fantasma.

O veículo Renault Master, ano 2010, placa OGR-1072, consumiu R\$ 70.477,40 em dois anos (2015 e 2016), além da repetição de várias peças em curto intervalo de tempo.

| Placa Veículo | Nº Nota Fiscal | Data | Valor | Destaques | OS da SMS | KM |
|--|-----------------------|-------------|--------------|------------------------------|-------------------|-----------|
| OGR 1072 - Renault Master, ano 2010 | 13117 | 09/03/2015 | R\$ 3.275,75 | Pastilhas e embreagem | 29/12/2014 | 162.433 |
| | 13155 | 09/03/2015 | R\$ 1.609,79 | Jogo de pastilhas | 15/12/2014 | 161.595 |



| | | | | | |
|-------|------------|---------------|--|------------|---------|
| 14789 | 09/07/2015 | R\$ 10.001,13 | Disco Platô, Pastilhas | 16/03/2015 | 171.485 |
| 16387 | 27/10/2015 | R\$ 826,20 | Disco Platô | 23/09/2015 | 183.041 |
| 17376 | 01/03/2016 | R\$ 305,82 | | | |
| 17640 | 05/04/2016 | R\$ 782,25 | | | |
| 17620 | 05/04/2016 | R\$ 491,56 | | | |
| 17632 | 05/04/2016 | R\$ 12.993,65 | Bomba de água, cubos da rodas dianteiras. Tubo alimentador | 02/02/2016 | 183.042 |
| 17626 | 06/04/2016 | R\$ 199,66 | | | |
| 17849 | 11/04/2016 | R\$ 12.780,50 | Disco Platô | 18/03/2016 | 186.568 |
| 17990 | 05/05/2016 | R\$ 607,04 | | | |
| 17977 | 05/05/2016 | R\$ 4.497,63 | | | 186.708 |
| 18796 | 05/07/2016 | R\$ 3.705,43 | | | |
| 18997 | 12/07/2016 | R\$ 1.135,40 | Jogo de Pastilhas | 07/06/2016 | 196.639 |
| 18995 | 12/07/2016 | R\$ 134,54 | Jogo de pastilhas | | 196.702 |
| 19441 | 29/09/2016 | R\$ 5.536,74 | Bomba d agua, tubo alimentador | 29/08/2016 | 206.240 |
| 19411 | 29/09/2016 | R\$ 1.934,02 | | | |
| 19419 | 29/09/2016 | R\$ 476,97 | | | |
| 19451 | 29/09/2016 | R\$ 9.183,32 | Pastilhas, cubo roda dianteira, | 16/08/2016 | 200.751 |
| | | Totais | | | |
| | | R\$ 70.477,40 | | | |

Esse caso apresenta a troca da embreagem 4 vezes em um ano e três meses.

- Nota fiscal n° 13117 – OS foi emitida em 29/12/2014 – troca o kit embreagem, que é composto de disco e platô;
- Nota fiscal n° 14789 – OS foi emitida em 16/03/2015 – substitui o disco e platô;



- Nota fiscal nº 16387 – OS foi emitida em 23/09/2015 – o disco e platô foram substituídos;
- Nota fiscal nº 17849 – OS foi emitida em 18/03/2016 – o disco e platô foram substituídos.

O próximo veículo é o recordista de gastos nos anos de 2015 e 2016. A manutenção do Renault Master ano 2010, placa OGR-0892, custou aos cofres da saúde municipal R\$ 89.977,72.

Além dos quase 100 mil reais gastos em manutenção, o veículo ainda passou por duas retíficas em menos de 4 meses, trocou a caixa de direção 3 vezes, o eixo de transmissão traseiro duas vezes, freios e cubos das rodas traseiros 2. Tudo isso em um período de um ano e meio.

Vejamos os gastos do veículo.

| Placa Veículo | Nº Nota Fiscal | Data | Valor | Destaques | OS da SMS | KM |
|---|----------------|--------------|--------------|--|------------|---------|
| OGR 0892 - Renaut Master, ano 2010 | | | | | | |
| | 13131 | 09/03/2015 | R\$ 8.405,51 | Semieixo T, Pastilhas, Eixo de trasmissão, | 29/12/2014 | 187.391 |
| | 16288 | 26/10/2015 | R\$ 177,76 | | | 210.643 |
| | 16408 | 27/10/2015 | R\$ 4.985,56 | Discos freio T e D, Pastilhas, Pinças freio T e D, Cubo Roda Ts | 14/09/2015 | 208.468 |
| | 16831 | 22/12/2015 | R\$ 288,32 | | | 212.211 |
| | 16813 | 22/12/2015 | R\$ 4.819,69 | Caixa de Direção | 23/10/2015 | 211.948 |
| | 17380 | 01/03/2016 | R\$ 1.696,95 | | | 214.475 |
| | 17403 | 02/03/2016 | R\$ 133,66 | | | 215.663 |
| | 17400 | 02/03/2016 | R\$ 1.100,59 | Pastilhas, Disco frei D, | 05/01/2016 | 214.639 |
| | 17659 | 05/04/2016 | R\$ 3.648,70 | | | 221.597 |
| | 17635 | 05/04/2016 | R\$ 1.151,20 | Polias, Correia de transmissão | 11/02/2016 | 218.865 |
| | 17630 | 05/04/2016 | R\$ 4.118,78 | | | |
| | 17904 | 04/05/2016 | R\$ 183,50 | | | 226.969 |
| | 17866 | 04/05/2016 | R\$ 4.546,85 | | | 228.561 |
| 17975 | 05/05/2016 | R\$ 1.872,52 | | | 227.900 | |



| | | | | | |
|-------|------------|---------------|--|------------|---------|
| 18509 | 16/06/2016 | R\$ 10.712,72 | Cubo roda D, Semieixo T, Eixo de transmissão, | 28/04/2016 | 220.048 |
| 18743 | 04/07/2016 | R\$ 181,74 | | | |
| 18999 | 12/07/2016 | R\$ 9.480,80 | Alternador, Cabeçote, Válvulas, Bomba de óleo, bomba de água, | 09/05/2016 | 231.641 |
| 19439 | 29/09/2016 | R\$ 18.783,30 | bomba de óleo, bomba de água, Válvulas, cabeçote, Polias, Correia de transmissão | 22/08/2016 | 245.625 |
| 19449 | 29/09/2016 | R\$ 12.980,84 | Pastilhas, Cubo Roda Ts, pinça freio Ts, e Caixa de direção | 15/08/2016 | 239.200 |
| 19458 | 29/09/2016 | R\$ 186,93 | | | 244.808 |
| 19450 | 29/09/2016 | R\$ 521,80 | | | 240.381 |
| | | Total | | | |
| | | R\$ 89.977,72 | | | |

Um dos maiores absurdos detectados pela CEI é o fato de haver duas retíficas em menos de quatro meses. Conforme a tabela, a nota fiscal nº 18999 teve a Ordem Serviço emitida em 09/05/2016. O resultado dessa solicitação foi a substituição do **cabeçote, da bomba de óleo, bomba d'água e válvulas**, itens típicos da popularmente conhecida como retífica da “parte de cima do motor.

No dia 22/08/2016 (ordem de serviço), o veículo voltou a Útil Pneus e o resultado foi, novamente, a substituição do **cabeçote, bomba de óleo, bomba d'água e válvulas**, conforme a nota fiscal nº 19439.

Portanto, houve a troca dos mesmos itens em menos de quatro meses. Não há justificativa para isso.

As diligências da CEI constataram mais um escândalo envolvendo este veículo, pois, apesar do gasto astronômico, ele foi encontrado quase sucateado no pátio da oficina Inovar Car Service.



A ambulância estava sem motor e faltando várias peças aguardando a aprovação de uma nova ordem de serviço no valor de mais 49 mil. Um dos serviços que ela necessitava é, justamente, uma nova retífica.

Ademais, o proprietário da oficina Inovar disse aos vereadores, em diligência ao estabelecimento, que as ambulâncias estão no local desde agosto de 2017.

Outro fato curioso é que a última retífica realizada no veículo aconteceu em 22/08/2016, portanto menos de um ano depois a ambulância necessitava do mesmo procedimento. Esta é, sem dúvida, um dos casos mais escandalosos.

A Ambulância Renault Master, ano 2010, placa OGR- 1232 é a vice-campeã de gastos nos anos de 2015 e 2016. O veículo gastou R\$ 88.100,65. Vejamos a tabela.

| Placa Veículo | Nº Nota Fiscal | Data | Valor | Destaques | OS da SMS | KM |
|---|----------------|------------|---------------|---|------------|---------|
| OGR 1232 - Renaut Master, ano 2010 | 12772 | 03/02/2015 | R\$ 10.265,10 | | 05/12/2014 | 146.401 |
| | 16804 | 22/12/2015 | R\$ 13.781,59 | Eixo transmissão, Semieixo TS, Cubo Roda Dian, | 06/11/2015 | 156.538 |
| | 17358 | 01/03/2016 | R\$ 12.431,89 | Bomba injetora, Bomba D'água, correia de transmissão, | 08/01/2016 | 170.632 |
| | 17863 | 04/05/2016 | R\$ 11.196,38 | Semieixo traseiro, | 29/03/2016 | 177.148 |
| | 18516 | 16/06/2016 | R\$ 14.673,12 | Cubo roda dian, eixo de transmissão, Semieixo traseiro | 08/04/2016 | 158.134 |
| | 18744 | 04/07/2016 | R\$ 1.853,51 | | | |
| | 18739 | 04/07/2016 | R\$ 522,82 | | | |
| | 18830 | 05/07/2016 | R\$ 102,12 | | | |
| | 18773 | 05/07/2016 | R\$ 88,36 | | | |
| | 18841 | 05/07/2016 | R\$ 327,25 | Correia de transmissão | | |
| | 18793 | 05/07/2016 | R\$ 2.870,36 | | | |
| | 18979 | 12/07/2016 | R\$ 923,87 | | | |



| | | | | | | |
|--|--------------|--------------|----------------------|------------------------------|------------|---------|
| | 19281 | 28/09/2016 | R\$ 143,29 | | | |
| | 19436 | 29/09/2016 | R\$ 18.920,99 | Bomba D'água, Bomba injetora | 18/08/2016 | 165.279 |
| | | Total | R\$ 88.100,65 | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Esse veículo também apresenta substituição de peças que possuem valor elevado em curto espaço de tempo. O semieixo traseiro, por exemplo, foi trocado três vezes em cinco meses.

A peça foi substituída nos dias 06/11/2015, 23/03/2016 e 08/04/2016. Os dois últimos serviços ocorreram em menos de um mês. Um absurdo.

Outro serviço suspeito é a troca da bomba d'água e da bomba injetora de combustível duas vezes em menos de 7 meses. A primeira substituição aconteceu no dia 08/01/2016, já a segunda no dia 18/08/2016.

A ambulância Renault Master, ano 2010, placa OGR-1182, gastou R\$ 70.974,71 nos anos de 2015 e 2016. Vejamos.

| Placa Veículo | Nº Nota Fiscal | Data | Valor | Destaques | OS da SMS | KM |
|---|----------------|-------------------|--------------|---|------------|---------|
| | 12780 | 03/02/2015 | R\$ 4.535,38 | | | |
| OGR 1182 - Renaut Master, ano 2010 | 17319 | 01/03/2015 | R\$ 8.295,46 | | | |
| | 16405 | 27/10/2015 | R\$ 8.084,44 | Eixo de transmissão, semieixo traseiro, | 21/09/2015 | 193.498 |
| | 16674 | 03/12/2015 | R\$ 7.198,62 | Válvulas, cabeçote, Bomba de óleo, Bomba de água, | 22/10/2015 | 194.043 |
| | 17310 | 01/03/2016 | R\$ 442,93 | | | |
| | 17698 | 05/04/2016 | R\$ 177,76 | | | |
| | 17639 | 05/04/2016 | R4 782,25 | | | |



| | | | | | | |
|--|-------|--------------|----------------------|--|------------|---------|
| | 17988 | 05/05/2016 | R\$ 12.726,75 | | | |
| | 19014 | 12/07/2016 | R\$ 9.925,70 | Cabeçote, Bomba de oleo, Bomba de água, Válvulas | 25/05/2016 | 205.123 |
| | 18983 | 12/07/2016 | R\$ 13.821,49 | Eixo de transmissão, Semieixo TS | 10/06/2016 | 209.123 |
| | 19424 | 29/09/2016 | R\$ 3.668,64 | | | |
| | 19471 | 29/09/2016 | R\$ 1.579,05 | | | |
| | 19433 | 29/09/2016 | R\$ 518,49 | | | |
| | | Total | R\$ 70.974,71 | | | |

A Renault Master, ano 2010, placa OGM-2413, é mais uma das ambulâncias que consumiram os recursos da saúde e apresentam serviços suspeitos. Ela gastou R\$ 72.831,71. Vejamos.

| Placa Veículo | Nº Nota Fiscal | Data | Valor | Destaques | Os da SMS | KM |
|---|----------------|------------|---------------|---|------------|---------|
| OGM 2413 - Renaut Master, ano 2010 | 13120 | 09/03/2015 | R\$ 8.960,15 | | | |
| | 16372 | 27/10/2015 | R\$ 11.785,31 | Bomba de combustível, Tubo alimentador | 22/09/2015 | 148.543 |
| | 17169 | 02/02/2016 | R\$ 5.275,99 | Bomba de combustível, Pastilhas, | 03/11/2015 | 155.210 |
| | 17302 | 01/03/2016 | R\$ 1.628,66 | | | |
| | 17390 | 01/03/2016 | R\$ 2.426,13 | sensor de pressão, | 30/12/2015 | 161.221 |
| | 17317 | 01/03/2016 | R\$ 398,41 | pastilhas | 03/11/2015 | 166.882 |
| | 17627 | 05/04/2016 | R\$ 806,61 | | | |
| | 17622 | 05/04/2016 | R\$ 10.377,81 | | | |
| | 17653 | 06/04/2016 | R\$ 1.818,89 | | | |
| | 17842 | 11/04/2016 | R\$ 9.783,71 | Tubo alimentador, Bomba combustível, | 21/03/2016 | 174.236 |
| | 17983 | 05/05/2016 | R\$ 416,58 | Pastilhas | 15/03/2016 | 172.785 |
| | 17964 | 05/05/2016 | R\$ 177,76 | | | |



| | | | | | |
|-------|--------------|----------------------|--|------------|---------|
| 18541 | 17/06/2016 | R\$ 602,66 | | | |
| 18535 | 17/06/2016 | R\$ 293,23 | | | |
| 18771 | 05/07/2016 | R\$ 183,39 | | | |
| 18805 | 05/07/2016 | R\$ 5.031,86 | | | |
| 18998 | 12/07/2016 | R\$ 206,91 | | | |
| 18984 | 12/07/2016 | R\$ 4.177,44 | Pastilhas | 23/05/2016 | 184.117 |
| 19280 | 28/09/2016 | R\$ 618,20 | | | |
| 19423 | 29/09/2016 | R\$ 2.067,62 | | | |
| 19467 | 29/09/2016 | R\$ 15.152,29 | Sensor de pressão, Tubo alimentador, bomba de combustível, | 19/08/2016 | 195.752 |
| 19492 | 00/01/1900 | R\$ 2.959,10 | Pastilhas, | 30/08/2016 | 197.644 |
| | Total | R\$ 72.831,05 | | | |

Este veículo chegou ao absurdo de trocar a bomba de combustível 4 vezes em um período de 11 meses.

A peça foi substituída nos dias 22/09/2015, 03/11/2015 (menos de dois meses), 21/03/2016 e 19/08/2016 (cinco meses depois). Esse é um caso muito suspeito, visto que a bomba de combustível não costume dura apenas dois ou cinco meses.

Além da bomba, há também substituição do tubo alimentador em 11 meses (22/09/2015, 21/03/2016, 19/08/2016). Essa é outra peça de alto valor.

Outro caso escandaloso que reforça a suspeita de houve serviços fantasmas é o da Renault Master, ano 2012, placa OMN-6787. Ela gastou o montante de R\$ 87.521,80 em menos de um ano e meio. Vejamos.

| Placa Veículo | Nº Nota Fiscal | Data | Valor | Destques | Os da SMS | KM |
|---------------|----------------|------|-------|----------|-----------|----|
|---------------|----------------|------|-------|----------|-----------|----|



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

| | | | | | | |
|---|-------|------------|---------------|---|------------|---------|
| OMN-6787 - Renaut Master, ano 2012 | 13129 | 09/03/2015 | R4 5.941,32 | Caixa de direção, Bomba Rotativa D, | 06/01/2015 | 114.444 |
| | 13162 | 09/03/2015 | R\$ 790,11 | | | |
| | 16383 | 27/10/2015 | R\$ 177,76 | | | |
| | 16673 | 03/12/2015 | R\$ 17.542,34 | Cabeçote, Bomba de óleo, Correia Transmissão, Bomba de água, conjunto Válvulas, tubo alimentador, | 05/11/2015 | 156.024 |
| | 16834 | 22/12/2015 | R\$ 840,00 | | | |
| | 17163 | 02/02/2016 | R\$ 771,70 | | | |
| | 17165 | 02/02/2016 | R\$ 1.794,30 | Pastilhas | 16/11/2015 | 157.752 |
| | 17633 | 05/04/2016 | R\$ 862,73 | | | |
| | 17578 | 05/04/2016 | R\$ 8.373,88 | Pastilhas, caixa de direção, bomba de rotação da palheta, | 16/02/2016 | 168.204 |
| | 17870 | 04/05/2016 | R\$ 760,93 | | | |
| | 17978 | 05/05/2016 | R\$ 17.074,90 | Tubo alimentador, cabeçote, conjunto válvulas, | 31/03/2016 | 168.204 |
| | 18529 | 16/06/2016 | R\$ 6.949,56 | | | |
| | 18831 | 05/07/2016 | R\$ 183,39 | | | |
| | 18768 | 05/07/2016 | R\$ 2.792,71 | Pastilhas, | 04/05/2016 | 175.920 |
| | 18835 | 05/07/2016 | R\$ 1.960,00 | | | |
| | 18778 | 05/07/2016 | R\$ 3.346,56 | Caixa de direção, Bomba rotação palheta, | 20/05/2016 | 178.167 |
| | 19015 | 12/07/2016 | R\$ 10.126,93 | Bomba de óleo, bomba de água, cabeçote, Correia de transmissão. | 06/06/2016 | 182.043 |
| | 19461 | 29/09/2016 | R\$ 12.712,50 | Bomba de água, caixa direção, | 15/08/2016 | 184.883 |
| | 16806 | 22/12/2016 | R\$ 461,50 | | | |



| | | | | | | |
|--|--|--------------|----------------------|--|--|--|
| | | Total | R\$ 87.521,80 | | | |
|--|--|--------------|----------------------|--|--|--|

O veículo passou por três retíficas num período de um ano e meio. Além disso, houve a substituição de várias peças caras até quatro vezes.

- **Cabeçote (motor) foi trocado 3 vezes;**
- **Bomba de óleo foi trocada 2 vezes;**
- **Bomba d'água foi trocada 3 vezes;**
- **As válvulas foram trocadas 2 vezes;**
- **Tubo alimentador foi trocado 2 vezes;**
- **Caixa de direção foi trocada 4 vezes.**

Esse veículo é, sem dúvida, um caso de polícia, pois ninguém em sã consciência concordaria ou concordaria com um caso escandaloso como este. Não é possível explicar a existência de 3 retíficas e 4 caixas de direção em um ano em meio.

Outro veículo que integra o rol de escândalos da SMS nos anos de 2015 e 2016 é a Renault Master, ano 2012, placa OMN-6867, que gastou o montante de R\$ 77.440,55 no período.

| Placa Veículo | Nº Nota Fiscal | Data | Valor | Destaques | OS da SMS | KM |
|---|-----------------------|-------------|---------------|---|------------------|-----------|
| OMN-6867 - Renaut Master, ano 2012 | 13126 | 09/03/2015 | R\$ 21.777,96 | sensor de pressão, Rampa de alimentação, Tubo alimentador, bomba de combustível, | 19/11/2014 | 15.492 |
| | 16093 | 20/10/2015 | R\$ 8.379,55 | sensor de pressão, rampa de alimentação, tubo alimentador, | 14/09/2015 | 33.284 |
| | 16808 | 22/12/2015 | R\$ 111,15 | | | |
| | 16816 | 22/12/2015 | R\$ 782,25 | | | |
| | 16827 | 22/12/2015 | R\$ 547,05 | Pastilhas, Discos de | 03/11/2015 | 40.548 |



| | | | freio TS | | |
|-------|--------------|----------------------|---|------------|---------|
| 16980 | 01/02/2016 | R\$ 1.497,70 | 1 Pinça do freio TS | 14/12/2015 | 46.626 |
| 17391 | 01/03/2016 | R\$ 1.097,45 | Disco e Platô, outros | 13/01/2016 | 50.526 |
| 17308 | 01/03/2016 | R\$ 1.463,22 | Disco e Platô e juntas | 19/01/2016 | 102.346 |
| 17658 | 05/04/2016 | R\$ 1.071,00 | | | |
| 17872 | 04/05/2016 | R\$ 13.222,59 | Tubo alimentador, sensor de pressão, rampa de alimentação, pastilhas, bomba de combustível, | 05/04/2016 | 64.110 |
| 18000 | 05/05/2016 | R\$ 177,76 | | | |
| 18538 | 17/06/2016 | R\$ 293,23 | | | |
| 18746 | 04/07/2016 | R\$ 4.057,72 | Pastilhas, Disco de freio DIAN, Pinças do freio DIAN, | 13/05/2016 | 69.913 |
| 18807 | 05/07/2016 | R\$ 6.674,62 | | | |
| 19003 | 12/07/2016 | R\$ 6.763,33 | Cubo das rodas TS, | 20/06/2016 | 75.786 |
| 18988 | 12/07/2016 | R\$ 181,85 | | | |
| 19430 | 29/09/2016 | R\$ 105,10 | | | |
| 19468 | 29/09/2016 | R\$ 9.232,93 | Cubo das rodas DIAN, | 18/08/2016 | 86.367 |
| 19421 | 29/09/2016 | R\$ 181,85 | | | |
| | Total | R\$ 77.440,55 | | | |

Mais uma vez há uma substituição inexplicável de peças nesse veículo. É importante salientar esse procedimento acontece com itens de valor agregado. Por quê será?

O veículo chegou a trocar o disco e platô (kit embreagem) duas vezes no mesmo mês. Algo inaceitável, pois a peça foi substituída num período de cinco dias. Vejamos todos os itens repetidos em um ano e onze meses.



- Sensor de pressão trocado 3 vezes;
- Rampa de alimentação trocada 3 vezes;
- Tubo alimentador trocado 3 vezes;
- Bomba de combustível trocada 2 vezes;
- Disco e Platô trocados 2 vezes num período de cinco dias.

O veículo Fiat Uno Mille, ano 2010, placa NVP-0501 é mais um caso absurdo. Ele chegou a gastar R\$ 11.289,35 com manutenção em menos e um ano.

Cabe destacar que o valor gasto com manutenção supera o que ele vale no mercado.

| Placa Veículo | Nº Nota Fiscal | Data | Valor | Destaques | Os da SMS | KM |
|---------------------------------|----------------|--------------|----------------------|---|------------|---------|
| NVP-0501 - UNO, ano 2010 | 16345 | 26/10/2015 | R\$ 5.202,76 | Caixa direção, 4 amortecedores, bomba da água, juntas homocinéticas, corpo borboleta, central eletrônica, 4 bicos injetores | 11/09/2015 | 113.173 |
| | 17493 | 02/03/2016 | R\$ 379,63 | | | |
| | 17682 | 06/04/2016 | R\$ 75,60 | | | |
| | 18811 | 05/07/2016 | R\$ 3.868,97 | 4 amortecedores, Caixa direção, corpo borboleta, juntas homocinéticas, 4 bicos injetores | 29/04/2016 | 135.060 |
| | 19315 | 29/09/2016 | R\$ 1.762,39 | bomba de água, central eletrônica, | 19/08/2016 | 143.800 |
| | | | | | | |
| | | Total | R\$ 11.289,35 | | | |

Caro Delegado, este veículo não vale 11 mil reais no mercado, porém a SMS conseguiu gastar isso com a manutenção dele em menos de um ano



Além do gasto abusivo, esse Uno ainda substituiu peças de alto custo duas vezes em menos de um ano. Vejamos os itens repetidos.

- **Caixa de direção trocada 2 vezes;**
- **Os 4 amortecedores foram trocados 2 vezes;**
- **As duas juntas homocinéticas trocadas 2 vezes;**
- **Corpo borboleta trocado 2 vezes;**
- **Central de injeção eletrônica trocada 2 vezes;**
- **4 bicos injetores trocados 2 vezes;**
- **Bomba d'água trocada 2 vezes.**

Insta destacar que todos os veículos da Fiat substituíram o item chamado de corpo borboleta uma ou duas vezes em 2015 e 2016. De acordo com informações obtidas pela CEI, tal peça é raramente trocada ao longo de toda a vida útil do carro.

Os casos descritos acima são apenas exemplos, porém a planilha anexa contém outros casos.

Tais fatos confirmam as suspeitas de que houve serviços fantasmas nesse período, pois as substituições sucessivas e em curto período de tempo não podem ser explicadas.

O argumento de que os veículos, especialmente as ambulâncias do SAMU, rodam muito, visto que estariam disponíveis para o serviço 24 horas por dia caiu por terra diante da quilometragem colocada na coluna “KM”.

A analisar o KM é possível identificar que as peças foram trocadas após baixa rotação, portanto esse discurso não pode ser usado para justificar tais fatos.

No dia 22 de fevereiro deste ano, a CEI colheu o depoimento do proprietário da empresa Útil Pneus. No evento ele disse a garantia das peças era de apenas **3 meses**. Vale ressaltar que o edital exigia peças originais e de primeiro uso.

Essa afirmação é totalmente descabida, pois as peças originais possuem durabilidade muito maior que 3 meses, além de existir substituição de peças em menos de três meses.



O proprietário também disse que todos os serviços eram solicitados pelos motoristas e autorizados formalmente pela Diretoria de Transportes. Após a conclusão dos serviços, estes eram confirmados pelos motoristas e atestados diretoria.

A substituição de peças de alto custo em período tão curto revela, claramente, que houve serviços fantasmas. Esse procedimento buscava superfaturar a notas fiscais.

No dia 22 de fevereiro, a Ex-Gerente de Transportes da SMS, Maxilânia Clemente Costa, prestou depoimento a CEI. No início, ela tentou desviar o foco dos escândalos que aconteceram em sua gestão e denunciou outros fatos envolvendo o Ex-Diretor Administrativo, Luiz Teófilo.

Maxilânia Clemente Costa é a responsável pelos transportes da SMS desde 2009. Ela afirmou que trabalhou com todos os secretários que assumiram nesse período.

Sobre os fatos absurdos encontrados pela CEI, especialmente em relação a repetição de peças, Maxilânia Clemente Costa explicou que os motoristas relatavam os problemas, o veículo era encaminhado a oficina, ela avaliava o problema e emitia um orçamento, ela e Diretor Administrativa autorizavam e atestavam as notas fiscais.

A Ex-Gerente de Transportes afirmou que atestou as notas fiscais “*porque o serviço foi executado*”. Ela reafirmou várias vezes que o serviço “*foi executado*”.

Obviamente, a ex-gestora não poderia dizer que os serviços não foram feitos por que ela mesma atestou todas as notas fiscais e autorizou o pagamento de todos os absurdos encontrados pela CEI.

Os vereadores apresentaram todos os veículos cujas tabelas de pagamento estão transcritas nesse item. Ao ser questionada sobre cada caso, inclusive com a apresentação no telão, Maxilânia tentou jogar a responsabilidade sobre o Sr. Wilson Rodrigues Oliveira, Supervisor de Transportes do SAMU. Segundo ela o “**SAMU tinha uma pessoa dentro da oficina o dia todo para verifica o serviço que estava sendo feito**”.



Maxilânia ainda disse que Wilson e os gestores do SAMU têm responsabilidade sobre a manutenção, visto que os veículos são de responsabilidade deles, portanto acompanhavam as manutenções. Vejamos um trecho do depoimento.

Ao longo do depoimento, ela tentou se eximir da responsabilidade por os absurdos que aconteceram na manutenção dos veículos. Primeiro ela disse que nunca atestou nenhuma nota fiscal sozinha, e que sempre realizou o procedimento em conjunto com o Diretor Administrativo. Vejamos o depoimento.

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA-GERENTE DO TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Eu atestava o orçamento juntamente com o diretor administrativo, eu nunca atestei orçamento só, nunca.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Não, não, veja bem, o fato da senhora ter atestado com dez pessoas não ameniza nada, a senhora atestou, atestar significa dizer que está garantindo que o serviço foi feito, aqui não tem meias palavras não, a senhora concorda com isso? Quando a senhora atesta à senhora está dizendo que é um ato para garantir o pagamento, que não pode fazer pagamento se um servidor não atestar, então quando a senhora assina, a senhora está dizendo que foi feito o serviço, sim ou não?

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA-GERENTE DO TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Sim.

Segundo Maxilânia, todos os serviços eram acompanhados por um mecânico da SMS, portanto ela também tentou se livrar da responsabilidade sobre execução efetiva



dos serviços foram realmente executados, mesmo tendo atestado todas as notas. Vejamos um trecho do depoimento.

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA-GERENTE DO TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: O orçamento vem para o setor de transporte e feita a conferência, o assistente administrativo faz a conferência e eu levo e assino junto com o diretor administrativo, entendeu?

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Mas a senhora atestou?
A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA-GERENTE DO TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Sim, atestei. Agora, com relação ao veículo...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Quem era responsável para fiscalizar a execução do contrato?

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA-GERENTE DO TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Para fiscalizar? É como eu falei para vocês, até 2015 nós tínhamos um mecânico contratado para fazer...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Ele assinava alguma coisa?

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA-GERENTE DO TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Ele assinava os orçamentos.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Orçamento, eu estou perguntando se ele atestava o serviço feito?



A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA-GERENTE DO TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Sim, mas assinar o orçamento é autorizar o serviço. É executar o serviço.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Não, veja bem, eu posso autorizar um serviço, não significa que o serviço foi feito, é diferente. Quando se atesta...

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA-GERENTE DO TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Todos os serviços que nós atestamos tinham pessoas lá na oficina para conferir se o serviço foi feito ou não, inclusive pessoas indicadas pelo SAMU.

Na prática, Maxilânia está dizendo que assinou as notas confiada no parecer do mecânico Edson Antônio da Silva.

É preciso destacar que o mecânico citado por Maxilânia não era um servidor do quadro efetivo, mas sim um comissionado. Portanto, ela confiou cegamente em uma pessoa que não pertencia ao quadro efetivo, mais um motivo para reforçar a fiscalização e crivo sobre a execução do contrato.

Para a CEI, as alegações de Maxilânia são desculpas ridículas, uma tentativa desesperada de explicar o inexplicável, visto que ela era a fiscal do contrato e gestores dos transportes da SMS e não poderia se esquivar da responsabilidade.

No dia 22 de fevereiro de 2018, a Comissão colheu o primeiro depoimento de Wilson Rodrigues de Oliveira, Supervisor de Transportes do SAMU. Ela afirmou que seu trabalho era abrir a OS com o problema narrado pelo motorista e encaminhar a Gerência de Transportes para iniciar o processo de manutenção.

Wilson também disse que nunca atestou nenhuma nota fiscal e que não tinha acesso aos orçamentos emitidos pela Útil Pneus. Segundo ele, seu trabalho era apenas



abrir a OS e descrever o problema narrado pelo motorista, nada mais. Ele ainda jogou a responsabilidade sobre Maxilânia.

No dia 12 de março de 2018, Wilson Rodrigues de Oliveira prestou depoimento novamente a CEI. Nessa reunião ele trouxe uma versão um pouco modificada.

No primeiro depoimento ele disse que não tinha conhecimento sobre os serviços que eram realizados nem preços. No segundo depoimento ele alterou os fatos.

Após Maxilânia Clemente revelar que Wilson possuía um funcionário em tempo integral na Útil Pneus, ele teve que explicar esses fatos. Vejamos um trecho do depoimento.

*O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: **O Senhor tinha um servidor dentro da empresa, da Útil Pneus?***

*O SENHOR WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – SUPERVISOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: **Tinha o condutor nosso. A Secretaria Municipal de Saúde tinha um mecânico que ficou lá contratado pela Secretaria até o final de 2015. Saindo esse mecânico de lá, nós ficamos sem ninguém. Eu pedi para que um condutor nosso fosse para lá para acompanhar a entrada e a saída de veículos e fazer...***

*O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: **Quando o Senhor pediu?***

*O SENHOR WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – SUPERVISOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: **Isso no final de 2016. Eu***



não me lembro da data. Em 2016. Assim que esse mecânico da secretaria saiu eu pedi que ele fosse para lá.

Esse fato contradiz a primeira versão de Wilson, pois em 2016 ele enviou o Senhor José Américo à Útil Pneus. Esse servidor não era mecânico e sim um condutor.

A presença de um servidor indicado por Wilson indica que ele não era responsável apenas pela abertura da OS, pois José Américo, certamente, o informava sobre o andamento nos serviços de manutenção.

Conforme se observa nas planilhas transcritas acima, há vários consertos suspeitos em 2016, ano em que José Américo estaria fiscalizando os trabalhos da Útil. Ademais, Wilson disse que função desse servidor era verificar se o serviço era mesmo necessário. Vejamos.

O SENHOR WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – SUPERVISOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: **Ele não é mecânico. Ele é condutor. É o Senhor José Américo. Ele só fazia o controle de frota, de entrada e de saída, e aqueles carros que eram prioridades para arrumar mais fácil...**

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: **Qual era a função dele ao ficar dentro da oficina?**

O SENHOR WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – SUPERVISOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: **Só mesmo para fazer o teste dos veículos após a liberação dos carros pela oficina, para fazer os testes nos veículos e ver se, realmente, o serviço tinha sido feito.**



Com base no depoimento, fica a seguinte pergunta: como o senhor José Américo testava os veículos e verificava se o serviço havia realmente feito, sem saber quais peças foram trocadas e quais intervenções foram feitas?

Se ele não sabia as peças que foram substituídas e os serviços que foram realizados, qual era função dele no pátio da oficina?

Vamos usar o caso da ambulância Renault Master, ano 2012, placa OMN-6867, que gastou mais de 77 mil em um ano e meio e substituiu o **sensor de pressão 3 vezes; a rampa de alimentação 3 vezes; o tubo alimentador 3 vezes; a bomba de combustível 2 vezes; e o disco e platô 2 vezes num período de cinco dias.**

Se José Américo não era obrigado a fiscalizar os trabalhos para impedir que os absurdos acontecessem, sua presença na Útil foi inútil. Após essa constatação, não é possível retirar a responsabilidade de Wilson, pois ele possuía pessoas de confiança “fiscalizando” o contrato, portanto deveria ter denunciado essas irregularidades.

No dia 19 de março de 2018, a Comissão colheu o depoimento do Ex-Diretor Geral do SAMU Goiânia na gestão passada, Carlos Henrique Duarte Bahia, o CAIQUE.

Os membros questionaram e apresentaram todos os absurdos denunciados pela CEI sobre a manutenção dos veículos do SAMU nos anos de 2015 e 2016. Carlos Henrique afirmou que recebeu várias reclamações de motoristas sobre os serviços que era prestado pela empresa Útil Pneus durante sua gestão, e que encaminhava os relatos a uma comissão instalada no Departamento de Transportes. Vejamos.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: mas o senhor ouvia falar, os mecânicos não falava que os carros voltava com defeito?

O SENHOR CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA - EX-DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): Reclamavam, tem relatos de vários.



(...)

O SENHOR CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA - EX-DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): Sim, tem relatos, inclusive tem também pedido meu de verificação disso eu vou trazer junto com os outros documentos.

(...)

O SENHOR CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA - EX-DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): É como eu disse ilustre vereador Kajuru, passavam por mim como eu disse, é um defeito um condutor relatava que o freio estava ruim, ele fazia o relato e eu como diretor encaminhava para essa Comissão do Paço municipal que investigava e dava a solução.

O depoente disse categoricamente que os motoristas reclamavam que o veículo voltava da oficina com os mesmos problemas. Ele também disse que fez um pedido de verificação dos fatos, porém os maiores gastos aconteceram, justamente, na gestão dele.

Carlos Henrique tentou justificar o alto gasto com manutenção. Para isso, ele tenta afirmar que os veículos do SAMU rodam 24 horas forçando marcha. Segundo o depoente, a ordenação de despesas não é atribuição do Diretor-Geral, pois havia uma comissão no Paço para avaliar esse serviço.

O SENHOR CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA - EX-DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): Sim uma ambulância assim seria melhor um dos condutores relatarem mas uma ambulância especialmente do SAMU 192 é muito diferente de um carro privado, é uma ambulância que anda numa forçando a marcha e 24 horas por dia.



(...)

O SENHOR CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA - EX-DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): Mas eu disse e repito como diretor geral não era ordenador de despesas, tinha uma comissão do passo municipal responsável por isso regida pelos meus superiores onde eu como subordinado tinha que confiar.

O Ex-Diretor-Geral, questionado sobre a substituição de peças em curto espaço de tempo, disse que não é mecânico, portanto não poderia esclarecer os fatos alegados, e que não possuía a prerrogativa de julgar os procedimentos adotados.

Ele ainda Carlos Henrique tentou justificar o alto gasto com manutenção. Para isso, ele tenta afirma que os veículos do SAMU rodam 24 horas forçando marcha. Segundo o depoente, a ordenação de despesas não é atribuição do Diretor-Geral, pois havia uma comissão para avaliar esse serviço no Paço. Vejamos o depoimento.

O SENHOR CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA - EX-DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): Como eu disse eu não entendo de mecânica, senhor Vereador, então não consigo responder o teu questionamento.

Questionado, especificamente, sobre o caso da ambulância Reunalt Master, ano 2010, placa OGR-0832, que trocou a bateria três vezes em menos de um ano, ele confirmou que a garantia de todas as baterias é de, no mínimo, um ano. Vejamos.

O SENHOR CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA - EX-DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): Então, se fosse bateria tinha garantia de um ano.



Carlos Henrique afirmou que não tinha acesso aos valores dos serviços, pois esse controle era atribuição da Sra. Maxilânia Clemente, Ex-Gerente de Transportes. Ele ainda deixou transparecer que a responsabilidade seria dela.

O Sr. Wilson Rodrigues, auxiliar de Carlos Henrique Duarte na época, no entanto, disse que o SAMU possuía um servidor em tempo integral na Útil Pneus.

O jogo de empurra entre os gestores é notório, pois todos estão tentando se livrar da responsabilidade sobre os absurdos denunciados pela CEI, que revelou que houve uma verdadeira “festa” com o dinheiro público.

É certo que Maxilânia Clemente Costa era a fiscal do contrato e atestou todas as notas, porém os gestores do SAMU não podem simplesmente se livrar da culpa, uma vez que os maiores problemas aconteceram nas ambulâncias do SAMU.

Sem dúvida, os veículos do SAMU gastaram valores superiores ao que eles valem no mercado. Aliás, a troca de peças de alto custo repetidas vezes em curto espaço de tempo ocorreu nas ambulâncias, que estavam sob a gestão de Carlos Henrique e Wilson Rodrigues.

Até o momento, a Comissão não conseguiu entender a função do motorista que foi colocado no pátio da Útil Pneus em tempo integral, pois, segundo Wilson, ele não tinha acesso aos orçamentos e notas fiscais, também não era informado das peças que haviam sido substituídas, mas tinha a obrigação de conferir se serviço foi feito.

Ademais, Carlos Henrique narrou que recebeu várias reclamações sobre os serviços da Útil e encaminhou a comissão instituída no Paço, porém, se havia um servidor dentro da oficina diariamente.

O depoimento de Carlos também comprava que houve problemas na prestação do serviço, pois os motoristas reclamavam.

Se os motoristas reclamaram que o veículo voltava com o mesmo problema em que entrou, não há dúvida de os serviços prestados pela Útil eram fantasmas.

1.3 – Veículos que tiveram elevado gasto com manutenção viram sucata em 2017.



Em diligência ao pátio do Centro de Zoonoses de Goiânia, os membros da CEI encontraram duas ambulâncias sucateadas que, segundo documentos da própria Secretaria Municipal de Saúde, registraram, juntas, custo de manutenção de R\$136 mil em um ano e meio.

Não bastasse os absurdos descritos no item anterior, veículos que supostamente passaram por manutenção detalhada, com vários registros na oficina Útil Pneus, estão abandonados por falta de condições de uso. Isso é revoltante.

Uma das ambulâncias, com placa NGR-5442, de 2006, custou só em 2016 R\$64.468 de manutenção, com supostas trocas de várias peças. Em um ano e meio, o gasto foi de R\$78.864,45.

O último reparo foi registrado em setembro de 2016. No Centro de Zoonoses, os vereadores descobriram que o veículo está parado lá desde outubro daquele ano. Vejamos a planilha.

| Placa Veículo | Nº Nota Fiscal | Data | Valor | Destaques | OS da SMS | KM |
|---|-----------------------|-------------|----------------------|--|-------------------|----------------|
| NGR-5442 - Renaut Master, ano 2006 | 13118 | 09/03/2015 | R\$ 8.809,45 | | | |
| | 17636 | 05/04/2015 | R\$ 456,41 | | | |
| | 18986 | 12/07/2015 | R\$ 21,51 | | | |
| | 16404 | 27/10/2015 | R\$ 5.108,60 | | | |
| | 17176 | 02/02/2016 | R\$ 12.751,22 | Bomba combustível, Tubo alimentador, sensor de pressão, Bomba de óleo e bomba de água | 30/10/2015 | 260.681 |
| | 17306 | 01/03/2016 | R\$ 51,98 | | | |
| | 17629 | 05/04/2016 | R\$ 6.030,49 | | | |
| | 17857 | 11/04/2016 | R\$ 8.288,25 | | | |
| | 17906 | 04/05/2016 | R\$ 183,50 | | | |
| | 18734 | 04/07/2016 | R\$ 7.092,57 | | | |
| | 18775 | 05/07/2016 | R\$ 1.902,70 | | | |
| | 19007 | 12/07/2016 | R\$ 10.282,35 | | | |



| | | | | | | |
|--|-------|------------|------------------|---|------------|---------|
| | 19438 | 29/09/2016 | R\$ 17.937,40 | Sensor de pressão, Bomba de óleo, bomba de água, Tubo alimentador, bomba de combustível, | 18/08/2016 | 272.068 |
| | | | | | | |
| | | Total | R\$ 78.864,45 | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Infelizmente, após um gasto tão grande o veículo se tornou sucata.

Outra ambulância encontrada pela CEI, que também está abandonada e sucateado é a OGR -1092, de 2010, que custou ao Município R\$57.287,32 de manutenção em um ano e meio.

A tabela desse veículo está transcrita no item anterior.

Esse é mais uma prova de que esses serviços não foram realizados, visto que houve gastos superiores ao valor de mercado.

Sobre este caso, Maxilânia Clemente Costa, Ex-Gerente de Transporte, jogou a responsabilidade sobre os gestores do SAMU. Vejamos.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Essa ambulância aqui gastou no último ano e meio 78 mil reais, e final de 2016, em 2016 ela gastou 64 mil reais. Como é possível gastar 64 mil? Tem uma nota... Pela informação que estivemos lá do responsável pelo centro de zoonoses, ela entrou mais ou menos em novembro lá, tem uma nota de início de outubro de 17 mil, como que você gasta 17 mil ou 64 mil no ano e esse carro está desse jeito?



A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA-GERENTE DO TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Quem ficava com o veículo, e quem estava com responsabilidade sobre esse veículo era o SAMU, quem levou esse veículo...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Não, ele falou que não tem nada haver.

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA-GERENTE DO TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Claro que tem.

(...)

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA-GERENTE DO TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Ele que estava com veículo, SAMU que levou o veículo, o SAMU que pode explica onde estão as peças do veículo? Quem retirou as peças do veículo? Em nenhum momento o veículo foi colocado lá...

1.4 – Descumprimento do edital do Pregão Presencial nº 337/2010.

O contrato da SMS com a Útil Pneus deriva do Pregão Presencial nº 337/2010, portanto toda a execução dos serviços deveria seguir as regras estabelecidas no edital desse certame.



O Termo de Referência do Edital prevê no item 1.2 as regras para a substituição das peças. Vejamos.

1.2- Fornecer peças e acessórios nas seguintes condições:

-Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais, sem uso prévio;

-Prestar, sempre que necessário, esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços;

-As peças e acessórios serão fornecidos pelo preço de tabela do fabricante ou revendedor autorizado dos veículos, sendo indicado no orçamento o nome e o telefone do fornecedor para conferência pela fiscalização do contrato;

-Devolver as peças, materiais e acessórios que forem substituídos, por ocasião dos reparos realizados;

Esse item apresenta duas regras essenciais para execução do contrato, sendo a primeira relativa a qualidade dos produtos e serviços, já a segunda buscava evitar fraudes e lesões ao patrimônio público.

A última regra desse item é, para os membros da CEI, de suma importância para a execução do contrato, uma vez que a devolução das peças que foram retiradas dos veículos tinha como objetivo de fiscalizar se serviços foram realmente feitos.

O edital, de forma muito inteligente, tentou facilitar o trabalho do servidor que se tornaria o fiscal do contrato, pois a devolução de cada peça substituída traria muito mais



segurança no momento de atestar as notas de execução, visto que não seria necessário confirmar totalmente nos relatos de outros servidores.

O item 1.2 tentou dificultar a prática de serviços fantasmas, visto que o prestador, para cada item lançado na nota fiscal, teria que apresentar uma peça usada para provar a substituição.

Sem dúvida, a obrigação de devolver as peças atinge diretamente a inserção de peças fantasmas nas notas fiscais, dificultando, assim, ações de corrupção.

As peças substituídas ainda deveriam integrar o balanço patrimonial da pasta, haja vista se tornarem recursos imobilizados e destinados a venda como sucata.

Essa regra seria muito eficaz se houve sido implementada na prática.

A ex-gerente de transportes, Maxilânia Clemente, questionada se a oficina devolvia as peças que eram substituídas, afirmou que esse procedimento foi cumprido apenas no início do contrato e que deixou de ser cumprido há bastante tempo.

Maxilânia, além de gerente de transportes, também era a fiscal do contrato, portanto cometeu uma ilegalidade clara, pois permitiu o descumprimento de normas do edital que poderiam ter evitado os fatos investigados pela Comissão.

Ademais, o descumprimento dessa regra nos parece bastante providencial, porque ocorreram casos escandalosos.

Conforme narrados nos itens anteriores, houve uma série de substituições suspeitas (absurdas), onde peças de alto custo foram, supostamente, trocadas várias vezes em um curto espaço de tempo. Também há retíficas realizadas três vezes em um ano.

Os casos selecionados estão recheados de substituições que indicam a ocorrência das circunstâncias que o edital pretendia coibir, portanto, para a CEI, esse descumprimento não se trata de mera negligência.

Esse fato, além de estar em harmonia com os demais já abordados, revela, no mínimo, atos de improbidade administrava que trouxeram graves lesões ao erário.



O proprietário da empresa Útil Pneus, Peças e Serviços Ltda, Sr. Carlos Roberto Valadão, prestou depoimento a CEI no dia 22 de fevereiro de 2018.

No início da reunião ele afirmou que faria uso do direito de permanecer em silêncio por orientação de seu advogado. Os vereadores respeitaram sua opinião, mas seguiram fazendo perguntas até que ele começou a responder.

Carlos disse que cumpriu o contrato integralmente, porém a Prefeitura não o pagou no ano de 2016. Segundo ele, a SMS ainda deve cerca de 3 milhões, fato este teria causado o endividamento de sua empresa.

Sobre o item 1.2 do Edital, o depoimento do senhor Carlos Roberto é totalmente contraditório.

Durante a inquirição, os membros perguntaram se todas as peças usadas eram originais. Sobre isso, o proprietário afirmou e reafirmou que todas as peças utilizadas no cumprimento do contrato eram originais.

Os membros, no entanto, continuaram perguntado sobre as peças, pois houve trocas repetidas dos mesmos itens em curto espaço de tempo. Outro ponto questionado foi o fato de ele ter ganhado a licitação com a oferta de mais 65% de desconto nas peças.

Ao tentar responder essas perguntas, Carlos Roberto disse que ele comprava “peças originais no paralelo”. Vejamos o trecho do depoimento.

*O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Todas originais? Então como é possível o senhor mesmo disse aqui do desconta de 65% como que o senhor dava conta de trocar uma peça original. Não ele disse que passou para 65% foi obrigado. Me parece que 70%. **Então como o senhor conseguiu colocar uma peça original colocando um desconto de quase 70%?***

*O SENHOR CARLOS ROBERTO VALADÃO – PROPRIETÁRIO DA EMPRESA ÚTIL PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS: **É que você compra uma peça original no paralelo.***



O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Peça original no paralelo?

O SENHOR CARLOS ROBERTO VALADÃO – PROPRIETÁRIO DA EMPRESA ÚTIL PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS: É que você não é do ramo, você não conhece.

Carlos Roberto Valadão criou um novo tipo de mercado de peças, ou seja, o comércio de **peças originais paralelas**. Esse fato revela que os veículos não receberam peças de boa qualidade, pois as peças originais são as mesmas que as montadoras usam na linha de montagem.

De outro lado o proprietário da Útil Pneus confessou que descumpriu o item 1.2 do edital de licitação que obrigava que todas as peças fossem originais e novas.

Sobre este caso a CEI colheu o depoimento do Ex-Secretário Municipal de Saúde, Fernando Machado de Araújo, no dia 26 de fevereiro de 2018, visto que os fatos aconteceram na gestão dele.

Após ouvir o relato da denúncia, Fernando afirmou que *sempre manteve contato com os superintendentes da pasta da área de administração, e esse contrato na verdade se não me engano ele existia desde 2011, era um contrato que houve várias renovações, a gente começou a trabalhar uma licitação de um novo contrato a partir de 2015, e é um contrato que enfim, ele foi ganho por essa empresa através de uma licitação, foi atribuído a esse contrato o gestor do contrato, que é o funcionário efetivo de carreira, ter sido com fé pública.*

Com esse declaração ele lança toda a responsabilidade sobre os funcionários que possuíam o dever de fiscalizar o contrato. Categoricamente, ele afirma que os *gestores desse contrato, se não me engano era a doutora Maxilania e o senhor Wilson.*

Fernando explicou como era o processo de manutenção dos veículos. Vejamos.

O SENHOR FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO - EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: É eu tenho que chegar,



*porque formalmente todo contrato na secretaria desde quando entrei em 2013 ele tinha que ter e era obrigatório que houvesse um gestor do contrato, então, a gente pode checar quem era o gestor do contrato nesse período. Mas, assim, existia toda uma lógica para se atestar a esses concertos até chegar a uma ordem de pagamento. Então, a princípio o motorista ele verificava o erro que havia no veículo, o chefe da sessão ali dos motoristas que no caso seria Maxilânia, **ela atestava isso**, após esse atesto ela dava uma ordem de serviço para que fosse feito juntamente com o diretor da área, se me lembro bem o diretor da área a época era o senhor Luis Henrique que também era funcionário de carreira. Bom, então, o concerto era feito, ele era fiscalizado também por mecânicos ou pelo motorista, e a partir disso era feito então a vamos dizer assim, **o atesto de que o serviço foi feito**.*

Fernando tentou de eximir da responsabilidade sobre esse escândalo na manutenção do veículo da SMS dizendo que os processos já chegavam atestados e certificados pela Controladoria, por isso ele só autorizava o pagamento.

Entretanto, evidenciada, nos termos narrados, a culpa do Ex-Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de agente público (art. 37, §6º, CF) como responsável por autorizar todo o ocorrido, ele colaborou para o dano e não poderá se eximir de ressarcir os prejuízos causados ao Município.

Em depoimento a CEI, no dia 22 de fevereiro deste ano, a senhora Maxilânia Clemente Costa afirmou que não cumpriu o item 1.2 do Termo de Referência regularmente.

Maxilânia disse que orientava os motoristas a recolher as peças que eram retiradas dos veículos, porém esse procedimento foi observado até o *ano de 2014*, sendo esquecido nos anos de **2015, 2016 e 2017**.

A fiscal do contrato era Maxilânia, portanto ela deveria zelar pelo cumprimento efetivo do edital, principalmente do item 1.2.



Todos os fatos se encaixam perfeitamente, pois o descumprimento dessa obrigação confirma a existência de serviços fantasmas.

Desconsiderar esse item estratégico é, sem dúvida, abrir a porta aberta para as fraudes, uma vez que a devolução das peças usadas dificultaria as irregularidades.

Sem dúvida, este e outros fatos revelam que houve, no mínimo, ato de improbidade administrativa com os serviços de manutenção.

Implicações jurídicas sobre o caso

Fernando tentou de eximir da responsabilidade sobre esse escândalo na manutenção do veículo da SMS dizendo que os processos já chegavam atestados e certificados pela Controladoria, por isso ele só autorizava o pagamento.

Em depoimento a CEI, no dia 22 de fevereiro deste ano, a senhora Maxilânia Clemente Costa afirmou que não cumpriu o item 1.2 do Termo de Referência regularmente

A prestação de serviços inexistentes adensa ainda mais a responsabilidade das pessoas aqui elencadas por ato de improbidade administrativa, pois, além de violarem os princípios da eficiência e da economicidade, conforme asseverado anteriormente, comprova-se terem incorrido em atos que causaram dano ao erário, assim como em atos que importaram em enriquecimento ilícito dos representantes da empresa fraudadora.

Assim, de acordo com Lei 8.429/92:

Art. 10 Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei,

Especificamente, o inciso I clarifica que é ato de improbidade facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa



física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial do Poder Público.

A referida Lei enumera, ainda, em seu art. 9, como ato que importa em enriquecimento ilícito, o recebimento de vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer **declaração falsa** sobre medição ou avaliação em qualquer serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º daquela lei:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

VI - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para **fazer declaração falsa** sobre medição ou avaliação em obras públicas ou **qualquer outro serviço**, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

Como resta evidenciado que os serviços não foram prestados e as peças não foram fornecidas, mas foram declaradas, falsamente, em nota fiscal, o fato enquadra-se com perfeição na previsão legal, sendo que a empresa beneficiada com a fraude enriqueceu ilicitamente às custas do Erário Municipal.

Nesse sentido é também o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça da Bahia:

“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRELIMINAR REJEITADA. PRIMEIRO APELADO: INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ADIMPLEMENTO DA CARGA HORÁRIA. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. RECEBIMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA. CONFIGURAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. SEGUNDO APELADO: CIÊNCIA DOS FATOS. OCULTAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO PRIMEIRO APELADO. CONDUTA DOLOSA. PROVOCAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, À UNANIMIDADE.” (In: TJ/PA; Processo: 201430034722; Acórdão: 133600; Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível Isolada; Relator: Ricardo Ferreira Nunes; Julgamento: 19/05/2014; Publicação: 20/05/2014).

Perceba-se, portanto, que além dos agentes da Secretaria Municipal de Saúde que permitiram os atos ensejadores de dano ao erário (art. 10) e violação dos princípios da Administração Pública (art. 11), a empresa Útil Pneus Peças e Serviços Ltda. também é



considerada agente público para fins de imputação de atos de improbidade administrativa por enriquecimento ilícito (art. 9), conforme os arts. 1º, 2º e 3º da Lei de Improbidade Administrativa.

Assim é o entendimento do STJ:

"(...) Os sujeitos ativos dos atos de improbidade administrativa não são apenas os servidores públicos, mas todos aqueles que estejam abarcados no **conceito de agente público, previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei 8.429/1992.** (...)" (In: STJ; Processo: **REsp. 1138523/DF**; Relator: Min. Eliana Calmon; Órgão Julgador: Segunda Turma; Julgamento: 23/02/2010; Publicação: DJe, 04/03/2010) (grifou-se).

PROCESSO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARTICULAR EQUIPARADO A AGENTE PÚBLICO. LEGITIMIDADE PASSIVA. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Ação de Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público Federal, com assistência da União, contra Agroindustrial Uruará S/A e outros, imputando-lhes desvio de recursos do FINAM, mediante documentos falsos e outros artifícios. 2. O Juiz de 1º Grau julgou extinto o processo sem resolução de mérito, por ilegitimidade passiva. 3. O Tribunal a quo negou provimento às Apelações do Parquet federal e da União. 4. Esclareça-se que concordamos com a jurisprudência do STJ no sentido de que o particular sozinho não pode ser réu na Ação de Improbidade. **5. Contudo, ressalva-se a hipótese dos autos, em que se assimila a "agente público" as pessoas referidas no artigo 1º, § único, da Lei 8.429/92. In casu, a AGROINDUSTRIAL URUARA S/A, ré, se equipara a agente público.** 6. O parecer do Parquet Federal exarado pela Subprocuradora-Geral da República Gilda Pereira de Carvalho, bem analisou a questão: "**26. De forma que, a empresa Agroindustrial Uruará S/A, tendo recebido benefícios creditícios de órgão público (FINAM), equipara-se a sujeito passivo do ato de improbidade administrativa, nos termos do parágrafo único, do art. 10, da Lei 8.429/92, daí porque os dirigentes da referida empresa, como gestores dos recursos repassados pelo FINAM, devem ser considerados agentes públicos para fins da lei de improbidade administrativa, não havendo que se falar, portanto, em inadequação da via eleita por ilegitimidade passiva *ad causam.*"** 7. Enfim, os sujeitos ativos dos atos de improbidade administrativa não são apenas os servidores públicos, mas todos aqueles que estejam abrangidos no conceito de agente público, conforme os artigos 1º, parágrafo único, e 2º, da Lei 8.429/92. Nesse sentido: AgRg no REsp 1196801/MG, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 26/08/2014, MS 21.042/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 17/12/2015, E REsp 1081098/DF, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJe 03/09/2009. 8. Assim, tendo em vista que figura no polo passivo a AGROINDUSTRIAL URUARA S/A, equiparada a agente público, o processamento da Ação de Improbidade Administrativa é possível, pois há legitimidade passiva. 9. Recurso Especial provido. (In: STJ; Processo: REsp 1357235/PA; Relator: Min. Herman Benjamin; Órgão Julgador: Segunda Turma; Julgamento: 10/11/2016; Publicação: DJe, 30/11/2016) (grifou-se).



A jurisprudência do Tribunal de Contas da União também é favorável à responsabilização dos gestores públicos, assim como da empresa contratada, por serviços pagos e não executados:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DECORRENTE DE REPRESENTAÇÃO. **SERVIÇOS PAGOS E NÃO EXECUTADOS.** CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA. 1. Julgam-se irregulares as contas pelo pagamento de serviços não realizados, condenando os gestores públicos solidariamente com a empresa contratada ao ressarcimento do débito e ao pagamento da multa prevista no art. 57 da Lei n. 8.443/1992. (TCU 00733019995, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 08.12.2010).

Portanto, fica claro que as irregularidades lesionaram os cofres públicos.

Indiciados na manutenção dos veículos da SMS – Contrato com a Útil Pneus

Para a CEI houve serviços fantasmas no departamento de transportes da SMS nos anos de 2015 e 2016 (anos analisados pela Comissão). Ficou claro que houve um esquema de superfaturamento de notas fiscais com a inclusão de peças que não foram substituídas efetivamente.

Os fatos são inegáveis, ou seja, não há nenhuma explicação para gastos milionários e trocas de tantas peças em curto espaço de tempo. Outra constatação absurda é o fato de haver ambulâncias que consumiram valores altíssimos e estão sucateadas. Um fato revoltante.

Como visto anteriormente, o valor gasto com a manutenção das ambulâncias chega a ser três vezes maior que o valor do veículo no mercado.

Não há dúvidas de que as peças de alto custo lançadas nas notas fiscais, ou pelo menos a maioria delas, não existiram, pois foram usadas apenas como fator agregador nos valores.

Vale ressaltar que isso foi feito com os preciosos recursos da saúde, ou seja, enquanto centenas de pessoas morriam aguardando atendimento, os cofres públicos eram



lesados. Ademais, a empresa Útil Pneus já é conhecida por seus negócios escusos com o Poder Público.

A CEI não inventou nenhum dos fatos narrados neste relatório, uma vez que todas as informações foram retiradas das notas fiscais, depoimentos e diligências.

Sobre a contratação os serviços fantasmas, a CEI conclui que os gestores praticaram ato de improbidade administrativa por lesão ao erário público, art. 10, da Lei nº 8.429/92, visto que os serviços fantasmas foram altamente lesivos aos cofres públicos.

Indiciados:

Maxilânia Clemente Costa – Ex-Gerente de Transportes da SMS e fiscal do contrato com a Útil Pneus;

Fernando Machado de Araújo – Ex-Secretário Municipal de Saúde – pela falta de cuidado na gestão da Pasta, visto que ele permitiu que o valor gasto com a manutenção de veículos se tornasse milionária.

Carlos Roberto Valadão – Proprietário da Útil Pneus- como beneficiado.

Os serviços fantasmas e a média de gastos enormes com os veículos revela que os gestores não seguiram nenhum dos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

A execução do contrato desconsiderou um dos itens essenciais de fiscalização. O item 1.2 do Termo de Referência buscava, exatamente, impedir ou dificultar a existência de serviços fantasmas. A devolução das peças substituídas representava um problema para o proprietário da Útil, visto que o obrigaria entregar uma peça usada para cada uma que lançasse nas notas fiscais.

Esse procedimento também envolveria os motoristas na fiscalização, pois os que estivessem encarregados de buscar os veículos na oficina necessitaria saber quais produtos e serviços seriam lançados nas notas para conferir as peças danificadas que estariam sendo enviadas ao Departamento de Transportes.

Portanto, a CEI conclui que os gestores também praticaram ato de improbidade administrativa por lesão ao Princípio Constitucional de Eficiência, da Legalidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade, da Economicidade, da



Vinculação de Receitas etc, ou seja, praticaram a conduta prevista no art. 11, da Lei nº 8.429/92.

Indiciados:

Maxilânia Clemente Costa – Ex-Gerente de Transportes da SMS e fiscal do contrato com a Útil Pneus;

Fernando Machado de Araújo – Ex-Secretário Municipal de Saúde – pela falta de cuidado na gestão da Pasta, visto que ele permitiu que o valor gasto com a manutenção de veículos se tornasse milionária.

Carlos Roberto Valadão – Proprietário da Útil Pneus- como beneficiado.

A CEI conclui que o gestor Wilson Rodrigues de Oliveira tinha conhecimento sobre os absurdos que aconteceram na manutenção dos veículos do SAMU.

Outrossim, os maiores gastos e a 70% dos serviços fantasmas detectados na investigação aconteceram com as ambulâncias do SAMU, portanto não há possibilidade do Supervisor de Transportes, Wilson, não saber que as substituições estavam ocorrendo. Além disso, ele possuía um funcionário seu no local.

Outro fato que comprova essa afirmação é que Carlos Henrique Duarte Bahia disse que recebeu várias reclamações de motoristas, portanto Wilson, na condição de responsável direto pelos veículos, deveria ter tomado alguma atitude.

Pelo exposto em todos os fatos supra, a CEI conclui que Wilson Rodrigues, no mínimo, praticou a conduta descrita no art. 319, do Código Penal Brasileiro, ou seja, prevaricou na função de supervisor e permitiu que os cofres públicos fossem lesionados.

Indiciados:

Wilson Rodrigues de Oliveira – Ex-Supervisor de Transportes do SAMU.

ENCAMINHAMENTOS.

Esta Comissão Especial de Inquérito decide encaminhar cópia do presente Relatório às seguintes autoridades para as providências cabíveis:



- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Goiás*
- *Ao Ministério Público Federal;*
- *Superintendência da Polícia Federal no Estado de Goiás;*
- *Tribunal de Contas dos Municípios – TCM GO;*
- *Tribunal de Contas da União;*
- *Ao Presidente da Câmara Municipal de Goiânia;*
- *À Controladoria Geral do Município;*

Goiânia, 05 de março de 2018.

Clécio Alves
Presidente da CEI

Elias Vaz
Relator da CEI

Dr. Paulo Daher
Vice-Presidente da CEI

Anderson Sales
Membro da CEI

Dra. Cristina
Membro da CEI

Jorge Kajuru
Membro da CEI

Carlin Café
Membro da CEI



SUB-RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO LESIVO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NEO SOLUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA.

A manutenção dos veículos que integram a frota própria do município sempre apresentou gastos elevados e muitas polêmicas.

Recentemente, a CEI da Saúde revelou um verdadeiro escândalo envolvendo a oficina Útil Pneus e a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Nesse triste episódio, foi detectado o gasto de milhões com esse serviço, além de serviços que nunca foram realizados.

A atual gestão, aproveitando o histórico de polêmicas, identificou que o problema seria o modelo de contratação. A solução elaborada foi a contratação de sistema de gerenciamento eletrônico por meio de cartão corporativo.

Essa tentativa, infelizmente, está longe de solucionar os problemas com o serviço, pois abre mais margens para direcionamento e onera ainda mais os cofres públicos.

Dito isso, os fatos serão abordados detidamente a seguir.

O município de Goiânia firmou com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP contrato para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado para implantação, gerenciamento eletrônico e administração destinado a manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral, compreendendo ainda: mecânica, funilaria, pintura tapeçaria, lavagem e higienização, serviços elétricos, serviço de guincho, serviços de borracharia, alinhamento



e balanceamento, chaveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos necessários a manutenção e recuperação total dos veículos que integram a frota do município de Goiânia, através de sistema informatizado e integrado.

Pelo contrato e pelo que se depreende do edital, os serviços deverão ser realizados em oficinas mecânicas estabelecidas em Goiânia, Região Metropolitana e Distrito Federal credenciadas junto a empresa gerenciadora CONTRATADA, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

A empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP foi selecionado através do Pregão Presencial nº 011-2017, quando ofertou o menor preço apurado através da menor Taxa de Administração apresentada para prestação dos serviços nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A proposta da Neo Consultoria foi de -5,02%.

Este objeto indigesto eleito pelo Município de Goiânia, antes de prestigiar os princípios da celeridade e eficiência, viola de morte outros que devem prevalecer sobre estes: a moralidade administrativa, a impessoalidade e até mesmo a legalidade, uma vez que as regras esculpidas na Lei 8666-1993 são solenemente ignoradas pela administração e favorecem que alguns prestadores de serviços sejam claramente beneficiados sem que tenham participado de qualquer ato licitatório.

Outro problema é que o novo modelo aumentará significativamente os gastos com manutenção de veículos, visto que somente poderão ser contratadas as oficinas credenciadas, que poderão cobrar preços altíssimos.

Após a licitação conduzida pela SEMAD, a Controladoria Geral do Município recomendou que todos os órgãos do município aderissem à Ata de Registro de Preços, contratando, assim, a Neo Soluções.

Após isso diversas secretarias assinaram contrato com a empresa NEO, entre elas está a COMURG, SEINFRA, SEMAD e SMS.

A Secretaria Municipal de Saúde assinou contrato com a Neo no dia 01 de dezembro de 2017.



1 – DAS IRREGULARIDADES

O primeiro aspecto diz respeito à forma de contratação dos serviços. A seleção da vencedora do pregão com base apenas na menor taxa de administração/gerenciamento, percentual a ser aplicado sobre o valor dos serviços e peças cobrados pelas oficinas credenciadas, deixa em aberto o real valor a ser pago por tais serviços. Ainda que as peças com código da montadora e o quantitativo de mão-de-obra sejam tabelados, resta em aberto o valor da mão-de-obra.

Prevê o Edital que cabe à contratada buscar, com acompanhamento da fiscalização do órgão, o maior desconto oferecido pelas oficinas credenciadas através da apresentação de três orçamentos. Tal previsão parece buscar minimizar o problema relacionado ao fato de que quanto mais caro for o serviço, maior a taxa de administração/gerenciamento recebida pela empresa, e pode até minorá-lo, mas não o elimina.

O problema maior, no entanto, reside no fato de que o certame não busca o melhor preço global, mas apenas a menor taxa de administração/gerenciamento. O que, em última análise, mostra-se acentuado o risco de aumento de despesas na forma de contratação pretendida.

Ao colocar efetivamente em licitação apenas 5%, aproximadamente, do valor do contrato, a Administração abre mão de possíveis descontos sobre os 95% restantes.

Ao contrário do que faz supor o objeto do contrato, não há na licitação atacada licitação pelo critério de menor preço; isto porque somente a taxa de administração é objeto de disputa, conforme dispõe o subitem 8.1 do edital. Os demais preços, que são os de maior vulto, dependerão do valor dos serviços a serem prestados pelas oficinas credenciadas. **Ora, não sendo esses previamente fixados não há como se conhecer os preços a serem pagos, logo não há como se comparar o que não é conhecido.**

O modelo de negócio de gerenciamento de frota contratado pelo Município demonstra-se temerário quanto à observância do princípio da economicidade, visto que a Administração não possui garantias de que será pago o menor preço tanto na aquisição de peças como na prestação de serviços de manutenção.

Em depoimento, a Ex-Gerente de Transportes, Maxilânia Clemente Costa, afirmou o novo modelo encareceu os serviços. Vejamos um trecho do depoimento.



A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA – EX-GERENTE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: E o interessante é que agora um serviço do SAMU que antes era executado que custava 18 mil reais uma retífica de motor, agora o serviço do SAMU é 42 mil, 45 mil, 49 mil.

A CEI realizou uma diligência a sede do SAMU no dia 27 de fevereiro deste ano e constatou que as ordens de serviço aumentaram muito os valores, o que encareceu ainda mais o serviço.

Outro fato que merece relevo diz respeito a falta de licitação para contratação das oficinas mecânicas que ficam desobrigadas de participar de processo licitatório possibilitando a contratação de empresas que a rigor não atenderiam aos requisitos exigidos para seleção.

É o caso das empresas contratadas pela vencedora do certame NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.

Esta administradora passou a contratar empresas que não possuíam a regularidade jurídica para prestação de serviços, uma vez que algumas não dispunham das certidões negativas exigidas.

Além desta burla a legislação licitatória, esta forma de “quarteirização” ainda possibilitou a criação de acordos, conchavos, pequenos cartéis, com a participação e conivência de autoridades e servidores públicos.

2– A NEO SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO não poderia contratar com Poder Público.

O contrato com a Neo não poderia ser assinado o contrato, visto que a empresa havia sido penalizada com a proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de seis meses contados a partir do dia 29 de agosto de 2017.

A pena foi aplicada pela **Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco**, conforme Diário Oficial da União nº 166, veiculado no dia 29 de agosto de 2017.



Essa sanção se deu por descumprimento do item 9.1, alínea “c”, “c.2”, da Cláusula Nona do Contrato nº10/2017.

O fato descrito acima torna nulos todos os contratos assinados em Goiânia, pois a empresa estaria impedida de contratar até o dia 28 de fevereiro de 2018.

Ademais, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2017 prevê que não poderão participar do certame empresas que sofreram a punição prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 – Lei do Pregão. Vejamos o edital.

**3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU
INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

(...)

*3.5.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº 8.666/93) e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93 **ou impedidas de licitar no âmbito da União, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;***

Vejamos o que diz o **art. 7º da Lei n/ 10.520/2002.**

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar** ou fraudar **na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude*



fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

O despacho do Diretor do Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Pernambuco apresenta o seguinte texto.

A Seção de Assessoria Jurídica torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, conforme despacho exarado em 14.08.2017, determinou a aplicação da pena de contratar e de participar de licitações no âmbito da União pelo prazo de 06 (seis) meses, sob o fulcro no item 9.1, alínea “c”, “c.2”, da Cláusula Nona do Contrato nº10/2017, por falha na execução dos serviços...

Como visto, o caso em tela se enquadra perfeitamente ao tipo legal transcrito acima, visto que a NEO estava impedida de contratar com a União por falhas na execução do contrato, portanto ela não poderia participar da licitação nos termos do item 3.5.2 do edital.

Há aqui uma ilegalidade clara que macula a licitação e todos os contratos.

No dia 22 de fevereiro de 2018, a Secretária Fátima Mrué prestou seu terceiro de depoimento a CEI e foi notificada sobre a punição aplicada pelo juiz de Pernambuco a Neo. Vejamos resposta dela.

Eu desconheço cláusulas ilegais, mas podemos rever. Eu acho que passou por todo o corpo jurídico da Prefeitura antes de chegar... Como o Senhor mesmo disse, o contrato com essa empresa é um contrato diferente e é para toda a Prefeitura. Mas, eu desconheço qualquer ilegalidade. Passou pelos crivos



jurídicos todos da Prefeitura e nós podemos rever com certeza. Eu acho que as observações são muito importantes e pertinentes.

Como visto, a Secretária Municipal de Saúde foi notificada sobre as irregularidades na contratação da NEO. O problema é que ela defendeu o contrato perante a Comissão, logo se tornou responsável pelos resultados que derivam da contratação.

No caso em tela há uma ilegalidade clara e um gestora que, mesmo diante das irregularidades, insiste em dizer que não há problemas.

3 – DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA

A empresa NEO Soluções venceu o certame propondo uma taxa de administração negativa, ou seja, -5,02%. Porém, a CEI constatou que a prestadora exige o percentual de 15,9% sobre o valor das notas fiscais emitidas pelas oficinas credenciadas.

Segundo o contrato e os termos de credenciamento, a oficina é obrigada a repassar 15,9% a NEO. Com isso fica a pergunta. Isso não é descumprimento da proposta, se a empresa venceu com o percentual de -5,02% ?

Ademais, o percentual cobrado das oficinas onera os serviços em, no mínimo, 16 %.

Com isso, fica claro que esse modelo onerará os custos com o serviço de manutenção.

4 – DO DIRECIONAMENTO PARA ALGUMAS OFICINAS PELO REPRESENTADO LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA.

Durante depoimento perante a Comissão Especial de Inquérito (CEI) que investiga o caos na saúde pública da capital realizada no dia 05-03, a ex-gerente de transportes, Maxilânia Clemente da Costa afirmou aos vereadores que havia um



direcionamento para favorecer uma empresa que presta serviços mecânicos em ambulâncias, a “Mecânica Inovar”.

A CEI teve acesso a uma gravação, apresentada pelo Vereador Jorge Kajuru, de uma conversa entre Maxilânia e o Luiz Teófilo. No diálogo, o diretor pede que seja priorizada a “empresa que nos ajudou quando mais precisamos”.

Maxilânia explicou que após a prestação de serviços sem contrato, o Diretor Luiz Teófilo orientou o direcionamento dos serviços, agora no sistema da NEO, para a oficina Inovar, mas ela se posicionou contra. Vejamos.

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA – EX-GERENTE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Não, não, quando abriu, a orientação é que os veículos do SAMU eram para ser direcionados todos para a Inovar e aí os outros veículos eu falei para o diretor que não ia encaminhar para a Inovar, que eu ia diversificar, que eu não concordava em mandar veículos só para uma oficina.

(...)

Maxilânia disse ainda que notificou a Secretária Fátima Mrué sobre os fatos que estavam acontecendo no serviço de manutenção, descrevendo a conduta do Diretor Luiz Teófilo, porém ela não tomou nenhuma providência sobre o caso. Vejamos o depoimento.

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA – EX-GERENTE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Em janeiro eu estive com a secretária para falar da minha insatisfação.

A SENHORA VEREADORA DOUTORA CRISTINA: Em janeiro?

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA – EX-GERENTE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Em janeiro, acho que no princípio de janeiro, dia cinco ou sete, eu estava preocupada porque o sistema estava abrindo e aí eu queria a posicionar que a minha maneira de gestão não dava certo, eu e o diretor administrativo, não



tínhamos os mesmos pensamentos em relação a gestão. Aí eu fui explicar para a secretária e falei que o diretor queria direcionar os serviços, eu falei para ela que eu não concordava com isso. Aí, ela falou assim para mim: “Faz o certo.”; mas não tomou providências.

Esse fato é sensível, pois os servidores investidos em cargos de chefia e comando têm a obrigação de tomar providências quando recebem denúncias.

A Secretária Municipal de Saúde, Fátima Mrué, também prestou depoimento no dia 22 de fevereiro de 2018. Na ocasião ela confirmou que Maxilânia esteve em seu gabinete e denunciou Luiz Teófilo. Vejamos o trecho de depoimento da Secretária Fátima.

Ela disse, exatamente, como ela disse aqui. Que estava muito nervosa, não estava em condições emocionais de falar naquele momento. E falou, pessoalmente, no outro dia ou daí dois dias... assim que foi possível, eu não me lembro se esse dia foi sexta. Mas, tão logo pôde ela esteve no meu gabinete e relatou que tinha certa dificuldade com o Senhor Luiz Teófilo e que ela achava que ele estaria querendo direcionar para uma empresa. E ela até disse aqui o que eu disse para ela. Ela falou o que eu disse: “Faça o certo não faça isso!”

Eu o chamei e ele disse que isso não estava acontecendo e não houve... Eu gostaria até de pedir para que os Senhores encaminhassem isso

Como visto, a providência tomada pela Secretária Fátima foi chamar o Diretor e perguntar se os fatos eram verdadeiros. Ela ainda requereu que os vereadores encaminhassem a denúncia a ela.

Infelizmente, a Secretária está equivocada, visto que aconteceu exatamente aquilo que Maxilânia disse, ou seja, os veículos do SAMU foram direcionados a oficina Inovar Car.



A CEI realizou uma diligência na sede da oficina Inovar Car Service no dia 27 de fevereiro do corrente ano e encontrou sete (7) ambulâncias do SAMU Goiânia no pátio. Os membros foram recebidos por um dos proprietários que informou que cinco ambulâncias estão paradas aguardando conserto desde agosto de 2017.

Portanto, os veículos do SAMU foram direcionados a oficina Inovar, conforme a Sra. Maxilânia havia narrado.

No dia 05 de março, a CEI realizou uma acareação entre a Ex-Gerente de Transportes, Maxilânia Clemente Costa, e o Ex-Diretor Administrativo da SMS, Luiz Antônio Teófilo Rosa.

No início da reunião, o Presidente Clécio Alves preferiu ouvir o que Luiz Teófilo tinha a dizer sobre os fatos imputados a ele e depois confrontar sua versão com a de Maxilânia que aguardava em outra sala.

Sozinho, Luiz Teófilo afirmou que foi procurado por um dos sócios da Inovar e o apresentou a Maxilânia. Vejamos.

O SENHOR LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA – GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Na verdade, a Inovar me procurou... é... falando que estava prestando serviço nessa área, num dia do ano passado, certo? É... uma pessoa que até já trabalhou aqui na Casa, os Vereadores conhecem, que é o Jorge, ele me procurou e falou: “Luiz, eu estou trabalhando com... com... com manutenção de automóveis, faço serviço para os Bombeiros, para Universidade Federal, para Secretaria do Meio Ambiente” e me procurou, quando eu apresentei a ela eu não me lembro exatamente da hora,

Luiz Teófilo disse que conheceu a oficina Inovar e apresentou a empresa a Maxilânia. Em outra parte do depoimento, ele assumiu que apresentou a referida oficina aos gestores do SAMU, André Braga e Wilson.

No início do depoimento, Luiz Teófilo afirmou que nunca orientou nenhum direcionamento a oficina e que isso não aconteceu.

Após isso, o Presidente da Comissão, Clécio Alves, chamou a senhora Maxilânia Clemente para participar da reunião e se iniciou uma acareação. A Ex-Gerente havia



gravado uma das conversas que teve com o senhor Luiz Teófilo e esse áudio foi apresentado na CEI na presença do senhor Ex-Diretor Administrativo.

Luiz admitiu que a voz era dele e estava surpreso com a atitude de Maxilânia, pois essa foi uma conversa de trabalho.

Depois da apresentação do áudio ele se mostrou constrangido, pois a gravação desconstruiu a versão que Luiz Teófilo estava tentando criar, ou seja, comprova que ele realmente tentou direcionar os serviços para a Inovar.

Em um trecho do áudio o Ex-Diretor diz a Maxilânia que Inovar ajudou a SMS no momento mais difícil e que deveriam dar preferência a ela.

A gravação é incontestável que causou um terremoto na SMS, pois após essa reunião o Sr. Luiz Antônio Teófilo Rosa foi demitido no dia 02 de abril de 2018, conforme se extrai do Decreto nº 632/2018.

Em seu depoimento a senhora Maxilânia declarou:

“Gravei como uma maneira de me defender, me proteger. No serviço público é difícil fazer enfrentamento a superiores. Mas como já vinha de muitos dias essas conversas que era para a gente, quando efetivasse o contrato, enviar todas as ambulâncias do Samu para lá, algumas já estavam, mas era para encaminhar só para essa oficina, gravei o áudio para comprovar que houve direcionamento”, explicou.

No decorrer da acareação, a Sra. Maxilânia esclareceu é possível fazer direcionamento no modelo de manutenção contratado pela Prefeitura, ou seja, no contrato com a NEO Soluções. Vejamos o trecho em que ela é questionada sobre a possibilidade de direcionamento.

A SENHORA MAXILÂNIA CLEMENTE COSTA - EX-GERENTE DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Esse contrato, ele é aberto para as oficinas que são credenciadas na NEO, né?

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Sim, mas então...



A SENHORA MAXILÂNIA CLEMENTE COSTA - EX-GERENTE DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Se... vai depender do gestor que estiver fazendo...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Ou seja...

A SENHORA MAXILÂNIA CLEMENTE COSTA - EX-GERENTE DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ...vai depender de quem estiver fazendo a gestão.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Foi esse o debate, foi esse... a discussão? Você direcionar para NEO... ô, desculpa, para Inovar, depois já do contrato com a NEO. Esse contrato que está hoje...

Com essa declaração ela confirma que há possibilidade de direcionamento no contrato de gestão com a NEO.

Impende registrar que as empresas que mais prestaram serviços para o Município sobre a gerência da Neo Facilidades foram as empresas:

- INOVE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI, com sede na Rua 13, nº 362, Quadra 5, Lote 16, Setor Aeroviário, Goiânia, GO, CEP 74435-200;

- HS RETIFICA DE MOTORES, com sede **no mesmo endereço da Inove Peças e Serviços Eirelli**, na Rua 13, nº 362, Quadra 5, Lote 16, Setor Aeroviário, Goiânia, GO, CEP 74435-200;

- JP SOLUÇÕES COMPLETAS E INTEGRADAS LTDA., com sede na Rua 4, nº 515, Quadra 53-A, Sala 1.104, Setor Central, Goiânia, GO, CEP 74020-045; e,

- INOVAR CAR SERVICE, com sede na Av. Dona Lourdes Estavalete Teixeira, nº 5.406, Quadra 561, Lote 3-B, Setor São José, Goiânia, GO, CEP 74440-185.

Deve-se salientar ainda que todas estas empresas **POSSUEM DÉBITOS COM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ainda com outros entes da Federação que a impediriam de manter contrato com o ente municipal.**



Este fato revelador mostra que o pregão e a contratação foi um meio encontrado para burlar o procedimento licitatório e ofertar serviços a quem se encontrava impedido de fazê-lo, tudo sobre a anuência e conivência do representado.

5 – Existência de serviços prestados sem contrato e sem licitação.

Além dos escândalos e absurdos, os servidores Luiz Teófilo, Maxilânia Clemente, André Luiz Braga e Wilson Rodrigues de Oliveiras confirmaram que, após o vencimento do contrato com Útil Pneus, a empresa Inovar Car Service realizou a manutenção das ambulâncias do SAMU sem contrato e sem licitação.

Esse fato, inicialmente, foi trazido a CEI no dia 22 de fevereiro de 2018. Nessa data, foi colhido o depoimento da senhora Maxilânia Clemente Costa, Ex-Gerente de Transportes da SMS.

Questionada sobre a duração do contrato com a Útil e como foi a manutenção dos veículos na atual gestão, a Ex-Gerente emitiu a seguinte afirmação.

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA – EX-GERENTE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Nós ficamos sem contrato no dia 21/06/2017 e a secretaria ficou em uma situação que ainda nós não tínhamos terminado o processo que estava em andamento para fazermos uma nova contratação, e este período por determinação da diretoria administrativa foi feito serviço sem contrato para fazer reparos nas manutenções das viaturas do SAMU, ficou um período que foi descoberto e foram feitos serviços sem contrato.

A SENHORA VEREADORA DOUTORA CRISTINA: A diretoria administrativa que definia onde ia ser feito, foi isso?



A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA – EX-GERENTE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A diretoria administrativa que definiu o local que ia ser feito.

A SENHORA VEREADORA DOUTORA CRISTINA: Sem contrato?
A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA – EX-GERENTE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Sem contrato.

A SENHORA VEREADORA DOUTORA CRISTINA: E isso é regular?

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA – EX-GERENTE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Isso não é regular, é totalmente irregular.

A SENHORA VEREADORA DOUTORA CRISTINA: *Totalmente irregular. A senhora sabe me dizer qual o nome da empresa onde a diretoria administrativa designou que fizesse o serviço?*

A SENHORA MAXILANIA CLEMENTE COSTA – EX-GERENTE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: *Chama Mecânica Inovar.*

Além de noticiar o fato, ela ainda disse confirma que foi feito sem nenhuma legalidade.

Maxilânia Clemente disse que a oficina foi apresentada pelo Diretor Administrativo, Senhor Luiz Teófilo. Ele ainda apresentou toda a argumentação usada na operação, ou seja, contratação sem contrato.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: *Exatamente. Bom, eu queria fazer outra pergunta aqui, o senhor Luiz Antônio Teófilo... aí é o*



Luiz Teófilo: senhor Luiz qual foi... quando foi que o contrato com a Útil Pneus acabou?

O SENHOR LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA – GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Em 21 de junho... 21 ou 23...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Quem fez a manutenção do período de 21 de junho até dia 1º de janeiro de 2018?

O SENHOR LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA – GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A frota parou, parou, foi estragando, estragando, estragando...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Ninguém fez a manutenção?

O SENHOR LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA – GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Não tinha como, só no Samu.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: O senhor... Tá... Mesmo o Samu, quem é que fez?

O SENHOR LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA – GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Foi a Inovar.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Inovar?

O SENHOR LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA – GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

É.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Então, foi sem contrato?

O SENHOR LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA – GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Foi sem contrato.

Em trechos, Luiz Teófilo confirma os serviços sem contrato, porém ele lança a responsabilidade por essa contratação sobre os gestores do SAMU, André Luiz Braga das Dores e Wilson Rodrigues de Oliveira.

Insta destacar que o próprio Luiz Teófilo afirmou que apresentou a oficina Inovar aos gestores do SAMU.



Luiz Teófilo disse que após o fim do contrato com a Útil Pneus a SMS ficou sem manutenção e a maior preocupação era quem faria os consertos nas ambulâncias do SAMU, visto que o serviço era essencial e não poderia parar.

Em meio as discussões, surgiu a ideia de fazer sem contrato para pagar na forma de indenização, para resolver o problema emergencialmente. Teófilo disse ainda que não defendeu essa possibilidade por que não conseguia encontrar um argumento jurídico capaz de criar respaldo.

O Ex-Diretor afirmou categoricamente que a decisão de fazer os serviços sem contrato não foi dele, mas sim dos gestores do SAMU, Wilson e André. Vejamos esse trecho do depoimento em que ele nega ter ordenado o procedimento.

O SENHOR LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA – GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Sem contrato não, sem contrato não. Porque quem abriu foi o Samu. Todas as Ordens de Serviço são assinadas pelo Samu, os representantes lá do Samu, e todo processo montado pelo Samu. A Maxi não... não fez nenhum pedido, nenhuma Ordem de Serviço, não fez nenhuma Ordem de Serviço e nem eu...

O SENHOR VEREADOR JORGE KAJURU: Não fez porque ela não aceitou...

O SENHOR LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA – GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Não, não, não, não, não.

O SENHOR VEREADOR JORGE KAJURU: Inclusive, ela informou à Secretaria, por telefone, em outubro, ela informou à Secretária.

O SENHOR LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA – GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:



Não, nós estávamos discutindo o que fazer. Ninguém, em nenhum momento...

O SENHOR VEREADOR JORGE KAJURU: Quem do Samu mandou fazer? O nome.

***O SENHOR LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA – GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Ah, o... o... o... o doutor André e o Wilson, do administrativo.***

Como visto, Luiz Teófilo tentou jogar a culpa sobre os gestores do SAMU, porém em outro trecho do depoimento ele disse que o Sr. André (Diretor do SAMU) estava tendo dificuldade para encontrar uma oficina para fazer os serviços sem contrato. Nesse ponto, o Ex-Diretor, em virtude da dificuldade de encontrar uma empresa que topasse nessa contratação ilegal, indicou a André a Inovar.

Estranhamente, Luiz Teófilo disse que não ordenou nem autorizou que o SAMU fizesse serviços sem contrato, joga a culpa sobre André e Wilson, mas apresentou a oficina Inovar e indicou a eles. Essa postura não condiz com a de um diretor, especialmente quando o gestor afirma que visualizou argumentos jurídicos que sustentassem o contrato.

Outro problema é a falta de providências por parte dele, pois os servidores que ocupam cargos de chefia têm a obrigação de agir em caso de medidas ilegais de seus subordinados. No caso em tela, a opção de Luiz Teófilo foi indicar uma empresa que fizesse os serviços sem contrato.

A conduta de Luiz Teófilo é crime de prevaricação, pois deveria ter denunciado o caso a Secretária Fátima e a Controladoria.

O Diretor-Geral do SAMU, Sr. André Luiz Braga das Dores, prestou depoimento a CEI no dia 09 de março.

Durante o depoimento, André confirmou que as ambulâncias do SAMU ficaram sem manutenção, mas não assumiu que tomou a decisão de enviar os veículos sem contrato e pagar por meio de indenização. Vejamos alguns trechos do depoimento.



Então, eu fui __ ao longo de todo o meado de maio, junho, julho de 2017 __ buscando uma solução. E a Secretaria se empenhando __ acredito eu __ para resolver a situação. Só que encerrou o contrato. Nós ficamos no hiato, aguardando que houvesse a homologação de um contrato com a Ticket Car creio eu. E isso não acontecia. Eu parando ambulância e sendo pressionado e ficando angustiado.

(...)

A Gerência de Transporte e a Diretoria Administrativa da Secretaria têm a competência e a obrigação, senhores vereadores, de cuidar da frota. Então, eu fui a quem eu tinha de obrigação cobrar que me ajudasse a resolver.

*Eles não conseguiram resolver a questão de um contrato. **Foi quando nos foi apresentado como possível solução que algum prestador prestasse o serviço sem contrato para que não parasse a manutenção básica da frota e que, depois, ele pudesse receber por indenização.** E assim foi feito, Vereador.*

(...)

*Agora, fui até a Diretoria Administrativa. “Preciso de uma solução.” Como ele bem disse: **“Eu não tenho solução administrativa, mas tenho possíveis prestadores que eu conheço que podem ajudar a fazer. Mas, é por indenização.”** E assim foi feito*

André Braga, em seu depoimento, lançou a responsabilidade pelos serviços sem contrato a Luiz Teófilo, Diretor Administrativo na época. Em outros momentos ele ainda confirma que a Inovar foi apresentada a ele por Teófilo.

É preciso deixar claro que André afirmou que Luiz Teófilo apresentou a opção de fazer o serviço sem contrato e sugeriu a Inovar.

No dia de março de 2018, o senhor Wilson Rodrigues de Oliveira, Supervisor de Transportes do SAMU, prestou depoimento a CEI. Ele disse que acha que a autorização para realizar os serviços sem contrato partiu da Diretoria Administrativa.

Ele afirmou que o Sr. Luiz Teófilo apresentou a oficina e sugeriu o envio das ambulâncias. Vejamos um trecho do depoimento.



O Luiz Teófilo apresentou para nós a oficina. Era para levar para lá, a partir daquela data era para os carros serem encaminhados para lá. Eu carimbei as ordens de serviço. Estão todas carimbadas com o meu carimbo. A ordem de serviço para o orçamento.

Há uma contradição neste caso, pois Luiz Teófilo disse que não orientou nem autorizou serviços sem contrato, mas apresentou a Inovar como opção para tal procedimento, jogando a responsabilidade sobre André e Wilson, porém eles não confirmam essa versão.

A oficina Inovar foi apresentada aos gestores da SMS pelo Diretor Administrativo, Luiz Teófilo, no ano de 2017.

Segundo os servidores, após essa suposta apresentação, os senhores André Luiz Braga (Coordenador do SAMU) e o Sr. Wilson Rodrigues de Oliveira (Supervisor de Transportes do SAMU) encaminharam as ambulâncias a Inovar para manutenção.

A verdade é que os gestores deram um “jeitinho” de encaminhar os veículos a oficina e agora tentam se livrar da responsabilidade.

Tal fato é ato de improbidade administrativa e direcionamento. Devem ser indiciados os senhores Luiz Teófilo, André Braga, Wilson e a Secretária Fátima Mrué, visto que a Sra. Maxilânia noticiou os fatos a ela.

A responsabilidade sobre esta contratação também é do Prefeito de Goiânia, pois, depoimento a Comissão no dia 27 de abril, ele disse que **tudo que a secretária faz tem seu conhecimento e sua autorização.** Vejamos um trecho do depoimento.

De forma que você não viu uma declaração minha a respeito de hospital, de laboratório, de banco de sangue, de... Você não viu, mas eu ando trabalhando em silêncio.

Tudo que a secretária faz eu tenho conhecimento e é com a minha autorização. Daí a minha reação, eu falo: olha... Você bem disse que com o meu calejamento eu não posso errar, agora, eu não posso me omitir.



A declaração do Prefeito o coloca em situação difícil juridicamente, pois atrai para ele a responsabilidade pela gestão desastrosa que a Secretária vem realizando, além de o responsabilizar pelas consequências das ilegalidades praticadas por ela.

Com base na declaração do Prefeito Iris Rezende, as decisões tomadas por Fátima Mrué passam a ser também dele.

Se Iris analisou e autorizou cada uma das decisões, a responsabilidade jurídica não poderá ser cobrada apenas de Fátima Mrué, mas também dele.

O Prefeito Iris Rezende Machado é conhecido por ser um gestor centralizador, porém, dessa vez, ele confirmou essa característica em um ambiente formal, além de garantir que nada é gasto ou contratado na Prefeitura sem sua autorização.

Vejamos o trecho do depoimento.

eu tenho muitos me chamam de centralizador porque eu vivo as finanças da prefeitura de dia e de noite alguém de vez em quando me pergunta se não foi ao congresso em Curitiba dos prefeitos? Você faltou aquele congresso lá na Espanha? A presença da prefeitura estava estabelecida antes da minha chegada, eu falei não posso viajar porque hoje e eu fiz isso quando governador em 83, fiz como governador em 91, fiz como prefeito em 2005, primeiro decreto, aquisição de material permanente da administração direta, autárquica empresarial só com autorização, quando o governador, do governador, autorização expressa, e quando prefeito, do prefeito. De forma que hoje a COMURG para comprar uma “roçadeirainha” deste tamanho tem que ter a minha autorização se não, não compra. Por isso que não viajo. Muitas vezes tem secretário que passa lá quatro, cinco dias, e quando que eu autorizo a compra? Eu recebo diariamente o boletim. Isso era lá longe quando o



*governador hoje como prefeito. **De manhã cedo a primeira coisa que o secretário de finanças tem que trazer para mim, o que se arrecadou, do que se arrecadou, o que se pagou, a quem se pagou,** para ver se está dentro do meu decreto. Bem, e eu só autorizo a compra quando tem saldo para pagar no ato da compra porque tudo custa um terço para a prefeitura do que custaria se a prefeitura comprasse sem data de pagamento. **Então, eu tenho assumido com muita dedicação, com muita responsabilidade, justamente para que, sobretudo a saúde seja um exemplo para o Brasil.***

A declaração de Iris Rezende deixa claro que as decisões no âmbito da saúde não partiram exclusivamente de Fátima Mrué, mas também com a ciência e autorização dele.

Indiciados na contratação da NEO e serviços prestados sem contrato.

Para a CEI, os gestores da SMS e até da Prefeitura contrataram o sistema falho, que encareceu ainda mais o serviço de manutenção e é passível de direcionamento. A contratação da NEO é um ponto sensível, pois criou uma burla ao processo licitatório, uma vez que permite a contratação de oficinas por preços altíssimos.

Atualmente, a empresa gerencia a manutenção da frota da SEMAD, COMURG, SEINFRA E SMS.

O requisito para contratação de uma oficina é apenas que ela esteja credenciada a NEO. Esse fato permite verdadeiros absurdos, uma vez que a Administração poderá contratar uma concessionária, se ela estiver credenciada.

Com base nisso fica a pergunta: A Prefeitura precisa contratar um intermediário para contratar uma oficina no mercado?



Há uma clara burla ao princípio da licitação, que visa a escolha da proposta mais vantajosa. No caso em tela, se a oficina não está obrigada a oferecer desconto em serviços e peças, onde está a vantagem para a Administração?

Ademais, a NEO Soluções cobra uma taxa de administração de 15,9% sobre o valor do serviço.

Esse percentual é cobrado da oficina, portanto os serviços que serão oferecidos pelas empresas credenciadas serão, no mínimo, 16% mais caros que aqueles oferecidos pelos não credenciados. Sem dúvida, esse modelo não apresenta nenhuma vantagem a Prefeitura.

Os órgãos que adotaram esse modelo são forças policiais que têm competências estaduais e até nacionais.

Um exemplo de órgão que adota esse modelo é a Polícia Rodoviária Federal, que possui competência sobre todo o território nacional. Esse modelo é eficaz para tais órgãos, pois se uma viatura da PRF estragar em uma cidade distante o condutor poderá usar o cartão e realizar a manutenção no local, sem necessidade de transportar o veículo até a cidade em que a oficina oficial está estabelecida.

A Prefeitura exerce sua autoridade nos limites de seu território, portanto seus veículos não circulam o estado, salvo em casos excepcionais. Circunstância totalmente diferente enfrenta a Polícia Civil do Estado de Goiás, cujas viaturas podem estar em Goiânia hoje e partir rumo a Porangatu amanhã.

Sobre a contratação da empresa NEO, a CEI conclui que os gestores praticaram ato de improbidade administrativa por lesão ao erário público, art. 10, da Lei nº 8.429/92, visto que o contrato é altamente lesivo aos cofres públicos.

Indiciados:

Iris Rezende Machado – Prefeito de Goiânia- por ter assumido, em depoimento, que foi consultado e autorizou todas as decisões da Secretária Fátima;

Rodrigo Melo – Ex-Secretário Municipal de Administração- por ter iniciado e conduzido todo o processo licitatório vencido pela Neo Soluções. Ele ainda assinou contrato com a NEO e orientou que todos os órgãos fizessem adesão a Ata de Registro de Preços;



Fátima Mrué – Secretária Municipal de Saúde – por ter assinado o contrato lesivo

O Prefeito Iris Rezende está sendo responsabilizado por que já foi informado diversas vezes sobre os problemas da NEO, e como Chefe do Executivo é o responsável pelas decisões de governo e essa foi uma decisão de governo.

De outro lado, o Prefeito é conhecido como um gestor centralizador, ou seja, todas as decisões precisam ser autorizadas por ele.

Em depoimento, Iris Rezende Machado afirmou que todas as decisões na Pasta da Saúde passam por ele, portanto a responsabilização deve ser lançada sobre ele.

Ademais, o Prefeito já foi notificado duas vezes sobre os problemas no contrato com a NEO, uma vez na prestação de contas na Câmara, no início do ano, e outra na reunião ordinária da CEI no dia 27 de abril do corrente ano.

Na ocasião, Iris foi questionado pelos membros sobre esse modelo de contrato desastroso, porém ele optou em não responder.

Sobre a contratação desse modelo de absurdo e lesivo, a CEI conclui que os gestores também praticaram ato de improbidade administrativa por lesão ao Princípio Constitucional de Eficiência, da Legalidade, da Licitação para alcançar a proposta mais vantajosa, art. 11, da Lei nº 8.429/92.

Indicados:

Iris Rezende Machado – Prefeito de Goiânia- por ter assumido, em depoimento, que foi consultado e autorizou todas as decisões da Secretária Fátima;

Rodrigo Melo – Ex-Secretário Municipal de Administração- por ter iniciado e conduzido todo o processo licitatório vencido pela Neo Soluções. Ele ainda assinou contrato com a NEO e orientou que todos os órgãos fizessem adesão a Ata de Registro de Preços;



Fátima Mrué – Secretária Municipal de Saúde – Por responsabilização administrativa

Sobre fase de serviços sem contrato e posteriormente o claro direcionamento, no contrato com a NEO, à oficina Inovar Car, a CEI conclui que os gestores também praticaram ato de improbidade administrativa por lesão ao Princípio Constitucional de Eficiência, da Legalidade, da Licitação para alcançar a proposta mais vantajosa, art. 11, da Lei nº 8.429/92.

Indiciados:

Fátima Mrué – Secretária Municipal de Saúde – por ter sido comunicada por Maxilânia e não tomou nenhuma providência ;

Luiz Antônio Teófilo Rosa – Ex-Diretor Administrativo da SMS – por ter mentor do direcionamento;

André Luiz Braga das Dores – Diretor-Geral do SAMU- por ter executado os serviços sem contrato.

Wilson Rodrigues de Oliveira – Supervisor de Transportes do SAMU - por ter executado os serviços sem contrato.

Cabe destacar que a oficina Inovar não foi indiciada por que ainda não recebeu por nenhum dos serviços que realizou.

A falta de pagamento garante que a oficina ainda não tenha praticado o ato de improbidade, pois a lesão ao erário, em tese ainda não aconteceu.

A postura inerte da Secretária Fátima Mrué diante do direcionamento dos serviços a oficina Inovar e a prestação de serviços sem contrata, fatos informados pela por Maxilânia Clemente Costa, deixa claro que a gestora praticou a conduta prevista no art. 319, do Código Penal Brasileiro, ou seja, Crime de Prevaricação.

Indiciados:

Fátima Mrué – Secretária Municipal de Saúde



ENCAMINHAMENTOS.

Esta Comissão Especial de Inquérito decide encaminhar cópia do presente Relatório às seguintes autoridades para as providências cabíveis:

- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Goiás*
- *Ao Ministério Público Federal;*
- *Superintendência da Polícia Federal no Estado de Goiás;*
- *Tribunal de Contas dos Municípios – TCM GO;*
- *Tribunal de Contas da União;*
- *Ao Presidente da Câmara Municipal de Goiânia;*
- *À Controladoria Geral do Município;*

Goiânia, 05 de março de 2018.

Clécio Alves
Presidente da CEI

Elias Vaz
Relator da CEI

Dr. Paulo Daher
Vice-Presidente da CEI

Anderson Sales
Membro da CEI



Dra. Cristina
Membro da CEI

Jorge Kajuru
Membro da CEI

Carlin Café
Membro da CEI



SUB-RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FALTA DE GESTÃO DOS PRUTODOS DISPONÍVEIS NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SMS

1 – Caso de Leites Especiais e outros produtos vencidos ou esquecidos no Almojarifado Central da SMS.

A Comissão Especial de Inquérito que investiga as irregularidades da SMS, no uso de suas prerrogativas de fiscalização, realiza diligências com o objetivo de levantar constatações fáticas sobre as reais condições do atendimento de saúde em Goiânia.

No dia 12 de dezembro de 2017, a CEI realizou uma vistoria no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Os Vereadores foram acompanhados por diversos veículos de comunicação e encontraram diversas irregularidades que serão abordadas em tópicos próprios.



1 – Leites especiais e suplementos alimentares que possuem grande demanda venceram no almoxarifado central da SMS.

A) - 40 Caixas do Leite Pregomin Pepti venceram em agosto de 2017.

Durante a vistoria, os vereadores encontraram 40 caixas do leite especial Pregomin Pepti e 40 caixas da suplementação alimentar Nutridrink Max, ambos fabricados pela Danone. A maior surpresa é que esses produtos de alto custo venceram em agosto de 2017, já na atual gestão.

O Leite **Pregomin Pepti**, fabricado pela Danone, é uma fórmula de alimentação infantil semi-elementar, que é composta de proteínas, destinada a bebês e crianças que possuem rejeição a proteína do leite de vaca (APLV) ou outras alergias.

Esse produto é de alto custo, tendo em vista que cada lata chega custar de **R\$ 180,00** à **R\$ 210,00** no mercado.

Por se tratar de um produto que possui valor elevado, a Prefeitura mantém uma política de distribuição gratuita a pacientes cadastrados.

Hodiernamente, os casos de intolerância a lactose e outros quadros alérgicos vêm se tornando cada vez mais comuns, acometendo pessoas de diversas idades, porém as crianças, especialmente bebês, são os indivíduos que mais sofrem com a patologia, tendo em vista que o leite especial se transforma em sua única forma de alimentação.

Com base no histórico de contratação e diversas matérias jornalísticas, está claro que há uma grande demanda por esses produtos, além da dificuldade de acesso.

Segundo informações, existe um cadastro composto de mais de 700 crianças que recebem leites especiais em Goiânia, também é público e notório que essas pessoas encontram muita dificuldade no acesso aos produtos.

As mães e pais de crianças que dependem de leites especiais travam uma batalha diária pelo acesso ao direito de seus filhos. Para isso fazem uso de associações, grupos em redes sociais, órgãos públicos como o Ministério Público e até do Poder Judiciário, uma vez que a Prefeitura não divulga nem facilita a vida desses pequenos cidadãos.



As latas de leite venceram no dia 01 de agosto de 2017, portanto dentro da gestão atual, um verdadeiro absurdo, pois há uma demanda gigantesca na capital e região metropolitana.

Não é possível compreender por que os produtos não foram fornecidos as crianças que dependem deles, ou renegociados, ou permutados com outros municípios já que há procura em todo o Estado.

Para evitar o prejuízo, bastaria uma simples conferência de estoque, procedimento comum na rotina administrativa dos almoxarifados e depósitos **do mundo inteiro**.

A perda desses produtos não tem justificativa, pois cuidado e responsabilidade não dependem de sistemas complexos e sofisticados, também não exigem grande esforço intelectual.

Se um caso semelhante ocorresse no meio empresarial, ou seja, a perda de várias latas de um produto que possui demanda, haveria, além da demissão, uma ação regressiva contra os gestores para ressarcir o prejuízo. Isso é o que uma administração séria faria.

Uma prática universal da técnica administrativa é a chamada conferência/levantamento, também conhecida como diagnóstico, uma tática análise das condições reais de trabalho, onde é o gestor, ao iniciar na empresa, consulta os recursos imobilizados no estoque e planeja a estratégia de aproveitamento e giro de produtos disponíveis. Tal procedimento, com certeza, evitaria a perda.

O senhor **Cleber Rocha Coelho**, Coordenador do Almoxarifado Central da SMS, foi nomeado no dia 10 de maio de 2017, ou seja, há 3 meses antes do vencimento dos produtos, que ocorreu no dia 01 de agosto.

Como visto anteriormente, bastaria que ele fizesse aquilo que todos os gestores fazem ao assumir um departamento, seção ou empresa.

Ademais, o senhor **Luiz Antônio Teófilo Rosa**, Diretor de Administração e Logística, pessoa que está acima do Coordenador do Almoxarifado Central, foi nomeado no dia 19 de janeiro de 2017 e a Secretária Fátima Mrúe também assumiu o cargo em janeiro.

Como visto, houve tempo para a atual gestão evitar o prejuízo material e humano, pois poderia ter adotado medidas simples para movimentar o estoque parado.

De outro lado, o histórico de compras da SMS demonstra que a demanda é altíssima, porque há licitações de grandes quantidades de 2014 até 2017.



A realidade fática revela que a grande quantidade contratada via licitações é insuficiente para cobrir a demanda na prática.

Basta uma rápida pesquisa na internet para encontrar várias matérias jornalísticas que denunciam a luta que os pais enfrentam para conseguir alimentação para os filhos.

Algumas matérias jornalísticas foram selecionadas por nossas assessorias e as duas últimas estão nos links transcritos a seguir.

Matéria veiculada no dia 24 de novembro de 2016, sendo que os leites estavam no almoxarifado.

- <http://g1.globo.com/goias/noticia/2016/11/pais-se-preocupam-com-falta-de-leite-especial-na-rede-publica-em-goiania.html>

Houve ainda uma reportagem produzida pelo veículo TV Anhanguera no dia 08 de agosto de 2017, abordando a falta de **leite Pregomin Pepti**. Essa matéria veio ao ar sete (7) dias após o vencimento dos produtos no almoxarifado central. O link está abaixo.

- g1.globo.com/goias/noticia/pais-reclamam-da-falta-de-leite-especial-para-criancas-com-alergia-alimentar-em-goiania.ghtml

Como se pode ver na matéria, um dos produtos em falta é justamente o **Pregomin Pepti**, o mesmo que venceu no depósito da SMS.

Com certeza, os pais só comunicaram a imprensa após a suspensão total do fornecimento.

De outro lado a SMS poderia ter simplesmente doado os leites a outros entes federativos como, por exemplo, municípios vizinhos ou Governo do Estado. A Secretaria Estadual de Saúde, por exemplo, necessita muito desse alimento para atender a população.

Para demonstrar que demanda existe e é grande, a edição nº 22.643 do Diário Oficial do Estado de Goiás, veiculada no dia 04 de setembro de 2017, apresenta a



publicação da Dispensa de Licitação nº 066/2017 da Secretaria Estadual de Saúde. Nessa contratação, o Governo Estadual adquiriu 48 (quarenta e oito) latas do leite Pregomin Pepti por o valor unitário de R\$ 70,00.

Tal dispensa foi publicada em setembro de 2017, porém o processo administrativo (nº 201700010010398) com a solicitação de compra foi protocolizado no dia 19/06/2017, portanto os produtos poderiam ter sido consumidos antes do vencimento.

Cada caixa de Pregomin contém 12 latas, portanto foram mais de 480 unidades perdidas por irresponsabilidade. Com base no preço contratado pela Secretaria Estadual de Saúde, o prejuízo seria de aproximadamente 35 mil reais.

Esse desperdício não pode ficar impune, porque o município pagou por cada um dos alimentos que se perderam por falta de responsabilidade e respeito para com o patrimônio público.

O que aconteceu não pode ficar no esquecimento, pois a sociedade já está cansada da incompetência dos gestores, que lesa o erário e impõe sofrimento a todos.

B) – Vencimento de várias caixas do suplemento alimentar Nutridrink Max no almoxarifado.

Os vereadores também encontraram mais de 500 latas do suplemento alimentar Nutridrink Max vencidos desde agosto de 2017.

Novamente, a SMS jogou os escassos recursos da saúde no lixo e mais uma vez a população ficou com o prejuízo.

O produto em questão é uma suplementação alimentar destinada a pessoas, especialmente idosos, que precisam ganhar peso ou não conseguem absorver certos tipos de substâncias naturalmente.

Esse produto preço médio de R\$ 55,00 cada lata, portanto ele se enquadra na categoria de produtos de alto custo, pois o mesmo paciente pode utilizar mais de uma lata por mês.



O prejuízo com perda é de quase 30 mil reais ao patrimônio público.

Novamente, houve a perda de itens que possuem demanda. A SMS poderia ter doado as latas para outros entes federativos como, por exemplo, o Governo do Estado de Goiás.

A edição nº 22.526 do Diário Oficial do Estado, veiculada no dia 13 de março de 2017, apresenta a publicação da Dispensa de Licitação nº 017/2017 da Secretaria Estadual de Saúde – SES.

Nessa contratação, o Governo Estadual adquiriu 36 latas do alimento para nutrição oral Nutridrink Max, o mesmo que venceu na SMS em agosto do ano passado, portanto o produto poderia ter sido consumido antes da perda.

C) - O Ato de Improbidade Administrativa

É preciso destacar que o fato ocorrido no almoxarifado central da SMS se enquadra no art. 10 da Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa. Vejamos.

*Art. 10. **Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:***

Nota-se que o *caput* do artigo transcrito define plenamente o ato, ou seja, qualquer ação ou omissão que gere prejuízo ao patrimônio público.

A conduta praticada pelos gestores (Diretor, Coordenador e Secretária) também é tipificada pelo art. 11 da Lei de Improbidade, ou seja, a ofensa aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, especificamente o Princípio da Eficiência



Administrativa, que não apenas visa o aumento da produtividade no setor público, mas também previne e evita perdas. Vejamos.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

(...)

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

O Princípio da Eficiência foi incluído na Constituição Federal pela Emenda nº 19/98 e a Lei de Improbidade é de 1992, porém ele possui a mesma força vinculativa que princípios descritos no caput no art. 11, visto que a norma constitucional, ao entrar em vigor, **impacta todo o ordenamento jurídico**.

O referido princípio não visa apenas o aumento da produtividade no setor público, mas também busca a prevenir e evitar perdas como a que aconteceu no almoxarifado.

A ofensa ao dever de eficiência, portanto, é ato de improbidade administrativa e precisar ser punido.

O fato ocorrido no almoxarifado da SMS também ofende o Princípio da Legalidade e dever de zelo pelo interesse público, pois a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia – estabelece a obrigação de zelar pela conservação do patrimônio público. Vejamos.

Art. 141. São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função;

(...)



VII - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

Como visto no artigo transcrito, cuidar do patrimônio público é uma obrigação imposta a todos os servidores que ocupam cargos efetivos, comissionados e até políticos.

O Estatuto dos Servidores Públicos ainda prevê um regime de responsabilidades aos servidores que ataca os atos omissivos e comissivos que gerem prejuízo ao Erário Municipal. Vejamos.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 145. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 146. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao Erário Municipal ou a terceiros.

(...)

Art. 148. A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Conforme o estatuto, todo e qualquer servidor deve ressarcir o prejuízo que causou ao Município de Goiânia, portanto requer que o valor dos produtos vencidos seja cobrado dos gestores diretos e indiretos.



2 – Lavadora nova e parada há mais de um ano.

Os vereadores encontraram uma lavadora industrial, que está guardada há mais de um ano, ou seja, mais um desperdício, tendo em vista que no dia 01 de janeiro de 2018 o CAIS de Campinas estava com falta de lençóis limpos para os pacientes da enfermaria.

3 - Treze (13) motolâncias paradas sem destinação.

A CEI encontrou treze (13) motos em bom estado de conservação. Elas pertenciam ao serviço chamado de motolâncias, que está paralisado já faz alguns anos.

Os veículos são recursos financeiros imobilizados, portanto poderiam estar sendo utilizados em outro local ou vendidos, entretanto estão se deteriorando no depósito.

A falta dessas motolâncias somado a outros fatores ocasionou a suspensão dos repasses mensais do Governo Federal para o serviço do SAMU, como se extrai da **PORTARIA Nº 1.220, DE 3 MAIO DE 2018.**

4 – Dois (2) veículos utilitários (camionetes) novos e parados.

No depósito ainda há dois veículos utilitários do tipo camionete novos parados há mais um ano, adquiridos por recursos públicos.

Esses veículos poderiam estar sendo utilizados no dia a dia da SMS, pois são novos e não apresentaram problemas mecânicos.

Vale destacar que a SMS gastou e continua gastando milhões com manutenção de veículos e não pode permitir que camionetes novas estejam se deteriorando no almoxarifado.

5 – Quarenta e dois (42) bebedouros novos parados.

Na diligência, a CEI encontrou 48 bebedouros novos encaixotados no almoxarifado. Esse fato é mais um caso de falta de organização da SMS, pois as diligências aos CAIS comprovam que as unidades funcionam com bebedouros velhos e insuficientes para atender a demanda.



O caso descrito nesse item é mais um caso de ineficiência administrativa.

6 - Trinta e duas (32) cadeiras odontológicas completas novas

A CEI encontrou 32 cadeiras odontológicas completas encaixotadas no almoxarifado. Esse fato é grave diante da realidade do serviço odontológico na capital.

O caso descrito nesse item é mais um caso de ineficiência administrativa

Indiciados no caso do mestrado concedido ilegalmente

Conforme narrado anteriormente, o almoxarifado não possui um controle capaz de evitar a perda de produtos.

De outro lado, não há dúvida que a SMS deixa de utilizar produtos novos.

A CEI conclui que a Secretária Fátima Mrué praticou ato de improbidade administrativa que gerou lesão ao Erário Público, nos termos do art. 10. VII, da Lei nº 8.429/1992.

Indiciados:

Fátima Mrué – Secretária Municipal de Saúde- por ter permitido a lesão ao erário.

ENCAMINHAMENTOS.

Esta Comissão Especial de Inquérito decide encaminhar cópia do presente Relatório às seguintes autoridades para as providências cabíveis:

- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Goiás;*
- *Ao Prefeito Municipal de Goiânia;*



- *Tribunal de Contas dos Municípios – TCM GO;*
- *Ao Presidente da Câmara Municipal de Goiânia;*
- *À Controladoria Geral do Município;*

Clécio Alves
Presidente da CEI

Elias Vaz
Relator da CEI

Dr. Paulo Daher
Vice-Presidente da CEI

Anderson Sales
Membro da CEI

Dra. Cristina
Membro da CEI

Jorge Kajuru
Membro da CEI

Carlin Café
Membro da CEI



SUB-RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAVORECIMENTO DA CLÍNICA CLIAME

1 – Direcionamento irregular de procedimentos a Cliame

Os vereadores da Comissão receberam a denúncia de um esquema de favorecimento da empresa CLIAME - Centro de Atendimento Médico Especializado - na prestação de serviços ao Município.

Ao longo dos trabalhos, a CEI descobriu que a empresa passou a concentrar, em quatro anos, quase todo o serviço contratado pela Secretaria Municipal de Saúde para a retirada de cálculos renais, conhecido como litotripsia.

Segundo auditorias da própria Prefeitura, esse prestador apresentou um aumento exponencial em alguns procedimentos renais, principalmente na Litotripsia Extracorporea, que consisti na quebra do cálculos por meio de ondas de choque.

A CEI apurou que, em 2013, a Cliame era responsável por 27,36% do total de procedimentos. Em 2014, esse volume saltou para 50,42%. Em 2015, subiu mais um pouco: 59,46%. E em 2016 a empresa realizou 70,19% do serviço de litotripsia pago pelo Município. Vejamos os números.

**Procedimentos de Litotripsia Extracorporea pelo SUS em
Goiânia**



| Ano | Total realizado pela SMS | Feitos pela CLIAME | Percentual |
|-------------|--------------------------|--------------------|---------------|
| 2013 | 8.742 | 2.392 | 27,36% |
| 2014 | 15.043 | 7.585 | 50,42% |
| 2015 | 16.973 | 10.093 | 59,46% |
| 2016 | 18.606 | 13.060 | 70,19% |

Esse crescimento não é normal, pois o prestador terminou o ano de 2016 realizando quase todos as Litotripsias da Prefeitura.

Chamaram a atenção também alguns fatos revelados pelos depoentes. Aparentemente a empresa possuía pessoas em cargos chaves na SMS. A ex-diretora de Regulação, Avaliação e Controle do Município, Daniela Domiciano de Moura, por exemplo, já havia trabalhado em outra empresa do mesmo dono da Cliame, George Alves de Brito.

Outro fato revelado pela CEI é a proximidade entre a Ex-Diretora e ele. Daniela admitiu que o marido dela formou na mesma turma de Medicina de George e que ela e o proprietário da clínica mantém relações de amizade.

O crescimento dos procedimentos realizados pela Cliame aconteceu no período em que Daniela, amiga de George, assume o controle da regulação na SMS.

É muita coincidência a Sra. Daniela assumir o cargo no fim de 2013 e permanecer na função até o início de 2017.

O cargo de Diretora de Regulação, que praticamente decide qual empresa vai executar os serviços, podendo direcionar o atendimento para quem quiser, e justamente nesse período a Cliame registrar esse crescimento vertiginoso nos atendimentos. Isso demonstra que houve direcionamento.

Na época da auditoria feita para apurar por que a Cliame sempre ultrapassava as cotas mensais e chegava a atender cinco vezes mais pacientes que outras clínicas credenciadas, a ex-diretora pediu vista do processo. E só devolveu a documentação



depois de cobrança dos auditores. Para os vereadores, ela justificou que “queria saber por que o processo (para liberação de pagamento) estava parado” e sustentou que devolveu os documentos depois que soube que estavam passando por auditoria.

Questionada sobre o alto volume de procedimentos liberados para a empresa, Daniela Domiciano argumentou que não tinha acesso a prontuários e que os pedidos eram feitos após consultas médicas. Já o dono da Cliame tentou atribuir os números à ‘falta de vontade de outras clínicas em realizar o procedimento’.

A conclusão que se chega é que houve favorecimento da empresa, com direcionamento de pacientes para serem atendidos especificamente por essa clínica. Não é possível que a Cliame seja a única empresa interessada em atender o cidadão de Goiânia.

Esses argumentos não convenceram a CEI.

O Ex-Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fernando Machado de Araújo, prestou depoimento a CEI no dia 26 de fevereiro de 2018.

No depoimento, Fernando Machado afirmou havia poucos prestadores na área renal e que o município sofria com uma demanda reprimida imensa. Sua primeira medida foi abrir um credenciamento e foi nesse período que a Cliame se tornou prestador SUS.

Sobre o direcionamento, ele afirmou que não era responsável pela regulação e jogou a responsabilidade sobre a Superintendência de Regulação, em que Daniela Domiciano era a Diretora.

Vejamos o trecho do depoimento em que Fernando joga a culpa na Superintendência de Regulação.

Agora, a distribuição dos exames a gente sempre delegava isso à superintendência de regulação, então ali que eles organizavam a distribuição desses exames para os prestadores. É claro que o prestador que ofertava mais vagas e mais disponibilidade ele recebia mais procedimentos, isso era natural.



Nesse trecho, Fernando lança a responsabilidade na Regulação, mas admite que os prestadores que oferecessem mais vagas a SMS, recebiam mais procedimentos. Ele induz que talvez tenha sido isso que aconteceu com a Cliame.

Será que, em toda Goiânia, a única empresa que se interessava no serviço era a Cliame e por isso realizava mais de 70% dos procedimentos?

O proprietário da Cliame, George Alves de Brito, prestou depoimento no dia 16 de fevereiro de 2018, e noticiou que sua clínica também realizava mais procedimentos na área de oftalmologia.

Ele usou como comparativo o número de atendimento da Fundação Banco de Olhos e o resultado da Cliame. Segundo George, a Fundação atende em média 350 pacientes mês, enquanto a Cliame atendia 1.200.

Em depoimento, o proprietário revelou mais uma área em que sua clínica dominava.

Os fatos apurados pela CEI confirmam que houve direcionamento de procedimentos a empresa Cliame.

Indiciados no caso do direcionamento de procedimentos à Clínica Cliame.

Conforme narrado no item anterior, a clínica Cliame era beneficiada na distribuição dos procedimentos médicos oferecidos pela SMS, chegando a realizar mais 70% das Litotripsia Extracorpórea.

Ademais, a amizade entre a Ex-Diretora de Regulação, Daniela Domiciano, e o proprietário da Clínica Cliame, somada ao crescimento exponencial nos procedimentos realizados pela empresa durante a gestão de Daoniela confirma que houve favorecimento.

Esse favorecimento não encontra respaldo legal, pois representa ato de improbidade administrativa.



Portanto, os gestores praticaram a conduta prevista no art. 11, da da Lei n° 8.429/1992.

Indiciados:

Fernando Machado de Araújo – Ex-Secretário Municipal de Saúde- por ter assinado o contrato e não ter impedido o evidente direcionamento;

Daniela Domiciano de Moura – Ex-Diretora de Regulação da SMS – por por ter direcionado os serviços a empresa;

Clinica Cliame Atendimento Médico Especializado – por ter sido beneficiária dos serviços.

ENCAMINHAMENTOS.

Esta Comissão Especial de Inquérito decide encaminhar cópia do presente Relatório às seguintes autoridades para as providências cabíveis:

- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Goiás;*
- *Ao Prefeito Municipal de Goiânia;*
- *Tribunal de Contas dos Municípios – TCM GO;*
- *Ao Presidente da Câmara Municipal de Goiânia;*
- *À Controladoria Geral do Município;*
- *Ao Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Repressão a Crimes contra a Administração Pública;*



Clécio Alves
Presidente da CEI

Elias Vaz
Relator da CEI

Dr. Paulo Daher
Vice-Presidente da CEI

Anderson Sales
Membro da CEI

Dra. Cristina
Membro da CEI

Jorge Kajuru
Membro da CEI

Carlin Café
Membro da CEI



SUB-RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRISE NO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

1 –A falta de materiais básicos fez os atendimentos pararem por quase um ano.

Em meio aos trabalhos da CEI, um grande escândalo envolvendo o atendimento odontológico explodiu. A gestão permitiu que o serviço literalmente parasse por falta de materiais. Uma série de reportagens de repercussão nacional revelou que os 370 Cirurgiões-Dentistas de Goiânia pararam por falta de materiais (insumos) há mais de um ano.

A reportagem entrevistou vários profissionais que pertencem a quadro efetivo do Município. Além da falta de insumos, muitos revelaram que o último tratamento foi executado no ano passado.

Essa série também revelou a peregrinação dos munícipes que necessitam de tratamento odontológico, chegando a mostrar o triste caso da Senhora Celina, que, em virtude da dor e da falta de atendimento, arrancou o próprio dente com um alicate. Um absurdo.

Sobre esses fatos, a Secretária Municipal de Saúde, **Fátima Mrué**, **afirmou que o problema não é a falta de recursos**, mas sim a **burocracia** que atrapalha os processos de compra de insumos.



A Comissão Especial de Inquérito, no entanto, constatou que desde agosto há licitações prontas e homologadas pela Prefeitura, que autorizam a compra de quase todos os materiais que estão faltando nas unidades.

Os **Pregões Eletrônicos nº 014/2017 e 19/2017** foram homologados em agosto deste ano, ou seja, há quatro meses a Secretaria está autorizada a comprar e não comprou.

Há ainda o **Pregão Eletrônico nº 021/2017** que foi homologado no mês de setembro, mas a Secretaria também não comprou os produtos. Um absurdo.

Esses pregões autorizam a compra de praticamente todos os insumos que as unidades necessitam para os atendimentos. Tal situação desmente as afirmações da Secretária de Saúde, visto que a homologação é o último ato da modalidade pregão.

A modalidade pregão é conhecida pela inversão de fases, sendo que essa inversão ocorre entre habilitação e julgamento, posteriormente entre homologação e adjudicação, ambas com o objetivo de acelerar o processo compra de bens e serviços comuns. Vejamos o que diz o art. 4º, da Lei Nº 10.520/ 2002 – Lei do Pregão.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital

Com base no texto transcrito, constata-se que após a homologação a Administração está autorizada a contratar, porque essa etapa põe fim a processo de análise jurídica e o termo é uma declaração de validade do certame, portanto não há justificativa para não comprar os produtos.

Goiânia vivencia um absurdo sem precedentes, pois, no caso em tela, bastaria convocar os licitantes vencedores e comprar os produtos. É preciso destacar que o ato de



chamar os adjudicatários não possui complexidade técnica, jurídica ou intelectual que justifique demorar 4 meses.

Ademais, a CEI teve acesso a um ofício enviado pela Gerente de Saúde Bucal, **Ana Paula Nomelini Marques da Silva Vianna de Oliveira**, recomendando a suspensão dos procedimentos eletivos em odontologia até que o estoque do anestésico seja reestabelecido, no dia 31 de março de 2017.

Portanto, os gestores da saúde sabiam que a compra de insumos era urgente e não há justificativa para tanta demora na contratação.

No dia 05 de dezembro de 2017, a CEI apresentou um vídeo com um relato de cirurgias-dentistas da rede que confirmam que os atendimentos pararam há quase nove meses, relataram ainda que os profissionais comparecem as unidades e ficam sem atender por falta de materiais.

Os demais membros, inclusive este relator, visitaram as unidades que oferecem o serviço e encontraram profissionais parados por falta de material, principalmente o anestésico.

Em depoimento a CEI, a Gerente de Saúde Bucal, **Ana Paula Nomelini Marques da Silva Vianna de Oliveira**, esclareceu que a última compra aconteceu em 2016, com a redução do estoque requereu a suspensão do serviço eletivo em março de 2017.

Ana Paula afirmou que o maior problema era o anestésico, que chegou a fazer uma compra direta que durou apenas dois meses e por falta desse produto o serviço parou. Ela ainda disse que cada caixa custa em média R\$ 80,00 com 50 tubetes, saindo a R\$ 1,60 cada.

A gerente de saúde bucal, absurdamente, afirmou que o problema de compra do anestésico é a burocracia. Segundo a gerente, os processos ainda estavam em processo de certificação por parte da Controladoria, mas não teve justificativa para a demora nos processos de compra, mesmo com o desabastecimento total.

Isso é um caso claro de omissão que penaliza e mutila nossos municípios.

Sem dúvida, o resultado dessa omissão injustificável é a lesão corporal grave e muita dor aos cidadãos menos favorecidos.

Para nós, fica claro que a Secretaria Municipal de Saúde não comprou os insumos por que não quis, uma vez que a “burocracia” citada pela Secretaria Fátima Mrué se



encerrou com a homologação dos pregões. Isso revela a falta de seriedade, honestidade, probidade e cuidado na execução das Políticas Públicas.

Tais fatos revelam que, além dos adjetivos descritos acima, falta o mínimo de **humanidade aos gestores da Saúde Municipal**, porque não é possível que profissionais que atuam num segmento tão importante tratem as pessoas de forma tão desumana e indigna.

2 - Média de meio atendimento por dia para cada Cirurgião-Dentista em 2017

Em depoimento, a gerente **Ana Paula Nomelini** apresentou um relatório que indica que foram realizados de 37 mil atendimentos odontológicos de janeiro até novembro de 2017. Esse número foi duramente questionado pelos vereadores, visto que o serviço estava parado desde março por falta de anestésico e outros materiais.

Após muitos questionamentos, a gerente admitiu que foram computados na estatística os casos de pessoas que compareceram a unidade em busca de atendimento e voltaram para casa com uma simples receita de analgésico.

Além dessa inclusão absurda, utilizando os mesmos números trazidos por Ana Paula chegamos a constatação de os profissionais permaneceram o ano inteiro parados.

Se dividirmos os 37 mil atendimentos pelo número de cirurgiões-dentistas do quadro da SMS (370), chegamos a quantidade de 100 atendimentos por profissional. Ao dividir o quantitativo de 100 por 200 dias de trabalho em 2017 constatamos que cada odontólogo realizou meio atendimento por dia.

$37 \text{ mil dividido por } 370 \text{ profissionais} = 100 \text{ atendimentos por cirurgião-dentista}$

$100 \text{ atendimentos divididos por } 200 \text{ dias de trabalho} = 0,5 \text{ atendimento por dia.}$

O depoimento da gerente confirma aquilo já havia sido constatado pela CEI, ou seja, que os cirurgiões-dentistas, servidores efetivos, não realizaram atendimentos por falta de materiais, logo permaneceram parados por quase um ano.



É inegável que o município sofreu um grande prejuízo, pois arcou com os salários de 370 profissionais que realizaram um atendimento a cada 2 dias de trabalho. Um absurdo sem limites.

De outro lado, a Prefeitura lesionou milhares de cidadãos que ficaram sem atendimento odontológico. Vale ressaltar que os munícipes possuem direito a esse atendimento, portanto a SMS os ofendeu diretamente.

Sobre a paralização, a Secretária Fátima Mrué afirmou que *“não houve nenhum mês em Goiânia que não tenha tido atendimento odontológico pela Secretaria Municipal de Saúde. Eu tenho os números aqui e estão também no Ministério da Saúde disponíveis para todos”*.

Ela, novamente, tenta descredibilizar e desmerecer a polêmica envolvendo o fato, mesmo diante de tantas provas.

Fátima Mrué apenas assumiu que a meta não foi batida e que precisa melhorar. Um ponto interessante é que a Secretária confirma a falta de materiais, pois noticiou que os insumos já haviam chegado.

O fato de ela afirmar que os insumos de odontologia chegaram automaticamente confirma que havia falta de insumos. Ao somar essa declaração as demais provas colhidas, especialmente o depoimento de Ana Paula, fica claro que houve um desabastecimento total que levou a paralização.

2- Caso da Sra. Celina Lopes Teixeira

Um dos casos que ganhou destaque na imprensa local e até nacional foi o da Senhora Celina Lopes Teixeira, que, em virtude da dor e da falta de atendimento, arrancou o próprio dente com um alicate.

Este caso foi dramático, pois a paciente, com dor, peregrinou por várias unidades de saúde em busca de atendimento odontológico, mas não encontrou. Movidada pelo desespero e dor, a Sra. Celina arrancou o dente.

O caso foi estampado nas manchetes dos principais veículos de comunicação do Estado e foi destaque na imprensa nacional.



Em virtude da polêmica envolvendo o fato, somado a paralização total no serviço odontológico, a SMS iniciou uma verdadeira campanha para descredibilizar a senhora Celina e a imprensa goianiense.

Conforme narrado anteriormente, a Goiânia sofreu um apagão no serviço odontológico e os 370 cirurgiões-dentistas permanecerão parados por falta de materiais, especialmente o anestésico.

O caso da Sra. Celina apenas confirma a paralização e materializa a dor e sofrimento que nossos cidadãos sofreram com a falta de atendimento.

A CEI colheu o depoimento da Gerente de Saúde Bucal, Ana Paula Nomelini. Ela confirmou que o atendimento parou por falta do anestésico, portanto o fato narrado neste item narra o verdadeiro crime que SMS cometeu ao deixar que o serviço parasse por falta de materiais básicos.

É preciso lembrar que este relatório narra outros casos de desabastecimento na SMS, principalmente de antibióticos, corticosteroides, equipos, sondas e outros materiais básicos.

Não há uma justificativa plausível para tamanha ineficiência na condução das compras de insumos e materiais, visto que as licitações da SMS são processadas em separado.

No dia 05 de dezembro de 2017, a CEI ouviu a Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde da SMS, Sra, Luciana Curado Santos.

Sobre o caso da Sra. Celina, a Sra. Luciana disse que a Secretária Fátima afirmou que a visitou em sua casa.

Segundo Luciana Curado, a Secretária Fátima disse que a paciente já tinha o hábito de retirar os próprios dentes. Segundo Luciana, a Secretária visitou a paciente Celina e disse que a ela vinha fazendo isso há mais de dez anos.

Palavras de Luciana. *Na verdade, eu até sentei com a Doutora Fátima para ver esse caso. E, na verdade, essa Senhora... A Doutora Fátima visitou a residência dela. Ela conta que já faz isso há mais de 10 anos. É um hábito da paciente. Até acho uma coisa... Até falei: "Como assim?!" ... Ela faz isso há muitos anos.*

Luciana também disse toda a polêmica foi criada pela imprensa que distorce os fatos.



Palavras de Luciana:

É porque, na verdade, a imprensa coloca de uma forma uma coisa que a paciente, infelizmente, já fazia há muito tempo. Não é por conta deste governo. Não é por conta desta gestão.

A Superintendente disse, de forma bem clara, que Secretária Fátima havia dito que o caso de Celina não era da gestão, mas sim um hábito que possui. Uma total falta de humanidade, pois a reportagem é clara em afirmar que ela chegou a isso por causa do desespero.

A senhora Celina prestou depoimento a CEI no dia 06 de dezembro de 2017. Ela afirmou que a Secretária Fátima e uma comissão da SMS esteve em sua casa. Palavras de Celina. *Pelo menos quando eles foram à minha casa, eles vieram e __ aparentemente __ pareciam ser bem solidários. Queriam conversar. Começaram a fazer perguntas para mim. Muitas perguntas! Eu acredito até que eles devem ter gravado. Eu acredito até que... Eles estavam com celular tirando foto.*

Sobre a declaração feita pela a Superintendente Luciana, ela emitiu a seguinte opinião. *“Então, eu fiquei muito triste pelo comentário, porque não é verdade. Não é verdade! Não tem como ser verdade. Eu não sou insana, nem masoquista, para eu chegar e arrancar o dente... Quem quer arrancar seu dente assim?! Acho que ninguém faz isso. Só no desespero que eu estava foi que eu fiz”.*

Celina explicou como foi a sus peregrinação e o desespero em busca de atendimento. Vejamos .

Eu chegava lá para ser atendida, o dentista falava assim: “Eu estou aqui para te atender. O seu trabalho faz tudo aqui. Nós temos o maquinário aqui. Mas, nós não temos anestésico. Nós não temos anestesia. Então, eu não posso atender a Senhora.” “Então, encaminhe-me para onde tem material. Encaminhe-me para lá, para eu não perder os meus dentes. Estou sentindo muita dor.”

Aí, o que acontece. Eles falavam para mim: “Não. Não podemos te encaminhar de forma nenhuma, porque o trabalho é aqui. Como eu vou justificar que eu não te atendi, que não pude te atender? Como vou justificar que não pude fazer o tratamento da Senhora aqui? Eu não



posso encaminha a Senhora, não.” Então, eles me barravam nisso. E eu nunca conseguia sair de lá para ser atendida em outro lugar.

Eu tentei várias faculdades de Goiânia. Até peguei... (ininteligível)... em faculdade para conseguir. Quando chegava lá, eles falavam: “Só com encaminhamento do seu setor para nós atendermos vocês aqui.” Eu chegava e contava essa história para eles. Mas, eles nunca tomavam providência nenhuma. Eu fiquei impotente. Totalmente, impotente. Eu não tinha onde buscar ajuda mesmo. Eu fui vendo que não tinha jeito.

*Eu cheguei lá na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Itaipu. A dentista me atendeu e eu com dores. **Foi nesse dia que eu arranquei o dente. Ela me atendeu e eu com dores lá e falou assim: “Olhe, os seus dentes... Há quatro dentes seus...” Eu falei para ela: “Eu estou com dois dentes doendo. Eu tenho certeza que são os dois.” Ela falou assim: “Eu sei que a Senhora está sentindo dor, mas se nós mexermos aqui... É igualzinho a uma caixa de abelha. Se mexer,... a Senhora vai sentir muito mais, porque eu não tenho remédio para manter a Senhora sem dor.***

Fica claro que o desespero e dor levou a paciente a se mutilar, no entanto a Secretaria tentou em todo tempo criar uma versão alternativa, fora da realidade.

4 - A gravação ilegal na residência da Sra. Celina.

Em seu depoimento, Celina Lopes revelou que a secretária foi à casa dela com uma comitiva de assessores da SMS e um dos integrantes propôs fornecer uma cesta básica durante três meses.

A paciente afirmou que um homem chamado Carlinhos do Esporte, que se apresentou como assessor da Secretária, ofereceu as cestas e disse que não ia faltar



alimento para sua família. E depois pediu que ela falasse bem da secretária nas entrevistas.

Este fato causou grande polêmica entre os membros, pois ele tentou, claramente, comprar a Sra. Celina.

Palavras da depoente. ... *ele falou para mim que queria me ajudar. Que eu não precisaria me preocupar durante três meses. Ele me ajudaria em termos de alimentação. Então, eu achei que era ajuda mesmo. Em um primeiro momento, não imaginava que fosse um suborno. Entendeu? E, depois, ele me pediu para que eu tivesse... Quando a imprensa viesse, que eu pudesse falar bem da Secretária, que eu viesse a estar... Por exemplo, não indo contra as coisas da saúde. Então, ___ no primeiro momento ___ eu achei que era só apenas um pedido mesmo.*

A depoente disse ainda que *“Eu falei para ele assim: “Nossa! Que bom que você vai trazer, porque ___ realmente ___ em casa está faltando! Eu não pensei que fosse um suborno”.*

Não há dúvida de que o assessor da Secretária ofereceu comprar a mudança de versão neste caso. O Sr. Carlinhos do Esporte se aproveitou a situação financeira precária e tentou comprar a senhora Celina.

Este evento é repulsivo, pois um assessor da maior autoridade da saúde municipal tenta se aproveitar de uma pessoa pobre que luta diariamente para conseguir sobreviver.

Ademais, o caso em tela retrata um evento vergonhoso, bárbaro e desumano com uma mulher oprimida e humilhada pelo Poder Público, que chegou ao ponto de se mutilar para se ver livre da dor. A comitiva da SMS deveria se desculpar por sua incompetência, ineficiência e fracasso, pois não conseguiu garantir as condições de dignidade que são devidas e não oferecer uma esmola para voltar atrás no relato feito a imprensa.

O senhor Carlos Roberto da Rocha, que atende pelo apelido de Carlinhos do Esporte, é funcionário efetivo do Ministério da Saúde que está cedido a Prefeitura de Goiânia. Ele está lotado na Assessoria de Comunicação da SMS.

No dia 11 de dezembro de 2017, a CEI colheu o depoimento do senhor Carlos Roberto da Rocha, o Carlinhos do Esporte. Na ocasião, Carlinhos afirmou que compareceu a casa na senhora Celina acompanhado da Secretária, Fátima Mrué, da



Chefe de Gabinete da SMS, Arlene, da Chefe de Atenção Primária, Ivana, e dos motoristas.

O depoente disse confirmou que foi ele que conseguiu o telefone da paciente com a produção da Tv Anhanguera e ligou marcando o encontro com a Secretária.

Segundo Carlinhos, após ouvir a história e conhecer as condições financeiras precárias vividas pela senhora Celina, resolveu ajudar com alimentos. E que realiza um trabalho social há mais de 30 anos. Por isso ofereceu ajuda a paciente.

Vejamos as palavras de Carlos. *“Eu, pessoalmente, eu, Carlinhos, já que eu faço esse trabalho há muitos anos, toda sexta-feira, eu faço esse trabalho em Goiânia, há mais de 30 anos. Aí, eu disse pra ela o seguinte: olha, eu vou dar uma ajuda pra senhora, eu vou trazer pra senhora, na semana que vem, na sexta-feira, uma quantidade de alimento que vai dar pra senhora ficar uns três meses tranquila, mas eu repito, não tem nada a ver com a Secretaria Municipal de Saúde, essa é uma... uma... uma questão pessoal minha, até porque eu já presto esse serviço há muitos anos em Goiânia, toda sexta-feira, eu... é hábito meu fazer esse tipo de trabalho”.*

Durante o depoimento, Carlos negou ter condicionada a doação a uma entrevista falando bem da Secretária Fátima, também negou que a doação tivesse sido pretenciosa.

Por mais que o depoente tenha negado os fatos alegados pela senhora Celina, os fatos se alinham na direção contrária, pois o depoimento de Luciana demonstra uma articulada estratégia no sentido de desmerecer e desacreditar a história veiculada na imprensa, com a tentativa, inclusive, de lhe fazer passar por louca, pois a versão de que ela possuía o “hábito” de arrancar os próprios dentes demonstra uma estratégia de enfrentamento midiático e político.

Além de tudo isso, Carlos pertence a Assessoria de Comunicação da SMS, que tem a atribuição de informar e cuidar do relacionamento com a imprensa, porém esse departamento também acaba sendo o responsável pela imagem da Pasta perante a opinião pública. Carlos, um ex-vereador, como sua experiência política e anos de comunicação identificou a oportunidade e tentou comprar a paciente. Também é provável que a ideia de que Celina possuía o hábito de arrancar os dentes tenha sido formulada por ele. Os fatos se entrelaçam perfeitamente.



Outro fato que surgiu a partir do depoimento de Carlos Roberto é a existência de uma gravação clandestina na residência da senhora Celina.

Durante o depoimento, Carlos negou que havia condicionado a doação a entrevistas em meios de comunicação. Ao fazer isso, ele acabou dizendo que a Sra. Celina havia mentido a CEI. Em meio aos questionamentos dos vereadores, ele deixou escapar que possui uma gravação feita durante a visita a casa da paciente.

Vejamos as palavras de Carlos. *“Não, deixa eu te explicar, em relação a esse fato aí, existe até... me parece que existe até uma gravação, então... Pois é, existe a gravação.*

Ele ainda continha respondendo o seguinte:

Na gravação... na gravação que existe, ela fala... ela fala há quanto tempo que ela começou a tirar os dentes, na gravação, isso...

Ela falou, eu escutei ela falando, eu ouvi ela falando mais ou menos dez anos, eu ouvi ela falando assim: eu estou fazendo isso há algum tempo atrás, entendeu?

O senhor Carlinhos confirmou que gravou a conversa dentro da casa de Sra. Celina. De acordo com ele, a Secretária Fátima, ao chegar a casa, pediu que ele gravasse a conversa, mas não sabia dizer se alguém havia pedido autorização para realizar a gravação.

Nesse ponto, o depoimento de Carlos entra em contradição com o depoimento da Secretária Fátima Mrué.

Ao longo dos trabalhos a Secretária foi convocada sete vezes, porém ela foi convocada no dia 18 de dezembro para explicar a crise no atendimento odontológico e esclarecer os fatos abordados na visita a casa da senhora Celina.

Estranhamente, a Secretária afirmou que solicitou que Carlos gravasse a reunião no momento em que solicitou que marcasse um encontro com Celina, por telefone. Esse fato diverge dos fatos narrados por Carlinhos, ou seja, ele disse que a ordem veio na casa.

A Secretária disse ainda que pediu autorização para gravar a conversa. Vejamos as palavras de Fátima. *“Pedimos a autorização dela, eu não me lembro às palavras, mas ela autorizou que fosse gravado.”*

Como ela pediu autorização, se Celina nega que tenham pedido e Carlinhos, pessoa que gravou a conversa, não se lembra se comunicaram que estavam gravando?



Os depoimentos deixam claro que a comitiva foi a casa de Celina para arrancar uma versão, por isso fizeram milhares de perguntas prometeram a ajudar na alimentação e ainda gravaram sem autorização.

Ademais, Carlinhos lesionou o direito de intimidade e privacidade de Celina, pois organizou uma conversa entre a Secretária Fátima e ela, portanto ele era apenas um terceiro gravando a conversa de outras pessoas.

Essa gravação, para ter validade e legalidade, precisava ser autorizada expressamente pela senhora Celina, principalmente pelo fato da comitiva estar em sua casa, que inviolável.

A conduta da Secretária Fátima Mrué e de Carlos é chamada de gravação ambiental clandestina, portanto um verdadeiro crime, pois ofende o Direito de Privacidade e Intimidade de Celina.

Sobre essa questão, a CEI encaminhou o caso a Defensoria Pública do Estado de Goiás, que se prontificou a atender a Senhora Celina.

No dia 8 de dezembro, a CEI se reuniu com o Dr. Thiago Ordones, da 5ª Defensoria Pública do Estado, para tratar da investigação sobre o serviço odontológico e o caso da Sra. Celina.

Nessa ocasião a CEI abriu um canal de colaboração, de parceria. A Defensoria se prontificou a ingressar com uma ação coletiva em defesa dos munícipes. Segundo o Defensor, a falta de atendimento fez nascer o direito a reparação moral, pois todos os goianienses possuem direito constitucional à saúde e a Prefeitura lesionou os cidadãos.

O Dr. Tiago Ordones assumiu a defesa judicial da Sra. Celina. Ele disse “*que será avaliado ainda o caso de Celina Lopes Teixeira, que ficou conhecida nacionalmente depois de arrancar o próprio dente com alicate por falta de atendimento na rede pública*”.

O caso dela também foi encaminhado a Delegacia Estadual de Repressão a Crimes contra a Administração Pública (DERCAP) para apurar o oferecimento de vantagens ilícitas e a gravação clandestina.



5 - Falta de atendimento odontológico a crianças especiais

Em meio ao caos na saúde bucal, onde a falta de materiais levou a paralização de todos os atendimentos por falta de materiais, chegou ao conhecimento da CEI que dezenas de crianças especiais aguardam tratamento odontológico **há mais de dois anos.**

Essas crianças possuem menos de 12 anos de idade e são portadoras de patologias mentais como, por exemplo, síndrome de down, microcefalia, paralisia cerebral e autismo. Em virtude disso, os procedimentos não podem seguir a forma convencional, visto que os profissionais não conseguem executar o serviço só com anestesia local.

Para receber o tratamento, a criança necessita de anestesia geral, todavia esse método exige a intervenção de um médico anestesiológico, fato que, necessariamente, obriga que o procedimento seja realizado em ambiente hospitalar.

A denúncia recebida pela Comissão revela que, em virtude dessa característica, as crianças não recebem tratamento e aguardam na lista de espera. Um absurdo.

Se não bastasse as dificuldades que essas crianças enfrentam no dia a dia, a inércia do Poder Público as impõe ainda mais dor.

Não é possível que crianças especiais tenham que conviver com dor por mais de dois anos. Isso é uma omissão clara da Prefeitura.

Segundo as informações, esse tipo de tratamento não existe na rede pública de nosso Estado, revelando um crime de omissão com múltiplos partícipes.

O denunciante, que é servidor da saúde, também apresentou a informação de que há mais 100 crianças aguardando e conseguiu levantar uma lista que contém 35 nomes de crianças e os telefones. Nossa assessoria entrou em contato com várias pessoas desse relação e constatou os fatos narrados pelo denunciante.

Segue a lista dos nomes das crianças e os telefones.



- **GABRIEL COSTA DUARTE - TELEFONE: 996620120**
- **VINICIUS GUEDES DA SILVA - TELEFONE : 998145641**
- **KAUA HENRIQUE SILVA ALVES - TELEFONE: 993131716**
- **MARCOS VINICIUS PRADO DA SILVA - TELEFONE: 984898285**
- **LUCAS CAMILO CASTRO – TELEFONE: 985806579**
- **GABRIEL SILVA QUEIROZ – TELEFONE: 981303998 / 981011074**
- **AMANDA VITORIA NUNES DA SILVA - TELEFONE: 999630067**
- **DAVI SILVA DA MATA – TELEFONE: 996800558**
- **RN DE VANUSA BEATRIZ ALVES PEREIRA – TELEFONE: 981300983**
- **LUNA FRANCISCO DE LIMA - TELEFONE: 32683352**
- **MARCELO BORGES DOS SANTOS – TELEFONE: 992415759 / 982443699**
- **MARINA HONORIO DA SILVA – TELEFONE: 993159337 / 992243651**
- **ANA LUIZA BORGES DOS SANTOS – TELEFONE: 994104076 / 982443644**
- **RAYLAN PEREIRA FERNANDES – TELEFONE: 992966929 / 35712289**
- **VITORIA MICHELY DA SILVA – TELEFONE: 996483129 / 999467036**
- **EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA – TELEFONE: 992424554 / 981294867**
- **LUAINE CARNEIRO DA SILVA – TELEFONE: 34172099**
- **DANIEL GOMES DOS SANTOS – TELEFONE: 34922124**
- **ROGERIO MOREIRA CORDEIRO NASCIMENTO – TELEFONE: 34054029**
- **FRANCISCO SILVA DE SOUSA – TELEFONE: 982170723 / 998154621**
- **VITOR HUGO FERREIRA ABREU – TELEFONE: 996675454 / 995559718**
- **YASMIM CRISTYNE SOUSA LOPES – TELEFONE: 985337689 / 992752392**
- **KAUAN VITOR FERNANDES DE SOUSA – TELEFONE: 35734363 / 991557208**
- **OTAVIO AUGUSTO MENDES DE OLIVEIRA –TELEFONE: 984457087 / 30861284**



- **MATHEUS GANDIN HENRIQUE – TELEFONE: 992847800 / 993493431**
- **DANIELLY ARAUJO SIMPLICIO – TELEFONE: 981890196**
- **GABRIEL BORGES DO NASCIMENTO – TELEFONE: 985634421 / 32972063**
- **LUIZ MIGUEL CONCEIÇÃO CUNHA – TELEFONE: 991317490 / 35379251**
- **LIVIA BRITO PEREIRA – TELEFONE: 998540954 / 998324299**
- **ISAAC FREITAS MACHADO – TELEFONE: 985734346 / 985543134**
- **LAUANE MOURA DOS REIS - TELEFONE: 991104326 / 998576879**
- **MIGUEL VIEIRA FRANCA – TELEFONE: 30924382**
- **VITOR EMANOEL RODRIGUES MOREIRA DE JESUS– TELEFONE:
32961321 /991753391**
- **LUCAS GOMES MACEDO DA SILVA – TELEFONE: 993974174 / 991700512**

Os fatos narrados foram confirmados por uma reportagem da Tv Anhanguera no dia 22 de dezembro de 2017. A emissora apresentou o caso do menino Luiz Miguel que já aguarda por tratamento odontológico há um ano.

Vale ressaltar que Luiz Miguel está na lista entregue por um servidor da saúde e transcrita acima. O fato apresentado na reportagem confirma que as crianças estão sem atendimento.

Após receber esta denúncia, a CEI, diante da gravidade e urgência, marcou uma reunião com o Promotor Eduardo Silva Prego, Coordenador do CAO da Saúde do Ministério Público do Estado de Goiás, e entregou um relato dos fatos e a lista de nomes transcrita acima.

O Promotor Eduardo abriu procedimento para investigar o caso.



A CEI ainda comunicou formalmente os fatos a Secretária Fátima Mrué. Em resposta a notificação, a SMS afirmou que estava providenciando o atendimento das crianças especiais no CRER. O documento não nega os fatos nem oferece uma solução segura.

Como narrado anteriormente, a Secretária Fátima Mrué foi convocada pela CEI sete vezes. Um de seus depoimentos foi colhido no dia 22 de fevereiro de 2018. Nessa ocasião, ela foi questionada sobre a regularização do atendimento as crianças especiais. Vejamos alguns trechos do depoimento.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Não. Só duas, Presidente.

Primeiro, esta CEI levantou uma situação muito triste que foi a situação das crianças especiais que estava sem atendimento. Nós entramos com um requerimento, pedindo explicação para a Senhora. A Senhora disse __ atendendo ao nosso requerimento __ que esse serviço odontológico feito com crianças especiais estava sendo providenciado __ não ficou bem claro se já chegou ao fim __ com o CRER (Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo). A minha primeira pergunta. Isso já foi resolvido?

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Na verdade, o CRER... Nós temos um contrato com o CRER e ele já faz isso, no entanto estavam fazendo alguém do necessário.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Então, está atendendo agora?

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Está atendendo e, possivelmente, nós precisaremos de mais prestadores para que não tenha...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Mas, se nós formos atrás das crianças, hoje, que nos procuraram, elas já foram atendidas? Como é?



A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Ou foram ou estão prestes a marcar, porque o principal prestador para nós é o CRER.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Eram quantas vagas?

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Eu não tenho os números, mas também posso providenciar. Eu não tenho como saber de imediato.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Mas, a Senhora acredita que está resolvendo o problema?

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Eu acredito que esse é o primeiro passo para resolver. É fazer com que o CRER disponibilize a sua agenda para esse tipo de serviço que eles são especializados.

O depoimento foi inconclusivo, pois primeiro ela disse que o CRER estava atendendo, depois disse que estava dando um passo para a resolução do problema, porém no documento escrito a Secretária não diz que existe contrato com o CRER, pelo contrário, afirma que estava providenciando o atendimento junto a unidade.

A verdade é que as crianças realmente ficaram sem atendimento por um ano, um verdadeiro crime, pois esses pequenos cidadãos merecem atenção e cuidado, visto que possuem direitos garantidos por lei.

Saber que a SMS manteve essas crianças com dor de dente por um ano causa muita indignação, tendo em vista que a dor causada por caries é intensa, portanto manter tamanho sofrimento por um ano, para nós, é sadismo.

Ademais, a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente** – prevê o atendimento integral aos portadores de necessidades especiais. Vejamos.



Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

§ 1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas

Além da previsão de atendimento integral, o parágrafo único, do artigo 70 – A, do Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda estabelece que as crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade nas Políticas Públicas. Vejamos o dispositivo legal.

(...)

Parágrafo único. As famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção.

Como visto, a legislação de proteção está sendo frontalmente afrontada. Sem dúvida um crime.

As pessoas com necessidades especiais ainda são protegidas pela **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**, que institui a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, estabelece o Princípio da Prioridade no atendimento as pessoas nessa condição. Vejamos.



Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;

Já o artigo 18 da Lei nº 13.146/2015 assegura acesso integral e gratuito a saúde da pessoa com deficiência. Vejamos.

Art. 18. É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.

Diante da complexidade e gravidade dos fatos narrados, e por se tratar de uma questão de humanidade, a Comissão conclui que os gestores trouxeram sofrimento e dor as crianças, portanto cometeram crime de lesão corporal.

Fica claro que estamos diante de uma situação continuada.

Indiciados pelo caos no serviço odontológico.

Para a CEI, os gestores se omitiram na condução dos processos de compra de insumos essenciais para o desenvolvimento dos serviços.

Sobre a falta de atendimento, a CEI conclui que os gestores praticaram ato de improbidade administrativa por lesão ao erário público, art. 10, da Lei nº 8.429/92, visto que os 370 cirurgiões-dentistas permaneceram parados por falta de materiais e o município pagou os salários de todos durante o ano inteiro.

Fátima Mrué – Secretária Municipal de Saúde;



Ana Paula Nomelini Marques da Silva Vianna de Oliveira – Gerente de Saúde Bucal;

Luiz Antônio Teófilo Rosa – Ex-Diretor Administrativo e Logística;

Luciana Curado Santos - Ex-Superintendente de Gestão de Redes de Atenção a Saúde da SMS, superior hierárquica de Ana Paula.

Sobre a falta de atendimento, a CEI conclui que os gestores também praticaram ato de improbidade administrativa por lesão ao Princípio Constitucional de Eficiência, art. 11, da Lei nº 8.429/92, visto que permitiram que um serviço essencial permanecesse parado durante quase um ano por falta de materiais, portanto ineficiências.

Fátima Mrué – Secretária Municipal de Saúde;

Ana Paula Nomelini Marques da Silva Vianna de Oliveira – Gerente de Saúde Bucal;

Luiz Antônio Teófilo Rosa – Ex-Diretor Administrativo e Logística;

Luciana Curado Santos - Ex-Superintendente de Gestão de Redes de Atenção a Saúde da SMS, superior hierárquica de Ana Paula.

Sobre a falta de atendimento, a CEI conclui que os gestores, por permitirem a paralização do serviço, cometeram o crime de Lesão corporal culposa, previsto no art. 129, §6º, do Código Penal Brasileiro.

Cabe destacar que os gestores também cometeram o crime contra as crianças especiais, pois permitiram que elas permanecessem um ano sem tratamento, circunstância que as colocou em quadro de dor constante.

Indiciados:

Fátima Mrué – Secretária Municipal de Saúde;

Ana Paula Nomelini Marques da Silva Vianna de Oliveira – Gerente de Saúde Bucal;

Luiz Antônio Teófilo Rosa – Ex-Diretor Administrativo e Logística;

Luciana Curado Santos - Ex-Superintendente de Gestão de Redes de Atenção a Saúde da SMS, superior hierárquica de Ana Paula.



Sobre o caso da gravação ilegal na residência da senhora Celina, os agentes praticaram o ato de improbidade administrativa previsto na art. 11, da Lei nº 8.429/92, pois faltaram com o dever de honestidade e lealdade quando a gravaram sem autorização.

Indiciados:

Fátima Mrué – Secretária Municipal de Saúde, será indiciada por que mandou que o Sr. Carlos gravasse a paciente dentro de sua própria casa.

Conclui-se que o Sr. Carlos Roberto da Rocha gravou a Sra. Celina em obediência a ordem emanada por Fátima Mrué. Ademais, a Secretária confirmou essa ordem.

ENCAMINHAMENTOS.

Esta Comissão Especial de Inquérito decide encaminhar cópia do presente Relatório às seguintes autoridades para as providências cabíveis:

- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Goiás*
- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Saúde do Ministério Público do Estado de Goiás;*
- *Ao Prefeito Municipal de Goiânia;*
- *Ao Presidente da Câmara Municipal de Goiânia;*
- *Ao Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Repressão a Crimes contra a Administração Pública;*



Goiânia, 05 de março de 2018.

Clécio Alves
Presidente da CEI

Elias Vaz
Relator da CEI

Dr. Paulo Daher
Vice-Presidente da CEI

Anderson Sales
Membro da CEI

Dra. Cristina
Membro da CEI

Jorge Kajuru
Membro da CEI

Carlin Café
Membro da CEI



SUB-RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREJUÍZO COM A TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RAIO-X E BENEFICIAMENTO DA EMPRESA TECHCAPITAL

1 - Caso dos sete (7) aparelhos de Raio-X novos parados há mais de dois anos no almoxarifado central para beneficiar a empresa Techcapital.

Durante a diligência, os vereadores encontraram sete (7) aparelhos de **Raio-X novos, encaixotados** nas prateleiras do almoxarifado central da SMS.

De acordo com as informações repassadas pelo servidor que estava responsável pelo local, os aparelhos foram adquiridos na gestão passada e há mais de um ano estão guardados no almoxarifado.

Essa situação é absurda, visto que os aparelhos são extremamente necessários as unidades de saúde, especialmente as de urgência.



Enquanto os equipamentos novos estão armazenados, a Prefeitura gasta milhões com a empresa Techcapital, que presta serviços de diagnóstico de imagem por meio de Raio-X.

A resposta oficial divulgada pela SMS aos veículos de comunicação que acompanharam os vereadores, foi dito que os sete equipamentos serão instalados “no próximo ano nas seguintes unidades de saúde: **Chácara do Governador, Cais de Campinas, Upa Itaipu, Upa Noroeste, Bairro Goiá, Crof e Novo Horizonte**”. Ainda conforme o texto, “os equipamentos foram adquiridos há mais de dois anos e que a instalação obedecerá o cronograma previamente estabelecido

Posteriormente, a CEI teve acesso a documentos que confirmam que os equipamentos foram adquiridos no ano de 2016 por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 41/2015, resultante do Pregão Eletrônico nº 11/2015 do Ministério da Saúde.

Na época, a Prefeitura comprou 13 aparelhos de Raios X completos. O Valor unitário de cada unidade foi R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). Toda a contratação custou R\$ 1.232.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais) aos cofres públicos.

O pedido nº 283/2015 foi encaminhado a empresa Sawae Tecnologia LTDA e os aparelhos foram entregues. Segundo consulta ao sistema de entrada no almoxarifado, o pedido foi feito no dia 14/07/2015.

A CEI ainda teve acesso a uma página de consulta estoque emitida pelo sistema de controle da SMS, que afirma que a última entrada dos produtos aconteceu no dia 29/03/2016.

Outro documento obtido pela Comissão é o relatório de saída dos aparelhos do almoxarifado para as unidades de saúde. Vejamos a movimentação dos produtos logo após a entrega.

- **No dia 25/04/2016, há a retirada de um aparelho para o CAIS Amendoeiras;**



- No dia 25/04/2016, há a retirada de um aparelho para o CAIS Novo Mundo;
- No dia 26/04/2016, há a retirada de um aparelho para o CAIS Guanabara III;
- No dia 26/04/2016, há a retirada de um aparelho para o CAIS da Vila Nova;
- No dia 26/04/2016, há a retirada de um aparelho para o CAIS do Finsocial;
- No dia 26/04/2016, há a retirada de um aparelho para o CAIS Cândida de Moraes.

Percebe-se que a SMS, imediatamente, retirou seis (6) aparelhos e encaminhou as unidades de saúde.

A Administração, portanto, deixou sete equipamentos parados no almoxarifado central, conforme a consulta de estoque. Esses produtos foram encontrados pelos vereadores na diligência realizada no dia 12 dezembro de 2017.

Com base na nota oficial emitida pela SMS aos veículos de comunicação da capital, os sete equipamentos deveriam ser encaminhados para as seguintes unidades.

- **CAIS da Chácara do Governador;**
- **Cais de Campinas;**
- **Upa Itaipu;**
- **CAIS do Jardim Curitiba;**
- **CAIS do Bairro Goiá;**
- **CROF;**

Porém, as unidades nunca receberam os aparelhos por um motivo peculiar, a presença dos equipamentos locados pela a empresa Techcapital.



A SMS, de forma premeditada, desconsiderou o planejamento anterior e optou em deixar os aparelhos se deteriorando no depósito para preservar o contrato de terceirização, ou seja, beneficiou a Techcapital.

Essa decisão política tinha o claro intuito de beneficiar a empresa Techcapital.

Se os aparelhos fossem encaminhados e instalados, a SMS, fatalmente, teria que rescindir o contrato com a empresa. Para a CEI, os equipamentos foram deliberadamente “esquecidos” no almoxarifado para manter o contrato milionário com a empresa.

A Techcapital Diagnósticos & Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda foi a vencedora do Pregão Presencial nº 020/2014. Esse procedimento licitatório tinha como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de diagnóstico por imagem para o **CAIS CAMPINAS, CROF, CAIS Bairro Goiá, CAIS Curitiba, CAIS Chácara do Governador e UPA Itaipú.**

Ao analisar o Termo de Referência (Edital) e a Ata de Adjudicação do referido pregão, constata-se que empresa foi contratada para prestar serviços nas seguintes unidades de saúde, lotes e valores.

| Lote | Unidade de Atuação | Valor Estimado Anual (R\$) | Percentual de Desconto |
|-------------|--|-----------------------------------|-------------------------------|
| 1 | CAIS Campinas | R\$ 790.200,00 | 0,10% |
| 2 | Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia – CROF | R\$ 1.580.400,00 | 0,10% |
| 3 | CAIS Bairro Goiá | R\$ 790.200,00 | 0,10% |
| 4 | CAIS Jardim Curitiba | R\$ 790.200,00 | 0,10% |



| | | | |
|---|----------------------------|------------------|-------|
| 5 | CAIS Chácara do Governador | R\$ 1.580.400,00 | 0,10% |
| 6 | UPA Itaipu | R\$ 790.200,00 | 0,10% |

Valor Total Anual = R\$ 6.321.600,00 (Seis Milhões, Trezentos e Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

Como visto na tabela acima, o Pregão Presencial nº 020/2014 foi realizado, especificamente, para atender as unidades que foram citadas pela Secretária Fátima Mrué em nota oficial a imprensa, ou seja, o destino seria os CAIS de Campinas, Bairro Goiá e Chácara do Governador, juntamente com o CROF e as UPAS Itaipu e Noroeste.

É preciso destacar que o contrato previa a prestação de serviços no CAIS do Jardim Curitiba, porém é de conhecimento de todos que ele foi substituído pela UPA Noroeste construída no Jardim Curitiba e inaugurada em 2016.

Ademais, para contratar com a empresa Techcapital, a Prefeitura travou uma intensa batalha judicial contra o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, que ordenara a anulação do Pregão Eletrônico nº 020/2014.

O contrato ainda está vigente, sendo que o último aditivo de prorrogação foi assinado por Vossa Excelência no dia 28 de abril de 2017.

Para os vereadores, fica claro que o esquecimento dos aparelhos nas prateleiras do almoxarifado central não se trata de um caso de incompetência ou falta gestão, mas sim uma postura premeditada e arquitetada para beneficiar a empresa Techcapital e gerar prejuízo aos cofres públicos.



Com base no apurado, o Prejuízo aos cofres públicos é de **R\$ 12.643.200,00** (doze Milhões) nos dois anos em que os aparelhos permaneceram parados nas caixas.

Os escassos recursos que são destinados a saúde não devem servir para privilegiar empresas como está sendo comprovado.

De 2016 a 2017, com base em informações divulgadas no Portal da Transparência da Prefeitura de Goiânia, a **Techcapital** já recebeu **R\$ 9.753.637,58** do Fundo Municipal de Saúde. Aparentemente, os pagamentos para essa empresa não falham, enquanto os equipamentos que, inevitavelmente, rescindiriam o contrato permanecem empoeirados no almoxarifado. Vejamos os valores.

Fonte: Portal do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO

| NÚMERO EMPENHO | DATA EMPENHO | CREDOR | EMPENHO ORIGINAL | EMPENHO COM ANULAÇÃO | LIQUIDADO | VALOR PAGO |
|---------------------|--------------|--|------------------|----------------------|------------------|------------------|
| <u>893 / 2016</u> | 18/01/2016 | TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICINHOS | R\$ 390.088,91 | R\$ 0,00 | R\$ 390.088,91 | R\$ 390.088,91 |
| <u>2506 / 2016</u> | 15/02/2016 | TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICINHOS | R\$ 1.759.000,00 | R\$ 1.759.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| <u>2557 / 2016</u> | 15/02/2016 | TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICINHOS | R\$ 1.759.000,00 | R\$ 61.580,31 | R\$ 1.697.419,69 | R\$ 1.697.419,69 |
| <u>4532 / 2016</u> | 07/04/2016 | TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICINHOS | R\$ 3.250.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.250.000,00 | R\$ 3.250.000,00 |
| <u>10209 / 2016</u> | 06/12/2016 | TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICINHOS | R\$ 13.277,99 | R\$ 0,00 | R\$ 13.277,99 | R\$ 13.277,99 |



| | | | | | | |
|---------------------|------------|---|----------------|----------------|---------------------------|-------------------------|
| <u>10619 / 2016</u> | 23/12/2016 | TEHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICINHOS | R\$ 485.000,00 | R\$ 115.786,06 | R\$ 369.213,94 | R\$ 369.213,94 |
| | | | | | Total Pago em 2016 | R\$ 5.720.000,53 |

| NÚMERO EMPENHO | DATA EMPENHO | CREDOR | EMPENHO ORIGINAL | EMPENHO COM ANULAÇÃO | LIQUIDADO | PAGO |
|--------------------|--------------|---|------------------|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| <u>727 / 2017</u> | 23/01/2017 | TEHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICINHOS | R\$ 128.586,57 | R\$ 0,00 | R\$ 128.586,57 | R\$ 128.586,57 |
| <u>916 / 2017</u> | 27/01/2017 | TEHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICINHOS | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 49.877,78 | R\$ 1.950.122,22 | R\$ 1.950.122,22 |
| <u>4004 / 2017</u> | 20/04/2017 | TEHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICINHOS | R\$ 3.687.600,00 | R\$ 1.260.753,64 | R\$ 2.426.846,36 | R\$ 1.954.928,26 |
| | | | | | Total Pago em 2017 | R\$ 4.033.637,05 |

- **Total Pago em 2016 e 2017 = R\$ 9.753.637,58**

O contrato foi prorrogado sucessivas vezes e permanece vigente. O último aditivo foi assinado no dia 28 de abril de 2017, com validade por mais doze meses, portanto a Techcapital ainda presta serviços a Prefeitura de Goiânia.

Com base nas informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município de Goiânia, o Fundo Municipal de Saúde pagou a empresa o valor de R\$ 1.489.276,12 de janeiro a março deste ano (2018).



Fonte: Portal da Transparência da Prefeitura de Goiânia

| Nº do Processo | Data | Valor Pago |
|---------------------------|------------|-------------------------|
| 69835911 / 2017 | 22/01/2018 | R\$ 471.918,10 |
| 72975049 / 2018 | 22/02/2018 | R\$ 497.915,41 |
| 73647118 / 2018 | 20/03/2018 | R\$ 519.442,61 |
| TOTAL PAGO EM 2018 | | R\$ 1.489.276,12 |

Portanto, a SMS pagou **R\$ 11.242.913,70** de 2016 até 2018 com a empresa, enquanto os aparelhos permanecem encaixotados no almoxarifado. Um claro caso de beneficiamento.

É preciso destacar que esse fato também se enquadra no art. 10 da Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, pois o prejuízo ao Erário Público foi de, no mínimo, 11 milhões, ou seja, o valor gasto com a **Techcapital por dois anos**.

Assim como ocorreu com os leites especiais, o dever de zelar pelo patrimônio público, descrito no art. 141 do Estatuto dos Servidores, é imposto a todos os servidores que ocupam cargos no município e não importa se são efetivos, comissionados ou políticos.

Já se passou um ano da atual gestão, portanto metade do prejuízo foi provocado pela Secretária Fátima Mrué e sua equipe.

No dia 26 de fevereiro de 2018, o Ex-Secretário Municipal de Saúde, Fernando Machado de Araújo, gestor que comprou os aparelhos de RAIOS X parados no almoxarifado, prestou depoimento a CEI.

Fernando Machado afirmou que os aparelhos foram adquiridos na gestão dele e seriam instalados nas unidades de saúde do município. Ele esclareceu que havia um



contrato com a Santa Casa de Misericórdia, que iria instalar e manter os aparelhos em operação, porém, ao longo da contratação, o contrato foi rompido.

O mais importante é que Fernando afirmou que os aparelhos substituiriam os equipamentos da Techcapital. Vejamos um trecho do depoimento.

O SENHOR FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO – EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Não, nas unidades da prefeitura, a gente tinha que tirar o aparelho terceirizados instalar o nosso próprio.

Como visto, ele afirmou que os equipamentos acabariam com o contrato com a Techcapital, porém os documentos adquiridos pela CEI comprovam que os aparelhos foram entregues no dia 29/03/2016.

Os documentos revelam que Fernando Machado teve mais de 9 meses para instalar os equipamentos, porém optou em continuar com o contrato com a empresa.

Ademais, o relatório de saída de produtos do almoxarifado revela que os aparelhos que foram instalados nas unidades que não têm os aparelhos da Techcapital foram retirados no dia 26/04/2016, menos de um mês após a entrada dos produtos.

Estranhamente, o envio dos aparelhos para as unidades que não fazem parte do contrato de terceirização aconteceu em menos de um mês, porém, no momento em que deveria ocorrer a retirada da Techcapital, o convênio com a Santa Casa é rompido e os aparelhos permaneceram parados pelos 8 meses finais da gestão.

Com base nas declarações de Fernando Machado, fica a seguinte pergunta:

Por que o contrato com a Santa Casa foi rompido justamente durante a instalação dos equipamentos que substituiriam a Techcapital?

Sem dúvida, a suposta rescisão do contrato com a Santa Casa é, na realidade, uma medida para manter a Techcapital na posse do serviço. Não há como negar que essa foi uma decisão de governo e Fernando Machado teve participação.



Não há justificativa para a permanência dos aparelhos que rescindiriam o contrato.

Em todo o tempo a Secretária Fátima Mrué tentou em todo tempo jogar a culpa sobre a gestão passada.

Neste caso, a responsabilidade é compartilhada entre as duas gestões, pois Fernando Machado tomou a decisão de manter a Techcapital no ano de 2016, já Fátima Mrué tomou a decisão de manter a empresa nos anos de 2017 e 2018.

O contrato veio sendo prorrogado desde a chegada dos aparelhos ao almoxarifado.

Terceiro Aditivo – assinado no dia 14/04/2016 por Fernando Machado – prorrogação de 12 meses;

Quarto Aditivo – assinado no dia 28/04/2017 por Fátima Mrué – prorrogação de 12 meses;

Quinto Aditivo – assinado no dia 27 de abril de 2018 por Fátima Mrué – prorrogação de 12 meses.

Observa-se que Fernando assinou uma prorrogação após a chegada dos aparelhos e Fátima Mrué assinou duas prorrogações, portanto os dois têm responsabilidade no prejuízo causado ao município.

No dia 27 de abril de 2018, o Prefeito Municipal, Sr. Iris Rezende Machado, prestou depoimento a CEI na forma de convidado. Na reunião, ele foi questionado sobre a existência de 7 aparelhos de Raio X parados no almoxarifado enquanto a Prefeitura gasta milhões com a empresa Techcapital.

Sobre o caso, Iris Rezende apresentou uma versão muito parecida com a de Fernando Machado, ou seja, que havia um contrato para instalar e operar os aparelhos, porém esse contrato fracassou e foi rescindido. A diferença é que o Prefeito prometeu para *um contrato emergencial para buscar uma empresa que possa aproveitar aqueles aparelhos novos.*

Vejamos depoimento:



*Então, hoje tudo vossa excelência falou **aí por exemplo dos aparelhos de RAIO-X, muito bem, esses aparelhos foram adquiridos pelo meu antecessor**, na melhor das intenções. Contratou uma empresa para contá-los, mantê-los inclusive com insumos, essa empresa não funcionou, tem em contrato. Então, faz-se o distrato e **estamos promovendo um contrato emergencial para buscar uma empresa que possa aproveitar aqueles aparelhos novos e prestar serviço à população**. Mas qualquer passo em falso se eu tomasse uma atitude sem que legalmente esse contrato fosse reincidido com essa empresa que falhou eu estaria amanhã enrolado com processo.*

Iris Rezende disse que não instalou os aparelhos por questões burocráticas, porém ele já está a frente da Prefeitura há mais de um ano e quatro meses, enquanto isso a empresa segue prestando o serviço.

O Prefeito demonstra muito cuidado e zelo na busca por uma empresa para instalar os aparelhos, porém esse mesmo zelo não foi seguido na contratação sem licitação do software da empresa Vivver no valor de mais 4 milhões.

Vale ressaltar que a CEI denunciou a existência de aparelhos de RAIO X no almoxarifado no dia 12 de dezembro de 2017, portanto a Prefeitura foi notificada há quase cinco meses, porém a providência adotada por ela foi a prorrogação do contrato com Techcapital por mais 12 meses.

O Diário Oficial do Município edição nº 6.808, veiculado no dia 09 de maio de 2018, publicou o quinto Termo Aditivo de prorrogação do contrato com a Techcapital por mais 12 meses.



Como visto, a SMS realmente não pretende retirar a Techcapital. Essa relação é muito estranha, pois mesmo após a polêmica causada pela CEI, a Prefeitura resolve renovar o contrato e continuar mantendo os aparelhos parados no almoxarifado.

Para a CEI, a Techcapital se tornou intocável na Prefeitura de Goiânia.

A responsabilidade sobre esta contratação também é do Prefeito de Goiânia, pois ele disse que **tudo que a secretária faz tem seu conhecimento e sua autorização.** Vejamos um trecho do depoimento.

De forma que você não viu uma declaração minha a respeito de hospital, de laboratório, de banco de sangue, de... Você não viu, mas eu ando trabalhando em silêncio.

Tudo que a secretária faz eu tenho conhecimento e é com a minha autorização. Daí a minha reação, eu falo: olha... Você bem disse que com o meu calejamento eu não posso errar, agora, eu não posso me omitir.

A declaração do Prefeito o coloca em situação difícil juridicamente, pois atrai para ele a responsabilidade pela gestão desastrosa que a Secretária vem realizando, além de o responsabilizar pelas consequências das ilegalidades praticadas por ela.

Com base na declaração do Prefeito Iris Rezende, as decisões tomadas por Fátima Mrué passam a ser também dele.

Se Iris analisou e autorizou cada uma das decisões, a responsabilidade jurídica não poderá ser cobrada apenas de Fátima Mrué, mas também dele.

O Prefeito Iris Rezende Machado é conhecido por ser um gestor centralizador, porém, dessa vez, ele confirmou essa característica em um ambiente formal, além de garantir que nada é gasto ou contratado na Prefeitura sem sua autorização.

Vejamos o trecho do depoimento.



eu tenho muitos me chamam de centralizador porque eu vivo as finanças da prefeitura de dia e de noite alguém de vez em quando me pergunta se não foi ao congresso em Curitiba dos prefeitos? Você faltou aquele congresso lá na Espanha? A presença da prefeitura estava estabelecida antes da minha chegada, eu falei não posso viajar porque hoje e eu fiz isso quando governador em 83, fiz como governador em 91, fiz como prefeito em 2005, **primeiro decreto, aquisição de material permanente da administração direta, autárquica empresarial só com autorização,** quando o governador, do governador, autorização expressa, e quando prefeito, do prefeito. **De forma que hoje a COMURG para comprar uma “roçadeirainha” deste tamanho tem que ter a minha autorização se não, não compra.** Por isso que não viajo. **Muitas vezes tem secretário que passa lá quatro, cinco dias, e quando que eu autorizo a compra? Eu recebo diariamente o boletim.** Isso era lá longe quando o governador hoje como prefeito. **De manhã cedo a primeira coisa que o secretário de finanças tem que trazer para mim, o que se arrecadou, do que se arrecadou, o que se pagou, a quem se pagou,** para ver se está dentro do meu decreto. Bem, e eu só autorizo a compra quando tem saldo para pagar no ato da compra porque tudo custa um terço para a prefeitura do que custaria se a prefeitura comprasse sem data de pagamento. **Então, eu tenho assumido com muita dedicação, com muita responsabilidade, justamente para que, sobretudo a saúde seja um exemplo para o Brasil.**

A declaração de Iris Rezende deixa claro que as decisões no âmbito da saúde não partiram exclusivamente de Fátima Mrué, mas também com a ciência e autorização dele.



2 - Demanda Reprimida de exames de Radiologia

A CEI solicitou da SMS um relatório contendo a demandas reprimidas no sistema da Prefeitura em 2017 e 2018. As informações foram enviadas anexas ao ofício nº 2.431/2018/GS no dia 03 de maio.

Esse relatório apresenta um anexo sobre os exames e entre eles estão os de radiologia. Os resultados são catastróficos, visto que há uma demanda reprimida de 9532 exames na fila.

O número é absurdo, pois a Prefeitura possui sete aparelhos novos parados no almoxarifado e as pessoas precisando dos procedimentos.

Tabela com a demanda reprimida de exames de radiografia.

| COD. PROC. | NOME PROCEDIMENTO | QTDE. |
|-------------------|---|--------------|
| 204030153 | RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL) | 2394 |
| 204010187 | RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING) | 1008 |
| 204020069 | RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA | 867 |
| 201020093 | RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) | 801 |
| 204060125 | RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) | 538 |
| 204050146 | RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO | 495 |
| 204020042 | RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO) | 417 |
| 204060095 | RADIOGRAFIA DE BACIA | 294 |
| 204020034 | RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) | 232 |
| 204010080 | RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) | 201 |
| 204010063 | RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) | 185 |
| 204020107 | RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR | 173 |
| 204030170 | RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA) | 146 |
| 204060176 | RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES | 145 |
| 204060133 | RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) | 131 |



| | | |
|------------|--|-----|
| 204020077 | RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS) | 125 |
| 204060087 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TÁRSICA | 124 |
| 204040116 | RADIOGRAFIA DE ESCÁPULA/OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) | 118 |
| 204020050 | RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA | 111 |
| 204040094 | RADIOGRAFIA DE MÃO | 107 |
| 204020085 | RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA | 88 |
| 204060109 | RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO | 85 |
| 204040108 | RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA) | 82 |
| 204060168 | RADIOGRAFIA DE PERNA | 70 |
| 204050138 | RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) | 63 |
| 204040124 | RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA) | 59 |
| 204060141 | RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLÍQUA + 3 AXIAIS) | 56 |
| 204060117 | RADIOGRAFIA DE COXA | 50 |
| 204040078 | RADIOGRAFIA DE COTOVELO | 41 |
| 201040086 | RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO | 32 |
| 204040051 | RADIOGRAFIA DE BRAÇO | 26 |
| 204030145 | RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + LATERAL + OBLÍQUA) | 25 |
| 204060060 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL | 25 |
| 204040035 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL | 22 |
| 9977700039 | RADIOGRAFIA PERIAPICAL / INTERPROXIMAL | 21 |
| 204040019 | RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO | 20 |
| 204030161 | RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA PADRÃO OIT) | 15 |
| 204050154 | RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO) | 15 |
| 204050162 | RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE) | 15 |
| 204010128 | RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) | 13 |
| 204020123 | RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA | 13 |
| 204020115 | RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA | 12 |
| 204040027 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR | 9 |
| 204040060 | RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA | 8 |
| 204050120 | RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS) | 8 |
| 204010071 | RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + | 6 |



| | | |
|-----------|--|-------------|
| | HERTZ) | |
| 204010160 | RADIOGRAFIA OCLUSAL | 6 |
| 204030137 | RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL) | 5 |
| 204050111 | RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA) | 5 |
| 204010055 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL | 4 |
| 204030137 | RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL) | 5 |
| 204050111 | RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP + LATERAL / LOCALIZADA) | 5 |
| 204010055 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL | 4 |
| 204010047 | RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP + OBLÍQUAS) | 2 |
| 204010098 | RADIOGRAFIA DE LARINGE | 2 |
| 204010152 | RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON) | 1 |
| 204030056 | RADIOGRAFIA DE TÓRAX (APICO-LORDOTICA) | 1 |
| 204060079 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA | 1 |
| | | |
| | TOTAL PARCIAL DE RADIOGRAFIAS | 9532 |

Infelizmente, enquanto 9.532 exames aguardam na fila, a Prefeitura mantém sete aparelhos novos encaixotados no almoxarifado desde 2016. Mais um resultado da gestão lesiva de Fátima.

3 - Desdobramentos do Caso

A CEI requer que a Prefeitura rescinda o contrato de prestação de serviço diagnóstico por radiografia (Raio x) e instale os sete aparelhos novos que estão no almoxarifado central da SMS.

No decorrer dos trabalhos, a CEI teve acesso a um relatório apresentado pelo município nos autos do processo judicial nº 0133882.25.2013.8.09.005. Esse documento informa o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Goiânia sobre a quantidade de Técnicos em Radiologia da SMS.

De acordo com o relatório, Goiânia conta com 96 Técnicos em Radiologia para suprir 6 unidades de saúde.



A Prefeitura possui aparelhos próprios em seis (6) CAIS e para operá-los há 96 Técnicos em Radiologia no quadro efetivo. A Techcapital também opera em 6 CAIS e conta com 56 Técnicos.

Conforme apuração da CEI, a Prefeitura estaria com excesso desses servidores, sendo que há unidades que saúde que chegam a ter até 4 Técnicos por plantão.

Portanto, a Prefeitura possui o quadro de servidores suficiente para assumir o serviço.

4 -A Techcapital descumpriu regras do contrato

No dia 6 de abril do corrente ano, o Relator, Elias Vaz, realizou uma visita ao Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia – CROF. O departamento de radiologia da unidade foi vistoriado pelo vereador que encontrou aparelhos fora dos requisitos exigidos pelo edital de licitação e contrato.

O item nº 3.2.14.1 exige que a empresa utilize equipamentos com, no máximo, 2 anos de uso. Vejamos o dispositivo.

3.2.14.1 – As Unidades de Saúde constantes do objeto deste contrato, a seguir relacionadas possuem equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, os quais deverão ser utilizados pela Empresa Contratada para execução do objeto deste contrato, e devem ser substituídos pela Contratada, por equipamentos novos ou com até dois anos de uso, no prazo de 90 (noventa) dias.

A leitura do dispositivo contratual é clara, ou seja, a empresa deveria substituir os aparelhos velhos das unidades por novos ou com dois anos de uso, no prazo de 90 dias. Portanto, a Prefeitura possui o quadro de servidores suficiente para assumir o serviço.



Vale ressaltar que essa obrigação se estende durante toda vigência do contrato é renovada a cada aditivo de prorrogação, portanto, em 2018, a empresa deveria operar com equipamentos fabricados no ano de 2016, no máximo.

O CROF é uma das unidades cujo serviço é de responsabilidade da empresa, que possui dois aparelhos em funcionamento.

Na visita, o relator encontrou dois aparelhos em desacordo com o contrato, sendo um fabricado no ano de 2014 (quatro anos de uso) e outro fabricado no ano de 2009 (nove anos de uso).

Essa constatação é muito grave, pois houve descumprimento do item 3.2.14.1 no contrato pactuado com a Prefeitura.

A Techcapital já presta serviços de radiografia a SMS desde 2008, portanto o aparelho (2009) encontrado no CROF foi adquirido no início da prestação dos serviços, antes mesmo do contrato n° 17/2014, que está vigente.

Isso comprova que a empresa opera com aparelhos fabricados antes da assinatura do contrato e, portanto, descumpriu a obrigação de substituí-los por novos.

Os dois equipamentos instalados no CROF estão irregulares, visto que deveriam ter sido trocados em 2016. Esse fato revela que a empresa não observou o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que deve ser seguido, inclusive, em cada renovação do contrato.

Além da lesão ao princípio supracitado, a empresa ainda descumpriu o contrato assinado com a Prefeitura, portanto estamos diante de uma conduta passível de punição administrativa e rescisão.

A inexecução das obrigações assumidas no contrato atrai as penalidades previstas na Cláusula Oitava do instrumento contratual, que não foram utilizadas durante toda vigência, portanto a Administração se omitiu diante dessas irregularidades.



Os documentos revelam que há uma relação obscura entre a SMS e esse prestador, primeiro pelo tempo em opera em Goiânia, segundo pela quantidade de manobras que as gestões realizaram para mantê-lo, terceiro a falta de fiscalização da execução.

Esse fato é gravíssimo, pois configura ato de improbidade administrativa.

5- Indiciados pela não utilização dos sete aparelhos de Raio X para beneficiar a empresa Techcapital

Fica claro que o “esquecimento” dos sete aparelhos de Raio X no almoxarifado central da SMS tinha o objetivo de manter o contrato com a empresa Techcapital.

Se os sete equipamentos fossem instalados, a SMS teria que rescindir o contrato com a empresa, que monopoliza o serviço deste 2008, portanto todos os fatos se encaixam perfeitamente para manter a relação.

Também está provado que esquema de beneficiamento envolveu as duas gestões, visto que a decisão de não instalar os equipamentos foi, primeiramente, de Fernando Machado e Fátima Mrué optou em seguir o mesmo procedimento.

Neste caso, há ainda um terceiro envolvido, ou seja, o Prefeito Iris Rezende, que afirmou que todas as decisões de Fátima não apenas foram comunicadas, mas também autorizados por ele.

A CEI conclui que os gestores praticaram ato de improbidade administrativa por lesão ao erário público, art. 10, da Lei nº 8.429/92, e por lesão ao Princípio Constitucional de Eficiência, da economicidade, da Legalidade e da Moralidade Administrativa, art. 11, da Lei nº 8.429/92.

Indiciados.

Fátima Mrué – Secretária Municipal de Saúde – por ter assinado dois aditivos de prorrogação e nesse período de vigência da contratação a Prefeitura conta com aparelhos no almoxarifado e técnicos contrtados;



Fernando Machado de Araújo – Ex-Secretário Municipal de Saúde- por ter mantido os aparelhos parados para beneficiar a empresa Techcapital;

Iris Rezende Machado – Prefeito de Goiânia – por ter conhecimento dos fatos, conforme depoimento, e ter deixado claro que a decisão contou a sua anuência.

Proprietários da empresa Techcapital – beneficiado.

ENCAMINHAMENTOS.

Esta Comissão Especial de Inquérito decide encaminhar cópia do presente Relatório às seguintes autoridades para as providências cabíveis:

- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Goiás*
- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Saúde do Ministério Público do Estado de Goiás;*
- *Ao Prefeito Municipal de Goiânia;*
- *Tribunal de Contas dos Municípios – TCM GO;*
- *Ao Presidente da Câmara Municipal de Goiânia;*
- *À Controladoria Geral do Município;*
- *Ao Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Repressão a Crimes contra a Administração Pública;*



Goiânia, 05 de março de 2018.

Clécio Alves
Presidente da CEI

Elias Vaz
Relator da CEI

Dr. Paulo Daher
Vice-Presidente da CEI

Anderson Sales
Membro da CEI

Dra. Cristina
Membro da CEI

Jorge Kajuru
Membro da CEI

Carlin Café
Membro da CEI



SUB-RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAGAMENTO IRREGULAR DE MESTRADO.

1 - A Concessão Ilegal

Durante os trabalhos, os vereadores receberam a informação de que a SMS estaria pagando com recursos do Fundo Municipal de Saúde um curso de mestrado a duas servidoras efetivas que possuem ligação estreita com a Secretária Fátima Mrué.

No início, foi descoberto o Despacho nº 1.030 / 2017 / GS, que autoriza a contratação de curso de mestrado em Direito da Saúde com o Instituto Superior de Educação Santa Cecília mediante dispensa de licitação.

Nesse documento, a Secretária Fátima autoriza a contratação, mesmo quando a SMS vivencia uma forte crise.

A CEI solicitou cópia integral do Processo Administrativo N° 70514770 a SMS, que gerou o despacho e contrato supracitados. Esse fato foi amplamente divulgado e causou bastante polêmica.

Com a chegada do processo, a Comissão iniciou o processo de investigação sobre o caso.

Nos autos do referido processo, as servidoras Ana Paula Custódio Carneiro e Andréia Alcântara Barbosa foram contempladas com o pagamento de um **curso de mestrado em Direito da Saúde** na Universidade Santa Cecília, localizada no Município



de Santos –SP, com mensalidade com mensalidade no valor de **R\$ 2.377,00 para cada uma.**

O valor anual do curso é de R\$ 57.048,00 que serão custeados pelos cofres da saúde. Ao final dos dois anos de duração, a Prefeitura irá gastar R\$ 114.096,00 pelo curso.

Para justificar o uso dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, a SMS fundamentou a concessão no art. 14, § 1º, V, da Portaria N° 204, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.

O art. 14, §1º, V, autoriza o incentivo ao ensino e a pesquisa universitária em saúde, porém o mestrado na área jurídica não encontraria respaldo na Portaria do Ministério da Saúde.

Além disso, as duas servidoras não ocupam cargos na área jurídica da Prefeitura. Vejamos os cargos.

Andreia Alcântara foi aprovada em concurso para o cargo de Agente de Serviços Administrativos – Recepcionista e Telefonista, que exigia o nível fundamental.

Ana Paula Custódio foi aprovada em concurso para assistente administrativo, cargo de nível médio.

Constata-se, também, que nenhuma delas ocupa cargo de saúde como, por exemplo, médico, enfermeiro, fisioterapeuta ou técnico em enfermagem, porém estão fazendo um curso de direito com os recursos da saúde.

Apesar do vínculo com o município ser de níveis fundamental e médio, as servidoras se mantêm, desde a nomeação, em desvio de função na Administração. **Andreia Alcântara Barbosa** ocupa o cargo comissionado de Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação da SMS atualmente. **Ana Paula Custódio Carneiro** ocupa uma função comissionada de assessoramento jurídico no Gabinete da Secretária Fátima.

Portanto, ambas estão em cargos de confiança da Secretária.



Após a constatação, os vereadores convocaram a Secretária Fátima Mrué para prestar esclarecimentos sobre esse caso no dia 17 de novembro de 2017. Em seu depoimento, ela tentou de todas as formas justificar o pagamento do mestrado. Vejamos.

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Deixe-me só concluir aqui. Esse caso específico das duas advogadas nossas que são funcionárias efetivas, elas entraram com o pedido - outros que tivessem entrado teriam sido avaliados - foi feito todo o processo e inclusive está aqui, se quiserem consultar. Foi feito todo o trâmite legal, foram tomadas as cotações devidas e neste processo delas mesmo, tem uma cotação da Fundação Getúlio Vargas de 2.758 a parcela mensal, são dois anos; da PUC (Pontifícia Universidade Católica) do Paraná 3.470 e de mais duas outras, embora se peça três, nós temos quatro cotações. E o mestrado delas é em saúde, em direito a saúde dimensões individual e coletiva, esse foi o motivo de nossa avaliação, isso, jurídico. O valor da parcela de mestrado delas é menor do que qualquer uma dessas quatro cotações e elas não estão licenciadas, elas continuam trabalhando e vão, fazem o mestrado e retornam.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Secretária, só mais uma questão. Elas são funcionárias procuradoras, ou são funcionárias administrativas?

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Uma delas agora é a nossa superintendente de regulação, e já respondo a próxima pergunta...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Sim, mas sem ser cargo transitório.

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Eu só estou dizendo ao senhor que cabe exatamente...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Não, eu só estou perguntando à senhora, são procuradoras, porque começaram a



fazer na área jurídica relacionada à saúde, queria saber se elas são procuradoras.

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Elas são advogadas.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Eu quero saber se elas são procuradoras, qual a relação delas com o município. Elas são concursadas?

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Não, elas não são procuradoras. Não são concursadas como procuradoras.

Como visto, Fátima Mrué tentou defender a todo custo esse procedimento, visto que ela entende que o fato de serem servidoras efetivas sustenta a legalidade do pagamento.

O Diretor do Fundo Municipal de Saúde, Cassio Muriel da Silva também prestou depoimento a CEI no dia 17 de novembro de 2017.

Cassio afirmou que o mestrado das duas servidoras é sustentado do Fundo Municipal de Saúde, que deveria ser usado para pagar hospitais, laboratórios, médicos e demais fornecedores e prestadores de serviço.

O Diretor afirmou ainda que o Fundo está com muita dificuldade, pois recebe 50 milhões do Governo Federal para custear as despesas da saúde e o Município repassa R\$42 milhões por mês, recurso suficiente apenas para quitar os gastos com a folha de pagamento e encargos trabalhistas, porém o caixa ainda apresenta um déficit de aproximadamente 12 milhões todos os meses.

É lamentável que a prefeitura não dê nenhuma contrapartida, além do salário dos servidores e o pagamento de benesses a protegidos com o dinheiro da saúde.

Após a confirmação de que o curso estava sendo pago com os recursos do Fundo Municipal de Saúde, o Ministério Público do Estado de Goiás recomendou à secretária Fátima Mrué a revogação do ato administrativo que autorizou duas servidoras a fazer mestrado em Direito da Saúde com recursos do Fundo Municipal de Saúde no dia 22 de novembro de 2017.



No documento, a promotora Leila Maria de Oliveira estabeleceu prazo de 10 dias para que a secretária informe as providências adotadas. Ela também alerta que, se a recomendação for descumprida, Fátima Mrué pode responder por improbidade administrativa.

É imoral que a prefeitura deixe de pagar remédios e serviços médicos importantes para o cidadão para, em um momento de crise que estamos vivendo, manter um privilégio a servidoras que sequer são procuradoras do Município.

A Secretária Fátima Mrué foi convocada novamente no dia 18 de dezembro de 2017. Ela foi questionada sobre a recomendação do Ministério Público. Os membros ainda perguntaram se ela iria ou não cumprir e, novamente, ouviram uma defesa de Fátima. Vejamos.

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Mantenho, vereador, pelo seguinte, a maioria dos funcionários lá que prestaram concurso, a maioria não, uma boa parte dos funcionários prestaram concursos, eles estão em funções diferentes, se recolocarmos todos na mesma função, tem que abrir novos concursos para entrar um grande número de funcionários. Essas duas funcionárias especificamente, elas fizeram o concurso, são funcionárias antigas e elas são jovens, quando elas fizeram o concurso, elas não tinham concluído o curso de direito, depois elas concluíram o curso de direito, portanto elas são advogadas, as duas, e eu acho que é uma ação, inclusive, eu considero uma ação muito boa, não apenas a elas, mas para qualquer funcionário que queira progredir na carreira, eu acho que isso fazemos na escola de saúde pública, o senhor pode ver que tem cursos a todo instante na escola, cursos da mesma forma custeados e orientados pelo próprio Fundo Nacional de Saúde.

(...)



A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: O que existe é uma recomendação, nós preferimos entrar em contato com a promotora que fez a recomendação e no dia, imediatamente quando nós recebemos, eu tentei me reunir com ela para explicar pessoalmente e como é uma recomendação, eu preferi manter e depois, conforme ela tiver uma decisão, e se constatar ilegalidade, que eu acredito que não aconteça, aí sim vamos tomar as medidas que forem adequadas

Como visto, Fátima Mrué decidiu não cumprir a recomendação e novamente defendeu o pagamento dos mestrados.

Após o descumprimento da recomendação, o Ministério Público ajuizou uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa e o afastamento cautelar de Fátima Mrué da Secretaria Municipal de Saúde sob o argumento de que a atuação dela tem causado prejuízo aos cofres públicos, aos princípios administrativos e à coletividade.

A ação tramita na 3º Vara da Fazenda Pública Municipal nos autos do processo nº **5089680.96.2018.8.09.0051**

O Prefeito Iris Rezende Machado prestou depoimento a CEI na condição de convidado no dia 27 de abril de 2018. Nessa ocasião, ele foi duramente questionado sobre a insistência da Secretária em manter o pagamento do mestrado as duas servidoras.

Nesse depoimento, o Prefeito saiu na defesa do pagamento do mestrado as duas servidoras. Vejamos.

O SENHOR PREFEITO ÍRIS REZENDE MACHADO: (...)

É que eu achei a questão é de um mestrado especializado, especial para a área da saúde que não exigia a questão de ser profissional da área para um trabalho imediato, quer dizer, quando recebi a observação eu a chamei ela me explicou, não, são dois funcionários que vão uma vez por semana para fazer esse curso para nos assessorar aqui nessa e naquela área.



O SENHOR PREFEITO ÍRIS REZENDE MACHADO: Não, mas não exige isso, o curso é um curso especializado que só faz lá e é uma vez por semana.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Estou falando eles não poder trabalhar nessa área, porque o vínculo com a prefeitura não é de curso superior, seria desvio de função, está apostando em um servidor que jamais vai ter retorno, inútil.

O SENHOR PREFEITO ÍRIS REZENDE MACHADO: Bem, eu vou encaminhar, prometo encaminhar a vossa excelência todos esses dados e mostrar que não se exige isso.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: O Ministério Público recomendou inclusive para que suspendesse o mestrado.

O SENHOR PREFEITO ÍRIS REZENDE MACHADO: Se o Ministério Público recomendou a prefeitura deve se encontrou lógica deve ter acatado.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Ela não acatou.

O SENHOR PREFEITO ÍRIS REZENDE MACHADO: Mas eu acho essa questão muito pequena. Uma prefeitura que lida com milhões e milhões por dia nós ficamos aqui discutindo cem mil reais.

Como visto, o Prefeito não apenas tem conhecimento sobre o fato como concorda com o pagamento do mestrado, portanto ele também é responsável pela lesão aos recursos da saúde.

Ademais, a única participação da Prefeitura no Fundo Municipal de Saúde é o pagamento da folha de pagamento, portanto todas despesas do SUS são custeados com os repasses do Governo Federal e Governo Estadual.



Se o mestrado fosse sustentado pelos recursos do tesouro municipal, não haveria nenhum problema jurídico, porém o uso da verba da saúde é inadmissível por que possui vinculação total. Outro problema é o déficit que o Fundo possui.

Hoje, há prestadores negando serviços ou se descredenciando, CAIS que não possuem insumos básicos para o atendimento, falta de medicamentos, falta de médicos, ambulâncias estão paradas por falta de manutenção e Unidades de Saúde se condições de atender os usuários, mas a Secretária Fátima Mrué e o Prefeito Iris Rezende afirmam que não há problema em pagar um mestrado no valor de 114 mil a duas servidoras.

Diante do caos que impera na saúde, onde falta o básico, o pagamento desse mestrado se torna criminoso.

Indiciados no caso do mestrado concedido ilegalmente

Conforme narrado anteriormente, o mestrado concedido as servidoras é totalmente ilegal. Essa é a conclusão da CEI e do Ministério Público do Estado de Goiás.

Ademais, os fatos já estão ajuizado e serão apurados nos autos da Ação Civil Pública nº **5089680.96.2018.8.09.0051**, que tramita na **3º Vara da Fazenda Pública Municipal**.

Porém, a postura de Fátima Mrué e Iris Rezende devem ser citadas neste relatório.

O Prefeito e a Secretária praticaram ato de improbidade administrativa que gerou lesão ao Erário Público, nos termos do art. 10. VII, da Lei nº 8.429/1992.

Indiciados:

Fátima Mrué – Secretária Municipal de Saúde- por ter autorizado formalmente o pagamento do mestrado;

Iris Rezende Machado – Prefeito de Goiânia- por dizer que tinha conhecimento e não determinou a suspensão pagamento;

Andreia Alcântara Barbosa - Servidora e beneficiada;

Ana Paula Custódio Carneiro – Servidora e beneficiada;



ENCAMINHAMENTOS.

Esta Comissão Especial de Inquérito decide encaminhar cópia do presente Relatório às seguintes autoridades para as providências cabíveis:

- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Goiás;*
- *Ao Prefeito Municipal de Goiânia;*
- *Tribunal de Contas dos Municípios – TCM GO;*
- *Ao Presidente da Câmara Municipal de Goiânia;*
- *À Controladoria Geral do Município;*
- *Ao Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Repressão a Crimes contra a Administração Pública;*

Clécio Alves
Presidente da CEI

Elias Vaz
Relator da CEI

Dr. Paulo Daher
Vice-Presidente da CEI

Anderson Sales
Membro da CEI

Dra. Cristina
Membro da CEI

Jorge Kajuru
Membro da CEI

Carlin Café
Membro da CEI



SUB-RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPRA DO SOFTWARE DA EMPRESA VIVVER SISTEMA LTDA

1 - Compra do Software da empresa Vivver

No dia 12 de setembro de 2017, a Secretaria Municipal de Saúde publicou o despacho que autoriza a aquisição com dispensa de licitação de um software da empresa *Vivver Sistemas Ltda.*

O valor do contrato é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Esse fato aconteceu antes da instalação da CEI, e causou muita polêmica, visto que a secretaria de saúde historicamente foi gerida com um software próprio. É estranho que de repente o sistema que atende a saúde há anos não atenda mais às necessidades da pasta.

Outro ponto polêmico é a dispensa de licitação, visto que a substituição do sistema é assunto complexo, caro e que deveria ser mais discutido. Ademais, a decisão de abandonar o software que a Prefeitura utiliza há vários anos por outro que custa 4,2 milhões deveria ser discutida e pensada, pois os recursos da saúde são escassos.

Diante dos pontos listados acima, era natural que a contratação da empresa Vivver estivesse no objeto da CEI.



A primeira medida da CEI foi solicitar cópia integral do processo administrativo nº 71308502.

É preciso destacar que, desde o início, a implantação desse software está causando transtornos aos usuários do SUS.

- 1- A SMS adquiriu um sistema novo, mas não substituiu os computadores antigos das Unidades da Saúde;
- 2- Falta de treinamento adequado, onde cada Unidade chegou a ter apenas um ou dois servidores capacitados a operar no novo sistema e na falta deles a distribuição dos chequinhos não acontecia;
- 3- Marcação de exames para o mesmo usuário em prestadores diferentes em horários próximos. Em um dos casos, o paciente necessitava de dois exames e o sistema marcou em dois prestadores localizados regiões totalmente diferentes com uma diferença de meio hora entre os dois.
- 4- Falta de funcionamento pleno na maioria da SMS;

As reclamações inundaram o gabinete deste relator, pois a fila parece ter aumentado e o sistema apresentou muitas quedas, fazendo com que os usuários não conseguissem marcar seus exames.

A Secretária Fátima Mrué foi convocada para prestar depoimento no dia 17 de novembro de 2018. Nessa reunião ela explicou o porquê da contratação do software. Vejamos.

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Isso não procede, vereador. O sistema de informática da prefeitura é um sistema desenvolvido internamente, é um sistema mais simples e ele poderia alcançar um desenvolvimento maior. Assim que começamos a gestão, nós chamamos a secretaria de informática Sedetec (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia) e consultamos, porque logo de início já vi que esse sistema não atendia a nada, controle de medicamento, gestão de folha, de nada. E eles estudaram o sistema e nos disseram que para desenvolvê-lo pelo menos a ponto de ter um controle maior



*dos exames ou das pactuações, levariam um ano e meio a dois. Então, nós começamos a pensar e fazer uma licitação, e assim estávamos procedendo. Até que outros motivos nos levaram a fazer esse contrato emergencial, e essa empresa foi nos trazida pela **equipe do comitê da modernização e pela Sedetec, que avaliaram várias empresas com objetos semelhantes, com características particulares de cada uma delas.***

Além dessa explicação, a Secretária disse ainda o software proporcionaria o controle sobre o atendimento dos pacientes do interior e controle das pactuações de cada serviço realizado.

No dia 06 de abril, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia de Goiânia (Sedetec), Ricardo Deval Borges, prestou depoimento à Comissão e admitiu que contratou software da empresa de Belo Horizonte Viver Sistemas por R\$4,2 milhões sem consultar antes servidores da pasta para encontrar uma solução mais barata e talvez mais eficiente.

Ricardo De Val também não soube explicar por que os técnicos não foram ouvidos.

Primeiramente, esses fatos divergem totalmente das alegações de Fátima Mrué, que afirmou que, no início da gestão, chamou a SEDETEC para conversar sobre alguns problemas do software e que a equipe da Pasta disse que levaria de um ano a dois anos para desenvolver outro.

O gestor da SEDETEC disse ainda que os técnicos não têm capacidade para desenvolver um software como o da Vivver. Vejamos o depoimento.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Não, eu fiz uma pergunta muito clara. Se os técnicos tinham condição de fazer?

O SENHOR RICARDO DO VAL BORGES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,



TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEDETEC): Não posso afirmar.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Ah, então sem saber, sem poder afirmar, o senhor endossa uma situação para gastar R\$ 4,2 milhões?

O SENHOR RICARDO DO VAL BORGES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEDETEC): Vereador...

SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: E um detalhezinho desses

O SENHOR RICARDO DO VAL BORGES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEDETEC): Não é um detalhezinho não.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Porque se o senhor fala para mim que o senhor não tem conhecimento se o senhor não tem conhecimento, como é que o senhor resolver gastar R\$ 4,2 milhões?

O SENHOR RICARDO DO VAL BORGES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEDETEC): Vereador fui “startado” para, repito, para fazer o Termo de Referência.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Sim, mas do ponto de vista técnico...



O SENHOR RICARDO DO VAL BORGES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEDETEC): ...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: ...o senhor era do Comitê...

O SENHOR RICARDO DO VAL BORGES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEDETEC): ...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Não, não, o senhor tem responsabilidades, o senhor era de um Comitê de Modernização.

O SENHOR RICARDO DO VAL BORGES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEDETEC): ...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Veja bem, o senhor era de um Comitê de Modernização, certo? Comitê, o senhor é ainda, esse Comitê tem o objetivo de modernizar, eu tenho um problema de um software e eu não consulto para ver se a SEDETEC tem capacidade técnica ou não? O senhor não sabe me dizer e toma a decisão de gastar R\$ 4,2 milhões.

O SENHOR RICARDO DO VAL BORGES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEDETEC): Vereador, se a... se a SEDETEC tivesse a capacidade de realizar ela teria feito, o senhor concorda comigo?

Como visto, afirmou que a SEDETEC não possui condições de fazer o software.



Ricardo De Val esclareceu que ele integra o Comitê de Modernização da Prefeitura, e que esse grupo identificou as falhas no sistema da SMS.

Questionado sobre a decisão de substituir o sistema, o Secretário disse que a decisão não partiu dele, visto que apenas desenvolveu o termo de referência.

Ele ainda afirmou que a decisão de substituição do sistema foi acordada entre a Secretária Fátima, Prefeito Municipal e todo mundo. Infelizmente, ele não esclareceu quais pessoas compõem “esse todo mundo”. Certamente ele se referiu ao Comitê de Modernização.

Portanto, essa não foi uma decisão exclusiva de Fátima Mrué.

Na mesma reunião (06/04/2018), a Comissão também ouviu o servidor efetivo César Augusto Marques, que é técnico da Sedetec, na condição de convidado. Ele disse que não participou da implantação do software e confirma que a gestão não consultou a equipe técnica sobre o novo software.

Segundo César, a melhor opção seria manter e aperfeiçoar programa que já estava em operação. O servidor garantiu que o processo ficaria mais barato. *“Isso é básico na gestão pública, buscar o princípio da economicidade.”*

Fica claro que essa gestão simplesmente resolveu trocar o sistema por outro muito mais caro, lesionando os cofres público.

O mais intrigante é que a Prefeitura possui uma secretaria repleta de técnicos com experiência no desenvolvimento de sistemas, porém a SMS decide substituir o software que administra todos os procedimentos da pasta e não simplesmente ignora sua própria equipe técnica. Essa é mais uma prova da gestão desastrosa que essa administração vem fazendo.

Ademais, a contratação da empresa Vivver Sistemas Ltda se iniciou em setembro de 2017, já estamos em maio, logo se passaram oito (8) meses e o software ainda não está plenamente implantado.

De outro lado, conforme o depoimento de Ricardo De Val, a decisão de substituir o software foi colegiada. Nessa afirmação o Secretário cita o Prefeito Iris Rezende com uma das pessoas que deliberam.



Portanto, a responsabilidade sobre a compra do software também é pertence ao Prefeito de Goiânia, pois, em depoimento a Comissão, no dia 27 de abril de 2018, ele disse que **tudo que a secretária faz tem seu conhecimento e sua autorização.** Vejamos um trecho do depoimento.

De forma que você não viu uma declaração minha a respeito de hospital, de laboratório, de banco de sangue, de... Você não viu, mas eu ando trabalhando em silencio.

Tudo que a secretária faz eu tenho conhecimento e é com a minha autorização. Daí a minha reação, eu falo: olha... Você bem disse que com o meu calejamento eu não posso errar, agora, eu não posso me omitir.

Essa afirmação se encaixa perfeitamente ao depoimento de Ricardo De Val, que disse que a decisão de substituir o sistema foi colegiada, com a participação do Prefeito.

Para a CEI, não há dúvida de que esta é mais contratação lesiva a cidade, pois não foi sequer discutida com o órgão técnico que desenvolveram o sistema anterior.

Os fatos apurados pela CEI revelam uma contratação lesiva ao erário público, em virtude da crise financeira pela SMS.

No dia 17 de novembro de 2017, a Comissão colheu o depoimento do Diretor do Fundo Municipal de Saúde, Cássio Muriel da Silva. Na reunião, ele afirmou que a prefeitura vem fechando os meses com um déficit de aproximadamente 12 milhões.

De acordo com ele, a Secretária escolhe mensalmente quais fornecedores irão receber, visto que os recursos não são suficiente para custear todas as despesas.

Com base em tudo que foi narrado, fica a seguinte pergunta: Se o caixa da saúde está sendo fechado com uma dívida de 12 milhões todos os meses, por que a Secretaria decidiu gastar 4,2 milhões com a troca de sistema?



Não há dúvida que estamos diante de um ato de improbidade administrativa por quebra dos Princípios Constitucionais da Administração pública, nos termos do art. 11, da Lei nº 8.429/1992.

Insta destacar que o caso não está sendo enquadrado no art. 10, da Lei supracitada (lesão ao erário) por que a Prefeitura ainda não realizou nenhum pagamento a empresa.

Indiciados no caso da compra do software da empresa Vivver Sistemas Ltda

Conforme narrado no item anterior, a Prefeitura simplesmente decidiu substituir o sistema de gestão.

Ademais, a decisão foi tomada sem consultar a equipe técnica da SEDETEC, que possui preparação técnica para um parecer mais seguro.

Essa malfadada contratação se deu sem licitação e em meio a uma crise financeira, onde o caixa da SMS vem sendo fechado com um déficit de 12 milhões, portanto este não é o momento para despesas sem necessidade.

Ademais, o Prefeito Iris Rezende foi citado pelo Secretário Ricardo De Val com uma das pessoas que deliberaram sobre a compra. Iris Rezende ainda disse em depoimento que todas as decisões tomadas pela Secretária Fátima contam com seu conhecimento e autorização.

Portanto, os gestores praticaram a conduta prevista no art. 11, da da Lei nº 8.429/1992.

Indiciados:

Fátima Mré – Secretária Municipal de Saúde - por ter tomado a decisão de contratar e ter assinado o contrato o software sem consultar o órgão técnico da Prefeitura;



Iris Rezende Machado - Prefeito Municipal – por ter admitido que a decisão de contratar o software foi autorizado por ele e por ter permitido que tudo isso acontecesse sem consultar o órgão técnico da Prefeitura.

ENCAMINHAMENTOS.

Esta Comissão Especial de Inquérito decide encaminhar cópia do presente Relatório às seguintes autoridades para as providências cabíveis:

- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Goiás;*
- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Saúde do Ministério Público do Estado de Goiás;*
- *Ao Prefeito Municipal de Goiânia;*
- *Tribunal de Contas dos Municípios – TCM GO;*
- *Ao Presidente da Câmara Municipal de Goiânia;*
- *À Controladoria Geral do Município;*

Clécio Alves
Presidente da CEI

Elias Vaz
Relator da CEI

Dr. Paulo Daher
Vice-Presidente da CEI

Anderson Sales
Membro da CEI

Carlim Café
Membro da CEI



SUB-RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAOS NAS CIRURGIAS CARDIOVASCULARES

1 – Os hospitais deixaram de realizar as cirurgias por falta de pagamento do incentivo concedido pelo Governo Estadual aos leitos de UTI do sistema de urgência.

Em meio aos trabalhos, a CEI recebeu uma grave denúncia de médico cirurgião cardíaco que presta serviços ao SUS.

A denúncia partiu do médico Wilson Mendonça Júnior, médico cardiologista, especialista em cirurgia cardíaca e professor da Universidade Federal de Goiás. Com base na experiência e preparação técnica do denunciante, a Comissão decidiu investigar e cobrar da SMS.

Segundo Wilson, as cirurgias cardiovasculares eletivas estariam paradas na demanda reprimida por falta de recebimento do incentivo repassado pelo Governo do Estado.

O SUS repassa mensalmente R\$ 478,72 pela diária, com esse incentivo, o Governo do Estado repassaria R\$ 621,28 por diária, fazendo com que o valor da diária paga aos privados alcance R\$ 1.100,00 (mil e cem reais),

Com base nas declarações de Wilson, o paciente que passa por uma cirurgia cardiovascular tem que ficar, obrigatoriamente, um ou dois dias na UTI, pois o procedimento é altamente invasivo.

O Dr. Wilson é cirurgião há mais de quarenta anos, disse que, há 15 anos, eram feitas 140 cirurgias de coração por mês. Hoje, são 30. De acordo com ele, “*os hospitais*



se negam a receber o paciente que não é de emergência, como infarto. Os casos que não são de urgência vão ficando para depois, como ponte de safena, angioplastia...o problema é que o paciente tem que ficar na UTI depois da cirurgia. Nos casos de emergência, o Município passa 400 reais pela diária, verba do governo federal, e o Estado complementa com mais 700. Nos de urgência não há essa pactuação e então o valor fica só 400, o que está gerando a negativa”.

Para o hospital, não é interessante receber os pacientes que não advém da regulação de urgência, pois o valor pago pela diária é de apenas R\$ 478,72.

Essa paralização nas cirurgias vem gerando uma demanda reprimida imensa, que pode ocasionar em morte dos pacientes. De acordo com Wilson, o doente que necessita de cirurgia eletiva tem seu quadro clínico agravado até que se torne uma urgência.

O problema é que, dependendo do caso, a morte pode ser súbita ou o atendimento de urgência não consegue salvar a vida do paciente diante do agravamento.

Inconformado com esse fato, Wilson Mendonça chegou a levar o caso ao conhecimento do Ministério Público do Estado de Goiás, conforme se extrai do protocolo de atendimento n° 201800049615.

No decorrer dos trabalhos, a Secretária Fátima Mrué prestou depoimento sete vezes. Sobre o caso das cirurgias cardiovasculares, os vereadores questionaram a gestores três vezes, mas até hoje a demanda reprimida persiste.

No dia 22 de fevereiro, a Secretária Fátima prestou depoimento e foi questionada sobre a dificuldade na realização das cirurgias. Ela, porém, disse que esses fatos não procedem e que todos os leitos de UTI cadastrados como SUS nos hospitais particulares recebem o incentivo. Vejamos um trecho da inquirição.

Dia 22/02/2018

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Secretária, vou trazer um assunto que achei, extremamente, grave. Eu recebi uma denúncia e fui verificar. Conversei com um cirurgião cardiovascular e ele me confirmou que, realmente, está acontecendo esse problema.

Existe uma situação, hoje, em que as pessoas que dependem de cirurgias cardiovasculares... Vários hospitais não



estão aceitando mais fazer essa cirurgia. Qual seria o motivo? O motivo seria o seguinte. Quando uma pessoa vai precisar de uma vaga na UTI, Vereadora Doutora Cristina, essa pessoa passa pela Regulação e o hospital recebe aqueles R\$ 400 e mais aqueles R\$ 700 do estado, aquela complementação.

Quando ele vai fazer uma cirurgia num hospital,... Vamos supor que ele seja regulado para fazer a cirurgia. Necessariamente, uma pessoa que faz uma cirurgia complexa __ Foi isso que me explicaram. Por exemplo, uma situação, uma safena. Qualquer coisa assim. __ tem que sair dali e ir para a UTI. Nesse caso __ que vai dali para a UTI __, só pagam os R\$ 400 reais. É isso que estão dizendo. Os hospitais não recebem, porque não passa pela Regulação.

Eu conversei isso com o próprio cirurgião. Ele disse que a fila está aumentando em função disso. Outra pessoa já tinha me falado isso, alguém que é ligado a um hospital. Na verdade, ela trabalha com representante de laboratório. Ela conhece muitos profissionais. Ela, na verdade, conhece muitos profissionais, muito pessoal de hospital ligado à própria administração. Ela me disse que estava acontecendo.

Eu conversei com um amigo meu que é cirurgião cardiovascular e ele me disse que é verdade e me citou, inclusive, que só hoje, parece-me, 3 hospitais estão fazendo. Reduziu. E está reduzindo mais. Ele mesmo está tendo dificuldades para fazer essa cirurgia pelo SUS, porque o pessoal não quer esse negócio de estar recebendo diária de UTI apenas R\$ 400 reais.

Queria saber se isso é verdade?

Se, efetivamente, está havendo uma fila, porque coração não é qualquer coisa. É complicado isso. E saber o que está sendo feito?



A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: **Isso não é verdade, até porque todas as diárias de UTI, que são habilitadas e credenciadas junto ao Ministério, recebem esses 2 incentivos.** Elas recebem o valor habitual que são os setecentos e pouco e mais o incentivo dos quatrocentos e poucos reais independente que seja cirurgia cardíaca ou qualquer outra cirurgia ou mesmo internações clínicas. Esse incentivo diz respeito, é endereçado aos leitos de UTI. Então, isso não procede.

Quanto ao número de prestadores de cirurgia cardíaca, há, realmente, certa dificuldade na cidade. Nós tivemos o fechamento de um serviço há muito tempo que é o Santa Genoveva e um serviço mais, recentemente, que é o Lúcio Rebelo e tivemos a habilitação de um serviço novo que é o do Hospital Jacob Facuri.

Como visto, no primeiro questionamento a Secretária negou os fatos apresentados por Wilson .

No dia 26 de fevereiro de 2018, o Ex-Secretário Municipal de Saúde, Fernando Machado de Araújo, prestou depoimento.

Fernando Machado foi informado sobre os fatos que estão acontecendo e foi questionado se ele tinha conhecimento da falta de pagamento do incentivo aos leitos de UTI utilizados nas cirurgias cardiovasculares.

O Ex-Secretário confirmou que não há pagamento do incentivo para esse tipo de procedimento e explicou a finalidade dessa complementação. Vejamos um trecho do depoimento.

O SENHOR FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO – EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Então vamos lá, logo no início da minha gestão nós tivemos uma tratativa com o estado de Goiás porque eu não sei se o senhor se lembra, de repente o hospital de urgências de Goiânia passou a trabalhar com portas



fechadas, ninguém mais conseguia mais ter acesso Hugo, o Hugo de repente todo mundo ia pra lá, casos mais graves, de repente o Hugo não recebia mais ninguém, e vários casos graves e gravíssimos começaram a ir para o nossos CAIS e isso gerou um problema grave gravíssimo, em tratativa com secretário estadual da época Antônio faleiros ele falou que já havia um problema financeiro de estímulo para gente contratar mais UTIs para melhorar esse fluxo de UTIs, melhorando preço da UTI, então cem por cento disto com dinheiro estadual, nada do município, passando o valor a 1100 reais, só que com algumas regras, a regra era desafogar os CAIS, então o paciente que estava grave no CAIS, entubado com necessidade de oxigênio terapia Como necessidade de hemodiálise, com choque séptico, ou seja alguns parâmetros de gravidade, esse paciente teria direito a receber a complementação e esse paciente seria reconhecido e regulado.

O SENHOR O paciente eletivo, por exemplo, o sujeito está vai fazer uma cirurgia cardíaca, então, ele está em casa, sua cirurgia vai ser no dia vinte, ele vai se interna, faz uma cirurgia cardíaca e depois vai para a UTI, vai para casa embora de alta, esse paciente eletivo a princípio ele não estava no escopo para receber a complementação dos mil e cem reais, então, o foco..

VEREADOR ELIAS VAZ: Então, é verdade que ele não recebe.

O SENHOR FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO - EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: O foco do



complemento e valores era para tirar os pacientes graves dos CAIS.

O depoimento de Fernando confirma os fatos outrora negados por Fátima. Isso demonstra que a secretária não tem qualificação para estar onde está, uma vez que ela disse que não, *que não é verdade, e o repasse é feito, sempre foi feito.*

A Secretária foi convocada novamente no dia 09 de março de 2018. Dessa vez, questionada sobre o caso das cirurgias cardiovasculares, ela mudou de opinião, visto que não disse que a denúncia é inverídica e pediu para verificar o caso. Vejamos.

Pergunta do vereador Elias Vaz.

(...)

Então, eu queria repetir esse problema para senhora, para senhora reconsiderar, porque pelo que o Fernando Machado disse aqui, e foi ele que pactuou isso, ele disse, categoricamente, que não estavam pactuadas essas situações que eu disse a senhora.

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR CLÉCIO ALVES: Com a palavra a senhora Secretária.

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Obrigado, Vereador Elias Vaz.

Eu vou buscar oficialmente essa informação e compartilho com Vossa Excelência.

Na reunião, após ser informada sobre o depoimento de Fernando Machado, Fátima mudou a versão, pois não negou e pediu um tempo para averiguar e responder oficialmente.

No dia 26 de março de 2018, a Secretária Fátima foi convocada novamente e foi questionada sobre uma resolução do problema das cirurgias cardíacas **pela terceira vez.**



A Secretária, nessa terceira vez, tentou fugir da discussão, mas foi duramente questionada e teve que assumir que não encaminhou nenhuma resolução, jogando para os vereadores a busca por uma solução. Vejamos.

Dia 26/03/2018

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Bom, Vereador, sobre esse tópico de cirurgia cardíaca como claro eu não esperava por ele não tenho dados aqui, mas eu...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Mas eu questionei a senhora na última vez...

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Sim...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: ...a senhora ficou de resolver esse problema...

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Não, todos os problemas estão sendo tratados para solucioná-los...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Mas, ele continua, eu estou falando pra a senhora veio aqui, eu perguntei, a senhora ficou de resolver o problema, foi matéria inclusive de telejornal, não resolveu o problema...

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Os problemas não são resolvidos em curto prazo, Vereador.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Então, qual a iniciativa que a senhora fez para resolver esse problema?



A SENHORA FÁTIMA MRUE- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: O... nós temos, nesse momento, o Hospital Monte Sinai, que realiza cirurgias cardíacas, temos a Santa Casa, que realiza cirurgias cardíacas, temos ainda o São Francisco, que pediu para diminuir, mas temos ainda.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Ele não pediu pra diminuir não, ele não está fazendo, eu estou falando para a senhora, porque eu conversei com dois médicos que atendem lá no São Francisco, e eles falaram: olha, lá, não conseguem...

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: O Hospital...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Eu disse pra senhora.

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ...por questões contratuais, ele não pode simplesmente interromper, ele pode manifestar o seu desejo de não mais prestar o serviço para o SUS ou para quem quer que seja, mas, contratualmente, ele não pode simplesmente interromper.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Não, mas ele faz o seguinte: ele não permite fazer essa cirurgia lá, não permite fazer a cirurgia, pronto, é isso que está acontecendo.

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Nós estamos aumentando o número de hospitais que têm porte para fazer, como o Hospital das Clínicas, então, tem soluções que estão sendo buscadas.



O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Mas, uma solução melhor não seria repactuar isso com o governo do Estado? Porque não me parece lógico que uma situação como essa não entre na pactuação. Eu tenho certeza que... a Vereadora doutora Cristina tem toda intenção e o interesse de mediar uma reunião com o Secretário Estadual e sentar e falar olha vamos pactuar esse caso também, só isso, se pactuar isso, no outro dia esse problema está resolvido. Então, assim...

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Qualquer recurso é muito bem-vindo, seja do Estado, seja daqui, de onde for.

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Sim, mas é uma questão de pactuação, né? Eu... eu estou falando... eu, para mim, essa questão da UTI...

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Existia fila...

O SENHOR VEREADOR ELIAS VAZ: Não, a fila é enorme e está aumentando! É isso que os médicos estão falando, ele veio para mim com 50 nomes com o telefone, está aqui, ó, se quiser ligar para qualquer um, pode ligar. Entendeu? Todos os casos graves. Inclusive, ele falou: ó, tem 15 casos aqui que a qualquer momento podem morrer!

A SENHORA FÁTIMA MRUÉ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Se... se vocês têm... ou já alguma disposição de intermediar, muito bem-vindo por nós, não tem problema.



Fica claro que a Secretária não tem nenhuma disposição em resolver a questão, pois primeiro não tinha conhecimento do fato, segundo tentou desqualificar e distorcer a realidade, por último jogou para os vereadores a busca por uma solução.

Enquanto Fátima não encontra uma resolução, os pacientes estão tendo seus quadros clínicos agravados a cada dia e o resultado será a morte dos mais graves.

A omissão da Secretária tem criado um problema seríssimo, porque as pessoas terão seus quadros agravados.

Por outro lado, percebe-se, novamente, que a SMS abriu mão de suas prerrogativas de regulação, controle e fiscalização, uma vez que não poderia aceitar a postura dos hospitais em não realizar as cirurgias.

Ao refletir sobre as circunstâncias, notamos que há realmente uma falta de lógica no posicionamento da SMS, visto que há um incentivo para todos os leitos de UTI da rede privada, o paciente terá que ficar, no mínimo, um dia na UTI obrigatoriamente e existem pessoas que necessitam passar pelo procedimento.

A resolução desse problema envolve uma decisão de governo, ou seja, depende de uma repactuação acordada entre o Secretária Municipal de Saúde e do Secretário Estadual de Saúde, não outra opção.

O problema é que a Secretária Fátima Mrué parece não estar disposta a repactuar esse ponto, portanto o resultado será trágico.

Solução para a Crise nas Cirurgias Cardiovasculares

Conforme narrado anteriormente, a resolução desse caso depende de uma repactuação, que é uma decisão de governo, portanto ela deve ser realizada pela SMS e SES.

Ao longo dos trabalhos, a CEI tentou sensibilizar e convencer a Secretária Fátima Mrué a buscar uma repactuação e estender o incentivo pago as diárias reguladas pelo Sistema de Urgência as cirurgias cardiovasculares, tendo em vista que os pacientes que submetem a este procedimento necessitam passar pela UTI.



Essa decisão só pode ser tomada pela a Secretária, portanto, é necessário que o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Goiânia apontem uma solução.

ENCAMINHAMENTOS.

Esta Comissão Especial de Inquérito decide encaminhar cópia do presente Relatório às seguintes autoridades para as providências cabíveis:

- *Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Saúde do Ministério Público do Estado de Goiás;*
- *Ao Prefeito Municipal de Goiânia.*

Clécio Alves
Presidente da CEI

Elias Vaz
Relator da CEI

Dr. Paulo Daher
Vice-Presidente da CEI

Anderson Sales
Membro da CEI

Dra. Cristina
Membro da CEI

Jorge Kajuru
Membro da CEI

Carlin Café
Membro da CEI



SUB-RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FATOS COMPLEMENTARES E PROPOSTAS

1 – Gestão do IMAS

Ao longo do trabalho de investigação, os vereadores observaram um fenômeno de migração de usuários do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores (IMAS) para o sistema SUS. Seria um recurso diante das dificuldades para conseguir atendimento pelo plano de saúde dos servidores municipais.

Historicamente, o IMAS tem apresentado atrasos nos repasses financeiros a prestadores de serviço, como hospitais e laboratórios. A prática provoca o descredenciamento de prestadores e constantes interrupções no atendimento. Em fevereiro deste ano, por exemplo, laboratórios e hospitais paralisaram as atividades por cinco dias, com exceção de casos de urgência e emergência.

Em consequência da má administração do IMAS e da falta de pagamento a credenciados, pacientes enfrentam uma verdadeira peregrinação em busca de atendimento, sobretudo em algumas especialidades, como oncologia, neurologia e endocrinologia. Diante dessa realidade, não resta opção ao usuário do IMAS, que tem a contribuição ao plano descontada mensalmente no pagamento, a não ser buscar socorro nas unidades da rede pública de saúde, sobrecarregando ainda mais o atendimento nos Cais e Ciams.

2 – Falta de metas de atendimento



A Comissão Especial de Inquérito verificou que o Município não estipula metas de atendimento à população. O resultado são longas filas de espera por consultas, exames e cirurgias eletivas que impõem sofrimento ao paciente. Exemplo disso é o número de usuárias que aguardam por ultrassonografia transvaginal, procedimento fundamental para detectar, entre outros problemas, câncer de colo de útero. Segundo documento fornecido pelo Município, com data de 03 de maio de 2017, são 11.324 pacientes à espera do exame. O documento é detalhado neste relatório, no item **A Falta de Gestão Eficiente na SMS**.

Uma ferramenta importante na redução da demanda reprimida e no estabelecimento de metas para reduzir a longa espera do usuário do SUS é a lei 10.044, de 22 de junho de 2017, de autoria do vereador Elias Vaz (PSB) e aprovada pela Câmara Municipal, que a prefeitura se recusa a cumprir. O prefeito Iris Rezende determinou, por decreto, que as regras fossem ignoradas. A lei estipula os seguintes prazos para o atendimento na rede pública de saúde:

- **15 dias para exames;**
- **30 dias para consultas;**
- **60 dias para cirurgias eletivas.**

Para pacientes com doenças graves e crianças até 12 anos, os prazos são reduzidos pela metade. No caso de portadores de necessidades especiais e gestantes, quando não for necessária a internação imediata, o tempo de espera por consultas será no máximo de três dias úteis. O projeto deixa clara a exceção para pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva e casos de urgência e emergência, que devem receber atendimento imediato.

3 – Da Atenção Básica à Saúde

A CEI concluiu que o Município não executa a contento as ações necessárias para garantir a Atenção Básica à Saúde, os chamados atendimentos de baixa complexidade, que poderiam evitar o agravamento dos casos e reduzir gastos. Estatísticas do Departamento de Atenção Básica (DAB) do Ministério da Saúde apontam que o índice de



cobertura pelo Estratégia Saúde da Família é baixo na capital goiana. Acompanhe os dados:

Cobertura ESF

- **64,64% no Brasil;**
- **62,26% na Região Centro-Oeste;**
- **66,46% em Goiás;**
- **45,42% em Goiânia.**

Fonte:

<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/relHistoricoCobertura.xhtml>

Nota técnica do DAB revela a situação atualizada da atuação de equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde. O quadro 01 comprova a baixa cobertura do Município, que poderia contar com 724 equipes, mas implantou apenas 187. O teto de Goiânia para a contratação de agentes comunitários de saúde é de 3.622, mas só 947 estão atuando hoje.

QUADRO 01: Situação atual da implantação da(s) equipe(s) de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

| Equipes | Teto | Credenciado | Implantado | Valor mensal do repasse |
|----------------|--------------|--------------------|-------------------|--------------------------------|
| eSF | 724 | 222 | 187 | 1.151.770,00 |
| ACS | 3.622 | 975 | 947 | 960.258,00 |

Fonte:

<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/relHistoricoCobertura.xhtml>

A mesma Nota Técnica informa sobre a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF) e têm como objetivo apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil. São regulamentados pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, e complementados pela Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012. O número de NASF está relacionado ao de equipes de Saúde da Família existentes em cada



Município. A cada cinco eSFs, é possível implantar uma NASF. Por esse cálculo, Goiânia poderia contar com 37 Núcleos de Apoio à Saúde da Família, número que já estaria defasado se considerarmos a população da capital e o de eSFs, apenas 187. Mas a quantidade é ainda inferior, como comprova o quadro 02. Por NASF, o Município recebe o valor mensal de R\$20mil.

QUADRO 02: Situação atual da implantação do(s) Núcleo(s) de Apoio à Saúde da Família (NASF).

| | Tipo | Credenciado | Implantado | Valor mensal do repasse |
|-------------|-------------|--------------------|-------------------|--------------------------------|
| NASF | I | 7 | 7 | 140.000,00 |
| | II | - | - | - |
| | III | - | - | - |

Fonte:

<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/relHistoricoCobertura.xhtml>

O relatório aponta também que há muito a evoluir em relação às ações de saúde bucal. O Município apresenta cobertura de 36,04%. Considerando somente a Estratégia de Saúde da Família, o índice cai para 26,2%. De acordo com o Quadro 03 da Nota Técnica do DAB, Goiânia poderia contar com 724 Equipes de Saúde Bucal I e II, mas implantou somente 110.

QUADRO 03: Situação atual da implantação da (s) Equipe(s) de Saúde Bucal.

| Equipes | Teto | Credenciado | Implantado | Valor mensal do repasse |
|-----------------|-------------|--------------------|-------------------|--------------------------------|
| eSB - I | 724 | 142 | 107 | 238.610,00 |
| eSB - II | | 3 | 3 | 8.940,00 |

Fonte:

<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/relHistoricoCobertura.xhtml>

Goiânia dispõe de apenas uma das 8 equipes liberadas pelo Ministério da Saúde para atuação no programa Consultório na Rua, composto por equipes multiprofissionais e



itinerantes que oferecem atenção integral a saúde para a população em situação de rua. É o que informa o Quadro 13 da Nota Técnica.

Quadro 13: Situação do município em relação à implantação e valor do repasse para os Consultórios na Rua.

| Equipes CnaR Modalidades | Credenciados em portaria da Atenção Básica | Implantada | Valor Repasse Mensal |
|--------------------------|--|------------|----------------------|
| I | - | - | - |
| II | - | - | - |
| III | 1 | 1 | 35.200,00 |

Fonte:

<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/relHistoricoCobertura.xhtml>

Já no caso do Programa Academia da Saúde, que prevê a criação de espaços físicos dotados de equipamentos, estrutura e profissionais qualificados para o atendimento à população, Goiânia chegou a receber recursos do governo federal, mas as obras foram bloqueadas, como revela o próximo quadro.

Quadro 1. Informações referentes à implantação do Programa Academia da Saúde com **construção de polo(s)**.

| Ano de habilitação da proposta de construção | Número da proposta | Situação da obra | Valor empenhado | Valor Pago | Situação para o custeio |
|--|--------------------|------------------|-----------------|------------|-------------------------|
| 2011 | 3,76234E+16 | BLOQUEADO | 180.000,00 | 36.000,00 | Não apto |
| 2011 | 3,76234E+16 | BLOQUEADO | 180.000,00 | 36.000,00 | Não apto |
| 2011 | 3,76234E+16 | BLOQUEADO | 180.000,00 | 36.000,00 | Não apto |
| 2011 | 3,76234E+16 | BLOQUEADO | 180.000,00 | 36.000,00 | Não apto |
| 2011 | 3,76234E+16 | BLOQUEADO | 180.000,00 | 36.000,00 | Não apto |

Fonte: Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde e Sistema de Monitoramento de Obras



Também chama a atenção a avaliação das equipes de Atenção Básica de Goiânia no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ). O desempenho foi considerado mediano ou um pouco abaixo da média nas equipes de Atenção Básica (97,4%), nas equipes de Saúde Bucal (53,2%) e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), como demonstram os quadros a seguir.

QUADRO 07: Resultado de adesão ao terceiro ciclo.

| ESF/EAB | ESB/EABSB | NASF | CEO |
|---------|-----------|------|-----|
| 186 | 95 | 3 | 5 |

QUADRO 08: Resultado da certificação das equipes de Atenção Básica que aderiram ao PMAQ no segundo ciclo (2014).

| CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES CADASTRADAS NO PMAQ | Freq. | (%) |
|--|-------|-------|
| Desempenho muito acima da média | 0 | 0,0 |
| Desempenho acima da média | 3 | 1,9 |
| Desempenho mediano ou um pouco abaixo da média | 150 | 97,4 |
| Insatisfatória | 0 | 0,0 |
| Desclassificada | 1 | 0,6 |
| TOTAL | 0 | 100,0 |

QUADRO 08.1: Resultado da certificação das equipes de Saúde Bucal que aderiram ao PMAQ no segundo ciclo (2014).

| CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES CADASTRADAS NO PMAQ | Freq. | (%) |
|---|-------|-----|
| Desempenho muito acima da média | 1 | 1,3 |



| | | |
|---|-----------|-------|
| Desempenho acima da média | 15 | 19,0 |
| Desempenho mediano ou um pouco abaixo da média | 42 | 53,2 |
| Insatisfatória | 11 | 13,9 |
| Desclassificada | 10 | 12,7 |
| TOTAL | 0 | 100,0 |

QUADRO 08.2: Resultado da certificação das equipes do NASF que aderiram ao PMAQ no segundo ciclo (2014).

| CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES CADASTRADAS NO PMAQ | Freq. | (%) |
|---|--------------|------------|
| Desempenho muito acima da média | 0 | 0,0 |
| Desempenho acima da média | 0 | 0,0 |
| Desempenho mediano ou um pouco abaixo da média | 3 | 100,0 |
| Insatisfatória | 0 | 0,0 |
| Desclassificada | 0 | 0,0 |
| TOTAL | 0 | 100,0 |

Fonte:

<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/ acessoPublico/relatorios/relHistoricoCobertura.xhtml>

A análise dessas informações, bem como da realidade enfrentada pelos pacientes que buscam atendimento de Atenção Básica em Goiânia, comprovam o pouco investimento – e a falta de interesse – do Município nessa área, o que resulta em gastos mais altos e mais sofrimento para o paciente. É simples concluir que a prevenção gera menos custos que o tratamento de uma doença. A atuação efetiva do Estratégia Saúde da Família poderia evitar problemas que a CEI identificou ao longo do trabalho, como longas filas de espera por atendimento, demanda reprimida, espera por leitos de UTI. Investir na Atenção Básica é uma das ferramentas para impedir a continuidade dessa situação.



4 – Propostas elaboradas pela CEI

Após seis meses de trabalho, a CEI não solicita apenas a apuração e devida punição dos responsáveis pelas irregularidades identificadas, mas também define propostas para melhoria da Saúde em Goiânia, abaixo listadas:

1 - Criação de Comitê de Crise, com a participação do Ministério Público Federal e Estadual, governo estadual, prefeitura, governo federal e membros da CEI, que acumularam conhecimento ao longo de toda a apuração, para buscar saídas emergenciais para problemas graves como a falta de disponibilização de leitos de UTI; o impasse para a realização de cirurgias cardiovasculares; demanda reprimida e a necessidade de repactuação entre Município, Estado e União;

2 - Instalação de Comissão Especial Temporária na Câmara, formada pelos mesmos vereadores que integraram a Comissão de Inquérito, destinada a monitorar a Saúde na capital e apresentar soluções para os problemas apontados pela CEI;

3 - Substituição imediata da secretária Municipal de Saúde para corrigir a falta de eficiência na gestão da pasta;

4 - Cancelamento do contrato com a Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli e realização de novo processo licitatório para a manutenção da frota;

5 - Atualização do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), com o número real de leitos de UTI credenciados em Goiânia, de forma a permitir a contratação com novos hospitais para atender a população de forma eficaz;

6 - Repactuação do valor das diárias de UTI;

7 - Garantia de pagamento em dia aos prestadores de serviço;



8 - Fiscalização efetiva para impedir a seleção de pacientes para leitos de UTI e evitar também a manutenção, nesses leitos, sem necessidade, de pacientes que poderiam ser atendidos em leitos comuns;

9 - Imediata pactuação entre Município e governo do Estado para garantir o atendimento odontológico, em ambiente hospitalar, a crianças com necessidades especiais, que precisam de anestesia geral para a realização do tratamento;

10 - Suspensão do pagamento de mestrado irregular a duas servidoras municipais aprovadas em concurso para cargos de nível fundamental e médio;

11 - Rescisão do contrato com a Vivver Sistemas para compra de software de gestão da Saúde e criação de Comitê, com a participação de técnicos do Município, para aperfeiçoamento do sistema antigo de marcação de consultas, exames e cirurgias;

12 - Suspensão imediata do contrato com a TechCapital para terceirização do serviço de raio-X e utilização dos equipamentos novos adquiridos pelo Município, bem como da mão-de-obra disponível de 94 técnicos em Radiologia no quadro efetivo da prefeitura de Goiânia;

13 - Normalização do atendimento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores (IMAS) para evitar evasão de pacientes para a rede pública de Saúde;

14 - Realização de auditoria nos contratos do governo estadual com Organizações Sociais (OSs) para manutenção de hospitais públicos e repactuação, com estabelecimento de novos valores baseados no número real de leitos oferecidos;

15 - Repactuação entre Município e Estado para que hospitais da rede pública estadual realizem cirurgias cardiovasculares de emergência;



16 - Ampliação da cobertura do programa Estratégia Saúde da Família, de Atenção Básica, aumentando o índice atual em Goiânia, de apenas 45,42%;

17 - Adequação da gestão do SAMU aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

18 - Cumprimento da lei 10.044, de 22 de junho de 2017, que determina prazos para o atendimento eletivo no Município, sendo 15 dias para exames; 30 dias para consultas e 60 dias para cirurgias. A CEI recomenda que sejam estabelecidos prazos de transição até que a lei seja cumprida integralmente;

19 - Construção de Hospital Municipal, visto que cidades do interior do Estado, de porte muito inferior ao de Goiânia, já adotaram essa medida. A instalação de hospital do Município poderia desafogar o atendimento nas unidades de saúde e hospitais conveniados.

Clécio Alves
Presidente da CEI

Elias Vaz
Relator da CEI

Dr. Paulo Daher
Vice-Presidente da CEI

Anderson Sales
Membro da CEI

Dra. Cristina
Membro da CEI

Jorge Kajuru
Membro da CEI

Carlin Café
Membro da CEI